



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 812

Sexta-feira - 26 de Agosto de 2011

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Antônio Carlos .....	1
Arroio Trinta.....	1
Atalanta.....	2
Biguaçu .....	7
Braço do Trombudo .....	7
Caçador.....	16
Campo Alegre .....	20
Campos Novos.....	22
Canoinhas.....	22
Capinzal .....	28
Catanduvas.....	89
Concórdia .....	89
Cordilheira Alta .....	90
Coronel Martins.....	93
Corupá .....	94
Curitibanos .....	98
Forquilha.....	98
Fraiburgo.....	99
Garopaba.....	101
Garuva .....	102
Gaspar .....	103
Guaramirim.....	104
Herval do Oeste .....	105
Imbituba .....	105
Irineópolis .....	112
Itapoá .....	112
Joaçaba.....	114
Luzerna .....	118
Massaranduba.....	118
Meleiro .....	120
Pinheiro Preto .....	121
Porto Belo.....	122
Porto União.....	123
Rio do Sul.....	125
Salto Veloso.....	126
São Lourenço do Oeste.....	126
São Pedro de Alcântara.....	129
Schroeder .....	131
Siderópolis.....	141
Timbó .....	143
Turvo .....	143
Videira.....	144

### Consórcios

CINCO.....	149
CONEXSUL.....	149

## Antônio Carlos

### PREFEITURA

#### Extrato de Contrato N° 203/2011

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 203/2011; Origem: Processo Licitatório n°. 115/2011 - Pregão Presencial n°. 068/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda EPP; Objeto: aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas do Trator Fiatallis FD-9, da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R\$ 12.530,00 (doze mil quinhentos e trinta reais).

Antônio Carlos, 23 de Agosto de 2011.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

## Arroio Trinta

### PREFEITURA

#### Decreto N° 1424, de 22 de agosto de 2011.

DECRETO N° 1424, de 22 de agosto de 2011.

Autoriza Desmembramento de Área que Específica.

O Prefeito Municipal DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o dispositivo no artigo 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais aplicáveis à matéria,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover o desmembramento de uma área urbana com área total de 5.121,42m<sup>2</sup>, localizado na Rua Vanderlei José Rotta, nesta cidade de Arroio Trinta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, objeto da matrícula RG n° 26.477 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Videira - SC.

Parágrafo único. O referido desmembramento será de: área a desmembrar com 2.661,14m<sup>2</sup>, remanescendo uma área de 2.460,28m<sup>2</sup>, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, n° 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Arroio Trinta - SC, 22 de agosto de 2011.

CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal

## Atalanta

### PREFEITURA

#### Lei N.º 1219/2011.

LEI N.º 1219/2011.

"Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento do Município para o corrente exercício:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE  
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE  
04.122.0004.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice  
3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.122.0010.2.004 - Manutenção dos Serviços de Assistência Técnica Municipal  
3.3.50.00.00.00.00.0080 - Transf. a Instit. Privadas s/ fins Lucr R\$ 20.000,00  
28.123.0016.2.007 - Cont. para Formação Pat. Serv. Pública - PA-SEP  
3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS  
06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS  
26.782.0061.2.027 - Manutenção do Setor Rodoviário  
3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00  
15.452.0064.2.028 - Manutenção dos Serviços Urbanos  
3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

07.00 - SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL E INF. E ADOLESCÊNCIA  
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0076.2.032 - Assistência a Família  
3.3.90.00.00.00.00.0029 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.0029 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

08.00 - SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE  
08.01 - SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE  
18.541.0085.2.035 - Preservação e Conservação Ambiental  
3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por esta Lei correrão por conta das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS  
06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS  
26.782.0061.2.027 - Manutenção do Setor Rodoviário  
4.4.90.00.00.00.00.0090 - Aplicações Diretas R\$ 23.000,00

08.00 - SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE  
08.01 - SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE  
23.695.0034.2.013 - Realização de Promoções e Eventos  
3.3.90.00.00.00.00.0024 - Aplicações Diretas R\$ 145.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 24 de Agosto de 2011.

BRAZ BILCK

Prefeito Municipal

#### Lei N.º 1221/2011.

LEI N.º 1221/2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALANTA PARA O EXERCÍCIO DE 2011."

Braz Bilck, Prefeito Municipal de Atalanta, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Atalanta, no exercício de 2011, crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais) para a suplementação dos seguintes programas:

Órgão: 05.00 Secretaria da Educação, Cultura e Esporte  
Unidade: 05.01 Secretaria da Educação, Cultura e Esporte  
Função: 12 Educação  
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental  
Programa: 49 - Educação para Todos - Assistência ao Educando  
Projeto 2.018 - Manutenção do Transporte Escolar

Órgão: 06.00 Secretaria de Transporte e Obras  
Unidade: 06.01 Secretaria de Transporte e Obras  
Função: 26 Transporte  
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário  
Programa: 61 - Transporte e Estradas Vicinais  
Projeto 2.027 - Manutenção do Setor Rodoviário

Modalidade de Aplicação:  
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0090 Aplicações Diretas R\$ 590.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito suplementar e especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 1216, de 17 de agosto de 2011.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 1095/2009 de 15.04.2009.

Prefeitura do Município de Atalanta, 24 de agosto de 2011.

BRAZ BILCK

Prefeito Municipal

## Lei Nº. 1218/2011

LEI Nº. 1218/2011

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ATALANTA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRÁZ BILCK, Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina. FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 141, da Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as prioridades e metas da administração municipal, extraídas do Plano Plurianual 2010/2013;

III - a estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;

V - as disposições sobre dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VIII - as disposições gerais.

Parágrafo Único - Integram a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

### CAPÍTULO II

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2012

Art. 2º. - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012, estão discriminadas no ANEXO I desta Lei, em consonância com o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

Parágrafo Único - As prioridades e metas da administração pública municipal terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2012, respeitando as determinações constitucionais e legais sobre vinculações das receitas e das despesas orçamentárias.

Art. 3º. - Será observado na programação da lei orçamentária anual o atendimento das despesas com os projetos em andamento, bem como aqueles referentes às despesas de conservação do patrimônio público municipal.

Art. 4º. - Na elaboração da proposta orçamentária para 2012, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas ou valores estabelecidos nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagarem já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria STN nº 340/2006 e 245/2007, e seus anexos e demais alterações.

§ 2º - A categoria de programação de trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

§ 3º - A modalidade de aplicação identificada pelo código 91 - despesas intra-orçamentárias, será programada a fim de atender operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social. (Portaria Interministerial Nº. 688/05).

§ 4º - A modalidade de aplicação identificada pelo código 71 - transferência à consórcios públicos, será programada a fim de atender as despesas com saúde realizadas através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMAVI. (Portaria Interministerial Nº. 688/05).

§ 5º - As receitas decorrentes das operações intra-orçamentárias, destinadas às despesas de Órgãos, Fundos, Autarquias e Fundações, mantidas pelo Poder Público Municipal, serão identificadas pelas seguintes classificações a nível de categoria econômica:

I - 7000.00.00 - Receitas correntes intra-orçamentárias;

II - 8000.00.00 - Receitas de capital intra-orçamentárias.

§ 6º - A Natureza de receita intra-orçamentária deve ser constituída substituindo-se o 1º nível das categorias econômicas 1 e 2 pelos dígitos 7 e 8 para a receita intra-orçamentária corrente e de capital respectivamente. (Portaria STN 338/06)

Art. 6º. - O Orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Infância e Adolescência estruturado como Secretaria Municipal da Assistência Social e da Infância e Adolescência dentro da Unidade Gestora Central da Prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2012, terá a forma de Unidade Gestora.

Art. 7º. - A lei orçamentária para 2012 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus fundos e aos orçamentos fiscal e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº. 42/1999, Interministerial nº. 163/2001, STN nº 212/01, 325/01, 519/01, 688/01, 869/05, 340/06 e seus anexos, 338/06, 406/06, 504/06, 245/07 e seus anexos, e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;



II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;  
 III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas;  
 IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária;  
 V - Programa de Trabalho;  
 VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;  
 VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;  
 VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Vínculo com os Recursos;  
 IX - Demonstrativo da Despesa (QDD) por Órgãos e Funções;  
 X - Demonstrativo da Evolução da Receita realizada por fontes, conforme disposto no Artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal;  
 XI - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;  
 XII - Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa de seu Impacto Orçamentário e Financeiro, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF;  
 XIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Art. 5º, II da LRF);  
 XIV - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;  
 XV - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;  
 XVI - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2012;  
 XVII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público;  
 XVIII - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício de 2012;  
 XIX - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2012.

Parágrafo Único - O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, de que trata o inciso IX deste artigo, fixará a despesa ao nível de grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, conforme o disposto na Portaria STN nº. 163/2001 e suas alterações, admitido o remanejamento por decreto do chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada órgão/unidade orçamentária.

Art. 8º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária de que trata o Artigo 22, Parágrafo Único, I, da Lei 4.320/64, conterá:

I - Quadro demonstrativo da participação relativa de cada fonte na composição da receita total (Princípio da transparência - Artigo 48 da LRF);  
 II - Quadro demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados até 2010, identificando o estoque da dívida (Princípio da transparência - Artigo 48 da LRF);  
 III - Quadro demonstrativo da evolução da despesa no nível de função e grupo de natureza da despesa dos exercícios de 2008 a 2010 e fixada para 2011 e 2012 (Princípio da transparência - Artigo 48 da LRF);  
 IV - Quadro demonstrativo da despesa por unidade orçamentária e sua participação relativa (Princípio da transparência - Artigo 48 da LRF);  
 V - Quadro demonstrativo da evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com pessoal e seu percentual de comprometimento, de 2008 a 2010 (Art. 20 e 48 da LRF);  
 VI - Demonstrativo da origem e destinação dos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino (Art. 212 da CF e 60 dos ADCT);  
 VII - Demonstrativo da origem e destinação dos recursos destinados a ações públicas de saúde (Art. 77 dos ADCT);  
 VIII - Demonstrativo da composição do ativo e passivo financeiro,

posição em 31/08/2009 (Princípio da transparência - Artigo 48 da LRF);

IX - Quadro demonstrativo do saldo da dívida fundada por contrato, com identificação dos credores, em 2010, 2011 e 2012 (Princípio da transparência - Artigo 48 da LRF).

#### CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 9º. - O orçamento para o exercício de 2012 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de destinação, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo, seus fundos e autarquias (ART. 1º, § 1º e ART. 4º, I, "a" da LRF).

Art. 10 - Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no orçamento da receita da unidade gestora central, e estas, por sua vez, vinculadas as despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em planos de aplicação representadas nas planilhas de despesas referidas no inciso IX do artigo 7º desta Lei (QDD).

§ 1º - Os Fundos Municipais da Assistência Social e da Infância e Adolescência dentro da Unidade Gestora Central Prefeitura Municipal e o Fundo

Municipal de Saúde como Unidade Gestora em 2012, serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por sua manifestação formal, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira da Conta Fundo Municipal de Saúde deverá ser demonstrada também em balancete apartado da Unidade Gestora Central, quando a gestão for ou não delegada pelo Prefeito Municipal a seu Servidor.

Art. 11 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2012 deverão observar as alterações da legislação tributária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

§ 1º. - As transferências constitucionais, base de cálculo para contribuição ao FUNDEB, constarão do Orçamento da Receita pelos seus valores brutos.

§ 2º. - Em atendimento ao disposto no Parágrafo 3º., do Artigo 2º. da Lei de Responsabilidade Fiscal, o menor valor do FUNDEB, entre o recebido e pago, será excluído na apuração da Receita Corrente Líquida.

Art. 12 - Se a receita estimada para 2012, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Parágrafo Único - A Receita Corrente Líquida será calculada de acordo com o disposto no artigo 2º. Inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 13 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, observados a destinação dos recursos, para as seguintes despesas abaixo: (ART. 9º. da LRF):

I - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

II - eliminação ou redução de despesas com horas extras;

III - redução dos investimentos programados, desde que não comprometidos;

IV - exoneração de ocupantes de cargos comissionados;

V - zeramento de serviços realizados a terceiros;

VI - outras até o restabelecimento da situação planejada.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 14 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio

das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO II desta Lei. (ART. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2011.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 15 - Os orçamentos para o exercício de 2012 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 5,00% (cinco por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício (ART. 5º, III da LRF), e serão constituídos exclusivamente de recursos de destinação "00" - ordinários do orçamento fiscal.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/99, art. 5º, Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais, conforme ANEXO desta lei, neste caso mediante Lei específica. (ART. 5º, III "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2012, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, mediante Lei específica.

Art. 16 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 17 - O Executivo Municipal deverá elaborar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o cronograma anual de desembolso mensal para suas unidades gestoras e o desdobramento das metas bimestrais de arrecadação. (ART. 8º da LRF).

Art. 18 - Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2012 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (ART. 8º, § único e 50, I da LRF)

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº. 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão, com codificação adequada, cada uma das fontes de destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF)

Art. 19 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2012, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (ART. 4º, § 2º, V e ART. 14, I da LRF).

Art. 20 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, saúde, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (ART. 4º, I, "f" da LRF).

§ 1º. - Não se aplicam o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas, em que o Município for associado.

§ 2º. - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Art. 70, Parágrafo único da CF)

Art. 21 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração de ordenador de despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2012, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado (Art. 16, § 3º da LRF).

Art. 22 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (ART. 45 da LRF).

Parágrafo Único - As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão demonstrados no Anexo III desta lei.

Art. 23 - Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (ART. 62 da LRF).

Parágrafo Único - A cessão de pessoal só será feita com custos para o ente de destino, exceto para o Fórum da Comarca, quando os custos são do próprio ente.

Art. 24 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2012 a preços correntes.

Art. 25 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada órgão/unidade orçamentária, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI da CF)

Art. 26 - Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo poderá utilizar ainda os recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior, do Excesso de Arrecadação apurado em cada fonte de destinação de recurso, devidamente comprovado, de convênios ou de operações de crédito não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, para a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento da Prefeitura e fundos.

Parágrafo Único - A abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2012 ficam limitadas ao valor da Receita Total do Município.

Art. 27 - Durante a execução orçamentária de 2012, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2012 e constantes desta Lei (Artigo 167, I, da Constituição Federal)

Art. 28 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das ações básicas de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF)

Art. 29 - Os programas prioritizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual conforme Demonstrativo da Compatibilizarão das Metas de Despesas - Anexo I e contemplados na Lei Orçamentária para 2012, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na

Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" e 9º, § 4º da LRF)

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo responsável pela convocação da audiência pública de que trata o "caput" do presente artigo.

Art. 30 - Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31 - Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2012, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento (Artigos 30,31 e 32, da LRF)

Art. 32 - As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica. (Artigo 32, I, da LRF)

Art. 33 - A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos em Lei.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 34 - O Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, redenominar cargos, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder a revisão geral anual, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, bem como nomear servidores para cargos em comissão, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para 2012 ou em créditos adicionais.

Art. 35 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 22, § único, V da LRF).

Art. 36 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 19 e 20 da LRF)

I - eliminação ou redução de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação ou redução das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 37 - Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem a substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "319034.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização", e computadas como despesas de pessoal na apuração do seu limite estabelecido no Artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal de Atalanta, ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 38 - A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas no final de cada quadrimestre.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (ART. 14 da LRF)

Art. 40 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 14, § 3º da LRF)

Art. 41 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2º da LRF)

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de Dezembro de 2011.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Projeto de Lei do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2010, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 43 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 44 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, mediante Lei específica.

Art. 45 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, os quais necessariamente terão validade após a homologação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 46 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Atalanta, 24 de agosto de 2011.

**BRAZ BILCK**

Prefeito Municipal

**Lei Nº. 1220/2011**

LEI Nº. 1220/2011

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ATALANTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITUPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ituporanga.

Art. 2º - O convênio constante do art. 1º tem como objetivo a recuperação da malha viária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Atalanta, 24 de agosto de 2011.

BRAZ BILCK

Prefeito Municipal

**Biguaçu****PREFEITURA****Aviso de Pregão Presencial Nº 103/2011-FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2011- FMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de coffee- break para cursos e eventos da secretaria municipal da saúde de Biguaçu.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREGÃO: 09/09/2011 às 14:30 horas, horário de Brasília- DF.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de um CD ou Pen-drive, ou no endereço eletrônico: [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3243-1040.

Biguaçu, 24 de agosto de 2011.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO

Secretário Municipal de Saúde.

**Braço do Trombudo****PREFEITURA****Convênio 3/2011**

CONVÊNIO Nº 3/2011

"Convênio Municipal que entre si celebram", o município de Braço do Trombudo e o Lar Beneficente João 3:16."

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor, Vilberto Muller Schovinder, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, 62 de Braço do Trombudo, SC, inscrito no CPF sob o nº 185.255.479-72 e RG 324.762, aqui denominado CONTRATANTE, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 0687/2011 de 24.08.2011, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, e o LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16, CNPJ nº 00.663.923/0001-23, localizado a Rua Estrada Ribeirão Concórdia s/n, na cidade de Braço do Trombudo, SC, neste ato representado pelo Presidente e Diretor da Entidade, Sr. Moisés da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua: Estrada Geral Ribeirão Concórdia, s/nº, em Braço do Trombudo, inscrito no CPF nº. 656.342.769-34, e RG 3/R 2.177.434 aqui denominado CONTRATADO, ajustam entre si o presente CONVENIO, o qual reger-se-á nas seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS**

Parágrafo Único: O presente Convênio visa à cooperação financeira, por parte do CONTRATANTE, em favor do CONTRATADO, a qual consistirá na execução do projeto de atendimento integral a crianças ameaçadas de seus direitos fundamentais, enviados (as) pelo CONTRATANTE, da cidade de Braço do Trombudo/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS VAGAS**

Art.1º - A entidade atenderá crianças de zero (0) á onze (11) anos, de ambos os sexos, que não apresentem deficiência física, mental, ou que sejam dependentes de substâncias entorpecentes ou ainda que tenham cometido ato infracional. Em todos os casos é necessário que tenha a deliberação da Promotoria Pública ou do Juizado da Infância.

Parágrafo Único: Gestantes - Em se tratando de casos específicos, as partes combinarão quanto à possibilidade de o CONTRATADO estar fornecendo o atendimento para adolescentes com idade entre 12 e 17 anos de idade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

Art.2º - Os recursos destinam-se ao pagamento de despesas com a manutenção da entidade, tais como: produtos, materiais, alimentação, mão de obra, pessoal e equipamentos necessários à total execução do objeto e demais atribuições deste instrumento, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao CONTRATANTE ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou a terceiro.

§1º - Os valores serão corrigidos de acordo com as necessidades e atribuições do CONTRATADO.

§2º - O CONTRATADO enviará mensalmente boleto bancário com os dados do CONTRATANTE e com o valor correspondente a cada mês, a fim de empenho por parte do CONTRATANTE.

Art.3º - Os recursos serão repassados pelo CONTRATANTE nas seguintes condições e valores:

§1º - O CONTRATANTE deverá efetuar ao CONTRATADO, no ato do abrigamento ou em até 5 (cinco) dias úteis, após a o abrigamento; o pagamento conforme segue:

Quando for 1 (um) interno, o valor será de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Quando for 2 (dois) internos o valor será de R\$ 1.600,00 (hum mil



e seiscentos reais);

Quando o número de internos for superior a 2 (dois), deverá se manter o pagamento de 1(um) salário mínimo vigente, para cada um dos 2 (dois) primeiros internos, e se for o caso, o terceiro e quarto, e assim sucessivamente, o valor será de 50% de um salário mínimo vigente por interno.

§2º - O CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONTRATADO os valores conforme o §1º do presente convenio;

#### GESTANTES

Art.4º - No caso de abrigamento de gestantes, os valores a serem repassados pelo CONTRATANTE serão de:

§1º - R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a ser efetuado no ato da internação pelo CONTRATANTE ou em até 5 (cinco) dias úteis, após a internação.

§2º - O CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e após o nascimento da criança, aplicar-se-á os valores conforme Art.3º;

Parágrafo Único: Caso algum interno venha receber autorização para ser desabrigado antes de completar o mês (30 dias), ou ainda se o interno sair para realizar exames, visita a familiares ou para convivência em família substituta sem o devido desabrigamento judicial, ainda assim o CONTRATANTE repassará o valor correspondente ao mês inteiro, ou seja, 30 (trinta dias).

#### CLÁUSULA QUARTA- DO ABRIGAMENTO, VISITAS, ENCAMINHAMENTOS MÉDICOS, EXAMES, REMÉDIOS, ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E DESABRIGAMENTO DO ABRIGAMENTO

Art.5º - O CONTRATANTE deverá solicitar a (as) vaga (s) com antecedência mínima de 24 horas. Devendo realizar o abrigamento no horário que compreende: das 09 às 11 horas e das 14 às 18 horas. Sendo de total responsabilidade do CONTRATANTE o traslado e o acompanhamento de técnicos para o ato do abrigamento, não sendo permitido o acompanhamento de "parentes - não importando o grau de parentesco", neste ato.

§1º - No ato do abrigamento o CONTRATANTE deverá fornecer: Encaminhamento Judicial ou Termo de Abrigamento com os dados dos responsáveis pelo abrigamento, histórico social, cópias dos autos, documentação pessoal da criança: certidão de nascimento original ou cópia autenticada, carteira de identidade, carteira de saúde e quando for o caso, histórico escolar. Caso haja a falta de algum dos documentos listados a cima, será de inteira responsabilidade do CONTRATANTE em viabilizar com maior brevidade possível, os documentos faltantes.

Parágrafo Único: Recém Nascidos: As crianças recém-nascidas só poderão ser abrigadas após 48 horas (quarenta e oito horas) do nascimento e com atestado médico.

§2º - No ato do abrigamento, será designada pelo CONTRATADO uma pessoa do quadro de colaboradores da instituição, para que faça a inspeção na criança, avaliando a existência ou não de hematomas e pedículos. Caso haja existência, o responsável pelo abrigamento será comunicado e chamado para constatação, devendo o mesmo assinar o Termo de averiguação.

#### DAS VISITAS

Art.6º - Só serão permitidas visitas de familiares com o devido acompanhamento técnico designado pelo CONTRATANTE, autorizado por escrito, pelos órgãos competentes, com data e hora previamente combinados com a coordenação do Abrigo, sendo de total responsabilidade do CONTRATANTE o traslado para tal fim.

§1º - Visitas de técnicos do Município de Braço do Trombudo devem ser agendadas previamente com a coordenação do Abrigo.

§2º - Quando o (a) infante for autorizado (a) para realizar visitas aos familiares, será de responsabilidade do CONTRATANTE, o traslado e o acompanhamento dos internos, por profissionais técnicos ou ainda responsáveis eleitos para tal finalidade.

#### ENCAMINHAMENTOS MÉDICOS, EXAMES, REMÉDIOS, ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

Art.7º - É de responsabilidade do CONTRATANTE, providenciar o encaminhamento médico, odontológico e exames especializados

quando estes não forem fornecidos e não puderem ser realizados pelo Posto de Saúde Local de Braço do Trombudo, bem como os medicamentos, leite especial, óculos, próteses e outros artigos que se fizerem necessários, sendo de total responsabilidade do CONTRATANTE o traslado e o acompanhamento dos internos, por profissionais técnicos ou ainda responsáveis eleitos para tal finalidade.

§1º - Recém Nascidos: É de responsabilidade do CONTRATANTE, providenciar o encaminhamento do recém nascido a um pediatra, quando não houver a presença deste profissional no Posto de Saúde de Braço do Trombudo.

§2º - Gestantes: É de responsabilidade do CONTRATANTE, providenciar o encaminhamento da gestante a um obstetra quando não houver a presença deste profissional no Posto de Saúde Braço do Trombudo.

§3º - Em caso de necessidade de internação hospitalar, o CONTRATADO comunicará o CONTRATANTE para que este providencie o devido acompanhamento, e se for o caso designar um técnico responsável para pernoitar no Hospital. Não sendo possível, o CONTRATADO, designará uma pessoa da instituição, sendo que para isso o CONTRATANTE deverá arcar com as despesas tais como: alimentação, traslado e outros que se fizer necessário.

#### REMÉDIOS, ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, ETC

Art. 8º - Em consultas médicas realizadas no Posto de Saúde de Braço do Trombudo, os remédios, alimentos especiais e outros, que não forem fornecidos pelo mesmo, serão comprados pelo CONTRATADO em um local especializado designado pelo CONTRATADO, o valor será acrescido na mensalidade, para que o CONTRATANTE efetue o pagamento. Para comprovação da compra será encaminhado Cupom Fiscal em nome da criança ou do CONTRATANTE, e cópia do receituário médico.

#### DESABRIGAMENTO

Art.9º - O (a) infante só poderá ser desabrigado (a), mediante deliberação por escrito, da Promotoria Pública ou do Juizado da Infância, com antecedência mínima de três dias, para o devido desligamento, conforme preconiza o ECA Art. 92 - VIII, sendo de responsabilidade do CONTRATANTE o traslado e acompanhamento do (a) infante, por profissionais técnicos ou ainda responsáveis eleitos para tal finalidade.

#### RELATÓRIOS

Art.10º - Relatórios institucionais ou psicológicos deverão ser solicitados por escrito;

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Art.11º - Contribuir financeiramente para a manutenção das despesas descritas na CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS - Art. 2º.

§1º - Que os internos estejam sujeitos a todas as normas e atividades desenvolvidas pela instituição;

§2º - Nenhum infante poderá ultrapassar o prazo de seis meses abrigado (a), salvo os casos a serem estudados conjuntamente com as partes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

Art.12º - A vigência do presente convênio compreende o exercício de 2011, com efeitos retroativos a 08.07.2011, ou enquanto perdurarem os efeitos da ordem judicial, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

§1º: O presente convênio só poderá sofrer alteração, no todo ou em parte, mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo;

§2º - O não cumprimento de quaisquer dos prazos constantes deste instrumento, acarretará multa equivalente a 50% do repasse mensal por interno;

§3º - Considerar-se-ão extintas as obrigações do presente CONVÊNIO, por manifestação expressa, de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda, pelo não cumprimento das obrigações financeiras previstas na CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS deste convênio. Fica entendido que o CONTRATADO poderá fazer a solicitação de desabrigamento do

(os) infante (s), mediante comunicação prévia, caso não sejam cumpridos os termos deste convênio.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FÓRUM

Elege as partes o Fórum da Comarca de Trombudo Central (SC), para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio.

E por estarem assim justo e acertado, firmam as partes o presente Convênio em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, responsabilizando-se por todos os seus termos, por si e sucessores, para que dele produzam seus devidos efeitos legais.

Braço do Trombudo, 24 agosto de 2011.

Concedente Conveniente

Prefeitura Mun.de Braço do Trombudo Lar Beneficente João 3:16

VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

MOISÉS DA SILVA

Presidente e Diretor Lar

Testemunhas

DENISE SCHÜSSLER WERTER

CPF - 022.538.329-28

DEIZI BAADE KNAPPMANN

CPF - 037.164.409-73

#### Decreto 035/2011

DECRETO Nº 035/2011

Constitui e Nomeia os Membros da Comissão de Concurso Público 1/2011 e Processo Seletivo 3/2011.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações Vigentes:

DECRETA:

Art.1º - Fica constituída a Comissão de Concurso Público 1/2011 e Processo Seletivo 3/2011, integrada pelos Srs. Silvânia Rohling Goede, Denise Schüssler Werter, Elisabeth Hoeltgebaum, Rosana Baade Leonhardt e Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz para, sob a Presidência da primeira, supervisionar a execução do concurso e processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas dos cargos efetivos, empregos públicos e cargos admitidos em caráter temporário (ACT).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo em 25 de agosto de 2011.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

#### Lei 0687/2011

LEI Nº 0687/2011

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Lar Beneficente João 3:16”.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a firmar convênio com

o Lar Beneficente João 3:16, a qual consistirá em cooperação financeira na execução de projetos de atendimento a crianças e adolescentes ameaçadas de seus direitos fundamentais.

Art. 2º- O Termo de Convênio em anexo é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 08.07.2011.

Braço do Trombudo, em 24 de agosto de 2011.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

#### CONVÊNIO Nº 3/2011

“Convênio Municipal que entre si celebram”, o município de Braço do Trombudo e o Lar Beneficente João 3:16.”

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor, Vilberto Muller Schovinder, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, 62 de Braço do Trombudo, SC, inscrito no CPF sob o nº 185.255.479-72 e RG 324.762, aqui denominado CONTRATANTE, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 0687/2011 de 24.08.2011, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, e o LAR BENEFICENTE JOÃO 3:16, CNPJ nº 00.663.923/0001-23, localizado a Rua Estrada Ribeirão Concórdia s/n, na cidade de Braço do Trombudo, SC, neste ato representado pelo Presidente e Diretor da Entidade, Sr. Moisés da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua: Estrada Geral Ribeirão Concórdia, s/nº, em Braço do Trombudo, inscrito no CPF nº. 656.342.769-34, e RG 3/R 2.177.434 aqui denominado CONTRATADO, ajustam entre si o presente CONVÊNIO, o qual reger-se-á nas seguintes cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS

Parágrafo Único: O presente Convênio visa à cooperação financeira, por parte do CONTRATANTE, em favor do CONTRATADO, a qual consistirá na execução do projeto de atendimento integral a crianças ameaçadas de seus direitos fundamentais, enviados (as) pelo CONTRATANTE, da cidade de Braço do Trombudo/SC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS VAGAS

Art.1º - A entidade atenderá crianças de zero (0) á onze (11) anos, de ambos os sexos, que não apresentem deficiência física, mental, ou que sejam dependentes de substâncias entorpecentes ou ainda que tenham cometido ato infracional. Em todos os casos é necessário que tenha a deliberação da Promotoria Pública ou do Juizado da Infância.

Parágrafo Único: Gestantes - Em se tratando de casos específicos, as partes combinarão quanto à possibilidade de o CONTRATADO estar fornecendo o atendimento para adolescentes com idade entre 12 e 17 anos de idade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Art.2º - Os recursos destinam-se ao pagamento de despesas com a manutenção da entidade, tais como: produtos, materiais, alimentação, mão de obra, pessoal e equipamentos necessários à total execução do objeto e demais atribuições deste instrumento, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao CONTRATANTE ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou a terceiro.

§1º - Os valores serão corrigidos de acordo com as necessidades e atribuições do CONTRATADO.

§2º - O CONTRATADO enviará mensalmente boleto bancário com

os dados do CONTRATANTE e com o valor correspondente a cada mês, a fim de empenho por parte do CONTRATANTE.

Art.3º - Os recursos serão repassados pelo CONTRATANTE nas seguintes condições e valores:

§1º - O CONTRATANTE deverá efetuar ao CONTRATADO, no ato do abrigamento ou em até 5 (cinco) dias úteis, após a o abrigamento; o pagamento conforme segue:

Quando for 1 (um) interno, o valor será de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Quando for 2 (dois) internos o valor será de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);

Quando o número de internos for superior a 2 (dois), deverá se manter o pagamento de 1(um) salário mínimo vigente, para cada um dos 2 (dois) primeiros internos, e se for o caso, o terceiro e quarto, e assim sucessivamente, o valor será de 50% de um salário mínimo vigente por interno.

§2º - O CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONTRATADO os valores conforme o §1º do presente convenio;

#### GESTANTES

Art.4º - No caso de abrigamento de gestantes, os valores a serem repassados pelo CONTRATANTE serão de:

§1º - R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a ser efetuado no ato da internação pelo CONTRATANTE ou em até 5 (cinco) dias úteis, após a internação.

§2º - O CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e após o nascimento da criança, aplicar-se-á os valores conforme Art.3º;

Parágrafo Único: Caso algum interno venha receber autorização para ser desabrigado antes de completar o mês (30 dias), ou ainda se o interno sair para realizar exames, visita a familiares ou para convivência em família substituta sem o devido desabrigamento judicial, ainda assim o CONTRATANTE repassará o valor correspondente ao mês inteiro, ou seja, 30 (trinta dias).

#### CLÁUSULA QUARTA- DO ABRIGAMENTO, VISITAS, ENCAMINHAMENTOS MÉDICOS, EXAMES, REMÉDIOS, ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E DESABRIGAMENTO

##### DO ABRIGAMENTO

Art.5º - O CONTRATANTE deverá solicitar a (as) vaga (s) com antecedência mínima de 24 horas. Devendo realizar o abrigamento no horário que compreende: das 09 às 11 horas e das 14 às 18 horas. Sendo de total responsabilidade do CONTRATANTE o traslado e o acompanhamento de técnicos para o ato do abrigamento, não sendo permitido o acompanhamento de "parentes - não importando o grau de parentesco", neste ato.

§1º - No ato do abrigamento o CONTRATANTE deverá fornecer: Encaminhamento Judicial ou Termo de Abrigamento com os dados dos responsáveis pelo abrigamento, histórico social, cópias dos autos, documentação pessoal da criança: certidão de nascimento original ou cópia autenticada, carteira de identidade, carteira de saúde e quando for o caso, histórico escolar. Caso haja a falta de algum dos documentos listados a cima, será de inteira responsabilidade do CONTRATANTE em viabilizar com maior brevidade possível, os documentos faltantes.

Parágrafo Único: Recém Nascidos: As crianças recém-nascidas só poderão ser abrigadas após 48 horas (quarenta e oito horas) do nascimento e com atestado médico.

§2º - No ato do abrigamento, será designada pelo CONTRATADO uma pessoa do quadro de colaboradores da instituição, para que faça a inspeção na criança, avaliando a existência ou não de hematomas e pedículos. Caso haja existência, o responsável pelo abrigamento será comunicado e chamado para constatação, devendo o mesmo assinar o Termo de averiguação.

##### DAS VISITAS

Art.6º - Só serão permitidas visitas de familiares com o devido acompanhamento técnico designado pelo CONTRATANTE, autorizado por escrito, pelos órgãos competentes, com data e hora previamente combinados com a coordenação do Abrigo, sendo de total responsabilidade do CONTRATANTE o traslado para tal fim.

§1º - Visitas de técnicos do Município de Braço do Trombudo devem ser agendadas previamente com a coordenação do Abrigo.

§2º - Quando o (a) infante for autorizado (a) para realizar visitas aos familiares, será de responsabilidade do CONTRATANTE, o traslado e o acompanhamento dos internos, por profissionais técnicos ou ainda responsáveis eleitos para tal finalidade.

#### ENCAMINHAMENTOS MÉDICOS, EXAMES, REMÉDIOS, ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

Art.7º - É de responsabilidade do CONTRATANTE, providenciar o encaminhamento médico, odontológico e exames especializados quando estes não forem fornecidos e não puderem ser realizados pelo Posto de Saúde Local de Braço do Trombudo, bem como os medicamentos, leite especial, óculos, próteses e outros artigos que se fizerem necessários, sendo de total responsabilidade do CONTRATANTE o traslado e o acompanhamento dos internos, por profissionais técnicos ou ainda responsáveis eleitos para tal finalidade.

§1º - Recém Nascidos: É de responsabilidade do CONTRATANTE, providenciar o encaminhamento do recém nascido a um pediatra, quando não houver a presença deste profissional no Posto de Saúde de Braço do Trombudo.

§2º - Gestantes: É de responsabilidade do CONTRATANTE, providenciar o encaminhamento da gestante a um obstetra quando não houver a presença deste profissional no Posto de Saúde Braço do Trombudo.

§3º - Em caso de necessidade de internação hospitalar, o CONTRATADO comunicará o CONTRATANTE para que este providencie o devido acompanhamento, e se for o caso designar um técnico responsável para pernoitar no Hospital. Não sendo possível, o CONTRATADO, designará uma pessoa da instituição, sendo que para isso o CONTRATANTE deverá arcar com as despesas tais como: alimentação, traslado e outros que se fizer necessário.

#### REMÉDIOS, ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, ETC

Art. 8º - Em consultas médicas realizadas no Posto de Saúde de Braço do Trombudo, os remédios, alimentos especiais e outros, que não forem fornecidos pelo mesmo, serão comprados pelo CONTRATADO em um local especializado designado pelo CONTRATADO, o valor será acrescido na mensalidade, para que o CONTRATANTE efetue o pagamento. Para comprovação da compra será encaminhado Cupom Fiscal em nome da criança ou do CONTRATANTE, e cópia do receituário médico.

#### DESABRIGAMENTO

Art.9º - O (a) infante só poderá ser desabrigado (a), mediante deliberação por escrito, da Promotoria Pública ou do Juizado da Infância, com antecedência mínima de três dias, para o devido desligamento, conforme preconiza o ECA Art. 92 - VIII, sendo de responsabilidade do CONTRATANTE o traslado e acompanhamento do (a) infante, por profissionais técnicos ou ainda responsáveis eleitos para tal finalidade.

#### RELATÓRIOS

Art.10º - Relatórios institucionais ou psicológicos deverão ser solicitados por escrito;

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Art.11º - Contribuir financeiramente para a manutenção das despesas descritas na CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS - Art. 2º.

§1º - Que os internos estejam sujeitos a todas as normas e atividades desenvolvidas pela instituição;

§2º - Nenhum infante poderá ultrapassar o prazo de seis meses abrigado (a), salvo os casos a serem estudados conjuntamente com as partes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

Art.12º - A vigência do presente convênio compreende o exercício de 2011, com efeitos retroativos a 08.07.2011, ou enquanto perdurarem os efeitos da ordem judicial, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

§1º: O presente convênio só poderá sofrer alteração, no todo ou em parte, mediante acordo entre as partes através de Termo

Aditivo;

§2º - O não cumprimento de quaisquer dos prazos constantes deste instrumento, acarretará multa equivalente a 50% do repasse mensal por interno;

§3º - Considerar-se-ão extintas as obrigações do presente CONVÊNIO, por manifestação expressa, de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda, pelo não cumprimento das obrigações financeiras previstas na CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS deste convênio. Fica entendido que o CONTRATADO poderá fazer a solicitação de desabrigamento do (os) infante (s), mediante comunicação prévia, caso não sejam cumpridos os termos deste convênio.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FÓRUM**

Elege as partes o Fórum da Comarca de Trombudo Central (SC), para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio.

E por estarem assim justo e acertado, firmam as partes o presente Convênio em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, responsabilizando-se por todos os seus termos, por si e sucessores, para que dele produzam seus devidos efeitos legais.

Braço do Trombudo, 24 agosto de 2011.

Concedente Conveniente  
Prefeitura Mun.de Braço do Trombudo Lar Beneficente João 3:16  
VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

MOISÉS DA SILVA  
Presidente e Diretor Lar

Testemunhas  
DENISE SCHÜSSLER WERTER  
CPF - 022.538.329-28

DEIZI BAADE KNAPPMANN  
CPF - 037.164.409-73

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**Ata de Registro de Preço 18/2011**

Página: 1/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2011**

**Número do Registro de Preços: 18/2011**      **Data do Registro: 26/05/2011**      **Válido até: 26/05/2012**

**Objeto da Compra:** Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria Administração e Finanças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	COMPUTADOR COM PROCESSADOR socket LGA 1156, 3.06 Ghz, NÚCLEO DUPLO, 4MB cache L3, 512kb cache L2, 2,5GT/s, 73W potência, 32nm. 2GB DE MEMÓRIA DDR3 1333MHz . PLACA MÃE SOCKET 1156 COM 4 SLOT DE MEMÓRIA SUPORTANDO O Máximo de 16 GB, DDR3 1333/1066, Dual Channel. SLOTS DE EXPANÇÃO 1 x PCIe 2.0 x 16, 1 x PCIe 2.0 x 1, 2 x PCI, PLACA DE VIDEO ONBOARD COM SUPORTE A SAÍDA DE VÍDEO VGA: HDMI/DVI-D/RGB. REDE ONBOARD 10/100/1000, PLACA DE SOM ONBOARD COM 8 CANAIS DE ÁUDIO, 12 PORTAS USB 2.0/1.1 ( 6 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 6 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO). 6 x PORTAS SATA 3.0 Gb/s, 1 x PORTA ULTRA DMA 100/66, 1 x PORTA PS/2 PARA TECLADO, 1 x PORTA PS/2 PARA MOUSE, 1 x PORTA COM. HD SATA II 500GB 7200RPM. GRAVADORA DE DVD SATA. GABINETE NA COR PRETA COM 4 BAIAS ENTRADA DE USB FRONTAL FONTE DE 450WATTS. MOUSE PS/2 OPTICO PRETO. TECLADO PS/2 PRETO. CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS COM ALIMENTAÇÃO PELA PORTA USB (8227)	UND	YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	YOX	0	945,0000	1
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP (8821)	UNIVERSAL	0	972,0000	2
			MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	MWV	0	1.200,0000	3
2	COMPUTADOR COM PROCESSADOR socket LGA 1156, 3.20 Ghz, max Turbo frecuencia 3.46 ghz, NÚCLEO DUPLO, 4MB cache L3, 512kb cache L2, 2,5GT/s, 73W potência, 32nm. 4GB DE MEMÓRIA DDR3 1333MHz . PLACA MÃE SOCKET 1156 COM 4 SLOT DE MEMÓRIA SUPORTANDO O Máximo de 16 GB, DDR3 1333/1066, Dual Channel. SLOTS DE EXPANÇÃO 1 x PCIe 2.0 x 16, 1 x PCIe 2.0 x 1, 2 x PCI, PLACA DE VIDEO ONBOARD COM SUPORTE A SAÍDA DE VÍDEO VGA: HDMI/DVI-D/RGB. REDE ONBOARD 10/100/1000, PLACA DE SOM ONBOARD COM 8 CANAIS DE ÁUDIO, 12 PORTAS USB 2.0/1.1 ( 6 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 6 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO). 6 x PORTAS SATA 3.0 Gb/s, 1 x PORTA ULTRA DMA 100/66, 1 x PORTA PS/2 PARA TECLADO, 1 x PORTA PS/2 PARA MOUSE, 1 x PORTA COM. HD SATA II 1.5TB 7200RPM. GRAVADORA DE DVD SATA. GABINETE NA COR PRETA COM 4 BAIAS ENTRADA DE USB FRONTAL FONTE DE 450WATTS. MOUSE PS/2 OPTICO PRETO. TECLADO PS/2 PRETO. CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS COM ALIMENTAÇÃO PELA PORTA USB. (8228)	UND	ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP (8821)	UNIVERSAL	0	1.265,0000	1
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	YOX	0	1.270,0000	2
			MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	MWV	0	1.285,0000	3
3	MONITOR COM TELA LCD 18.5 polegadas, Voltagem: 100/240 volts, Brilho: 250 cd/m2, Entrada de sinal de vídeo RGB analógico, Sinc. de Sinal H / V separado, composto, SOG, Conector D-sub 15 pinos, Resolução máxima: 1360x768 pixels, Freqüência Horizontal: 30 - 61 kHz, Freqüência Vertical: 56 - 75 Hz, Tempo de resposta: 5 ms, Ângulo de Visão (H): 170 ° (graus), Ângulo de Visão (V): 160 ° (graus), Contraste: 20.000:1. (8229)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	AOC	0	350,0000	1
			MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	SAMSUNG	0	355,0000	2
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	AOC	0	358,0000	3

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

Página: 2/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2011**

**Número do Registro de Preços: 18/2011**      **Data do Registro: 26/05/2011**      **Válido até: 26/05/2012**

**Objeto da Compra:** Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria Administração e Finanças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	IMPRESSORA JATO DE TINTA Velocidade de impressão preto (rascunho, A4): Até 16 ppm, Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): Até 12 ppm, Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 5,5 ppm, Velocidade de impressão colorido (normal, carta): Até 4 ppm, Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 ppp, Qualidade de impressão cor (ótima): Até 4800 x 1200 dpi, Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 1000 páginas, Bandeja de entrada para 60 folhas, Bandeja de saída para 25 folhas, Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 5 envelopes, Tamanhos de mídia suportados: A4; B5; A5; A6; Envelope DL, Tipos de suportes suportados: Papel (brochura, jato de tinta, normal), fotográfico, envelopes, etiquetas, cartões (saudações), transparências, Conectividade padrão: 1 x USB 2.0, Consumo de energia: 10 watts no máximo; Garantia limitada de um ano para o hardware, Conteúdo da caixa: Impressora; Cartucho de tinta preta; Cartucho de tinta tricolor; CD do software; Guia de configuração; Fonte de alimentação; Cabo de alimentação e Bolsa reutilizável, Peso bruto: 3,2Kg, Dimensão: 12,20cm x 42,00cm x 21,10cm (Altura x Largura x Comprimento). (8230)	UND	ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP (8821)	HP	0	112,0000	1
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	HP	0	166,0000	2
			MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	HP	0	190,0000	3
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL : IMPRESSORA/ COPIADORA/ SCANNER / FAX Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, fax, Velocidade de impressão preto (normal, A4) Até 18 ppm, Velocidade de impressão preto (normal, carta) Até 19 ppm, Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 8000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado 250 até 2000 Tecnologia de impressão Laser, Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos), Bandeja de entrada para 150 folhas, Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, Capacidade máxima de entrada (envelopes) Até 10 envelopes, Tamanhos de mídia suportados A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki), Tamanho personalizados das mídias 76 x 127 a 216 x 356 mm, Tipos de suportes suportados Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais, Velocidade do processador 400 MHz, Memória padrão 64 MB, Tipo de digitalização Base plana, alimentador automático de documentos, Resolução ótica de digitalização Até 1200 dpi, Profundidade de bits 24 bits, Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo) 216 x 297 mm, Qualidade de digitalização preto (normal) Até 6 ppm, Especificações da copiadora Resolução de cópia (texto em preto) Até 600 x 400 dpi, Resolução de cópia (gráficos e texto em cores) Até 600 x 400 dpi, Dimensionamento da copiadora 25 até 400%, Máximo de cópias Até 99 cópias, Especificações de Fax Velocidade de transmissão de fax 33,6 kbps, Páginas A4 guardadas na memória Até 500 páginas, Resolução (preto e branco, melhor modo) Até 300 x 300 dpi, Marcação de números com a máxima velocidade Até 100 números, Remarcação automática Sim, Envio de fax adiado Sim, Suporte de junk barrier Sim, Impressão fotográfica, Monitor LCD, 2 linhas, Conectividade padrão, Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta para rede Ethernet 10/100Base-T; Porta RJ-11 para telefone, Dimensões do produto (L x P x A) 435 x 265 x 306 mm, Peso do produto 8.3 kg, Requisitos de energia Tensão de entrada de 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz); 220 até 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz), Consumo de energia (ativo) 375 watts, Consumo de energia (em espera) 4,7 Watts, Consumo de energia (suspensão) 2 watts (desligado automático) Conteúdo da caixa impressora; cabo(s) de alimentação; cabo(s) de telefone; Bandeja de entrada para 150 folhas; bandeja de saída; cartucho de impressão preto, Garantia limitada de um ano para o hardware. (8231)	UND	MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	HP	0	907,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	HP	0	910,0000	2
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	HP	0	920,0000	3

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

Página: 3/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2011**

**Número do Registro de Preços: 18/2011**      **Data do Registro: 26/05/2011**      **Válido até: 26/05/2012**

**Objeto da Compra:** Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria Administração e Finanças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP (8821)	HP	0	968,0000	4
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL : IMPRESSORA/ COPIADORA/ SCANNER. Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm, Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm, Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000, Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos), Bandeja de entrada para 150 folhas, Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes, Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki) o Tamanho personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm, Tipos de suportes suportados: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais, Velocidade do processador: 400 MHz, Memória padrão: 8 MB, Memória máxima: 8 MB, Tipo de digitalização: Base plana, Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi, Profundidade de bits: 24 bits, Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm, Qualidade de digitalização preto (normal): Até 6 ppm, Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi, Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi, Dimensionamento da copiadora: 30 a 400%, Máximo de cópias: Até 99 cópias, Monitor: LED numérico de dois dígitos, Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Tensão de entrada de 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz), Consumo de energia (ativo): 375 watts, Consumo de energia (em espera): 3,2 watts, Consumo de energia (suspensão): 1 watt (desligado automático), Conteúdo da caixa: cabo(s) de alimentação; bandeja de saída; cartucho de impressão preto, Garantia limitada de um ano. (8232)	UND	MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	HP	0	590,0000	1
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP (8821)	HP	0	595,0000	2
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	HP	0	714,0000	3
7	ESTABILIZADOR 300 VA - AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA (AUTO TESTE), PARTIDA COM ZERO CROSSING , FILTRO DE LINHA (MODO COMUM E DIFERENCIAL), *PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO DE SAÍDA, TENSÃO DE ENTRADA 115V OU 220V E TENSÃO DE SAÍDA SOMENTE 115V (BIVOLT NA ENTRADA E MONOVOLT NA SAÍDA), *PROTEÇÃO DE SURTOS DE TENSÃO E SOBRECORRENTE. (8233)	UND	YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	ADFTRONIK	0	55,0000	1
			MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	BMI	0	56,0000	2
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP (8821)	BMI	0	60,0000	3
8	DATA SHOW Tecnologia 3LCD Brilho 2600 ANSI Lumens Contraste 2000:1; Resolução SVGA (800x600), Resolução Suportada VGA, XGA, SXGA; Metodos de Projecção Teto/Frontal/Traseiro Aspecto 4:3 (suporta 16:9) Lentes Tipo Fixa - Foco Manual F-N 1.44 Foco 16.6mm Zoom 1.0 - 1.35 digital, Lampada Tipo 200W UHE Vida Útil 4000 H (Alto Brilho) 5000 H (Baixo Brilho) Tamanho 30" a 350" (polegadas); Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhoes Auto Falante 1W Mono Conexões: Entrada VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 Video composto (1 RCA) x 1 S-video (Mini DIN 4 pin) x 1 Video componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 Audio (Mini Jack) x 1 USB tipo B x 1 (video de computador) Saída VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Retorno para Monitor Audio (Stereo Mini Jack) x 1 Compatibilidade de Sinais de video NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM / HDTV 480i, 480p, 720p, 1080i Resolucao de video 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL) Conexão para Controle USB (tipo B) x 1 Voltagem 100-240V +/- 10%, 50/60Hz AC, Controle Remoto, Acompanhar maleta (8234)	UND	MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO (8826)	EPSON	0	1.430,0000	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

Página: 4/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2011****Número do Registro de Preços: 18/2011**      **Data do Registro: 26/05/2011**      **Válido até: 26/05/2012****Objeto da Compra:** Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria Administração e Finanças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	EPSON	0	1.450,0000	2
			ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP (8821)	EPSON	0	1.693,0000	3

BRACO DO TROMBUDO , 26 de Maio de 2011.

# Caçador

## PREFEITURA

### Ata 09-2011 FUNDEMA

Ata nº 09/2011 - FUNDEMA - Pregão Presencial nº 07/2011 - Registro de preços para aquisição calçados de segurança destinados a manutenção das atividades da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. Fornecedor: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME - CNPJ nº 08.932.456/0001-00. Fraiburgo - SC- 12 meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	100	PARES	CALÇADOS DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, COM CA, 50 % COM ILHOSES E 50% SEM ILHOSES, EM COURO HIDROFUGADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8/2 MM, FORRADA EM RASPA TIPO CAMURÇÃO ALVEJADO, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, COM PALMILHAS INTERNAS ANATÔMICAS, COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, SOLADO EM POLIURETANO- PU- INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL SOB O SISTEMA DE ALTA PRESSÃO ANTIDERRAPANTE, COSTURAS INTERNAS IMPEDINDO INFILTRAÇÃO DA ÁGUA E OUTROS OBJETOS, NUMERAÇÃO DE 33 A 44 (CONFORME PEDIDO)	IDOL	35,99	3.599,00
TOTAL GERAL					R\$	3.599,00

### Ata 18-2011 ASSISTENCIA SOCIAL

Ata nº 18/2011 - FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011 - Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção dos grupos da terceira idade. Fornecedor: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA - CNPJ sob o nº 83.054.924/0001-06. Caçador - SC- 12 meses.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	290	UNID	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE COM 05 KG	MARIFLOR	6,10	1.769,00
3	650	UNID	ÓLEO DE SOJA COM 900 ML	SOYA	2,89	1.878,50
4	290	UNID	MARGARINA POTE COM 500 GRAMAS	PRIME	1,60	464,00
5	400	UNID	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA COM 250 GRAMAS	TRISANTI	4,89	1.956,00

6	400	CAIXA	CHÁ MATE TOSTADO EM SAQUINHOS DE 40 GRAMAS, CAIXA COM 25 UNIDADES	CHILENO	1,84	736,00
7	650	UNID	LEITE CONDENSADO LATA COM 350 GRAMAS	MOÇA	3,30	2.145,00
9	400	UNID	ERVA MATE TIPO PN-1 COM 70% FOLHAS E 30% OUTROS RAMOS, PACOTE COM 01 KG	XERIFE	5,49	2.196,00
11	470	UNID	CANJICA BRANCA, PACOTE COM 500 GRAMAS	JURÉIA	1,80	846,00
12	470	UNID	QUIRERA AMARELA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	NEGAMALUCA	1,75	822,50
13	470	UNID	FEIJÃO PRETO TIPO 1, PACOTE COM 01 KG	RIO BELO	1,95	916,50
VALOR TOTAL					R\$	13.729,50

### Ata 19-2011 ASSISTENCIA SOCIAL

Ata nº 19/2011 - FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011 - Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção dos grupos da terceira idade. Fornecedor: SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA - CNPJ sob o nº 77.883.320/0016-48. Caçador - SC- 12 meses.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	470	UNID	AÇÚCAR REFINADO PACOTE COM 05 KG	CARAVELAS	9,50	4.465,00
8	360	UNID	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO COM 800 GRAMAS	DE CASA	3,70	1.332,00
10	650	UNID	CAFÉ EXTRA FORTE EMBALADO A VÁCUO TIPO EXPORTAÇÃO, PACOTE COM 500 GRAMAS	DAMASCO	5,25	3.412,50
VALOR TOTAL					R\$	9.209,50

### Ata 88-2011 PREFEITURA

Ata nº 88/2011 - atualização de preços constantes na Ata Principal de REGISTRO DE PREÇOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, GRAXAS E FLUÍDOS DE FREIO, Ata de Registro de Preços nº 45/2011, referente ao processo licitatório nº 25/2011, Pregão Presencial nº 15/2011. O preço deste registro de preços para os itens 02,07 e 09, abaixo relacionados passa a vigor com os seguintes valores:

ITEM	QTDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	5	Balde	Óleo Lubrificante SAE 30 - balde 20 litros (Agricultura)	110,44	552,19
7	10	Balde	Óleo Hidráulico AW 32, balde com 20 litros (Agricultura)	105,74	1.057,40

9	2	Balde	Óleo Caixa SAE 90 GL-5 - balde com 20 litros (Agricultura)	119,86	239,72
TOTAL GERAL					R\$ 1.849,31

A vigência dos valores será contada a partir da publicação da presente ata. Os preços dos demais itens permanecem inalterados. Fornecedor: STAR LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ nº 01.966.810/0001-60 - Itajaí, SC.

### Ata 89-2011 PREFEITURA

Ata nº 89/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2011 - Registro de preços para aquisição de materiais e serviços técnicos de informática, destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Caçador. Fornecedor: SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ nº 02.696.182/0001-02 - Caçador, SC. Prazo: 12 meses.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR R\$ UNID.	VLR R\$ TOTAL
01	10	Unidade	ABSORVER DE TINTA PARA HP (SERIE)	HP	7,99	79,90
02	5	Unidade	ABSORVER PARA HP 800	HP	10,00	50,00
03	5	Unidade	ALAVANCA DO PAPEL PARA HP (SERIE)	HP	25,00	125,00
04	5	Unidade	ALAVANCA SELETORA DO PAPEL PARA EPSON (SERIE)	EPSON	20,00	100,00
05	5	Unidade	ALAVANCA SELETORA DO PAPEL PARA EPSON LX 300	EPSON	15,00	75,00
06	5	Unidade	BANDEJA DO PAPEL PARA HP	HP	30,00	150,00
07	5	Unidade	BASE DA CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA EPSON FX	EPSON	210,00	1.050,00
08	5	Unidade	BASE DA CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA EPSON LX	EPSON	210,00	1.050,00
09	5	Unidade	BASE DE CARTUCHO PARA HP 600 (SERIE)	HP	30,00	150,00
10	5	Unidade	BASE DE CARTUCHO PARA HP 800 (SERIE)	HP	85,00	425,00
11	40	Unidade	BATERIA 3,6 V TIPO MOEDA (PILHA)	MAXELL	7,00	280,00
12	12	Unidade	BATERIA SELADA 7 A 12V (NOBREAK)	NHS	80,00	960,00
13	5	Unidade	BUCHA DO CILINDRO PARA EPSON LX	EPSON	15,00	75,00
14	5	Unidade	BUCHA DO ROLO DIREITO PARA EPSON	EPSON	20,00	100,00
15	10	Unidade	CABEÇA DE IMPRESSÃO DA IMPRESSORA EPSON LX 300+	EPSON	250,00	2.500,00
16	10	Unidade	CABEÇA DE IMPRESSÃO DA IMPRESSORA EPSON LX 300	EPSON	150,00	1.500,00
17	10	Unidade	CABO DE ENERGIA SATA 9 ADAPTADOR	LEADER-DSHIP	15,00	150,00
18	10	Unidade	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR	LEADER-DSHIP	15,00	150,00

19	10	Unidade	CABO EXTENSÃO TECLADO PS2	LEADER-DSHIP	20,00	200,00
20	600	METRO	CABO PAR TRANCA-DO CATEGORIA 5 (METRO)	FURUKAWA	1,78	1.068,00
21	10	Unidade	CABO PARARELO 1,80 M	LEADER-DSHIP	20,00	200,00
22	10	Unidade	CABO PARARELO 3,00 M	LEADER-DSHIP	25,00	250,00
23	20	Unidade	CABO SATA PARA CONEXÃO	LEADER-DSHIP	10,00	200,00
24	10	Unidade	CABO USB	LEADER-DSHIP	10,00	100,00
25	5	Unidade	CALHA DE ACRÍLICO PARA EPSON LX	EPSON	60,00	300,00
26	5	Unidade	CARÇAÇA HP USADA	HP	55,00	275,00
27	10	Unidade	CONECTOR FEMEA RJ45	FURUKAWA	18,00	180,00
28	10	Unidade	CONECTOR M8V	FURUKAWA	18,00	180,00
29	100	Unidade	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE	FURUKAWA	1,78	178,00
30	20	CJ	CONJUNTO DE CAIXAS DE SOM	LEADER-DSHIP	25,00	500,00
31	5	CJ	CONJUNTO DE ENGRENAGEM DO PAPEL P/ EPSON LX	EPSON	30,00	150,00
32	5	CJ	CONJUNTO DE ROLOS DE TRAÇÃO DA FOLHA PARA HP	HP	35,00	175,00
33	10	Unidade	COOLER PARA CELE- RON E K6II	LEADER-DSHIP	60,00	600,00
34	10	Unidade	COOLER PARA AMD (DURON, ATHLON E SEMPRON)	LEADER-DSHIP	55,00	550,00
35	10	Unidade	COOLER PARA MICRO ACIMA DE PENTIUM IV	LEADER-DSHIP	60,00	600,00
36	10	Unidade	COOLER PARA PEN- TIUM II E III	LEADER-DSHIP	55,00	550,00
37	5	Unidade	CORREIA DE TRA- ÇÃO DO CARRO PARA EPSON LX	EPSON	30,00	150,00
38	5	Unidade	DEFLETOR DE PAPEL PARA EPSON	EPSON	51,00	255,00
39	5	Unidade	ELEVADOR DO KIT LIMPEZA PARA HP SERIE 600	HP	20,00	100,00
40	5	Unidade	ENCOLDER PARA HP	HP	25,00	125,00
41	5	Unidade	ENG LIVE FEED PARA HP	HP	15,00	75,00
42	5	Unidade	ENGRENAGEM DE AVANÇO DO PAPEL PARA EPSON	EPSON	15,00	75,00

43	5	Unidade	ENGRENAGEM DE TRACÇÃO DO CARRO PARA EPSON LX	EPSON	15,00	75,00
44	5	Unidade	ESTABILIZADOR TRANS. BIVOLT ENT 220 SAI 110 1000 V	SMS	305,00	1.525,00
45	5	Unidade	ESTABILIZADOR TRANS. BIVOLT ENT 220 SAI 110 300 VA	SMS	90,00	450,00
46	5	Unidade	ESTABILIZADOR TRANS. BIVOLT ENT 220 SAI 110 500 VA	SMS	170,00	850,00
47	5	Unidade	FILTRO PARA EPSON	EPSON	7,00	35,00
48	5	Unidade	FILTRO PARA EPSON 1170	EPSON	7,00	35,00
49	5	Unidade	FILTRO PARA EPSON LX 300	EPSON	7,00	35,00
50	10	Unidade	FILTRO ADSL	LEADER-DSHIP	15,00	150,00
51	5	Unidade	FLAT CABLE CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA EPSON LX	EPSON	25,00	125,00
52	5	Unidade	FLAT CABLE COLORIDO PARA HP	HP	35,00	175,00
53	5	Unidade	FLAT CABLE PARA EPSON LX 300	EPSON	30,00	150,00
54	5	Unidade	FLAT CABLE PRETO PARA HP	HP	35,00	175,00
55	5	Unidade	FLAT DA CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA EPSON	EPSON	35,00	175,00
56	20	Unidade	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX	PAUTA	70,00	1.400,00
57	10	Unidade	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 400V	C3TECH	150,00	1.500,00
58	10	Unidade	GABINETE COM FONTE ATX PARA P4	COLETEK	120,00	1.200,00
59	10	Unidade	GRAVADOR DE DVD	LG	90,00	900,00
60	10	Unidade	HD DE 160 GB 7200 RPM	SAMSUNG	190,00	1.900,00
61	10	Unidade	HD DE 160 GB IDE	MAXTOR	190,00	1.900,00
62	15	Unidade	HD DE 250 GB SATA	SAMSUNG	190,00	2.850,00
63	5	Unidade	HD DE 80 GB 7200 RPM	MAXTOR	190,00	950,00
64	5	Unidade	HD DE 80 GB IDE	MAXTOR	170,00	850,00
65	5	Unidade	LATERAIS DO TRACIONADOR PAPEL CONTINUO PARA EPSON	EPSON	40,00	200,00
66	5	Unidade	LATERAIS DO TRACIONADOR PARA EPSON LX	EPSON	30,00	150,00
67	5	Unidade	LATERAL DO TRACIONADOR ESQUERDO PARA EPSON 1170	EPSON	40,00	200,00
68	5	Unidade	MANOPLA PARA IMPRESSORA OLIVETTI	OLIVETTI	20,00	100,00
69	5	Unidade	MANOPLA PARA EPSON FX E LX (SERIE)	EPSON	15,00	75,00

70	5	Unidade	MASCARA DA FITA PARA EPSON FX (SERIE)	EPSON	25,00	125,00
71	5	Unidade	MASCARA DA FITA PARA EPSON LX (SERIE)	EPSON	25,00	125,00
72	10	Unidade	MICRO VENTILADOR PARA FONTE 12 VOLTS	LEADER-DSHIP	15,00	150,00
73	10	Unidade	MICROFONE PARA COMPUTADOR	LEADER-DSHIP	15,00	150,00
74	5	Unidade	MODEN ADSL	D-LINK	120,00	600,00
75	5	Unidade	MONITOR DE LCD 18.5 POL	SAMSUNG	499,00	2.495,00
76	5	Unidade	MOTOR DE TRACÇÃO DO CARRO PARA EPSON	EPSON	100,00	500,00
77	5	Unidade	MOTOR DE TRACÇÃO DO PAPEL PARA EPSON	EPSON	90,00	450,00
78	5	Unidade	MOTOR DE TRACÇÃO DO PAPEL PARA HP	HP	60,00	300,00
79	5	Unidade	MOTOR DO CARRO PARA HP (SERIE)	HP	80,00	400,00
80	5	Unidade	MOTOR DO KIT DE LIMPEZA PARA HP	HP	55,00	275,00
81	50	Unidade	MOUSE PS2 OPTICO	LEADER-DSHIP	25,00	1.250,00
82	50	Unidade	MOUSE USB OPTICO	LEADER-DSHIP	25,00	1.250,00
83	5	Unidade	NOBREAK 700 VA BIVOLT ENT 220 SAI 110 BATERIA SELADA	SMS	390,00	1.950,00
84	5	Unidade	PAINEL LIGA/DESLIGA PARA HP (SERIE)	HP	30,00	150,00
85	5	Unidade	PAINEL LIGA/DESLIGA PARA IMPRESSORA PARA HP 640C	HP	30,00	150,00
86	5	Unidade	PENTE DE MEMORIA 1 GB DDR	KINGSTON	190,00	950,00
87	30	Unidade	PENTE DE MEMORIA 1 GB DDR 400	KINGSTON	190,00	5.700,00
88	10	Unidade	PENTE DE MEMORIA 1 GB DDR2	KINGSTON	99,00	990,00
89	5	Unidade	PENTE DE MEMÓRIA DE 512 MB DDR	KINGSTON	90,00	450,00
90	5	Unidade	PENTE DE MEMÓRIA DE 512 MB DDR 400	KINGSTON	90,00	450,00
91	5	Unidade	PENTE DE MEMÓRIA DE 512 MB PC 3200	KINGSTON	90,00	450,00
92	5	Unidade	PLACA DE ENTRADA DO CABO PARALELO P/ EPSON LX	EPSON	35,00	175,00
93	10	Unidade	PLACA DE REDE 10/100	INTELABRAS	30,00	300,00
94	5	Unidade	PLACA DE SOM PCI	LEADER-DSHIP	55,00	275,00
95	10	Unidade	PLACA DE VIDEO COM 512 MB	NVIDIA	180,00	1.800,00

96	5	Unidade	PLACA DO SENSOR DA FOLHA PARA HP	HP	25,00	125,00
97	5	Unidade	PLACA FONTE PARA EPSON LX 300 (SERIE)	EPSON	190,00	950,00
98	5	Unidade	PLACA LÓGICA PARA EPSON LX 300 (SERIE)	EPSON	290,00	1.450,00
99	5	Unidade	PLACA LÓGICA PARA HP	HP	250,00	1.250,00
100	10	Unidade	PLACA MOTHER-BOARD PARA CELERON D ON-BOARD	GIGA-BYTE	250,00	2.500,00
101	10	Unidade	PLACA MOTHER-BOARD PARA PENTIUM CORE 2 DUO	GIGA-BYTE	250,00	2.500,00
102	10	Unidade	PLACA MOTHER-BOARD PARA PENTIUM DUAL CORE ONBOARD	GIGA-BYTE	250,00	2.500,00
103	10	Unidade	PROCESSADOR PARA CELERON D430 1.8GHZ	INTEL	180,00	1.800,00
104	10	Unidade	PROCESSADOR PARA PENTIUM CORE DUO 2.53GHZ	INTEL	425,00	4.250,00
105	10	Unidade	RÉGUA DO PAPEL PARA HP	HP	20,00	200,00
106	5	Unidade	ROLETES DA CALHA DO PAPEL PARA EPSON LX	EPSON	15,00	75,00
107	5	Unidade	SENSOR DO CARRO PARA HP	HP	22,00	110,00
108	5	Unidade	SENSOR DO PAPEL PARA EPSON	EPSON	30,00	150,00
109	5	Unidade	SWIT DO PAINEL PARA EPSON LX	EPSON	60,00	300,00
110	40	Unidade	TECLADO COM 104 TECLAS PADRÃO ABNT PS2	LEADER-SHIP	30,00	1.200,00
111	5	Unidade	TRACIONADOR DA FITA PARA EPSON (SERIE)	EPSON	90,00	450,00
112	5	Unidade	TRACIONADOR DA FITA PARA LX 300	EPSON	90,00	450,00
113	5	Unidade	UNIDADE FUSORA PARA HP LASER	HP	490,00	2.450,00
114	150	Hora	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇO EM IMPRESSORA	SYSMA-TEC	60,00	9.000,00
115	300	Hora	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇO EM MICRO	SYSMA-TEC	60,00	18.000,00
116	100	Hora	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇO EM MONITOR	SYSMA-TEC	60,00	6.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 111.705,90						

**Ata 90-2011 PREFEITURA**

Ata nº 90/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2011 - Registro de preços para aquisição de frutas para manutenção da merenda escolar das escolas municipais, centros de educação infantil e entidades filantrópicas. Fornecedor: CLAUDIO TRIBESS- ME - CNPJ nº 79.395.380/0001-60 - Caçador, SC. Prazo: 12 meses.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	KG	35.000	Banana caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento, acondicionadas em caixas de 20 kg cada.	0,94	32.900,00
VALOR TOTAL				R\$	32.900,00

**Ata 91-2011 PREFEITURA**

Ata nº 91/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2011 - Registro de preços para aquisição de frutas para manutenção da merenda escolar das escolas municipais, centros de educação infantil e entidades filantrópicas. Fornecedor: FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA ME - CNPJ nº 00.478.504/0001-11- Caçador, SC. Prazo: 12 meses.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	KG	12.000	Mamão. Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia.	1,48	17.760,00
03	KG	12.000	Laranja pêra. Características: casca de cor alaranjada, odor agradável e doce.	0,88	10.560,00
04	KG	200	Limão. Características: casca verde, pequeno.	3,40	680,00
05	KG	10.000	Melancia: Características: Boa qualidade, casca íntegra, sem manchas ou amassados.	0,67	6.700,00
VALOR TOTAL				R\$	35.700,00

**Ata 92-2011 PREFEITURA**

Ata nº 92/2011 - atualização de preços constantes na Ata Principal nº 42/2011 datada de 02 de março de 2011 no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ESCOLAS, referente ao processo licitatório nº 10/2011, Pregão Presencial nº 05/2011. O preço deste registro de preços para o item 39, abaixo relacionado que passa a vigor com o seguinte valor:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
39	1.300	fardo	Papel higiênico, branco, picotado, macio, folha dupla - 30 metros - fardo com 64 rolos, embalados em pacotes com 4 rolos - 16 x 4, sendo 600 fardos para a Secretaria de Educação e 700 fardos para as demais Secretarias.	R\$ 39,30

A vigência dos valores será contada a partir da publicação da presente ata. Os preços dos demais itens permanecem

inalterados. Fornecedor: MARCOS BULLE DA COSTA ME - CNPJ nº 03.489.682/0001-36 - Caçador, SC.

### **Contrato 98-2011 PREFEITURA**

Contrato nº 98/2011 - Contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Variável de Horas Máquina de Retroescavadeira, previamente aprovadas em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2011, na ação: Desenvolvimento da Extensão Rural. Contrato de Rateio CTR2/CINCO/0001/2011-9. Contratado: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO /CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32. Valor: O CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO os seguintes valores correspondentes às prestações de serviços de máquinas previstos no contrato de programa: - Valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), para atendimento das despesas com prestação de 400(quatrocentas) horas máquinas de retroescavadeira, equivalente a R\$ 53,00(cinquenta e três reais) a hora máquina. Prazo: 31/12/2011.

## **Campo Alegre**

### **PREFEITURA**

### **Portaria Nº 8.405 de 23 de Agosto de 2011**

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.405 DE 23 DE AGOSTO DE 2011  
CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA ESCOLARIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 180, Inciso II Alínea b da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Vertical a Servidora Pública Municipal, Professora I - ROSANY MARIA DA ROZA BASTOS, Matrícula Funcional nº 000160, Registro no Sistema sob nº 299120, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de implementação de nova Escolaridade, passando do Nível P1 Sub-Nível 11 Referência A para Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, com vencimento no valor de R\$ 677,88 (seiscentos e setenta e sete reais, oitenta e oito centavos) mensais, do Anexo V - Tabela de Vencimento de Provisão Efetivo da Lei Complementar Municipal nº 014, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de agosto de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/08/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Portaria Nº 8.406 de 23 de Agosto de 2011**

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.406 DE 23 DE AGOSTO DE 2011  
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Agente Operacional III - CLODOALDO DA ROSA, Matrícula Funcional nº 000104; Registro no Sistema sob nº 183000, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2009 à 11 de março de 2010, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: O pagamento do abono pecuniário a que se refere o caput deste artigo é proporcional ao período em que o Servidor atuava no cargo de carreira efetivo estatutário.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de agosto de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/08/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Portaria Nº 8.407 de 23 de Agosto de 2011**

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.407 DE 23 DE AGOSTO DE 2011  
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO DIRETOR DE PLANEJAMENTO TRANSPORTES E OBRAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Diretor de Planejamento, Transportes e Obras - JOSÉ CHAVES VIEIRA, Registro no Sistema sob nº 954856, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2010 à 01 de agosto de 2011, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de agosto de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/08/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Portaria Nº 8.408 de 23 de Agosto de 2011**

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.408 DE 23 DE AGOSTO DE 2011  
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO  
SOBRE FÉRIAS AO DIRETOR DE PLANEJAMENTO  
TRANSPORTES E OBRAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Motorista - CLÓVIS NENEVÊ, Matrícula Funcional nº 000583, Registro no Sistema sob nº 954778, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2010 à 06 de agosto de 2011, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de agosto de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/08/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Portaria Nº 8.409 de 23 de Agosto de 2011**

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.409 DE 23 DE AGOSTO DE 2011  
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO  
SOBRE FÉRIAS AO ACESSOR DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao Assessor de Gabinete - JOSÉ LUIS SILVA, Matrícula Funcional nº 000034, Registro no Sistema sob nº 40000, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 2009 à 22 de agosto de 2010, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de agosto de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/08/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Portaria Nº 8.410 de 23 de Agosto de 2011**

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.410 DE 23 DE AGOSTO DE 2011  
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO  
SOBRE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Chefe do Apoio Administrativo à Saúde - MARIA DE LURDES CÂNDIDO DA ROSA, Matrícula Funcional nº 000252, Registro no Sistema sob nº 788900, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2010 à 31 de julho de 2011, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de agosto de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/08/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Portaria Nº 8.411 de 23 de Agosto de 2011**

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.411 DE 23 DE AGOSTO DE 2011  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Agente Comunitário de Saúde, ELISABETE PERPÉTUA DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000532, Registro no Sistema sob nº 954635, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 22 de agosto de 2011 à 05 de setembro de 2011, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2011.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de agosto de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/08/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Portaria Nº 8.412 de 23 de Agosto de 2011

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.412 DE 23 DE AGOSTO DE 2011  
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Agente Operacional I - MARLI LÚCIA MICHALSKY CARVALHO, Matrícula Funcional nº 000251, Registro no Sistema sob nº 726900, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 09 de maio de 2004 á 09 de maio de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de agosto de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/08/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Portaria Nº 8.413 de 23 de Agosto de 2011

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.413 DE 23 DE AGOSTO DE 2011  
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Professora I - BERNADETE TERESINHA SCHUTA ODIA, Matrícula Funcional nº 000427, Registro no Sistema sob nº 954287, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01 de agosto de 2003 á 01 de agosto de 2008.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de agosto de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/08/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Campos Novos

### PREFEITURA

#### Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 22/2011

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 08/09/2011 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, DE BANHO, ANDADORES E MULETAS PARA EMPRESTIMO POR TEMPO INDETERMINADO A PESSOAS DO MUNICIPIO QUE NECESSITAM DEVIDO A PROBLEMAS DE SAUDE. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br), ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 26 de Agosto de 2.011.  
DIVALDETE MARIA BORTOLI  
Secretária Municipal de Saúde

## Canoinhas

### PREFEITURA

#### Errata referente divulgação da Tomada de Preços n.º 39/2011

ERRATA  
MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
TOMADA DE PREÇOS N.º 39/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede na Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC, torna público que na publicação realizada no dia 25/08/2011, neste Diário Oficial, referente a divulgação da referida Tomada de Preços, onde:

Lia-se, Processo de Licitação n.º 143/2011,  
Leia-se, Processo de Licitação n.º 145/2011.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

### Resultado do Julgamento da documentação e propostas da Concorrência Pública n.º 06/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 108/2011

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2011

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede na cidade de Canoinhas-SC, na Rua Felipe Schmidt n.º 10, Centro, através de sua Comissão de Licitação, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS, relativamente ao processo acima. Empresas participantes: SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA, ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA, ENGPV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, COENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E EXATO ENGENHARIA LTDA. Empresas habilitadas, SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA, ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA, ENGPV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, COENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E EXATO ENGENHARIA LTDA. Por estarem todas as empresas participantes presentes, através de representantes, devidamente credenciados, as mesmas assinaram o termo de renúncia quanto à fase de habilitação, sendo abertas as propostas das empresas habilitadas. Os preços para execução do item 01 (RUA THEODORO HUMENHUK), ficaram assim distribuídos:

Proponente	Valor Proposto
SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.328.861,70
ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA	R\$ 1.393.950,16
ENGPV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.441.548,01
COENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.448.940,83
EXATO ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.480.400,40

Licitante classificada em 1º lugar foi a empresa SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 1.328.861,70. A empresa ENGPV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, na condição de ME, tendo a preferência de contratação pelos benefícios da LC 123, apresentou nova proposta para o item 01, no valor de R\$ 1.328.495,93. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, até às 17:30 horas do dia 23.08.2011 para a empresa ENGPV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentar a nova Planilha de Preços e Cronograma Físico Financeiro, adequado à sua nova proposta final. Diante disto, a empresa ENGPV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, ficou vencedora do item 01, com o preço global de R\$ 1.328.495,93, desde que cumpra o estabelecido nesta.

Para execução do item 02 (Rua RUI BARBOSA), os preços ficaram assim distribuídos:

Proponente	Valor Proposto
SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 806.191,75
EXATO ENGENHARIA LTDA	R\$ 862.789,36
ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA	R\$ 864.305,66
ENGPV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 874.788,53
COENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 885.230,19

Licitante classificada em 1º lugar foi a empresa SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 806.191,75. A empresa ENGPV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, na condição de ME, tendo a preferência de contratação pelos benefícios da LC 123, apresentou nova proposta para o item 02, no valor de R\$ 805.980,64. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, até às 17:30 horas do dia 23.08.2011 para a empresa ENGPV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentar a nova Planilha de Preços e Cronograma Físico Financeiro, adequado à sua nova proposta final. Diante disto, a empresa ENGPV

PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, ficou vencedora do item 02, com o preço global de R\$ 805.980,64, desde que cumpra o estabelecido nesta.

Para execução do item 03 (RUA FERES JOÃO SFAIR), os preços ficaram assim distribuídos:

Proponente	Valor Proposto
SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 769.945,13
ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA	R\$ 829.858,69
EXATO ENGENHARIA LTDA	R\$ 835.789,62
ENGPV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 844.383,11
COENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 845.532,28

A licitante vencedora do ITEM 03 foi a empresa SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 769.945,13. Para execução do item 04 (RUA JOÃO MARIO MAYER), os preços ficaram assim distribuídos:

Proponente	Valor Proposto
SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 556.343,27
EXATO ENGENHARIA LTDA	R\$ 594.796,93
ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA	R\$ 602.474,02
ENGPV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 609.907,76
COENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 611.236,21

Licitante classificada em 1º lugar foi a empresa SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 556.343,27. A empresa ENGPV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, na condição de ME, tendo a preferência de contratação pelos benefícios da LC 123, apresentou nova proposta para o item 04, no valor de R\$ 556.311,95. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, até às 17:30 horas do dia 23.08.2011 para a empresa ENGPV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentar a nova Planilha de Preços e Cronograma Físico Financeiro, adequado à sua nova proposta final. Diante disto, a empresa ENGPV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, ficou vencedora do item 04, com o preço global de R\$ 556.311,95, desde que cumpra o estabelecido nesta.

Para execução do item 05 (RUA OTTO FRIEDRICH), os preços ficaram assim distribuídos:

Proponente	Valor Proposto
SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 506.916,75
EXATO ENGENHARIA LTDA	R\$ 544.037,08
ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA	R\$ 546.021,34
ENGPV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 555.945,43
COENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 556.273,03

A licitante vencedora do ITEM 05 foi a empresa SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 506.916,75.

Para execução do item 06 (RUA JOÃO MULLER), os preços ficaram assim distribuídos:

Proponente	Valor Proposto
SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 365.882,31
EXATO ENGENHARIA LTDA	R\$ 390.415,20
ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA	R\$ 394.704,66
ENGPV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 401.360,52
COENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 402.605,45

A licitante vencedora do ITEM 06 foi a empresa SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 365.882,31.

Para execução do item 07 (RUA JORNALISTA ALBINO RAUL BUDANT), os preços ficaram assim distribuídos:

Proponente	Valor Proposto
SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 105.632,03
EXATO ENGENHARIA LTDA	R\$ 112.347,94
ENPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 114.543,91
COENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 115.164,63
ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA	R\$ 120.816,39

A licitante vencedora do ITEM 07 foi a empresa SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 105.632,03.

A ata encontra-se apenas ao Processo Licitatório e à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura. As empresas participantes tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura da ata da reunião, que ocorreu às 14h30min do dia 19/08/2011, para interposição de possíveis recursos, quanto ao julgamento das propostas.

Comissão de Licitação

### Edital de Processo Seletivo Para Contratação Temporária Nº 07/SMS/2011

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 07/SMS/2011

O Prefeito Municipal de Canoinhas-SC, torna público que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Contratação Temporária de profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as Leis Municipais nos 3.869 de 24/08/2005, 4.132/2007, 4.152/2007, 4.207/2007 e 4.439/2007, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

#### I – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

O número de vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo compreende:

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE PROVA
01	Médico Auditor	- Graduação em Medicina; - Registro no CRM/SC; - Experiência na atribuição de médico autorizador do Sistema Único de Saúde e na execução de auditorias.	R\$ 2.125,85	10 horas	Objetiva

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE PROVA
02	Médico Generalista - Estratégia de Saúde da Família (ESF)	- Graduação em Medicina; - Registro no CRM/SC.	R\$ 8.801,33	40 horas	Objetiva

01	Enfermeiro - Estratégia de Saúde da Família (ESF) – COHAB I	- Graduação em Enfermagem; - Registro no COREN/SC.	R\$ 2.024,38	40 horas	Objetiva
01	Técnico em Enfermagem - Estratégia de Saúde da Família (ESF) – COHAB I	- Graduação Nível Médio; - Curso Técnico em Enfermagem; - Registro no COREN/SC.	R\$ 1.014,72	40 horas	Objetiva
01	Auxiliar de Odontólogo – Centro de Especialidades Odontológicas	- Graduação Nível Médio.	R\$ 574,58	40 horas	Objetiva
02	Auxiliar de Gestão - Farmácia Popular do Brasil	- Graduação Nível Médio.	R\$ 608,84	40 horas	Objetiva

#### II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre 26 de agosto a 09 de setembro de 2011, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada junto à Prefeitura Municipal, situada à Rua Felipe Schmidt nº 10 – Centro, Canoinhas-SC.

2.2 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e o Cartão de Identificação, com letra de forma, de forma clara e sem rasuras. O requerimento de inscrição poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou através de procurador com poderes específicos.

2.3 Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá no ato, o Cartão de Identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

2.4.1 Para o cargo de Médico Auditor o candidato deverá apresentar documento de identificação (RG e CPF), acompanhados das respectivas cópias; comprovante da graduação exigida para o cargo. Comprovar experiência na atribuição de médico autorizador do Sistema Único de Saúde e na execução de auditorias.

2.4.2 Para o cargo de Médico Generalista (ESF) o candidato deverá apresentar documento de identificação (RG e CPF), acompanhados das respectivas cópias; comprovante da graduação exigida para o cargo através de Diploma de Curso Superior em Medicina; comprovante do registro no CRM/SC;

2.4.3 Para o cargo de Enfermeiro (ESF) o candidato deverá apresentar documento de identificação (RG e CPF), acompanhados das respectivas cópias; comprovante da graduação em Enfermagem; comprovante do registro no COREN/SC.

2.4.4 Para o cargo de Técnico em Enfermagem, o candidato deverá apresentar documento de identificação (RG e CPF), acompanhados das respectivas cópias, comprovação de Nível Médio através de Diploma ou Certificado; Curso Técnico em Enfermagem; Registro no COREN/SC.

2.4.5 Para o cargo de Auxiliar de Odontólogo, o candidato deverá apresentar documento de identificação (RG e CPF), acompanhados das respectivas cópias, comprovação de Nível Médio através de Diploma ou Certificado;

2.4.6 Auxiliar de Gestão, o candidato deverá apresentar documento

de identificação (RG e CPF), acompanhados das respectivas cópias; comprovação de Nível Médio através de Diploma ou Certificado;

2.5 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação junto à Prefeitura Municipal.

2.6 Havendo inscrições indeferidas é facultado ao candidato a interposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis após a publicação das relações das inscrições deferidas.

2.7 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

### III – DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ter idade mínima de 18 anos;

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);

3.3 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação além dos já apresentados para a inscrição:

3.3.1 Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;

3.3.2 Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

3.3.3 Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;

3.3.4 Cédula de Identidade (RG);

3.3.5 CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);

3.3.6 Comprovante de regularidade de inscrição no CPF;

3.3.7 Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;

3.3.8 Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;

3.3.9 Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;

3.3.10 Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;

3.3.11 Número de inscrição no PIS/PASEP;

3.3.12 Fotografia 3X4 recente;

3.3.13 Comprovante de residência atual;

3.3.14 Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

3.5 O prazo máximo de vigência da contratação para o cargo de Médico Auditor poderá ser de até 01 (um) ano, renovável por mais 01 (um) ano, podendo ser extinto antecipadamente tendo em vista o retorno do servidor efetivo titular da vaga, pois a vaga está vinculada à licença sem vencimentos do mesmo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.869/2005 e subsidiariamente na Lei Municipal 2.305/1990.

3.6 O prazo de vigência da contratação para os demais cargos será de (01) um ano, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.869/2005, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período conforme parágrafo único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.869/2005, ou até a realização de concurso público.

### IV – DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Médico Auditor	Ter conhecimento do Código de Ética Médica. Saber executar auditoria e análise de contas médico-hospitalares e, também, auditoria aplicada à estatística; ter conhecimento de tabelas de honorários e procedimentos médicos; exercer as atividades que envolvem conhecimentos administrativos, contábeis e burocráticos; liberar procedimentos; ler contratos; verificar se os pedidos estão de acordo com a técnica estabelecida pela medicina; analisar o registro de operações e rotinas contábeis; realizar estudos técnicos e estatísticos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
Médico Generalista - Estratégia de Saúde da Família (ESF)	É responsável pelo acompanhamento de famílias, atuando na unidade básica de saúde, nas residências e na mobilização da comunidade. Intervém sobre os fatores de risco na qual a comunidade está exposta. Deve prestar atendimento médico e ambulatorial examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta, e encaminhando os pacientes quando necessário. Deve também, executar atividades médico-sanitárias, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar da equipe multiprofissional e na elaboração de diagnóstico de saúde da área adscrita, analisando dados de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; estabelecer planos de trabalho, visando prestar assistência integral do indivíduo; participar na elaboração e ou adequação de programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde.
Enfermeiro - Estratégia de Saúde da Família (ESF) – CO-HAB I	É responsável pelo acompanhamento de famílias, atuando na unidade básica de saúde, nas residências e na mobilização da comunidade. Intervém sobre os fatores de risco na qual a comunidade está exposta, presta assistência integral, permanente e de qualidade, pela realização de atividades de educação e promoção da saúde, pelas responsabilidades determinantes sobre as condições de vida e saúde dos indivíduos, famílias e comunidades, além de todas as atividades de enfermagem contidas na Lei do Exercício Profissional. Deve participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da população, na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; promover a integração entre as unidades e serviços de saúde, o hospital municipal, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde; participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, pessoal de apoio administrativo, zeladoras, conforme delegação, realizando a educação em serviço e em período de adaptação, planejando cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade de serviço prestado. O enfermeiro da ESF deve, ainda, planejar a necessidade, avaliar a qualidade, controlar medicamentos, materiais de consumo imunobiológicos e equipamentos solicitando a manutenção ou reparo quando necessário, planejando necessidades de equipamentos, materiais e insumos; participar, coordenando e executando programas de saúde pública, dando instruções e informações aos demais integrantes destes programas; prestar orientação aos Agentes Comunitários de Saúde e coordenar os trabalhos.

Técnico em Enfermagem - Estratégia de Saúde da Família (ESF) – COHAB I	Promove a divulgação de programas de saúde, colaborando na execução de exames ginecológicos, prestando ainda, orientações quanto ao planejamento familiar; administra medicamentos mediante prescrição médica; participa de vacinações e suas programações; faz coleta de material para exames, quando indicado; faz visitas domiciliares e notificações de doenças transmissíveis; desenvolve atividades de pré e pós-consulta médica; participa de atividades de saúde a nível comunitário; participa e contribui para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; cumpre e faz cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; zela pela ordem, guarda, conservação, limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos de trabalho; atende as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; presta cuidados de higiene e conforto ao paciente, além de todas as atividades de enfermagem contidas na Lei do Exercício Profissional.
Auxiliar de Odontólogo – Centro de Especialidades Odontológicas	Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários como evidencição de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob o acompanhamento do Dentista; Preencher e anotar fichas clínicas; Manter em ordem arquivos e fichários; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar no atendimento ao paciente; Manipular materiais de uso odontológicos; Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; Preparar o instrumental e materiais para uso; Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento.
Auxiliar de Gestão - Farmácia Popular do Brasil	Execução de serviços de operacionalização de sistemas, informatizado ou manual, distribuição de medicamentos aos consumidores, atendimento e auxílio na organização de estoques, compreendendo os serviços de estoquista, caixa e balconista.

#### V – DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita será realizada no dia 14 de setembro de 2011, com início às 08h30min e término às 12h, nas dependências da Universidade do Contestado, situada à Rua Roberto Elhke nº 85 - Centro, neste município de Canoinhas – SC;

5.2 As provas serão compostas de 20 questões objetivas que versarão sobre Português, Saúde Pública e Conhecimentos Específicos do cargo, cujo conteúdo programático é parte integrante deste Edital (Anexo I);

5.3 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;

5.4 Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco;

5.5 Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las;

5.6 Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, juntamente com os fiscais;

5.7 Será excluído do Processo Seletivo candidato que:  
Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;  
Usar telefone celular no local da prova, ou qualquer outro meio de comunicação;

Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.

5.8 No mesmo dia, após a realização das provas, serão divulgados os gabaritos em mural específico no próprio local de realização das provas;

5.9 A divulgação da classificação dos candidatos dar-se-á no dia 19 de setembro de 2011, junto à Prefeitura Municipal de Canoinhas.

#### VI – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

6.1 Serão considerados classificados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos na prova objetiva;

6.2 Os candidatos aprovados serão classificados em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a nota obtida;

6.3 Em caso de igualdade de notas na classificação, terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

#### VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato deverá apresentar-se, no ato da prova, munido do cartão de inscrição e documento original que possibilite sua identificação;

7.2 O candidato que não apresentar o cartão de inscrição e documento de identificação ou ainda, não comparecer no local e hora determinados, perderá o direito de realizar a prova, estando automaticamente desclassificado;

7.3 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a prova ao mesmo tempo e retirar-se, todos juntos da sala;

7.4 As inscrições poderão ser feitas por procuração, com poderes específicos, devidamente registrada em cartório, devendo o procurador apresentar, além dos documentos do candidato, documento que possibilite sua própria identificação;

7.5 Após a divulgação do resultado final (nota final), o candidato terá dois dias úteis para apresentar recurso, desde que fundamentado, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo facultado ao candidato, durante este prazo, examinar a sua prova mediante a fiscalização;

7.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos participantes;

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

7.8 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não assegura o candidato o direito de ingresso automático no programa especificado neste Edital;

7.9 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos neste Edital. O candidato que fizer sua declaração falsa ou inexata e que não satisfazer as condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.10 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessárias, normas complementares ao presente Edital.

Canoinhas, 25 de agosto de 2011.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

#### 1. COMUM A TODOS OS CARGOS

**Língua Portuguesa**

Leitura, compreensão e interpretação de textos;  
 Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos;  
 Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua;  
 Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica;  
 Classes de palavra: classificação, flexões nominais e verbais, emprego;  
 Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas;  
 Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares);  
 Crase;  
 Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise;  
 Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

**Saúde Pública**

Organização dos serviços de saúde no Brasil;  
 Organização e princípios do SUS;  
 Modelo Assistencial e Financiamento;  
 Planejamento e programação local de saúde;  
 Política nacional de Humanização;  
 Sistema Único de Saúde (SUS) – Princípios, Diretrizes, e Controle Social;  
 Política Nacional de Atenção Básica no SUS;  
 A reforma Sanitária no Brasil.

**2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****Médico Auditor**

Aspectos de interesse da auditoria médica na legislação brasileira: Constituição Federal, Códigos Civil e Penal, Código de Direitos do Consumidor e Estatuto da Criança e do Adolescente;  
 Interface entre o Código de Ética Médica e a auditoria médica;  
 Resoluções do Conselho Federal e dos Conselhos Estaduais de Medicina sobre auditoria médica;  
 Noções sobre ética médica e bioética;  
 Noções sobre gerenciamento humano, gestão de custos e auditoria contábil;  
 Noções sobre medicina baseada em evidências e sua aplicação como referencial para as práticas médicas;  
 Auditoria Médica no SUS e órgãos governamentais.

**Médico Clínico-Geral - ESF**

Atenção Primária à Saúde;  
 Medicina preventiva;  
 Saúde Materno-Infantil;  
 Saúde do Trabalhador;  
 Saúde da Mulher;  
 Saúde do Idoso;  
 Generalidades e conceitos fundamentais;  
 Atualidades sobre pesquisas médicas;  
 Exames de Rotina;  
 Parada cardíaca;  
 Pneumonias;  
 Doenças do aparelho respiratório, circulatório, digestivo e urinário;  
 Disfunções hormonais;  
 Uso de anestésicos;  
 Esquema de vacinação;  
 Intercorrências na gestação;  
 Hipertensão Arterial Sistêmica;  
 Diabetes Mellitus,  
 Lúpus Eritematoso Sistêmico;  
 Dermatofitoses;

Prevenção do Câncer;  
 Insuficiência Renal Crônica;  
 Litíase Renal;  
 Estratégia de Saúde da Família - ESF e Estratégia dos Agentes comunitários de Saúde – EACS.

**Enfermeiro – ESF**

Esquema de vacinação;  
 Controle de doenças sexualmente transmissíveis;  
 Hipercalcemia;  
 Cianose;  
 Tuberculose;  
 Hanseníase;  
 Pneumonias;  
 Rubéola;  
 Alcalose respiratória;  
 Parada cardíaca;  
 Meningite;  
 Generalidades e conceitos fundamentais de enfermagem;  
 As atribuições do profissional da categoria;  
 Conhecimentos das técnicas de enfermagem;  
 Normas de biossegurança;  
 Assistência à Saúde do Adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial);  
 Assistência à Saúde da Mulher, (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar);  
 Assistência à Saúde da Criança e do Adolescente;  
 Assistência à Saúde do Idoso;  
 Precauções universais, desinfecções de utensílios;  
 Noções de vigilância epidemiológica e doenças transmissíveis;  
 Estratégia de Saúde da Família – ESF e Estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde - EACS;  
 Unidades de transformação (g, mg, l, ml);  
 Administração e Planejamento do Serviço de Enfermagem.

**Técnico em Enfermagem – ESF**

Esquema de vacinação;  
 Controle de doenças sexualmente transmissíveis;  
 Hipercalcemia;  
 Cianose;  
 Tuberculose;  
 Hanseníase;  
 Pneumonias;  
 Rubéola;  
 Alcalose respiratória;  
 Parada cardíaca;  
 Meningite;  
 Generalidades e conceitos fundamentais de enfermagem;  
 As atribuições do profissional da categoria;  
 Conhecimentos das técnicas de enfermagem;  
 Normas de biossegurança;  
 Assistência à Saúde do Adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial);  
 Assistência à Saúde da Criança e do Adolescente;  
 Assistência à Saúde do Idoso;  
 Precauções universais, desinfecções de utensílios;  
 Noções de vigilância epidemiológica e doenças transmissíveis;  
 Estratégia de Saúde da Família – ESF e Estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde - EACS;  
 Unidades de transformação (g, mg, l, ml).

**Auxiliar de Odontólogo – Centro de Especialidades Odontológicas**

Atribuições do Atendente de Consultório Odontológico;  
 O atendente de consultório odontológico e a equipe de saúde bucal;  
 Noções básicas referentes à assistência em Saúde Bucal (individual

e coletiva) e seus objetivos;  
Noções de biossegurança (equipamento de proteção individual, imunização);  
Limpeza, desinfecção e esterilização de material;  
Manuseio da comunicação na assistência em odontologia (no telefone, na sala de espera);  
Noções básicas de informática.

Auxiliar de Gestão – Farmácia Popular do Brasil

Noções de informática: conceito de internet, ferramentas e aplicações de informática, sistemas operacionais windows xp, microsoft office, correio eletrônico, editor de textos microsoft word e/ou versões superiores, manipulação de arquivos, configuração de ambiente, procedimentos para realização de cópia de segurança (backup), digitação de textos, formatação de textos, comandos de edição, ferramentas de ortografia, gramática e autocorreção, planilha eletrônica microsoft;  
Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

## Capinzal

### PREFEITURA

#### **Contrato 0185/2011**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0185/2011

Convite p/Obras e Serviços de Engenharia 0106/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: ELETROPNEUS OURO LTDA EPP

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução global, com fornecimento de material e mão-de-obra necessário para a Revitalização do sistema de energia elétrica do Parque de Exposições Domingos Pelizaro, Recursos Próprios.

VALOR R\$: 93.188,07

VIGÊNCIA: 25/08/2011 A 31/12/2011

#### **Resultado de Julgamento - Convite Para Obras e Serviços de Engenharia Nº0109/2011**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS DE PREÇOS

CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº0109/2011

OBJETO: Contratação de empresa para REVITALIZAÇÃO E PINTURA de diversas Escolas do Ensino Fundamental, e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, Recursos do Salário Educação e FUNDEB, com o valor total máximo de R\$ 64.054,00.

VENCEDORA:

Comissão de Licitações declara a empresa Comércio e Construções Lacerdópolis Ltda., vencedora da presente licitação com o valor total de R\$ 61.992,90 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Abre-se vistas ao processo e prazo de recurso nos termos da lei.

Capinzal, 25 de agosto de 2011.

PAULO RONALDO WAMES

Presidente da Comissão de Licitações



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 266 811/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IJ8672	55071072B	LUIZ ANTONIO MARTINAZZO	5541/4	181 * XVII
KEK6886	54942626C	VILSON BALBINOT	5428/1	181 * V
LYW4721	54942838C	JONEI GIACHINI	7030/2	244 * I
MBR3072	54942774C	CLARI ROSA DOS SANTOS	7366/2	252 * VI
MDR8894	54942765C	CONSTRUTORA CIDADE ALTA LTDA	5185/1	167
MDR8894	54942766C	CONSTRUTORA CIDADE ALTA LTDA	6564/0	230 * II
MHA1480	54942708C	DIEISON KOSENHOSKI	7064/0	244 * IV
MHA1480	54942710C	DIEISON KOSENHOSKI	7056/1	244 * III
MHA1480	54942711C	DIEISON KOSENHOSKI	7064/0	244 * IV
MHA1480	55070550B	DIEISON KOSENHOSKI	7056/1	244 * III
MIM2719	54942627C	SEBASTIAO DOS SANTOS	5428/1	181 * V
MKS7270	54942763C	PAULINO PEREIRA DIAS	7463/0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 812/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MBN5391	54942607C	ALSIDIR ANTONIO RIBEIRO	5185/1	167
MGY5510	54942705C	ALCIDIR ANTONIO DO AMARAL	5207/0	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 266 813/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LWZ3305	54942635C	ARILDO PEREIRA DA SILVA	5274/2	175
LWZ3305	54942637C	ARILDO PEREIRA DA SILVA	5169/1	165
LXM5843	54943017C	CRISTIANI VARELA	6920/0	233
LZM4825	54942221C	TRANSPORTES BELAVISTENSE LTDA ME	6920/0	233
LZY2053	54942632C	PAULINA BORIN	6599/2	230 * V
LZY2053	54942633C	PAULINA BORIN	5118/0	164 c/c 162 * I
LZY2053	54942634C	PAULINA BORIN	5010/0	162 * I
MBT3846	54943013C	IVONEI COELLI	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 266 814/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LWZ3305	54942636C	ARILDO PEREIRA DA SILVA	5835/0	195
LWZ3305	54942638C	ARILDO PEREIRA DA SILVA	5215/2	170
MBC2763	54942623C	TEREZINHA BASSO	5541/4	181 * XVII
MBV8864	54942191C	GIOVANI DE JESUS BORGES XAVIER	5185/1	167
MGE9534	54942630C	ALEXANDRE MARTINAZZO	5738/0	186 * II
MHT9664	54942843C	JOAO BRANCO DE MIRANDA	5541/4	181 * XVII
MIA8890	54942025C	NEUSA DAMBROS SANTOS	5215/2	170
MIA8890	54942026C	NEUSA DAMBROS SANTOS	5738/0	186 * II
MIA8890	54942027C	NEUSA DAMBROS SANTOS	5185/1	167
MIA8890	54942028C	NEUSA DAMBROS SANTOS	5207/0	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (AGRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 266 815/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXC3588	54942640C	JAIR ANTONIO PESSOLE	5428/1	181 * V
MDR8894	54942964C	CONSTRUTORA CIDADE ALTA LTDA	5622/2	182 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 266 816/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LWY1736	54942782C	FERNANDO BARANSK	5010/0	162 * I
LWY1736	54942783C	FERNANDO BARANSK	5061/0	163 c/c 162 * I
LYG3804	54943106C	ANILDO JAENSCH	6920/0	233
MAN7112	54943028C	MICHEL NELSON FRACARO	6920/0	233
MCF9197	54943038C	KARINA DE FIGUEIREDO	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (AGRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 266 817/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LYK6416	54942610C	IVANIR RAVANELI	5452/1	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 266 818/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJE0368	54943111C	VALDEVINO GONSALVES	6920/0	233
IJA2754	54943039C	JANIO JAMIR PACHECO DOS SANTOS	6920/0	233
LYQ4073	54943040C	ARNO COLIN	6920/0	233
MCS6939	54942849C	JANETE MARIA SAVARIS ARNUTI	6610/2	230 * VII
MCS6939	54942850C	JANETE MARIA SAVARIS ARNUTI	6726/1	230 * XVIII
MDW5621	54943033C	FABIO DE ABREU	6920/0	233
MIF9186	54942779C	ROBERTO CARLOS BARATIERI	5274/1	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 266 819/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MEL4554	54942844C	DARCY CALLAI	5541/4	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 266 820/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACO5075	54943045C	LUIS CARLOS VASCONCELOS	6920/0	233
AHU5274	54942413C	ARI HARNISCH	6599/2	230 * V
AJD4684	54942959C	LEILA MARA FERREIRA	5169/1	165
AJD4684	54942960C	LEILA MARA FERREIRA	5282/0	176 * I
AJD4684	54942961C	LEILA MARA FERREIRA	5177/0	166
LXJ8949	54942410C	LAURI PEREIRA DE AGUIAR	5169/1	165
LXJ8949	54942412C	LAURI PEREIRA DE AGUIAR	5177/0	166
MEX1293	54943114C	CELIO ANTONIO CORREA	6920/0	233
MFL9030	54943036C	JOAO PEDRO KERBER	6920/0	233
MFR3856	54943034C	ALFREDO GERALDO FRANKE	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (AGRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 266 821/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MCB1032	55070429B	JACSON UILLIAN TRIQUES	6050/1	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 822/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CMO7613	54942832C	SERGIO VOSS	5541/4	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 266 823/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ALR7387	54943102C	DARLAN FILIPE RAIMUNDO	6920/0	233
LYB2823	54943115C	VITORIO SEVERINO RIBEIRO	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA  
DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 824/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MGY3782	54943003C	IRINEU FREISLEBEN	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 825/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MBS6423	54942624C	LUDOVICO URBANO DOS SANTOS	5185/1	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 266 826/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MBH2765	54942200C	SILVIO BETT	5061/0	163 c/c 162 * I
MBH2765	54942415C	SILVIO BETT	6556/4	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 827/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MIJ5919	54943009C	FRANCISCO DIONI GUIMARAES	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 828/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MEP3535	54942190C	IVONETE BAZZO	5185/1	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 266 829/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
KDJ5885	54942196C	FREDERICO BRUNO RIFFEL	6602/0	230 * VI
LYD5318	54943049C	MARCIA APARECIDA CAPELETI POGGERE ME	6920/0	233
LZX0671	54942858C	IVONETE TEREZINHA DO AMARANTE	5010/0	162 * I
LZX0671	54942859C	IVONETE TEREZINHA DO AMARANTE	5061/0	163 c/c 162 * I
MBC7570	54943105C	NELSON VALDECI RIBEIRO	6920/0	233
MDE9807	54942863C	GILBERTO SANTOS DE QUADROS	5010/0	162 * I
MDE9807	54942864C	GILBERTO SANTOS DE QUADROS	5061/0	163 c/c 162 * I
MHB2765	54942199C	LORENA TEREZINHA DE MATOS	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 266 830/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MJS7650	54942646C	VERA LUCIA SOARES CECCATTO	5541/4	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 266 831/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ASB1229	54942596C	TAIANA JESSICA DE FREITAS	6920/0	233
CTP7588	54943130C	ANSELMO DREHER	6920/0	233
HOZ3909	54943138C	LORENA TEREZINHA DE MATOS	6920/0	233
LXC5161	54943151C	OTTO DAUER FILHO	6599/2	230 * V
LYF1691	54941492C	LINDOMAR BARRETO	6556/4	230 * I
LYF5354	54942677C	AGHINALDO ANTONIO GANZALLA	6920/0	233
LYM6069	54942678C	JOSE ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	6920/0	233
MAK4738	54942592C	ELENIR DA SILVA	6920/0	233
MAS9085	54942176C	DANIEL DE MATOS	5274/1	175
MAS9085	54942177C	DANIEL DE MATOS	6769/1	230 * XXII
MBK7098	54942516C	CRISTIANO FRACARO GROSS	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 266 832/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AFP9336	54942341C	ELEZEU FLORENCIO	6050/1	208
CGQ2896	54942135C	ALDO DE JESUS	5614/1	182 * V
DFM7539	54942134C	IRENE MACHADO GRAUER	5541/1	181 * XVII
LXC5161	54943152C	OTTO DAUER FILHO	5614/4	182 * V
MEI3813	54942112C	FABIANI AGUILERA BARRETO KRODA	5541/4	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (AGRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 833/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LWW4933	54942110C	IRAM TOZATTI	5541/4	181 * XVII
LYK6416	54942610C	IVANIR RAVANELI	5452/1	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 266 834/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AEQ6314	54943303C	LAERTE CARLOS MENEGAT	5274/1	175
HSC6206	54942648C	JULIANO HEBERT SAVARIS	6610/2	230 * VII
LXT5184	54943120C	LAUDINEI LAZAROTTO	6920/0	233
LZI6547	54943118C	JUARES DA SILVA	6920/0	233
MCJ4383	54943150C	DOUGLAS KUNRATH	6920/0	233
MDL0814	54943148C	ANA PAULA VIGANO	6920/0	233
MEL3626	54943251C	RICARDO GRIGGIO	5010/0	162 * I
MEL3626	54943252C	RICARDO GRIGGIO	5061/0	163 c/c 162 * I
MQX9835	54943142C	AUDREY CRISTINA SARTORI FIORAVANCO	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 266 835/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CHE7315	54943305C	MARLI RODRIGUES DA SILVA	5452/1	181 * VIII
HYN1450	54240126D	GLAYCON JHONATAN RECALCATTI MACHADO	5541/1	181 * XVII
ILB3604	54240114D	VALQUIRIA DOS SANTOS	5541/1	181 * XVII
JUH4087	54240134D	RONALDO DE OLIVEIRA	5541/1	181 * XVII
LXW2849	54240129D	ROZANA APARECIDA VETORI	5541/1	181 * XVII
MCZ1184	54240104D	FABIO VIVAN GRIGOLLO	5541/1	181 * XVII
MEU9697	54240140D	NILO LOPES DUARTE	5541/2	181 * XVII
MGD3343	54240107D	JAIMIR JOSE DE VARGAS	5541/1	181 * XVII
MGE8139	54240116D	LUIZ FERNANDO GONCALVES	5541/1	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 836/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BOX8440	54943109C	ADELAR DE FIGUEIREDO	6920/0	233
LYG3107	54942339C	SEBASTIAO ODAIR DA COSTA	5061/0	163 c/c 162 * I
LYG3107	54942340C	SEBASTIAO ODAIR DA COSTA	5169/1	165
MAL7007	54943108C	EDINARIA MARTINAZZO	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA  
DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 266 837/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ANK7129	54943173C	RAFAEL CHIOMENTO	5274/2	175
AQX5076	54943146C	JOSE EDILSON VIRMES	6920/0	233
LXW9731	54943140C	GILMAR MARQUES DE MELO	6920/0	233
LZL5168	54943133C	VILMAR WEBER	6920/0	233
MAB2815	54943147C	JOAO PAULO DE LIMA	6920/0	233
MAT8680	54943307C	PEDRO PAULO PENSO	5010/0	162 * I
MAT8680	54943308C	PEDRO PAULO PENSO	5118/0	164 c/c 162 * I
MAT8680	54943309C	PEDRO PAULO PENSO	6599/2	230 * V
MCV9088	54942650C	CLARI JOSE MENDES RODRIGUES	6610/2	230 * VII
MCV9088	54943163C	CLARI JOSE MENDES RODRIGUES	6912/0	232
MEQ4211	54943132C	SILVIO ZANONI	6920/0	233
MEX8747	54943139C	LENOIR JERONIMO MORETTO	6920/0	233
MFO0611	54943353C	JULIANA PILATTI	6920/0	233
MUN9363	54943359C	JANDIRA DE VARGAS	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA  
DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 266 838/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ANE9839	54240144D	ANEVIO CARVALHO DA SILVA	5541/2	181 * XVII
ANK7129	54943170C	RAFAEL CHIOMENTO	5835/0	195
ANK7129	54943171C	RAFAEL CHIOMENTO	5215/2	170
ANK7129	54943172C	RAFAEL CHIOMENTO	5932/0	203 * II
ANK7129	54943174C	RAFAEL CHIOMENTO	5819/8	193
KCG5503	54240178D	DARCI MELLERE	5541/2	181 * XVII
LXK5747	54240162D	MARIO LEMES DA SILVA	5541/2	181 * XVII
LXO3879	54240165D	NILDO ALVICIO COUSSOU	5541/2	181 * XVII
LXZ9428	54240193D	ADROALDO DE SOUZA	5541/2	181 * XVII
LYK8797	54240153D	MAURICIO EDNILSON PERI	5541/2	181 * XVII
LYV9503	54240187D	ENI RODRIGUES DA SILVA MARTINAZZO	5541/2	181 * XVII
MAI8690	54240156D	GILMAR ANTONIO MACHADO	5541/2	181 * XVII
MAT8680	54942422C	PEDRO PAULO PENSO	7030/2	244 * I
MBI9007	54240143D	DIONY BUGANCA	5541/2	181 * XVII
MCY4843	54240176D	DION CARLOS CORREIA DE SOUSA	5541/2	181 * XVII
MDZ4663	54240206D	MARLENE DA SILVA	5541/2	181 * XVII
MEA7873	54240160D	JANETE LUCI DE LIMA DE MATOS	5541/2	181 * XVII
MGN8506	54240112D	MARLENE INES SEGANFREDO	5541/1	181 * XVII

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 839/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IEX1555	54942257C	JOSE FERMINO VIEIRA	6920/0	233
LXL0379	54942513C	ORIDES TERTULIANO DE SOUZA	5010/0	162 * I
LXL0379	54942514C	ORIDES TERTULIANO DE SOUZA	6599/2	230 * V
LXL0379	54942515C	ORIDES TERTULIANO DE SOUZA	5061/0	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 840/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MHD8988	54942860C	AROLDI LUIZ KLUVES	5541/4	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 266 841/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJC1764	54943141C	FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA	6920/0	233
AMM7311	54942972C	MARCELO HOFFMANN	5045/0	162 * V
AMM7311	54942973C	MARCELO HOFFMANN	7340/0	252 * IV
LXM0961	54943313C	MAURO LUIZ NESELLO	5010/0	162 * I
LXM0961	54943314C	MAURO LUIZ NESELLO	5061/0	163 c/c 162 * I
LZX0385	54943367C	MARIA DA CONCEICAO GOMES	6920/0	233
MGS1556	54943175C	MARLISE MULHER	5010/0	162 * I
MGS1556	54943176C	MARLISE MULHER	5061/0	163 c/c 162 * I
MIP6922	54942519C	EDITE SILVEIRA DE AVILA	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 266 842/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LBY8049	54240105D	JAIRO RUBERTO DE MATTOS	5541/1	181 * XVII
LYE6475	54240109D	JOSE RENATO ANTUNES DA SILVA	5541/1	181 * XVII
LZC7632	54943304C	OSNI PEREIRA DE LIMA	6050/1	208
MBL6091	54240136D	FIRMINO ANTUNES DE MATOS	5541/1	181 * XVII
MCY4843	54240191D	DION CARLOS CORREIA DE SOUSA	5541/2	181 * XVII
MFR9744	54240239D	LARISSA CARVALHO FERNANDES	5541/2	181 * XVII
MVJ5738	54943166C	CILSO PAULO LOPES	5452/1	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 843/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ASY3233	54942182C	SUPERMERCADO MEMLAK LTDA	5428/1	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 266 844/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXR8388	54943378C	ADNILSON DA SILVA	6920/0	233
LYZ6336	54943379C	AUGUSTINHO FERREIRA	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 266 845/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AEE3825	54240240D	VALDECIR DE ANDRADE	5541/2	181 * XVII
AEE3825	54240252D	VALDECIR DE ANDRADE	5541/2	181 * XVII
AKG0240	54240209D	ELLIS SABAT HILGEMBERG	5541/2	181 * XVII
AKG0240	54240249D	ELLIS SABAT HILGEMBERG	5541/2	181 * XVII
AKG0240	54240257D	ELLIS SABAT HILGEMBERG	5541/2	181 * XVII
AOJ6483	54240189D	RODRIGO DE ANDRADE	5541/2	181 * XVII
BVP8657	54240236D	JULIANO WEBER	5541/2	181 * XVII
EKR3542	54240163D	MARCIO SIMON	5541/2	181 * XVII
IDD4091	54240174D	MARCELO JOSE SALVADOR PAES	5541/2	181 * XVII
IEQ3494	54240146D	VALMIR DE JESUS MORAES	5541/2	181 * XVII
LXM8190	54240216D	UILHAN STEFANIAK	5541/2	181 * XVII
LXO3879	54240223D	NILDO ALVICIO COUSSOU	5541/2	181 * XVII
LZK0372	54240166D	ITACIR SEBASTIAO TOBALDINI	5541/2	181 * XVII
LZR5115	54240235D	ALCEMIR FIGUEREDO DOS SANTOS	5541/2	181 * XVII
MBL6091	54240149D	FIRMINO ANTUNES DE MATOS	5541/2	181 * XVII
MCD7496	54240248D	IVONE ROSA BONAMIGO DE ARAUJO	5541/2	181 * XVII
MCQ4553	54240188D	GENECI DA FONSECA	5541/2	181 * XVII
MDF8415	54240125D	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE SANT	5541/1	181 * XVII
MDV6112	54240155D	TRANSPORTES AUTO VIACAO OURO LTDA ME	5541/2	181 * XVII
MFH6071	54240167D	SIDNEI JAIME TEODORO DA SILVA	5541/2	181 * XVII
MFK9395	54240124D	CONCRETHIESEN COMERCIO E SERVICOS LTDA.	5541/1	181 * XVII
MFY1088	54240173D	ORIVALDO SILVEIRA D AVILA	5541/4	181 * XVII
MGS4534	54240184D	IVANIR LUIZ CASAGRANDE	5541/2	181 * XVII

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 846/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MHD1822	54943124C	DANIEL BAO	6920/0	233
MVA3433	54942260C	ADRIANO TESSARO	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 266 847/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CZH2500	54943369C	SERGIO PESSIN	6920/0	233
IAY0361	54943354C	RICARDO DE CARVALHO LOPES	6920/0	233
LWU4996	54943385C	JOAO ALVES DE MACENA	6920/0	233
MBQ4581	54943306C	AMILTON FERREIRA DO AMARAL	6599/2	230 * V
MCS2931	54943324C	NERCI JOSE DE ALMEIDA	6599/2	230 * V
MDT5317	54943363C	TAIRO NORBERTO DORNELLES FRACASSO	6920/0	233
MEL3626	54943181C	RICARDO GRIGGIO	6599/2	230 * V
MEL3626	54943182C	RICARDO GRIGGIO	6653/1	230 * XI
MGH8024	54943317C	CARLA APARECIDA MAGRINELLI	6599/2	230 * V
MGU9016	54943316C	EDER DURIGON	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (AGRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 266 848/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AFQ2983	54240276D	LEOMAR ISIDORO DA SILVA	5541/2	181 * XVII
AFQ2983	54240282D	LEOMAR ISIDORO DA SILVA	5541/2	181 * XVII
BFA1851	54240278D	ALVADIR NERIS DA SILVA	5541/2	181 * XVII
HRG7472	54943183C	CLEYTON LUIS GERONIMO	5207/0	169
INN4362	54240148D	MAICON MELFIOR PINHEIRO	5541/2	181 * XVII
JFE6203	54240281D	ALEXANDRE MAYER	5541/2	181 * XVII
LZB7699	54240298D	VALDEISI DE LIMA ALVES	5541/2	181 * XVII
LZE4668	54240203D	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	5541/2	181 * XVII
LZO4952	54240283D	JULIANA BROETTO	5541/2	181 * XVII
MAP4952	54240192D	FLAVIO FRANCISCO CORBARI	5541/2	181 * XVII
MDF8415	54240147D	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE SANT	5541/2	181 * XVII
MDF8415	54240161D	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE SANT	5541/2	181 * XVII
MDG6008	54942520C	NEWTON PEREIRA	5878/0	199
MDI1830	54240286D	FRANCISCO GILBERTO DA SILVA	5541/2	181 * XVII
MDU5471	54240200D	VALDELIR ANTONIO CARNIEL	5541/2	181 * XVII
MFY9865	54240270D	ANAIR NATALIA JACOBI	5541/2	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 849/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXG4817	54942036C	ITACIR JOSE BAZZO	6599/2	230 * V
LYE9824	54943121C	DIEGO ALAN AMALCABURIO	6920/0	233
LZM8114	54943155C	CELSO LUIZ COLLE	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA  
DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 850/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LZV2219	54942644C	VILSON RICHETTI	5410/0	181 * IV
MDV2204	54941474C	PAULO ROBERTO DOS RAMOS	6050/1	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 266 851/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AFZ4364	54943365C	TEREZINHA FATIMA VIEIRA D ALBERTO	6920/0	233
CIL7801	54943372C	ALDACIR TADEU STRASSBURG	6920/0	233
LXW1747	54943362C	NEUDIR GREEF	6920/0	233
MBS6423	54942970C	LUDOVICO URBANO DOS SANTOS	6610/2	230 * VII
MDQ8117	54943311C	OSNI MELLO MARQUES	6599/2	230 * V
MDQ8117	54943312C	OSNI MELLO MARQUES	6637/2	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 266 852/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BYH7954	54240220D	SIDNEI PIGOSSO	5541/2	181 * XVII
CNM0005	54240228D	LAURENTINO DA SILVA	5541/2	181 * XVII
IJL0098	54240333D	JOSE MARIA VARELA	5541/2	181 * XVII
IKN8198	54240340D	IVONETE REGINA JUNGES SCHMITZ	5541/2	181 * XVII
LWX2058	54240324D	ELZA BALSAN DOS SANTOS	5541/2	181 * XVII
LXM7282	54240301D	JULIO ARLINDO PASQUALI	5541/2	181 * XVII
MCD7496	54240314D	IVONE ROSA BONAMIGO DE ARAUJO	5541/2	181 * XVII
MDR5451	54240319D	EDMUNDO MACHADO	5541/2	181 * XVII
MET9331	54240328D	CLAUDIO FRANKE	5541/2	181 * XVII
MGC7288	54240313D	SINALL COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	5541/2	181 * XVII
MGN5203	54240339D	JOAO DE JESUS DARGA	5541/2	181 * XVII
MGP7233	54240342D	JOICE CALDART	5541/2	181 * XVII
MHH5422	54240327D	EVANILDA CORREA	5541/2	181 * XVII
MIC3912	54240326D	ARIEL PHELIPE ZOCOLI	5541/2	181 * XVII
MIQ2771	54240336D	CLAUDINEI ANTONIO MARTINS	5541/2	181 * XVII
MMI1860	54240224D	JOAO BATISTA TEIXEIRA	5541/2	181 * XVII
MXS6220	54240218D	ZILDA PINTO	5541/2	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

1 / 1



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 853/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXF8888	54942132C	AVESURDI COMERCIO DE AVES E OVOS LTDA	5428/1	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 266 854/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AER5584	54943409C	ADRIANO KIRST	6920/0	233
CLV1153	54943381C	SIMONE LUIZ DA SILVA GOSSLER	6920/0	233
LWT7578	54943406C	DIVO MACIEL	6920/0	233
MED2688	54943403C	ALEXANDRE GABRIEL LOPES	6920/0	233
MED9185	54943267C	LUIZ HENRIQUE COUSSOU BONASSI	6599/2	230 * V
MED9185	54943269C	LUIZ HENRIQUE COUSSOU BONASSI	5010/0	162 * I
MED9185	54943270C	LUIZ HENRIQUE COUSSOU BONASSI	5061/0	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA  
DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 266 855/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AHJ2139	54943258C	SUSANA APARECIDA DIAS BATISTA	5568/0	181 * XIX
GXU4059	54942790C	MARLENE APARECIDA DA SILVA	5185/1	167
IDD4091	54240247D	MARCELO JOSE SALVADOR PAES	5541/2	181 * XVII
LXH2620	54240258D	ROZELI FATIMA FRIGO	5541/2	181 * XVII
LXW2133	54240359D	JOAO GUILHERME MARTINAZZO	5541/2	181 * XVII
LYC6522	54240241D	ALEXANDRE RENI PAGGI	5541/2	181 * XVII
MAA1880	54240226D	BENO LEDER	5541/2	181 * XVII
MAF6786	54240265D	LAURI OTI SCHNEIDER	5541/2	181 * XVII
MAL1531	54240331D	VLADEMIR DOS SANTOS DE LIZ	5541/2	181 * XVII
MAM8975	54240349D	ELVIO DA CRUZ	5541/2	181 * XVII
MAX4678	54240234D	VALENTIN BAZZO	5541/2	181 * XVII
MBF3521	54240317D	CLORINDA DAMBROS	5541/2	181 * XVII
MDC6912	54240232D	ALCEBIADES SCAPINI	5541/2	181 * XVII
MED9185	54943268C	LUIZ HENRIQUE COUSSOU BONASSI	5185/1	167
MFR8527	54943184C	RAFAEL PEREIRA NUNES	5207/0	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 266 856/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACA6821	54943321C	LEONIR LUIZ FACHIN	5045/0	162 * V
ACA6821	54943322C	LEONIR LUIZ FACHIN	5169/1	165
ACV9268	54943107C	SILVANO JUSTINO DE ANDRADE	6920/0	233
AST0568	54943419C	JUCELIO MARQUES	6920/0	233
ICC1825	54943386C	VILDO ANTONIO VEZARO	6920/0	233
ILY0704	54943416C	TIAGO ZINI	6920/0	233
LXP7320	54943418C	ANALCIRO THEODORO DA SILVA	6920/0	233
LZY5358	54942725C	BELARMINO LOPES DUARTE	6599/2	230 * V
LZY5358	54942726C	BELARMINO LOPES DUARTE	6912/0	232
LZY5358	54942727C	BELARMINO LOPES DUARTE	6556/4	230 * I
MAF3445	54943425C	LUCIANA DUARTE	6920/0	233
MBW9164	54943319C	TEREZINHA PELEGRINI	5010/0	162 * I
MBW9164	54943320C	TEREZINHA PELEGRINI	5061/0	163 c/c 162 * I
MCB3506	54943408C	LUCI BARETTA	6920/0	233
MDG5148	54943101C	MARIZETE BONASSI	6920/0	233
MDJ6485	54943429C	RAFAEL DOS REIS	6920/0	233
MFB7975	54943396C	VALDECIR JOSE INACIO	6920/0	233
MFJ3931	54943284C	MARLENE DA SILVA	5010/0	162 * I
MFJ3931	54943285C	MARLENE DA SILVA	5061/0	163 c/c 162 * I
MFP8401	54942786C	THIAGO CASARA	6599/2	230 * V
MFP8401	54942787C	THIAGO CASARA	5010/0	162 * I
MFP8401	54942788C	THIAGO CASARA	5061/0	163 c/c 162 * I
MGB0191	54943297C	MARCIANE HEINSFELD	6599/2	230 * V
MGB9911	54943275C	FELIPE PAGGI PEDRON	5010/0	162 * I
MGB9911	54943276C	FELIPE PAGGI PEDRON	5061/0	163 c/c 162 * I
MGB9911	54943277C	FELIPE PAGGI PEDRON	6610/2	230 * VII

MHP5355	54943185C	VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	5010/0	162 * I
MHP5355	54943186C	VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	5061/0	163 c/c 162 * I
MHU6410	54943295C	MARCIO ROBERTO MIOTTO	6599/2	230 * V
MKI4390	54943283C	FELIPE PELLIZZARO	6599/2	230 * V
MUN9363	54943023C	JANDIRA DE VARGAS	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 266 857/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJD4684	54240274D	LEILA MARA FERREIRA	5541/2	181 * XVII
AOJ6483	54240348D	RODRIGO DE ANDRADE	5541/2	181 * XVII
AST0568	54240299D	JUCELIO MARQUES	5541/2	181 * XVII
BIE6991	54240287D	PEDRO ADAO CARNEIRO	5541/2	181 * XVII
BPF4101	54942187C	CASSIO LUIS FAE	5185/1	167
IJS6756	54240279D	MARCIO DUTRA	5541/2	181 * XVII
LXZ0990	54240271D	ILOIR MATINAZZO	5541/2	181 * XVII
LZR1561	54240269D	LEODIR PEREIRA DA SILVA	5541/2	181 * XVII
MAN2395	54240352D	DOMINGOS BENELLI	5541/2	181 * XVII
MCA7936	54240288D	JACENIR RODRIGUES DE LIMA	5541/2	181 * XVII
MCF6789	54240378D	HILDA FRANCISCA DE SOUZA	5541/2	181 * XVII
MCI7605	54240374D	ELVIS PERETTI DE OLIVEIRA	5541/2	181 * XVII
MCQ4553	54240285D	GENECI DA FONSECA	5541/2	181 * XVII
MDG8457	54240260D	ANTONIO BONAMIGO	5541/2	181 * XVII
MFY3098	54240353D	MARCIO LUIZ DEBASTIANI	5541/2	181 * XVII
MGY9167	54240310D	KELLI JULIANE TOMAZINI	5541/2	181 * XVII
MIA8688	54942423C	MARCIO CESAR DOS SANTOS	5967/0	203 * V
MIX0729	54240289D	WALDEMAR BACHES	5541/4	181 * XVII

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 858/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AMH1984	54943144C	ROSELI LUCIA URMANN STOPASSOLA	6920/0	233
LYQ0120	54943143C	JOAO ARTHUR SOHNE	6920/0	233
MBI3522	54943145C	CRISTIANO NARDI	6920/0	233
MCV1064	54942687C	IANDERSON KRAUSE MENDES RODRIGUES	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA  
DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 859/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
DVN2634	54240130D	RONEI ANTONIO BIEGALSKI	5541/1	181 * XVII
LXM5138	54942501C	ANTONIO RIBEIRO	7056/1	244 * III
LXM5138	54942502C	ANTONIO RIBEIRO	5967/0	203 * V
LXM5138	54942503C	ANTONIO RIBEIRO	7030/2	244 * I
LXM5138	54942504C	ANTONIO RIBEIRO	5762/0	188
LXM5138	54942505C	ANTONIO RIBEIRO	7056/1	244 * III
LYQ3966	54240169D	ORIDES VIEIRA	5541/2	181 * XVII
MBM9220	54943162C	MARLI DE FATIMA RAMOS LUIZ	5967/0	203 * V
MFW1978	54240111D	FABIANE DE OLIVEIRA VARELA	5541/1	181 * XVII
MIB0492	54240108D	CLAUDINEIA DE FREITAS	5541/1	181 * XVII
MJA7530	54240123D	MARCELO DA COSTA	5541/1	181 * XVII
MMZ4229	54943167C	JOSE CLAIR CHAVES	5452/1	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN  
 DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 266 860/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABE9870	54943263C	ELISANDRO ITAMAR STURMER	5010/0	162 * I
ABE9870	54943264C	ELISANDRO ITAMAR STURMER	5061/0	163 c/c 162 * I
ABE9870	54943266C	ELISANDRO ITAMAR STURMER	6769/1	230 * XXII
AON5628	54943444C	ROBSON DE ALMEIDA	6920/0	233
AST0568	54943261C	JUCELIO MARQUES	5010/0	162 * I
AST0568	54943262C	JUCELIO MARQUES	5061/0	163 c/c 162 * I
BOJ5060	54943392C	VANDERLEI LAZZARIN	6920/0	233
ILD0241	54942735C	JONAS DE FREITAS	6599/2	230 * V
LWZ8010	54943439C	REONILSON DA SILVA MARTINS	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 266 861/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABE9870	54943265C	ELISANDRO ITAMAR STURMER	7030/2	244 * I
ABH0600	54240386D	ROBERTO MAFFEI DA ROSA	5541/2	181 * XVII
AKF8480	54240329D	ANTONIO SALVADOR CERVELIN	5541/2	181 * XVII
DJA8116	54240335D	ELIANA ALVES	5541/2	181 * XVII
IBF3736	54240382D	EDERSON ANTONIO OTOVICZ	5541/2	181 * XVII
IDX8354	54240412D	FELIPE BATISTA	5541/2	181 * XVII
LZQ9526	54240423D	PEDRO FERNANDES DE SOUZA	5541/2	181 * XVII
MAM3720	54240306D	VITALINO COLOMBO	5541/2	181 * XVII
MBL6091	54240320D	FIRMINO ANTUNES DE MATOS	5541/2	181 * XVII
MDP6971	54240345D	RODRIGO PRONER	5541/2	181 * XVII
MFG8920	54240396D	MARCELO ZAGONEL	5541/2	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 862/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LZM0739	54240172D	GIVANILDO LUIZ PISSOLI	5541/2	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 12 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N. 266 863/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AVL2233	54942739C	SELMO ALVES	5169/1	165
ILD0241	54943413C	JONAS DE FREITAS	6920/0	233
KNK4283	55071078B	ANTONIO IVANES DE MELLO	6599/2	230 * V
KNK4283	55071080B	ANTONIO IVANES DE MELLO	6726/1	230 * XVIII
LXM0143	54943454C	JAMIR MACHADO	5010/0	162 * I
LYC9308	54943459C	JOAO GABRIEL RAMOS DE MATOS	6599/2	230 * V
MBN0438	54943460C	DIRLENE TRAVENSOLI	5010/0	162 * I
MBN0438	54943461C	DIRLENE TRAVENSOLI	5061/0	163 c/c 162 * I
MBN0438	54943462C	DIRLENE TRAVENSOLI	6599/2	230 * V
MBZ3872	54942738C	ILSO RICARDO	6599/2	230 * V
MDB6886	54943427C	ANDRE BERNARDES DAMASCENO	6920/0	233
MDE8058	55037602D	THIAGO LUCAS MAZIERO	6920/0	233
MEG7585	54943422C	ANTONIA SUELI DA SILVA RODRIGUES	6920/0	233
MEP8147	54943405C	CLAITO GARCIA	6920/0	233
MFW6590	54943467C	MARCOS MIOLA	5010/0	162 * I
MFW6590	54943468C	MARCOS MIOLA	5061/0	163 c/c 162 * I
MHO5123	54942794C	EVA CATARINA RAMOS DE MATOS	6610/2	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

1 / 1



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N. 266 864/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AKE5021	54240409D	SERGIO WEISS	5541/2	181 * XVII
CGQ2896	54942734C	ALDO DE JESUS	5207/0	169
KNK4283	55071077B	ANTONIO IVANES DE MELLO	5185/1	167
KNK4283	55071079B	ANTONIO IVANES DE MELLO	5835/0	195
LXV8045	54240472D	ALOAR JOSE SILVA	5541/2	181 * XVII
LYH4582	54240433D	ROSA FABIANE PAULY	5541/2	181 * XVII
LYT1518	54240361D	JOSE DELVINO RABAIOLI	5541/2	181 * XVII
LYY6339	54240355D	TACYO CARLOS DA SILVA MARTINS	5541/2	181 * XVII
LZA5465	54240446D	CONCEICAO ANTUNES DA SILVA DIAS	5541/2	181 * XVII
MBL6091	54240354D	FIRMINO ANTUNES DE MATOS	5541/2	181 * XVII
MCO7918	54240442D	JEAN FABIO ZOCOLI	5541/2	181 * XVII
MFF6612	54240437D	LEANDRO DA SILVA	5541/2	181 * XVII
MFW1645	54240406D	LEANDRO POLATTI	5541/2	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 865/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MDG1794	54943370C	IZAIRON SILVEIRA DE AVILA	6920/0	233
MED2688	54943168C	ALEXANDRE GABRIEL LOPES	6653/1	230 * XI
MED2688	54943169C	ALEXANDRE GABRIEL LOPES	6637/1	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA  
DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 866/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
DJB9519	54240227D	LARISSA ROSSATTO CESA	5541/2	181 * XVII
IVM5555	54240225D	SIGMUNDO GOMIG	5541/2	181 * XVII
MBI6558	54240229D	EMERSON ANDREI MOLIN	5541/2	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN  
DIRETOR DE TRANSITO

## Catanduvas

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 1.770, de 17 de agosto de 2011.

DECRETO Nº 1.770, de 17 de agosto de 2011.

“CONCEDE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR APOSENTADO”

GISAAPARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II, VIII e XII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o falecimento do ex-servidor público municipal Sr. Lauro Morge Bittencourt, ocorrido na data de 05-08-2011;

Considerando, que o referido ex-servidor era aposentado por esta municipalidade, conforme Decreto nº 433/90;

Considerando, o pedido de concessão por morte de sua esposa, sua única dependente, Sra. Adélia Borela Bittencourt; e

Considerando, o disposto no art. 40 da CF.,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida PENSÃO POR MORTE à Sra. Adélia Borela Bittencourt, inscrita no CPF/MF sob nº 031.649.659-66, com proventos correspondentes à totalidade dos benefícios que o servidor percebia do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 17 de agosto de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA

Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado nesta data.

#### Decreto Nº 1.771, de 18 de agosto de 2011.

DECRETO Nº 1.771, de 18 de agosto de 2011.

“SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A AUTORIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO”

GISAAPARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II, VIII e XII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que a Prefeitura vem autorizando os Servidores Públicos Municipais a obter empréstimos consignados em instituições financeiras;

Considerando, que ocorreram contratações de empréstimos que resultaram em excessivos ônus aos servidores, pois além das elevadas taxas de juros e encargos praticados, houve um exacerbado comprometimento do salário mensal dos servidores; e

Considerando, que a situação não só reflete na situação do servidor, como principalmente no serviço público, pois a situação acima resulta na desmotivação do servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica temporariamente suspensa a autorização de empréstimos consignados, por servidores públicos, através da Prefeitura Municipal.

§ único. Em situações excepcionais, a Secretaria Municipal de Administração poderá autorizar novos empréstimos mediante a solicitação por escrito do servidor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 18 de agosto de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA

Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado nesta data.

## Concórdia

### PREFEITURA

#### Aviso Adendo ao Edital de Credenciamento Nº 0001/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC

ADENDO AO EDITAL DE

CRENCIAMENTO Nº 0001/2009 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, por intermédio da sua Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas de Alta Complexidade, exames de alto custo e cirurgias eletivas, para atendimento à população, sofreu ALTERAÇÃO, devido à inclusão de procedimentos no subitem 2 do Edital e na tabela constante do Anexo “B” do Edital.

Informações complementares: o Edital e as alterações em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link “licitações” e no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3442-0252.

Concórdia, SC, 24 de agosto de 2011.

GENAIR LOURDES BOGONI

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia

#### Aviso Edital de Tomada de Preços Nº 28/2011 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2011 - PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global (material, mão-de-obra e equipamentos) para execução de obra de reforma de parques infantis em diversas Unidades Escolares do perímetro Urbano e Rural e Centros Municipais de Educação Infantil, com recursos oriundos do FUNDEB, bem como correção/adequação dos mesmos as normas de segurança contidas nas NBR's 11786 e 11788 e anexos, e de acordo com as especificações constantes nos Anexos “C” e “E” deste edital.

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento das propostas: até as 16h00min. do dia 19/09/2011.

Abertura: dia 20/09/2011, às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 23 de agosto de 2011  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

### **Aviso Pregão Presencial Nº 2/2011 - FMAS**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2011 - FMAS

Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra com show musical, visando ações de combate ao crack e medidas sócio educativas a crianças e adolescentes do município de Concórdia SC, com recursos do convênio PFMC III/FNAs, em conformidade com as especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço

Recebimento das propostas: até as 16:00 do dia 08/09/2011.

Abertura: dia 09/09/2011, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (49) 3441-2207

Concórdia, SC, 17 de agosto de 2011.  
MAURO KICHEL  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

### **Aviso Pregão Presencial Nº 62/2011 - PMC**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2011- PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicações de notificações de infrações e penalidades de trânsito, em jornal de circulação local, conforme convenio nº 5.812/2008-2, com recursos oriundos da Secretaria Segurança Publica/Transito, bem como publicações da Assessoria Jurídica do Município em conformidade com as especificações constantes no anexo "C" do edital.

Recebimento das propostas: até as 16:00h do dia 14/09/2011.

Abertura: dia 15/09/2011, às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 19 de agosto de 2011  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

# Cordilheira Alta

## PREFEITURA

### **Lei Complementar Nº083/2011**

LEI COMPLEMENTAR Nº 83/2011

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE CORDILHEIRA ALTA III - PREFICA III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Cordilheira Alta, por seus representantes aprovou e eu, RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Cordilheira Alta - PREFICA III, destinado a promover a regularização de créditos tributários e não-tributários do Município de Cordilheira Alta, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2010.

Parágrafo Único - O PREFICA III abrange créditos tributários e não-tributários de qualquer natureza, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, e ainda os créditos decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias, e os créditos que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, mesmo que cancelados por falta de pagamento.

Art. 2.º. A adesão ao PREFICA III dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, através de requerimento, dispensado do pagamento de taxa de protocolo.

§ 1.º. O prazo de adesão ao PREFICA III será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da presente Lei Complementar.

§ 2.º. Caberá ao Poder Executivo promover ampla divulgação e publicidade desta Lei Complementar.

Art. 3.º. O PREFICA III somente alcançará créditos que se encontrarem com a exigibilidade suspensa por força dos incisos III a V do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, no caso de o sujeito passivo desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e cumulativamente renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e/ou ações judiciais.

§ 1.º. A inclusão dos créditos para os quais se encontrem presentes as hipóteses dos incisos IV ou V do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, fica condicionada à comprovação de que o sujeito passivo protocolou requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V do artigo 269 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

§ 2.º. Havendo ação judicial proposta pelo contribuinte ou responsável, os honorários de sucumbência, decorrentes da extinção do processo para fins de inclusão dos respectivos créditos no PREFICA III, serão de dois por cento do valor do crédito consolidado, desde que o juízo não estabeleça outro montante, os quais deverão ser recolhidos como condição para o deferimento da adesão.

Art. 4.º. Ao aderir ao PREFICA III, o sujeito passivo poderá optar por liquidar os créditos tributários e não-tributários à vista, ou mediante parcelamento em até 24 parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1.º. Em caso de opção pelo parcelamento, os créditos nele incluídos serão objeto de consolidação no mês do requerimento, para

fins de definição do valor inicial das parcelas.

§ 2.º. O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 100,00 (cem reais) para o sujeito passivo pessoa jurídica, e de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o sujeito passivo pessoa física.

§ 3.º. O valor de cada parcela será atualizado na mesma periodicidade e segundo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE ou qualquer outro indicador que venha a substituí-lo, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§ 4.º. O vencimento da parcela única, ou da primeira parcela, conforme o caso, dar-se-á em 05 (cinco) dias após o requerimento de adesão, e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias.

§ 5.º. Não produzirá efeitos o requerimento de adesão formulado sem o correspondente pagamento tempestivo da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso.

Art. 5.º. A adesão ao PREFICA III observará os seguintes critérios: I - os créditos tributários e não-tributários vinculados ao cadastro imobiliário do Município serão distribuídos da seguinte forma:

a) Contribuição de Melhoria e as correspondentes Multas Acessórias; e

b) Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Segurança contra Incêndios e as correspondentes Multas Acessórias;

c) Receitas diversas (contraprestação).

II - os créditos tributários e não-tributários vinculados ao cadastro econômico do Município serão distribuídos da seguinte forma:

a) Taxa de Licença para Localização e Permanência, Taxas dos Atos da Vigilância Sanitária e as correspondentes Multas Acessórias;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e as correspondentes Multas Acessórias;

c) Receitas diversas (contraprestação).

§ 1.º. A adesão ao PREFICA III abrangerá, observados os agrupamentos referidos nas alíneas dos incisos I e II do caput, todos os créditos lançados ou denunciados espontaneamente pelo optante, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, juros e atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias, os parcelamentos em curso relativos às parcelas vincendas, e os créditos inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial.

§ 2.º. A adesão ao PREFICA III, em relação aos créditos tributários e não-tributários vinculados ao cadastro imobiliário, poderá ser individualizada para cada imóvel.

§ 3.º. Nos casos em que o contribuinte possuir débito relativo a mais de um dos agrupamentos referidos nas alíneas dos incisos I e II do caput, será emitido parcelamento próprio para cada grupo.

§ 4.º. A requerimento do sujeito passivo, poderá ser deferido parcelamento incluindo os diversos créditos conforme o agrupamento estabelecido nas alíneas dos incisos I e II do caput.

§ 5.º. A pessoa jurídica que suceder a outra será responsável pelos tributos devidos pela sucedida nas hipóteses do artigo 132 e 133 do Código Tributário Nacional e deverá solicitar convalidação da opção feita pela sucedida.

§ 6.º. Quando se tratar de impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhorias, o respectivo adquirente deverá solicitar convalidação da opção feita pelo transmitente.

Art. 6.º. Para os créditos que estejam em fase de execução fiscal, são condições indispensáveis ao deferimento da adesão ao PREFICA III:

I - a renúncia a eventuais embargos opostos à execução fiscal;  
II - prévio recolhimento de todas as despesas cartorárias nos casos de cobranças bancárias da dívida ativa;

III - recolhimento dos honorários advocatícios em valor equivalente a dois por cento do crédito em execução.

§ 1.º. Os processos de execução fiscal permanecerão suspensos enquanto estiverem em dia os pagamentos do parcelamento, e retomarão seu curso normal tão logo se verifique qualquer hipótese de rescisão do parcelamento.

§ 2.º. Será de responsabilidade exclusiva do beneficiário do parcelamento o recolhimento das custas processuais, na forma estabelecida pelo Poder Judiciário.

Art. 7.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a anistia e/ou remissão dos encargos previstos na legislação tributária, incidentes sobre os créditos tributários decorrentes de obrigações tributárias principais, observados os seguintes percentuais:

I - 100% (cem por cento) dos juros, multas moratórias e correção monetária, para o sujeito passivo que aderir ao PREFICA III e optar pelo pagamento em parcela única no ato;

II - 90% (noventa por cento) dos juros, multas moratórias e correção monetária, para o sujeito passivo que aderir ao PREFICA III e optar pelo pagamento em até 3 (três) parcelas;

III - 80% (oitenta por cento) dos juros, multas moratórias e correção monetária, para o sujeito passivo que aderir ao PREFICA III e optar pelo pagamento em até 6 (seis) parcelas;

IV - 70% (setenta por cento) dos juros, multas moratórias e correção monetária, para o sujeito passivo que aderir ao PREFICA III e optar pelo pagamento em até 12 (doze) parcelas;

V - 60% (sessenta por cento) dos juros, multas moratórias e correção monetária, para o sujeito passivo que aderir ao PREFICA III e optar pelo pagamento em até 18 (dezoito) parcelas;

VI - 50% (cinquenta por cento) dos juros, multas moratórias e correção monetária, para o sujeito passivo que aderir ao PREFICA III e optar pelo pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

Art. 8.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a anistia e/ou remissão dos encargos previstos na legislação tributária, incidentes sobre os créditos tributários e não-tributários constituídos em decorrência do descumprimento de obrigações tributárias acessórias, exigidos por notificações fiscais científicas aos sujeitos passivos, observados os seguintes percentuais:

I - 100% (cem por cento) dos juros, multas moratórias e correção monetária, para o sujeito passivo que aderir ao PREFICA III e optar pelo pagamento em parcela única no ato;

II - 90% (noventa por cento) dos juros, multas moratórias e correção monetária, para o sujeito passivo que aderir ao PREFICA III e optar pelo pagamento em até 3 (três) parcelas;

III - 80% (oitenta por cento) dos juros, multas moratórias e correção monetária, para o sujeito passivo que aderir ao PREFICA III e optar pelo pagamento em até 6 (seis) parcelas;

IV - 70% (setenta por cento) dos juros, multas moratórias e correção monetária, para o sujeito passivo que aderir ao PREFICA III e optar pelo pagamento em até 12 (doze) parcelas;

V - 60% (sessenta por cento) dos juros, multas moratórias e correção monetária, para o sujeito passivo que aderir ao PREFICA III e optar pelo pagamento em até 18 (dezoito) parcelas;

VI - 50% (cinquenta por cento) dos juros, multas moratórias e correção monetária, para o sujeito passivo que aderir ao PREFICA III e optar pelo pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

Art. 9.º. A opção pelo PREFICA III obriga o sujeito passivo a:

I - confissão irrevogável e irretratável dos créditos referidos no art. 1º desta Lei Complementar;

II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar;

III - manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 10.º. No caso dos tributos sujeitos a lançamento por homologação, em que não houver lançamento de crédito tributário

formalizado, o contribuinte poderá realizar denúncia espontânea, e aderir ao PREFICA III segundo os valores por ele apurados.

Parágrafo Único - A denúncia espontânea referida no caput não inibe posterior fiscalização por parte da Administração Municipal, hipótese em que eventuais diferenças apuradas serão lançadas de ofício, acrescidas dos encargos legais.

Art. 11.º. As parcelas do PREFICA III não recolhidas até o vencimento perderão os benefícios concedidos, restabelecendo-se, em relação a cada parcela vencida e não paga, os acréscimos legais calculados na forma da legislação aplicável.

Art. 12.º. O parcelamento de que trata esta Lei Complementar será rescindido quando:

I - verificada a inadimplência de três parcelas mensais consecutivas;

II - constatada a manutenção de discussão administrativa ou judicial, provocada pelo sujeito passivo, relativa aos créditos tributários incluídos no PREFICA III;

III - decretada a falência ou insolvência civil do sujeito passivo.

§ 1.º. A rescisão com base no inciso I do caput ocorrerá no trigésimo dia após o vencimento da terceira parcela inadimplida.

§ 2.º. A rescisão referida no caput implicará a remessa do débito para a inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso.

§ 3.º. A rescisão do parcelamento independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, com o restabelecimento proporcional dos juros, multas moratórias e correção monetária.

Art. 13.º. Os prazos para recolhimento das parcelas, objeto do PREFICA III, somente se vencem em dia de expediente normal da repartição competente e da rede bancária, prorrogando-se, se necessário, até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 14.º. O Poder Executivo poderá firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina para a realização do Programa de Mutirão de Audiências de Conciliação Fiscal destinado à aplicação dos comandos desta Lei Complementar.

Art. 15.º. O Poder Executivo fica autorizado a firmar acordos judiciais concedendo os benefícios fiscais estabelecidos na presente Lei Complementar.

Art. 16.º. As remissões e anistias previstas nesta Lei Complementar não autorizam, em qualquer hipótese, a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 17.º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, esta Lei Complementar.

Art. 18.º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 19.º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, em 24 de agosto de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO  
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e publicada em data supra.

## Lei Nº959/2011

LEI Nº 959/2011

"APROVA O DESMEMBRAMENTO EM DUAS UNIDADES, O IMÓVEL MATRICULADO NO CRI SOB O N. 61.933, LOTE URBANO N. 01, DA QUADRA N. 32, LOTEAMENTO ROSA LINDA, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 600,00M<sup>2</sup>, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento do Lote Urbano n.º 01, da Quadra n.º 32, do Loteamento Rosa Linda, localizado neste Município, com área de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), em duas novas áreas, conforme indica o Art.2º.

§ 1º O imóvel referido no caput deste artigo, encontra-se matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, sob n.º 61.933, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com o lote n. 02, em 30,00 metros; ao Sul, com a rua 'M', em 30,00 metros; ao Leste, com a rua 'E', em 20,00 metros; ao Oeste, com o lote n. 08, em 20,00 metros.

§ 2º A propriedade do imóvel indicado no parágrafo anterior é titularizada pelo Sr. Vanderlei Luiz Bugiaeski e sua esposa, Sra. Tatiane Pedroso Bugiaeski, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, ele motorista, portador da CI 2.999.364 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n. 923.896.949-34, ela frentista, portadora da CI 3.437.008-0 SSP/SC e inscrita no CPF sob o n. 026.367.749-47.

Art. 2º - As áreas desmembradas passam a possuir seguintes características:

§ 1º Lote n.º 01 - ao Norte, com parte do lote n. 02, na extensão de 15,00 metros; ao Sul, com a rua Vergilio Zardo, na extensão de 15,00 metros; ao Leste, com a Rua Maria Ranzan, na extensão de 20,00 metros; ao Oeste, com o lote n. 01<sup>a</sup>, na extensão de 20,00 metros, perfazendo um total de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados);

§ 2º Lote n.º 01A - ao Norte, com parte do lote n. 02, na extensão de 15,00 metros; ao Sul, com a Rua Vergilio Zardo, na extensão de 15,00 metros; ao Leste, com o lote n. 01, na extensão de 20,00 metros; e ao Oeste, com parte do lote n. 08, na extensão de 20,00 metros, perfazendo um total de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados).

Art. 3º - Os proprietários dos Imóveis apresentarão à Prefeitura Municipal, a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao desmembramento ora aprovado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 24 de agosto de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO  
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e publicada em data supra.

## Portaria 331/2011

PORTARIA Nº 331 DE 23 DE AGOSTO DE 2011

"PRORROGA EM 60 (SESENTA) DIAS A LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de

Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar em mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida a Servidora Sra. ANDRÉIA BREMBILLA TRESSOLDI, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fulcro no Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei n. 915/2010.

Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, será estendida até a data de 27/10/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 29 de agosto de 2011.

Cordilheira Alta SC, 23 de agosto de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

**Portaria 332/2011**

PORTARIA Nº 332 DE 24 DE AGOSTO DE 2011

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, ao Servidor, Sr. OLIVIO BATISTA DE MATTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, de acordo com o atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 24 de agosto de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

**Coronel Martins**

**PREFEITURA**

**Contrato Nº. 101/2011**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: AGOSTO/2011 NÚMERO CONTRATO: 101/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/08/2011

DESCRIÇÃO: Elaboração e atualização do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); Elaboração e atualização do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); Elaboração dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASOs), mediante as instruções contidas no PCMSO; Visitas realizadas pelo Técnico de Segurança do Trabalho; Treinamento CIPA; Consultas aos funcionários.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 04.718.989/0001-24

CONTRATADO: CLINICA RIO IGUAÇU LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

**Contrato Nº. 103/2011**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: AGOSTO/2011 NÚMERO CONTRATO: 103/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 9.242,76 (nove mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/08/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 011/2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 02.607.956/0001-81

CONTRATADO: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

**Contrato Nº. 104/2011**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: AGOSTO/2011 NÚMERO CONTRATO: 104/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 2.553,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/08/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 011/2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 82.225.947/0001-65

CONTRATADO: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

**Contrato Nº. 105/2011**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: AGOSTO/2011 NÚMERO CONTRATO: 105/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 1.432,00, (um mil quatrocentos e trinta e dois reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/08/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 011/2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 95.368.320/0001-05  
CONTRATADO: DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA  
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011.  
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

#### Contrato Nº. 106/2011

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO  
MÊS/ANO: AGOSTO/2011 NÚMERO CONTRATO: 106/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 2.099,90, (dois mil e noventa e nove reais e noventa centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/08/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 011/2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 02.520.829/0001-40  
CONTRATADO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011.  
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

#### Contrato Nº. 107/2011

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO  
MÊS/ANO: AGOSTO/2011 NÚMERO CONTRATO: 107/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 952,20 (novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/08/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 011/2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 85.247.385/0001-49  
CONTRATADO: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011.  
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

#### Contrato Nº. 108/2011

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO  
MÊS/ANO: AGOSTO/2011 NÚMERO CONTRATO: 108/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 4.558,37 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/08/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 011/2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 04.889.315/0001-92  
CONTRATADO: S&R Distribuidora Ltda EPP  
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011.  
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

#### Contrato Nº. 109/2011

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO  
MÊS/ANO: AGOSTO/2011 NÚMERO CONTRATO: 109/2011

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/08/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 011/2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 00.802.002/0001-02  
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011.  
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

**Corupá**

**PREFEITURA**

#### Extrato de Contrato de Ata de Registro de Preços 125/11

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ  
AV: GETÚLIO VARGAS, 443  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500  
89278-000 - CORUPÁ - SC  
e - mail: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br) - site: <http://www.corupa.sc.gov.br>  
EXTRATO DE CONTRATO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/11  
Processo de licitação nº 097/11  
Modalidade Pregão Presencial nº 029/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.876.873/0001-62 e inscrição Estadual nº 253.164.168, estabelecida na Rua Engelberto Stuber, 365 - Lençol - CEP 89.290-000, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de Tubos e Carneiras em concreto, para uso da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Corupá-SC.

Valor do Contrato: Os preços ofertados na presente ata tem como certo e ajustado o valor de R\$ 40.150,00 (Quarenta Mil Cento e Cinquenta Reais), correspondente ao objeto descrito e caracterizado no Edital Pregão nº 029/11  
Data da Assinatura: 23/08/2011  
Data da Vigência: 23/08/2012

LUIS CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

### **Extrato de Contrato de Ata de Registro de Preços 126/11**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ  
AV: GETÚLIO VARGAS, 443  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500  
89278-000 - CORUPÁ - SC  
e - mail: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br) - site: <http://www.corupa.sc.gov.br>  
EXTRATO DE CONTRATO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/11  
Processo de licitação nº 097/11  
Modalidade Pregão Presencial nº 029/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO IRMÃOS VICENZI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o no 97.478.002/0001-22 e inscrição Estadual nº 252.768.370, estabelecida na Rua Frida Piske Krueger, 570 - Barra do Rio Cerro - CEP 89.260-410, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de Tubos e Carneiras em concreto, para uso da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Corupá-SC.

Valor do Contrato: Os preços ofertados na presente ata tem como certo e ajustado o valor de R\$ 26.220,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Vinte Reais), correspondente ao objeto descrito e caracterizado no Edital Pregão nº 029/11  
Data da Assinatura: 23/08/2011  
Data da Vigência: 23/08/2012

Luis Carlos Tamanini  
Prefeito Municipal

### **Extrato de Contrato de Ata de Registro de Preços 127/11**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ  
AV: GETÚLIO VARGAS, 443  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500  
89278-000 - CORUPÁ - SC  
e - mail: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br) - site: <http://www.corupa.sc.gov.br>  
EXTRATO DE CONTRATO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/11  
Processo de licitação nº 097/11  
Modalidade Pregão Presencial nº 029/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº

83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o no 01.800.536/0001-54 e inscrição Estadual nº 42202301901, estabelecida na Rua Serv. S 245 - Lat. Carlos Oeschler, 95 - Ilha da Figueira - CEP 89.258-820, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de Tubos e Carneiras em concreto, para uso da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Corupá-SC.

Valor do Contrato: Os preços ofertados na presente ata tem como certo e ajustado o valor de R\$ 93.370,00 (Noventa e Três Mil, Trezentos e Setenta Reais), correspondente ao objeto descrito e caracterizado no Edital Pregão nº 029/11  
Data da Assinatura: 23/08/2011  
Data da Vigência: 23/08/2012

LUIS CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

### **Extrato de Contrato de Ata de Registro de Preços 128/11**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ  
AV: GETÚLIO VARGAS, 443  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500  
89278-000 - CORUPÁ - SC  
e - mail: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br) - site: <http://www.corupa.sc.gov.br>  
EXTRATO DE CONTRATO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/11  
Processo de licitação nº 097/11  
Modalidade Pregão Presencial nº 029/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: MR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o no 80.434.020/0001-00 e inscrição Estadual nº 20040350010, estabelecida na Rua Afonso Alberto Mahnke, 60 - João Tozini - CEP 89.278-000, Município de Corupá, Estado de Santa Catarina

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de Tubos e Carneiras em concreto, para uso da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Corupá-SC.

Valor do Contrato: Os preços ofertados na presente ata tem como certo e ajustado o valor de R\$ 50.895,00 (Cinquenta Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais), correspondente ao objeto descrito e caracterizado no Edital Pregão nº 029/11  
Data da Assinatura: 23/08/2011  
Data da Vigência: 23/08/2012

LUIS CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

### **Extrato de Contrato de Ata de Registro de Preços 129/11**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ  
AV: GETÚLIO VARGAS, 443  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500

89278-000 - CORUPÁ - SC

e - mail: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br) - site: <http://www.corupa.sc.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/11

Processo de licitação nº 097/11

Modalidade Pregão Presencial nº 029/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: COMERCIAL NOBILI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.454.782/0001-92 e inscrição Estadual nº 255.528.671, estabelecida na Rua Bela Vista, 80 - Sala 02 - Centro - CEP 89.138-000, Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de Tubos e Carneiras em concreto, para uso da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Corupá-SC.

Valor do Contrato: Os preços ofertados na presente ata tem como certo e ajustado o valor de R\$ 10.560,00 (Dez Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), correspondente ao objeto descrito e caracterizado no Edital Pregão nº 029/11

Data da Assinatura: 23/08/2011

Data da Vigência: 23/08/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

### **Pregão Presencial 031/11**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO -

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 031/11

OBJETO: aquisição de VEÍCULO 0KM Pick-up Longa com caçamba de 2,70 metros, para compor a frota Municipal da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Corupá-SC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 26/08/11, às 09h00min do dia 06/09/11.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 06/09/11.

ENTREGA DAS AMOSTRAS: 06/09/11 - 14 horas.

TIPO: Menor Preço Unitário.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br).

Corupá, 25 de Agosto de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

### **Pregão Presencial 032/11 - Registro de Preço**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO -

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 032/11 - REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios

e materiais de limpeza e higienização, para uso no atendimento de crianças com Vulnerabilidade Social do PROGRAMA ESPAÇO DE VIDA, e atendimento ao Idoso do Município de Corupá-SC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 26/08/11, às 14h00min do dia 06/09/11.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 06/09/11.

ENTREGA DAS AMOSTRAS: 12/09/11 - 09 horas.

TIPO: Menor Preço Unitário.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br).

Corupá, 25 de Agosto de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

### **Portaria Nº 1476/11-Designa Servidor Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 125/2011**

PORTARIA Nº 1476/11

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 125/2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 125/2011, o Senhor ALVARO POERNER, matrícula funcional nº 2581-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, cujo objeto do contrato é registro de preços para eventuais aquisições parceladas de Tubos e Carneiras em concreto, para uso da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Corupá-SC.

Art. 2º - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais;

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 23 de Agosto de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 1477/11-Designa Servidor Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 126/2011**

PORTARIA Nº 1477/11

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 126/2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 126/2011, o Senhor ALVARO POERNER, matrícula funcional nº 2581-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, cujo objeto do contrato é registro de preços para eventuais aquisições parceladas de Tubos e Carneiras em concreto, para uso da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Corupá-SC.

Art. 2º - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais;

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 23 de Agosto de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 1478/11-Designa Servidor Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 127/2011**

PORTARIA Nº 1478/11

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 127/2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 127/2011, o Senhor ALVARO POERNER, matrícula funcional nº 2581-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, cujo objeto do contrato é registro de preços para eventuais aquisições parceladas de Tubos e Carneiras em concreto, para uso da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Corupá-SC.

Art. 2º - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais;

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 23 de Agosto de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 1479/11-Designa Servidor Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 128/2011**

PORTARIA Nº 1479/11

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 128/2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 128/2011, o Senhor ALVARO POERNER, matrícula funcional nº 2581-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, cujo objeto do contrato é registro de preços para eventuais aquisições parceladas de Tubos e Carneiras em concreto, para uso da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Corupá-SC.

Art. 2º - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais;

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 23 de Agosto de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 1480/11-Designa Servidor Para Acompanhar e Fiscalizar Execução do Contrato Nº 129/2011**

PORTARIA Nº 1480/11  
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 129/2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 129/2011, o Senhor ALVARO POERNER, matrícula funcional nº 2581-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, cujo objeto do contrato é registro de preços para eventuais aquisições parceladas de Tubos e Carneiras em concreto, para uso da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Corupá-SC.

Art. 2º - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais;

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 23 de Agosto de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

**Curitibanos**

**PREFEITURA**

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2011  
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BANCO DO BRASIL S.A.  
CNPJ:00.000.000/0517-72

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, A SER PROVIDO COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DE REPASSES DA AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME OU DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES

VIÁRIAS - PROVIAS, AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO Nº 3.365, DE 26.04.2006, DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, À CONTA DO INSTRUMENTO DE ADESAO Nº 360, DE 04.07.86, CELEBRADO ENTRE A FINAME E O FINANCIADOR, E COM BASE NA HOMOLOGAÇÃO DA PAC Nº 359-0/2011/0000002219-5/301.

Data da Assinatura:22/08/2011

Data da Publicação no Diário Oficial:22/08/2011

Valor: 1.250.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

**Pregão Presencial Nº 51/2011.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2011.

O Fundo Municipal de Educação Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA PARA USO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DESTE EDITAL Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:00 horas do dia 14/09/2011, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 14:30 horas do dia 14/09/2011, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Av. Lages, 400.

O inteiro teor deste convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário das 13:00 horas as 19:00 horas e na página da Prefeitura [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br).

Curitibanos, 24 de agosto de 2011.

CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT  
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES  
Pregoeiro

**Forquilha**

**PREFEITURA**

**Extrato de Contrato PMF Nº. 133/2011**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 133/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - FATIMA LENZ COSTA ME.

OBJETO - aquisição de materiais didáticos, através de empresas do ramo pertinente, para atendimento as escolas da rede municipal de ensino básico do município de Forquilha/SC

VALOR - R\$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA - 31/12/2011.

DOTAÇÃO - 0501.2013.3390 (57).

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 88/FMF/2011

DATA DA ASSINATURA - 04 de agosto de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato PMF Nº. 134/2011**  
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 134/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
CONTRADADO - ANCS ARTEDANIO INFORMÁTICA LTDA. ME.  
OBJETO - aquisição de materiais didáticos, através de empresas do ramo pertinente, para atendimento as escolas da rede municipal de ensino básico do município de Forquilha/SC  
VALOR - R\$ 12.019,00 (doze mil e dezenove reais).  
VIGÊNCIA - 31/12/2011.  
DOTAÇÃO - 0501.2013.3390 (57).  
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 88/FMF/2011  
DATA DA ASSINATURA - 04 de agosto de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato PMF Nº. 135/2011**  
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 135/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
CONTRADADO - LIVRARIA DANI LTDA.  
OBJETO - aquisição de materiais didáticos, através de empresas do ramo pertinente, para atendimento as escolas da rede municipal de ensino básico do município de Forquilha/SC  
VALOR - R\$ 1.025,25 (um mil e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA - 31/12/2011.  
DOTAÇÃO - 0501.2013.3390 (57).  
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 88/FMF/2011  
DATA DA ASSINATURA - 04 de agosto de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato PMF Nº. 149/2011.**  
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 149/2011.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
CONTRADADO - COOP. DE PROD. AGRIC. FAM. DE FORQUILHINHA  
DO OBJETO - aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, com verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em consonância com o estabelecido na Lei nº. 11.947/2009, Artigo 14, § 1º.  
VALOR - R\$ 23.636,70 (vinte e três mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos).  
VIGÊNCIA - 31/12/2011  
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 94/PMF/2011.  
DATA DA ASSINATURA - 17 de agosto de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

**Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 50/2011**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 50/2011  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 64/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
CONTRADADO - LIGA ATLÉTICA DA REGIÃO MINEIRA - LARM  
Fica acrescido no objeto do contrato 64/PMF/2011 o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, relativo ao seguinte item do prego 43/PMF/2011:

Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unit	Preço Total
06	10	Jogos	Serviço de arbitragem campeonato municipal de futebol de campo. ( 01 árbitro, 02 auxiliares e 01 mesário)	230,00	2.300,00

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA - 17/08/2011

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

**Edital de Chamamento Público Nº. 100/PMF/2011**  
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 100/PMF/2011

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, torna público, que estará realizando o chamamento para recebimento de propostas para selecionar propostas apresentadas por construtoras para execução de conjuntos habitacionais, com vistas a atender o público da faixa 01 do Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida".

Trata-se de execução de 112 unidades habitacionais, com infraestrutura necessária, em regime de loteamento pelo programa Minha Casa Minha Vida, associado ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), conforme projeto.

Os interessados deverão encaminhar proposta para a Comissão de Licitação da Prefeitura de Forquilha sito a Avenida 25 de Julho, 3.400, Centro, Forquilha/SC, até o dia 27/09/2011 às 15:00 horas.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, na Avenida 25 de julho, 3.400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilha/SC, 25 de agosto de 2011.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

**Fraiburgo**

**PREFEITURA**

**TA 0362/2011**  
TERMO ADITIVO Nº 0362, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2011

Retifica o primeiro termo aditivo do contrato administrativo por prazo determinado n.º 008/2011, alterando a data inicial do contrato para 03 de janeiro de 2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 01 de agosto de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

SINIRA TEREZINHA LEANDRO GONÇALVES SABATKE  
Contratado

### Decreto Nº 0254/2011

DECRETO Nº 0254, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 14 da Lei Nº 2084, de 09 de Dezembro de 2010;

#### DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações:

13.00 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME  
13.01 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME  
27.812.0029.2.064 - Programa de Desenvolvimento do Desporto Amador  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0800 (2) R\$ 50.000,00  
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0800 (3) R\$ 10.000,00

Total R\$ 60.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do provável excesso a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

417210102 - Cota Parte do FPM R\$ 60.000,00

Total R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Fraiburgo, 25 de Agosto de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### Aviso do Pregão Presencial Nº 0101/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2011 - PMF

Objeto: Aquisição de brinquedos, kit lanche, balas e pirulitos para distribuição às crianças do Município em comemoração ao dia da criança no dia 09 de outubro de 2011, dentro das Festividades em comemoração do Cinquentenário do Município de Fraiburgo. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 09.09/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49)

3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 24 de agosto de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

### Aviso do Pregão Presencial Nº 0102/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2011 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para recuperação completa do motor Perkins 4CC do veículo camionete GM D40, nº patrimonio 69, placas LWT-3527. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 10:30 horas do dia 09.09/2011. Abertura: Às 10:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 24 de agosto de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

### Aviso do Pregão Presencial Nº 0103/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2011 - PMF

Objeto: Serviços gráficos para confecções de folders para o Grupo de Convivência do Idoso em comemoração a semana do idoso a ser realizado pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social). Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 08/09/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 25 de agosto de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

### Aviso do Pregão Presencial Nº 0104/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2011 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços com a realização de shows e locação de gerador, para os meses de setembro a dezembro de 2011, dentro das festividades do cinquentenário do município de Fraiburgo. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:00 horas do dia 12.09/2011. Abertura: Às 14:00 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 25 de agosto de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 1699/2011

PORTARIA Nº 1.699, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor LUIZ FERNANDO RALDI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 007.140.999-88, nomeado no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO, por 40 horas semanais, a partir de 31 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 1700/2011

PORTARIA Nº 1.700, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora CLEIDE APARECIDA ANTUNES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 065.311.719-10, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, por 40 horas semanais, a partir de 24 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de agosto de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Garopaba**

**PREFEITURA**

### Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 55.2011 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55.2011 PMG

Ata nº. 55/2011; Processo nº. 153/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA ( CASA MOREIRA). Objeto: Registro de preço para locação de tendas Valor: 40850,00; Data da Assinatura da Ata: 10/08/2011.

### Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 56.2011 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56.2011 PMG

Ata nº. 56/2011; Processo nº. 152/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: LUCIANO DE SANTANA MARTINS ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA ADESIVAS PARA NOMEAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE GAROPABA. Valor: 9240,00; Data da Assinatura da Ata: 09/08/2011.

### Decreto N.º 109/2011

DECRETO N.º 109, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento vigente:

06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA 15.000,00  
20606482.012 - Func. e Manut. da Secretaria de Agric. e Pesca 15.000,00  
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 15.000,00

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 85.000,00  
12361282.020 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental 10.000,00  
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00  
12361282.021 - Manutenção do Transporte Escolar 75.000,00  
3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 75.000,00

06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA 15.000,00  
20606482.012 - Func. e Manut. da Secretaria de Agric e Pesca 15.000,00  
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 15.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de Agosto de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 26/08/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA  
Secretária Municipal de Administração

### Errata Nº01 Edital PR82/2011

ERRATA Nº 01  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2011

O Município de Garopaba, com sede administrativa na Praça Governador Ivo Silveira, torna público para conhecimento dos interessados que RETIFICOU o edital de pregão presencial acima identificado que tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora do serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagem aérea e terrestre, em âmbito nacional e internacional, para atendimento das necessidades do Município de Garopaba, observadas as exigências e nuances próprias desse tipo de serviço, conforme segue:

O Anexo VII - Termo de Referência, no item 3 passa a vigorar com a seguinte redação:

### 3. JUSTIFICATIVA

Trata-se de requisição das Secretarias da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba para a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas e terrestres. A contratação faz-se necessária em função de deslocamento do Prefeito, Secretários e Funcionários para desenvolvimento de atividades pertinentes ao funcionamento da instituição.

A forma de julgamento que inicialmente era Menor Preço Global passa a ser de Menor Preço por Item, conforme itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO EM %
1	PASSAGENS AÉREAS	
2	PASSAGENS TERRESTRES	

Em função das alterações feitas influenciarem diretamente na formulação das propostas de preço fica observado os prazos para realização da sessão pública conforme seguem:

- Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:
- \* das 9h do dia 29/08/2011, às 14h25min do dia 08/09/2011;
- Limite para impugnação ao edital:
- \* 17h do dia 05/09/2011
- Início da Sessão Pública do pregão:
- \* 14h30min do dia 08/09/2011.

Garopaba, 25 de agosto de 2011.

RAFAEL DE SOUZA

Pregoeiro

### Homologação Final de Resultados

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE RESULTADOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2011

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 001/2011, para o seguintes cargos:

CARGO: PSICÓLOGO	
POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	RENATA BONASPETTI
002	JOICI ESTACIO JORDÃO POKRESVIESCKI
003	SIMONE DA CUNHA
004	DENISE VALDIRA DE ABREU
005	CAROLINA SARTORI ANGELI
006	MARIANA MEDEIROS
007	LAURA BRANDÃO CHAVES
DECLASSIFICADOS	DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE
	AFONSO MÁRIO PILIACKAS JUNIOR
	LEO LUCIANO
	MÁRIO LUIZ JUNGES JUNIOR
DECLASSIFICADOS	NÃO OBTVEVE NOTA MÍNIMA EM UMA DAS ETAPAS
	RAMON BASTOS SILVEIRA

Garopaba, 25 de Agosto de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

### Homologação Parcial de Resultados

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE RESULTADOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2011

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 001/2011, para o seguintes cargos:

CARGO: ELETRICISTA	
POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	EDINEI JOSÉ DE ABREU
002	MANOEL DE SOUZA NETO
003	MARCOS VINICIUS MARTINS
004	RODRIGO EDUARDO DOS SANTOS

Garopaba, 23 de Agosto de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

**Garuva**

**PREFEITURA**

### Aviso de Licitação PMG N° 023/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade : Pregão Presencial PMG n° 023/2011  
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, hortifrutigranjeiros e produtos de higiene pessoal e de limpeza, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Abrigo Provisório e o Programa "Família em Foco".

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 12/09/2011 às 09:00h

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br).

Garuva, 25 de agosto de 2011.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato N° 036/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 036/2011  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 022/2011  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Garuva  
CONTRATADA: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Garuva  
OBJETO: Locação de imóvel urbano de 85 m², situado na Avenida Celso Ramos, 953, Centro, para abrigar o programa EMAP (Equipe

Multidisciplinar de Apoio Pedagógico).  
 PRAZO: 12(doze) meses  
 VALOR MENSAL: R\$ 780,50 (setecentos e oitenta Reais e cinquenta centavos)  
 Data da Assinatura: 24/08/2011.  
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93

JOÃO ROMÃO  
 Prefeito Municipal

**Gaspar**

**PREFEITURA**

**Decreto Nº. 4.449, de 09 de Agosto de 2011.**

DECRETO Nº. 4.449, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.  
 SUPLEMENTA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº. 3.289, de 20 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Transportes e Obras  
 Unidade: 13 Secretaria Municipal de Transportes e Obras  
 Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras  
 Atividade: 2.200074 Manutenção da Secretaria de Transp. e Obras  
 Dotação 262 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R\$ 39.600,00

Órgão: 6 Fundo Municipal de Saúde  
 Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 00010.00301.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde  
 Atividade: 2.200152 Ampliar, Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde  
 Dotação 132 - 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R\$ 285.899,43

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de agosto de 2011.  
 MARILUCI DESCHAMPS ROSA  
 Prefeita Municipal em Exercício

**Decreto Nº. 4.458, de 18 de Agosto de 2011.**

DECRETO Nº. 4.458, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.  
 ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

MARILUCI DESCHAMPS ROSA, Prefeita Municipal em Exercício, do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II, V e VI, da Lei Municipal nº. 3.289, de 20 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 14 Fundo Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente  
 Unidade: 22 Fundo Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente  
 Funcional Programática: 00008.00243.00027 Gestão do Fundo da Infância e da Adolescência  
 Projeto: 1.100175 Manter Convênios com Entidades  
 Dotação 13 - 3.3.3.5.0 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R\$ 83.382,82

Órgão: 6 Fundo Municipal de Saúde  
 Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 00010.00301.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde  
 Atividade: 2.200122 Ampliar, Manter e Equipar as Unidades de Saúde  
 Dotação 103 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 7.287,96  
 Atividade: 2.200124 Ampliar e Manter as Equipes do Prog. De Agentes Comunitários em Saúde  
 Dotação 100 - 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R\$ 6.654,18  
 Atividade: 2.200126 Ampliar, Manter e Equipar o Programa de Estratégia Saúde da Família  
 Dotação 105 - 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R\$ 30.089,12  
 Dotação 95 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 5.722,18  
 Atividade: 2.200132 Ampliar, Manter e Equipar o CAPS, CAPS AD e CAPSI  
 Dotação 78 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 7.569,24  
 Atividade: 2.200140 Ampliar e Manter Aquisição de Medicamentos Conforme Preconiza a NOAS/SUS  
 Dotação 106 - 3.3.3.7.1 Transferências a Consórcios Públicos R\$ 84.315,81  
 Dotação 97 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 120.570,10  
 Atividade: 2.200142 Ampliar, Manter e Equipar no Município as Ações do Programa do DST/AIDS  
 Dotação 84 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 15.134,20  
 Atividade: 2.200146 Ampliar, Manter e Equipar o Programa de Saúde Bucal  
 Dotação 79 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 3.402,16  
 Atividade: 2.200148 Ampliar, Manter e Equipar o Centro de Especialidades Odontológicas  
 Dotação 81 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 14.435,06  
 Dotação 98 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 18.693,44  
 Atividade: 2.200152 Ampliar, Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde  
 Dotação 70 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 2.455,98  
 Funcional Programática: 00010.00302.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde  
 Atividade: 2.200138 Ampl., Manter e Equip. no Munic. as Ações de Média e Alta Complex. Det. PPI e TFD  
 Dotação 133 - 3.3.3.7.1 Transferências a Consórcios Públicos R\$ 124.035,28  
 Funcional Programática: 00010.00304.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde  
 Atividade: 2.200128 Ampliar, Manter e Equipar as Vigilâncias Sanitárias  
 Dotação 90 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Art. 2º Fica suplementado, por excesso de arrecadação, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 6 Fundo Municipal de Saúde  
 Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 00010.00301.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde  
 Atividade: 2.200152 Ampliar, Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde  
 Dotação 134 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 75.848,57  
 Dotação 135 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Art. 3º Ficam anulados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente da Procuradoria Geral do Município:

Órgão: 11 Procuradoria Geral do Município  
 Unidade: 23 Procuradoria Geral do Município  
 Funcional Programática: 00003.00092.00020 Gestão da Procuradoria do Município  
 Atividade: 2.200100 Manutenção da Procuradoria Geral  
 Dotação 192 - 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

Art. 4º Por conta das anulações do art. 3º, ficam suplementados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente da Procuradoria Geral do Município:

Órgão: 11 Procuradoria Geral do Município  
 Unidade: 23 Procuradoria Geral do Município  
 Funcional Programática: 00003.00092.00020 Gestão da Procuradoria do Município  
 Atividade: 2.200100 Manutenção da Procuradoria Geral  
 Dotação 194 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de agosto de 2011.  
 MARILUCI DESCHAMPS ROSA  
 Prefeita Municipal em Exercício

### **Errata - Aviso da Tomada de Preços Nº 124/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

ERRATA - Aviso da Tomada de Preços nº 124/2011

A data correta para a abetura e entrega dos envelopes da TP nº 124/2011 é a que segue:

O OBJETO é a contratação de empresa de consultoria especializada para a revisão e complementação do plano diretor de desenvolvimento urbano de Gaspar. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 27/09/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 27/09/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

Gaspar (SC), 25/08/2011.  
 PEDRO CELSO ZUCHI  
 Prefeito

### **Portaria Nº. 2.526 de 22 de Agosto de 2011**

PORTARIA Nº. 2.526 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

DISPENSA A PEDIDO EMPREGADO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

MARILUCI DESCHAMPS ROSA, Prefeita em Exercício do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de suas atividades, a pedido, a partir desta data, a servidora JANE CRISTINA DE MATOS, do cargo de Enfermeira do ESF, lotada com 40 horas semanais, nomeada pela Portaria nº 1477/08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de agosto de 2011.  
 MARILUCI DESCHAMPS ROSA  
 Prefeita em Exercício

### **Portaria Nº. 2.527, de 24 de Agosto de 2011.**

PORTARIA Nº. 2.527, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 06/2011, INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILUCI DESCHAMPS ROSA, Prefeita em exercício do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de agosto de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 06/2011, instaurada para apurar supostas irregularidades no processo de dispensa de licitação nº 24/2009 e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de agosto de 2011.  
 MARILUCI DESCHAMPS ROSA  
 Prefeita Municipal em Exercício

# Guaramirim

## PREFEITURA

### **Extrato edital942011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços - 94/2011

Tipo : Preço e Técnica - pelo total geral

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE GUARAMIRIM.

Entrega dos Envelopes: 26/09/2011 às 09:00h

Abertura dos Envelopes: 26/09/2011 às 09:15h

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 25/08/2011.  
NILSON BYLAARDT  
Prefeito Municipal

## Herval do Oeste

### PREFEITURA

#### Portaria Nº 825/2011 PORTARIA Nº 825/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora LOREDI DE DEUS E SILVA (Matr. 084), nascida aos 22/02/1968, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor Educacional, Nível/Referência - 7/D, anexo III, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência 7/E, anexo III, a partir de 24 de agosto de 2011, de conformidade com os artigos 25 a 33 da Lei Complementar Nº 081 de 04 de dezembro de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 24 de Agosto de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 826/2011 PORTARIA Nº 826/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Conceder Readaptação, a contar de 22 de Agosto de 2011 por prazo indeterminado, à Servidora MARILENE ZANINI MILANI (Matr. 061), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 5, Referência - D, com carga horária de 40 horas semanais, junto às Unidades Escolares CME Pequeno Príncipe (dois dias por semana), e EBM Cruz e Souza (três dias por semana) para atuar como Apoio Pedagógico, de conformidade com o que preceitua o art. 33 da LC Nº. 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 24 de Agosto de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

## Imbituba

### PREFEITURA

#### Decreto 051.2011

DECRETO PMI Nº 051, de 26 de maio de 2011.  
Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Complementar nº Lei nº 3. 902, de 24 de maio de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais no percentual de 6.3% (seis virgula três por cento), apurado pelo índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) referente ao período de 1º de maio de 2010 a 30 de abril de 2011, acrescido de 1,2% (um virgula dois por cento), a título de aumento real de salário, totalizando 7,5% (sete virgula cinco por cento).

§ 1º Excetuam-se da revisão prevista no caput:

I - os agentes políticos;

II - os agentes públicos com cargo em comissão;

III - os servidores contemplados pela complementação salarial objeto da Lei Complementar nº 3.850, 24 de janeiro de 2011, e da Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

§ 2º Deverá ser observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 3.850, de 24 de janeiro de 2011, para fins de complementação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2011.

Imbituba, 26 de maio de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

#### Decreto 057.2011

DECRETO PMI 057, de 10, de junho de 2011.  
Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Art. 93, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o ponto facultativo do dia 21 de junho de 2011, terça-feira, comemoração do 53º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Imbituba, transferido para o dia 24, de junho de 2011, sexta-feira.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, bem como a programação, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e da Secretaria de Infraestrutura, ficam a cargo dos respectivos secretários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Imbituba, 10 de junho de 2011.  
 JOSÉ ROBERTO MARTINS  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
 Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Decreto 067.2011

DECRETO PMI Nº 067, de 30 de junho de 2011.  
 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 99.986,26 (noventa e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE  
 Unidade: 05.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE  
 Programa: 9 - Educação de Qualidade  
 Projeto (Ação): 1.037 - Construção, reforma, ampliação de Unid. Escolares - Infantil

Funcional programática: 12.365.0009  
 4.4.90.00.00.00.00.00.0172 (0162) Aplicações Diretas 99.986,26  
 Total 99.986,26

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do Superávit Financeiro de Recursos Próprios apurados no exercício de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto PMI Nº 063, de 22 de junho de 2011.

Imbituba, 30 de junho de 2011.  
 JOSÉ ROBERTO MARTINS  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
 Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Decreto 074.2011

DECRETO PMI Nº 074, de 15 de julho de 2011.  
 Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

Órgão:  
 35 - CONTROLADORIA GERAL E PLANEJAMENTO - CGP  
 Unidade: 35.01 - Controladoria Geral e Planejamento - CGP  
 Programa: 04 - Administração  
 Projeto (Ação): 2.040 - Manutenção da Controladoria Geral e Planejamento

Funcional programática: 04.124.0003  
 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0136) Aplicações Diretas 6.000,00  
 Total 6.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:  
 35 - CONTROLADORIA GERAL E PLANEJAMENTO - CGP  
 Unidade: 35.01 - Controladoria Geral e Planejamento - CGP  
 Programa: 04 - Administração  
 Projeto (Ação): 2.040 - Manutenção da Controladoria Geral e Planejamento

Funcional programática: 04.124.0003  
 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (0135) Aplicações Diretas 6.000,00  
 Total 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 15 de julho de 2011.  
 JOSÉ ROBERTO MARTINS  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
 Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Decreto 075.2011

DECRETO PMI Nº 75 de 15 de julho de 2011.  
 Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 Convênio Escola Balé Bolshoi  
 05.366.0009-2.011  
 3.3.90.00.00.00.00.00.0112 (0044) Aplicações Diretas 18.000,00  
 Manutenção da Educação Infantil  
 12.365.0009-2.008  
 3.3.90.00.00.00.00.00.0112 (0039) Aplicações Diretas 20.000,00  
 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Encargos Especiais - Outros  
 28.846.0000-0.002  
 3.3.90.00.00.00.00.0080 (0104) Aplicações Diretas  
 102.000,00  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA**  
 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde  
 00.301.0014-1.023  
 4.4.90.00.00.00.00.0106 (0001) Aplicações Diretas 25.000,00  
**TOTAL 165.000,00**

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos próprios apurados no exercício de 2011:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de julho de 2011.  
**JOSÉ ROBERTO MARTINS**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
 Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

**DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

#### **Decreto 077.2011**

DECRETO PMI Nº 077, de 20 de julho de 2011.  
 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

Órgão:  
 31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA  
 Unidade: 31.01 - Convênio Polícia Militar  
 Programa: 16 - Qualidade ao Trânsito  
 Projeto (Ação): 2.045 - Convênio Polícia Militar

Funcional programática: 16.181.0017  
 3.3.90.00.00.00.00.0080 (0003) Aplicações Diretas 16.000,00  
**Total 16.000,00**

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Recurso Próprios apurado no Exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 20 de julho de 2011.  
**JOSÉ ROBERTO MARTINS**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
 Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

**DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

#### **Decreto 080.2011**

DECRETO PMI Nº 080, de 29 de julho de 2011.  
 Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
 Manutenção do Ensino Fundamental  
 05.361.0009-2.006  
 3.1.90.00.00.00.00.0112 (0028) Aplicações Diretas  
 150.000,00  
**TOTAL 150.000,00**

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos próprios apurados no exercício de 2011:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 29 de julho de 2011.  
**JOSÉ ROBERTO MARTINS**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
 Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

**DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

#### **Decreto 081.2011**

DECRETO PMI Nº 081, de 01 agosto de 2011.  
 Institui a Supervisão da Geração de Trabalho e Renda do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o permissivo legal disposto no artigo 17 da Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, com redação determinada pela LC n.º 3.445, de 29 de janeiro de 2009, e no artigo 5º da Lei n.º 3.445/2009,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Supervisão da Geração de Trabalho e Renda do Programa Bolsa Família, subordinado ao Departamento do Serviço Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação - SEDESTH.

Art. 2º A Supervisão tem, especificamente, as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que lhe forem expressamente outorgadas:

- I - gerenciar a operacionalização dos cursos de qualificação profissionais destinados às famílias e indivíduos do CADÚNICO;
- II -acompanhar o início, a seqüência, e a estimativa de duração dos cursos, com intuito de obter maior controle ao cronograma desejado;
- III - identificar as atividades/cursos as quais necessitam celeridade

em detrimento de outras, de modo que, as famílias e indivíduos não fiquem prejudicados em decorrência de desvio de finalidade;  
 IV - Interagir com o CRAS e CREAS que são unidades públicas e executoras de políticas públicas que tratem das questões das famílias, das crianças e dos adolescentes;  
 V - articular com as organizações para definição e posterior contratação de cursos para geração de trabalho e renda as famílias e indivíduos do PBF;  
 VI - sugerir a realização de estudos, diagnósticos e pesquisas para análise da situação, com intuito de avaliar/monitorar o encaminhamento de trabalho e o protagonismo das famílias e indivíduos pertencentes ao PBF;  
 VII - acompanhar e supervisionar, de forma complementar, as atividades desenvolvidas pelo Programa;  
 VIII - estimular, incentivar a capacitação e atualização para profissionais e representantes de instituições prestadoras de serviços junto ao público-alvo;  
 IX - contribuir no levantamento e consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal da Assistência Social na operacionalização e na avaliação das ações implantadas.

Art. 3º A Supervisão será dirigida por servidor público municipal, de carreira, designado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, de sua livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único. Ao Supervisor designado será concedida uma Gratificação de Função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu salário-base.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, autorizada à abertura de suplementações orçamentárias, se necessário for, à plena execução do mesmo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 01 de agosto de 2011.  
**JOSÉ ROBERTO MARTINS**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
 Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

**DANIEL VINICIO ARANTES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

#### **Decreto 082.2011**

DECRETO PMI Nº 082, de 02 de agosto de 2011.  
 Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual - PPA 2010-2013 abre crédito especial para o exercício de 2011 para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.940, de 02 de agosto de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alteração para inclusão da ação abaixo discriminada no Plano Plurianual - PPA 2010-2013, Lei 3530/2009, de 01/05/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2011, Lei 3.555/2009, de 15/08/2009:

ÓRGÃO: 25 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL  
 UNIDADE: 25.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental  
 PROGRAMA 0007 Governo de Imbituba, Fazendo Ainda Mais

#### ACÇÃO: 2.124 Convênio Gestão Compartilhada

Art. 2º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) no Orçamento de 2011 para novos itens orçamentários, como segue:

ÓRGÃO: 25 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL

UNIDADE: 25.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

PROGRAMA 0007 Governo de Imbituba, Fazendo Ainda Mais

ACÇÃO: 2.124 Convênio Gestão Compartilhada

06.181.0007-2.124

4.4.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 100.000,00

3.3.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 5.000,00

TOTAL 105.000,00

Art. 3º Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 02 de agosto de 2011.

**JOSÉ ROBERTO MARTINS**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

**DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

#### **Decreto 084.2011**

DECRETO PMI Nº 084, de 08 de agosto de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

Órgão:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA-SEAGP

Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - SEAGP

Programa: 04 - Administração

Projeto(Ação): 2.003 - Apoio Administrativo da SEAGP

Funcional programática: 04.122.0003

3.3.90.00.00.00.00.0080 (0010) Aplicações Diretas 18.000,00

Total 18.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA - SEAGP

Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - SEAGP

Programa: 04 - Administração  
Projeto (Ação): 2.003 - Apoio Administrativo da SEAGP

Funcional programática: 04.122.0003  
4.4.90.00.00.00.00.0080 (0012) Aplicações Diretas 18.000,00  
Total 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 08 de agosto de 2011.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Decreto 085.2011

DECRETO PMI Nº 085, de 08 de agosto de 2011.  
Dispõe sobre a recondução dos membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, no âmbito Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.224, de 6 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 3.526, de 08, de julho de 2009,

Considerando a Resolução JARI/IMB/SC Nº 01, de 07 de julho de 2011, que Dispõe sobre a abertura do Processo de Escolha dos Membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI, e;

Considerando o Parecer da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de pessoal - CERSP, exarado as fls. 02, no Processo nº 9815/2011.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos para a composição da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações vinculada a CIRETRAN - Circunscrição Estadual de Trânsito a que o município de Imbituba estiver vinculado, os abaixo relacionados:

- I - Antônio Roz de Souza - integrante com conhecimento na área de trânsito;
- II - Dorvalino Pedro de Mello Filho - representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
- III - Cristian Amorin - representante de entidade ligada à área de trânsito;
- IV - Maurício Mazzoca Pires - Secretário Executivo, servidor público municipal.

Art. 2º Os membros da JARI serão remunerados na forma do § 2º, da Lei no 2.224/2001, conforme redação dada pela Lei n.º 3.526, de 08, de julho de 2009.

§ 1º. Os membros e Secretário Executivo da JARI, serão remunerados por sessão, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Salário Mínimo Nacional.

§ 2º Os membros da JARI se reunirão ordinariamente quinzenalmente e extraordinariamente quando houver necessidade de trabalho e por convocação de seu Presidente.

§ 3º O servidor público, quando for designado como membro ou Secretário Executivo da JARI, terá direito à remuneração prevista no caput somente quando a sessão ordinária ou extraordinária for realizada fora do horário normal de expediente."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de outubro de 2011.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 08 de agosto de 2011.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Decreto 79.2011

DECRETO PMI Nº 079, de 29 de julho de 2011.  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.784, de 25 de novembro de 2010,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

Órgão:  
03

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA - SEAGP  
Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - SEAGP  
Programa: 04 - Administração  
Projeto (Ação): 2.003 - Apoio Administrativo da SEAGP

Funcional programática: 04.122.0003  
4.4.90.00.00.00.00.0080 (0012) Aplicações Diretas 40.000,00  
Total 40.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:  
03

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA - SEAGP  
Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - SEAGP  
Programa: 04 - Administração  
Projeto (Ação): 2.003 - Projeto Imbituba Digital

Funcional programática: 04.122.0003  
3.3.90.00.00.00.00.0080 (0004) Aplicações Diretas 40.000,00  
Total 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 29 de julho de 2011.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa

Catarina - DOM/SC.

**DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### **Decreto Nº 018.2011**

DECRETO PMI Nº 018, de 16 de março de 2011.

Altera representação de Órgão Municipal no Conselho Municipal de Habitação.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base no art. 8º da Lei nº 3.099, de 24 de maio de 2007, com redação determinada pela Lei nº 3.327, de 24 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Em substituição aos Conselheiros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Habitação, ficam nomeados os seguintes membros:

I - Titular Eduardo dos Passos Nunes, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbano e Ambiental - SEDURB, substituindo o Sr. Anderson Cristiano Maximiano, Engº Civil;  
II - Suplente Rafael da Rosa Pires, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbano e Ambiental - SEDURB, substituindo o Sr. Eduardo dos Passos Nunes, Diretor Geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de março de 2011.

**JOSÉ ROBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

**DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### **Decreto Nº 024.2011**

DECRETO PMI Nº 024, de 29 de março de 2011.

Altera representação de Órgão Municipal no Conselho Municipal da Medalha Henrique Lage.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 3.334, de 27 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Em substituição aos Conselheiros Titulares do Conselho Municipal da Medalha Henrique Lage, ficam nomeados os seguintes membros:

I - Jaison Cardoso de Souza, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDURB, substituindo o Sr. Ramiris Ferreira;  
II - Fernando Demétrio, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, substituindo a Srta. Renata Domingos Nunes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 29 de março de 2011.

**JOSÉ ROBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa

Catarina - DOM/SC.

**DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### **Decreto ° 025.2011**

DECRETO PMI Nº 025, de 29 de março de 2011.

Altera representação de Órgão Municipal no Conselho Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 2.812, de 11 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Em substituição aos Conselheiros Titular e Suplente do Conselho Municipal do Idoso, ficam nomeados os seguintes membros:

I - Titular Lisiane Bittencourt Vieira, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbano e Ambiental - SEDURB, substituindo a Sra. Luciene Martins;  
II - Suplente Paulo Sérgio Siqueira, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDURB, substituindo a Sra. Marilete Querino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 29 de março de 2011.

**JOSÉ ROBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

**DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### **Lei 3.955.2011**

Lei nº 3.955, de 25 de agosto de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Comodato com a Associação de Moradores do Morro do Mirim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato com a Associação de Moradores do Morro do Mirim, inscrita no CNPJ sob o nº 08.208.716/0001-90.

Art. 2º O objeto do Comodato é a cessão do prédio da Escola Municipal Cônego César Rossi, no Distrito de Mirim, desativada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º O prazo de vigência desta cessão será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O prédio cedido em Comodato servirá para a prestação de serviços comunitários prestados pela Comodatária, ficando todas as despesas relativas à recuperação da estrutura, instalações e manutenção, a partir da assinatura do Contrato de Comodato, a cargo da Associação de Moradores do Morro do Mirim.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 25 de agosto de 2011.  
**JOSÉ ROBERTO MARTINS**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
 Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

**DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Lei Nº 3.954.2011

Lei nº 3.954, de 25 de agosto de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à ASI - Associação de Surf de Imbituba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,  
 Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à seguinte entidade:

I - ASI - Associação de Surf de Imbituba, inscrita no CNPJ sob o nº 78.625.209/0001-38, a importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro de que trata o "caput" observará a situação financeira da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º destina-se à cobertura das despesas referentes à realização das Etapas do Campeonato Brasileiro de Windsurf e do Campeonato Brasileiro de Stand Up, que acontecerá nos dias 03 a 07 de setembro de 2011.

Art. 3º Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas, com referência à aplicação dos recursos repassados pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município dos valores repassados.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento do Município, que poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo, para este determinado fim.

Art. 5º O Poder Público Municipal firmará termo de convênio com a entidade beneficiada, cujo instrumento disciplinará as condições, formas e prazos do repasse, bem como das prestações de contas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 25 de agosto de 2011.  
**JOSÉ ROBERTO MARTINS**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
 Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

**DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Lei Nº 3.956.2011

Lei nº 3.956, de 25 de agosto de 2011.

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual - PPA 2010-2013 e abre crédito especial para o exercício de 2011 para o Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,  
 Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder executivo Municipal a proceder à alteração para inclusão da ação abaixo discriminada no Plano Plurianual - PPA 2010-2013, Lei nº 3.530, de 01/05/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2011, Lei nº 3.555, de 15/08/2009:

ÓRGÃO: 31 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA  
 UNIDADE: 35.01 Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba  
 PROGRAMA 0007 Governo de Imbituba, Fazendo Ainda Mais  
 AÇÃO: 2.124 Convênio Gestão Compartilhada

Art. 2º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) no Orçamento de 2011 para novos itens orçamentários, como segue:

ÓRGÃO: 31 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IMBITUBA  
 UNIDADE: 35.01 Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba  
 PROGRAMA 0007 Governo de Imbituba, Fazendo Ainda Mais  
 AÇÃO: 2.124 Convênio Gestão Compartilhada  
 06.181.0007-2.124  
 4.4.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 100.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas 5.000,00  
 TOTAL 105.000,00

Art. 3º Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2011.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 3.940, de 02 de agosto de 2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 25 de agosto de 2011.  
**JOSÉ ROBERTO MARTINS**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
 Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

**DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## CÂMARA MUNICIPAL

### Ato da Presidência Nº 31/11

Ato da Presidência nº 31/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, ALTERA o CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2011, referente à 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura:

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS - 2011 (2º Semestre)				
Outubro				
Nº DE ORDEM				
Anual	Mensal	Dia	Semana	Local
33ª	1ª	10	Segunda-feira	Sede

34 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	17	Segunda-feira	Sede
35 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	24	Segunda-feira	Sede
36 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	31	Segunda-feira	Sede

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 22 de agosto de 2011.  
ROGBERTO DE FARIAS PIRES  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 22/08/2011 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ALINE FORTUNATO NUNES FIGUEIREDO  
Secretária Administrativa

### **Aviso de Audiência Pública Nº 003/11** AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/11

O Presidente da Câmara Municipal de Imbituba, Vereador Rogberto de Farias Pires, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação em vigor, juntamente com o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, Vereador Elísio Sgrott, COMUNICAM aos interessados que farão realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA visando colher subsídios e informações adicionais junto à sociedade civil para as discussões sobre o Projeto de Lei nº 4.129/2011 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município de Imbituba para o exercício financeiro de 2012.

A audiência ocorrerá no dia 29 de agosto de 2011, segunda-feira, às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

Imbituba/SC, 23 de agosto de 2011.  
ROGBERTO DE FARIAS PIRES  
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

ELÍSIO SGROTT  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

## **Irineópolis**

### **PREFEITURA**

### **Extrato de Contrato 93/2011** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA CONTRATO Nº. 93/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Contratada: Rocha Empreendimentos Ltda.  
Objeto: Ampliação do Centro de Uso Múltiplo, com área de 310,80m<sup>2</sup>, conforme Projetos, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, com fornecimento de materiais  
Valor: R\$ 194.842,02 (Cento e noventa quatro mil oitocentos quarenta dois reais e dois centavos)  
Vigência - 25.08.2011 a 25.08.2012  
Base Legal - Processo Licitatório 33/2011 - Tomada de Preços nº. 11/2011  
Lei 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

### **Extrato de homologação** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENOPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA PROCESSO LICITATORIO Nº. 33/2011 TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2011

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatorio em epigrafe e a adjudicação da empresa: Rocha Empreendimentos Ltda.

Irineópolis, 25 de agosto de 2011.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

## **Itapoá**

### **PREFEITURA**

### **Ata de Sessão Pública - Convite Nº 18/2011** ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA Data 24/08/2011 Horário: 09h:30m Licitação /Modalidade CONVITE PROCESSO Nº 18/2011 Nº 71/2011

**OBJETO:**  
Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de proteção e combate a incêndios na nova sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, conforme projeto básico e memorial descritivo, parte integrante do edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1298/2011. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, no dia 15/08/2011 a fim de ampla divulgação. As empresas convidadas foram: ACR SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO, CNPJ/MF: 04.632.400/0001-70, HELP GÁS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME, CNPJ/MF: 10.757.880/0001-07 e CENTRAL ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ/MF: 11.706.905/0001-06. Iniciada a sessão foi constatado pela CPL que não houve entrega de envelopes, desta forma o presente certame foi DESERTO. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão indo esta assinada por todos os presentes exatamente às 14h:40m.

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO  
Presidente da Comissão de Licitação

FERNANDA CRISTINA ROSA  
Membro

ISABELA R. DUTRA POHL  
Membro

### **Ata de Sessão Pública de Licitação - Pregão Nº 22/2010** ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO 022/2011 PROCESSO 065/2011

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e onze, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá/SC, reuniram-se a Pregoeira Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA conforme Decreto nº 1349/2011, e a Equipe de apoio, composta por Isabela R. Dutra Pohl, Carlito Joaquim Custódio Junior e Jackson Alves de Assunção, conforme Decreto nº 1299/2011, para os procedimentos inerentes a Sessão de Pregão em epigrafe, conforme Edital respectivo e seus anexos. O Pregoeiro deu início a sessão esclarecendo aos presentes o que segue:

1. Primeiramente solicitou a todos os representantes presentes que desligassem seus celulares ou que colocassem em modo vibratório, e quem precisasse atender suas ligações que o fizessem na ante sala do prédio, e que não seria permitida consulta a empresa pelo celular a não em casos de máxima necessidade, para andamento no pregão, pois quem estava presente possuía instrumento para representar suas respectivas empresas no pregão.  
2. Em seguida realizou-se o credenciamento dos representantes presentes, a saber:

1 - Empresa: TODT COMERCIAL LTDA ME  
CNPJ: 10.535.116/0001-89  
Representante: NÃO ENVIOU CREDENCIAMENTO  
CI. RG: -----  
Horário: 08h:14m  
Protocolo: 383

2 - Empresa: FLAVIO CELIO STEIN ME  
CNPJ: 07.698.920/0001-74  
Representante: Josnei Rodrigues  
CI. RG: 2927969 SSP/SC  
Horário: 08h:16m  
Protocolo: 384

3 - Empresa: 3 A COMERCIO DE MOVEIS E REF. LTDA ME  
CNPJ: 13.128.438/0001-00  
Representante: José Leocadio Cordeiro  
CI. RG: 238467-8 SESP/SC  
Horário: 08h:17m  
Protocolo: 385

4 - Empresa: TINA COMÉRCIO LTDA ME  
CNPJ: 10.326.311/0001-07  
Representante: Carlos Felipe Deolino  
CI. RG: 4.360.9326 SSP/SC  
Horário: 08h:17m  
Protocolo: 386

5 - Empresa: DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIP. ESCRITÓRIO  
CNPJ: 74.183.385/0001-06  
Representante: Ricardo Moraes  
CI. RG: 3404664 SSP/SC  
Horário: 08h:18m  
Protocolo: 387

6- Empresa: VILA MOBILE IND. E COM. DE MÓVEIS  
CNPJ: 07.137.622/0001-05  
Representante: Fábio Fernandes  
CI. RG: 1.802.695 SSP/SC  
Horário: 08h:19m  
Protocolo: 388

7- Empresa: AKON LTDA ME  
CNPJ: 13.228.073/0001-87  
Representante: Anderson Santos Faria  
CI. RG: 4293399 SSP/SC  
Horário: 08h:23m  
Protocolo: 389

8- Empresa: LANCI PAPELARIA E INFORMÁTICA

CNPJ: -----  
Representante: NÃO ENVIOU CREDENCIAMENTO  
CI. RG: -----  
Horário: 08h:23m  
Protocolo: 390

9- Empresa: BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS  
CNPJ: -----  
Representante: FORA DE HORÁRIO  
CI. RG: -----  
Horário: 08h:40m  
Protocolo: 391

3. Iniciado a fase de credenciamento das empresas: FLAVIO CELIO STEIN ME, 3 A COMERCIO DE MOVEIS E REF. LTDA ME, TINA COMÉRCIO LTDA ME, DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIP. ESCRITÓRIO, AKON LTDA ME e VILA MOBILE IND. E COM. DE MÓVEIS, analisados os documentos e foi achado conforme.

4. Em seguida foram abertos os envelopes de propostas das empresas credenciadas que foi achada conforme, e anunciado seus valores em voz alta.

5. Dando seguimento ao certame passou-se a fase de lances pelos representantes das empresas com os seguintes resultados classificatórios:

Item	Empresa Vencedora	Preço Final
1	DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIP. ESCRITÓRIO	R\$ 282.000,00

6. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresa vencedora da fase de lances, que visto por todos os presentes foi achado conforme.

7. Nada mais havendo, digno de nota, encerra-se a presente que vai assinada por todos os presentes.

Encerramento às 11h18m. Itapoá, 24 de agosto de 2011.  
FERNANDA CRISTINA ROSA  
Pregoeira Oficial

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JUNIOR  
Membro

ISABELA R.DUTRA POHL  
Membro

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO  
Membro

Licitantes:

EMPRESA: FLAVIO CELIO STEIN ME  
NOME: Josnei Rodrigues  
EMPRESA: TINA COMÉRCIO LTDA ME  
NOME: Carlos Felipe Deolino

EMPRESA: 3 A COM. DE MOVEIS E REF. LTDA ME  
NOME: José Leocadio Cordeiro  
EMPRESA: DOMPEL INF. A E EQUIP. ESCRITÓRIO  
NOME: Ricardo Moraes

EMPRESA: VILA MOBILE IND. E COM. DE MÓVEIS  
NOME: Fábio Fernandes    EMPRESA: AKON LTDA ME  
NOME: Anderson Santos Faria

**Extrato do Contrato Nº 61/2011 AGRICULTURA FAMILIAR**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2011

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO, com residência à Rua Estrada Geral Primeiro de julho, s/nº, na localidade de Saí Mirim, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrito no CNPF/MF sob o nº. 183.357.309-97 e C.I.R.G. nº 5.288.697-2/SSP-SC, inscrito na DAP/PRONAF nº SDW0183357309971902111002.

Licitação: Chamada Pública nº 01/2011 - Dispensa de licitação nº 06/2011 - Processo nº 36/2011

Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas da rede municipal de ensino.

VALOR R\$: 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2011

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2011.

BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009.

Itapoá, 22 de agosto de 2011.

ERVINO SPERANDIO  
Prefeito Municipal

**Tomada de Preço Nº 09/2011 - Processo Nº 69/2011**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 12/09/2011 às 09h:30m, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 08h:30m estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, n.º 430, Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 09/2011 - Processo nº 69/2011, para a Contratação de empresa especializada para desempenhar as obras dos subsistemas da área de tecnologia da informação, da nova sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, conforme projeto básico e memorial descritivo, parte integrante do edital. O Edital contendo especificações poderá ser retirado na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo CD - reprodução digitalizada. O edital estará disponível para retirada nos horários das 07h:30m às 12h:00m e das 13h:30m às 16h:00m.

Itapoá, 25 de agosto de 2011.

ERVINO SPERANDIO  
Município de Itapoá/SC  
Prefeito Municipal

**Joaçaba**

**PREFEITURA**

**Homologação das Inscrições Edital 003/2011**

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JOAÇABA (SC)

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa

Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do presente documento, apresenta a homologação das inscrições dos candidatos inscritos do Processo Seletivo simplificado n.º 003/2011, da Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba (SC).

Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo simplificado n.º 003/2011, da Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba (SC), ao(s) seguinte(s) emprego(s) conforme situação descrita:

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº da Inscrição	Candidato (a)	Situação da Inscrição
01	Adiles Beal	Indeferido
03	Carina Tavares P Almeida	Indeferido
04	Mariana Vigano	Indeferido
08	Vera Lucia G Bissani	Indeferido
09	Noemi T Hofemã Ludescher	Homologado
10	Samara Leorato	Homologado
12	Maria de L Schlichting	Homologado
13	Andréia Pinto Campos	Homologado
14	Dionete Ferrari Fabrin	Homologado
18	Maria C F da Silva Werber	Indeferido

TOTAL DE INSCRITOS: 10 (dez)

PSICÓLOGA		
Nº da Inscrição	Candidato (a)	Situação da Inscrição
05	Jucelei Lauschner Schneider	Indeferido
06	Larissa Novello	Indeferido
07	Sandra Aparecida Dacas	Homologado
11	Edilaine Bettoni	Homologado
15	Luciane Frank	Indeferido
17	Mabel Falavinha Baran	Homologado

TOTAL DE INSCRITOS: 06 (seis)

MÉDICO ESF		
Nº da Inscrição	Candidato (a)	Situação da Inscrição
16	Franklin V de Melo Filho	Indeferido
19	Mariana Regina A Neto Silva	Indeferido
20	Talyssa Rockenbach	Indeferido

TOTAL DE INSCRITO: 03 (três)

MÉDICO PSIQUIATRA CAPS		
Nº da Inscrição	Candidato (a)	Situação da Inscrição
02	André Luis B Bordin	Homologada

TOTAL DE INSCRITO: 01 (um)

Art. 2º - Do total de 20 (vinte) candidatos que compareceram durante o período destinado para inscrições para os empregos relacionados no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011 da Secretaria Municipal de Joaçaba (SC), 11 (onze) candidatos tiveram as inscrições indeferidas que não atenderam aos requisitos exigidos conforme item 2.2 e 2.3 do Edital e 09 (nove) atenderam

aos requisitos exigidos no referido Edital.

Art. 3º - Esta homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba (SC), 09 de Agosto de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito Municipal

#### **Extrato Contrato 16/2011 FMCE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2011/FMCE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE.  
CONTRATADA: NZ SEVIÇOS E COMERCIO DE SOM LTDA.

OBJETO: a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de sonorização e iluminação, com locação dos equipamentos e técnico (s) de operação, destinados à manutenção das atividades e eventos da Fundação Municipal de Cultura e Esportes de Joaçaba - FMCE, atividades culturais, esportivas e de lazer, Desfile Cívico, Semana da Pátria e Festival de Dança, a serem realizados no município de Joaçaba, durante o exercício de 2011.

VALOR: 34.400,00

VIGÊNCIA: 31/12/2011

DATA ASSINATURA: 23/08/2011.

#### **Extrato de Termo de Convênio Nº 46/2011**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 46/2011

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

CONVENIADO: INSTITUTO DA CULTURA, EUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS INSCRITA NO CNPJ 07.229.473/0001-04

OBJETO: ESTABELECIMENTO DE BASES PARA A COOPERAÇÃO PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO DO MEIO OESTE CATARINENSE, A SER REALIZADA NOS DIAS 30 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO DE 2011, EM CONFORMIDADE COM PLANO DE TRABALHO

VALOR: R\$ 20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

5 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000.0 - TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

VIGÊNCIA DE 02 MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

Joaçaba - SC, 23 de Agosto de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

FERNANDA BRANDÃO ARGENTI

Presidente

#### **Decreto Nº 3.863 de 16 de Agosto de 2011.**

DECRETO Nº 3.863 DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

ADOTA ÍNDICE GERAL DE REAJUSTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art 1º Fica adotado, a partir da presente data, como índice de reajuste nas contratações em caráter geral (fornecimento de bens e serviços) da Administração Direta e Fundacional do Município de Joaçaba, o índice de reajuste IGP - DI (Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna).

Parágrafo único - Para as contratações de construção civil e demais específicas serão adotados índices próprios.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, 16 de agosto de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

#### **Extrato CC 2/2011/PMJ - PL 99/2011/PMJ**

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2011/PMJ

CONCORRÊNCIA Nº 2/2011/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços e o fornecimento do material necessário para a complementação da construção do novo Terminal Rodoviário de Joaçaba, SC, às margens da BR 282, KM 388, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município. Tipo: Empreitada por Preço Unitário. Forma de Julgamento: Menor preço global. Data da abertura: Dia 30/09/2011, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h30min, do dia 30/09/2011 no Setor de Protocolo da Prefeitura. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), a partir da publicação deste aviso. O edital completo (projetos, orçamento estimativo e memorial descritivo), poderá ser adquirido no Setor de Compras e Licitações, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), relativos ao seu custo. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@joacaba.sc.gov.br](mailto:comprasjba@joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 24 de agosto de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

#### **Extrato Homologação PL 10/2011 PP 9/2011 FMCE**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA - SC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2011/FMCE

O Prefeito, RAFAEL LASKE e o Superintendente da Fundação de Esportes e Eventos, no uso de suas atribuições, resolvem:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 10/2011/FMCE nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2011/FMCE

Objeto: a contratação de empresas para prestação de serviços de sonorização e iluminação, com locação dos equipamentos e técnico (s) de operação, destinados à manutenção das atividades e eventos da Fundação Municipal de Cultura e Esportes de Joaçaba - FMCE, atividades culturais, esportivas e de lazer, Desfile Cívico, Semana da Pátria e Festival de Dança, a serem realizados no município de Joaçaba, durante o exercício de 2011.

- Empresa Vencedora:

NZ SERVIÇOS E COMERCIO DE SOM LTDA  
- Valor R\$ 34.400,00  
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 23 de agosto de 2011.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

**Extrato Homologação PL 90/2011 PP 44/2011 PMJ**  
PREFEITURA DE JOAÇABA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90/2011/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 90/2011/PMJ,  
- Modalidade: PP 44/2011/PMJ.

Objeto: a contratação de empresa representante de grupos musicais ou grupos musicais para apresentação no dia 29 de agosto de 2011, com a finalidade de compor a pauta de eventos relativos às festividades de aniversário do Município de Joaçaba.

- Empresa Vencedora:  
JULIANO JOSE MARTINAZZO  
VALOR R\$ 8.950,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 23 de agosto de 2011.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

## IMPRES

### Portaria 84/2011 - IMPRES

PORTARIA 084/2011 DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações e tendo em vista o que consta do processo nº 87, de 26 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 168.133.599-91, portador do RG nº 545.160, em virtude do falecimento da aposentada MARIA JAYR DE OLIVEIRA, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como dos arts. 25, I, e 27, I, da Lei Complementar nº 099/2005.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão vitalícia correspondente à totalidade dos proventos da servidora falecida, que serão pagos pelo IMPRES.

Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 99/2005, na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para a manutenção de seu valor real.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2011.

Joaçaba-SC, de agosto de 2011.  
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente

## SIMAE

### Resumo Contrato JHL 0062/2011

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D'OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0062/2011  
TERMO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO JHL Nº 0039/2011  
CONVITE JHL Nº 0003/2011  
PROCESSO LICITATÓRIO JHL Nº 0017/2011

Data: 25/08/2011

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DE PROPRIEDADE DO SIMAE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE.

Contratado: L'ART ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.  
PROJETO/ATIVIDADE: 14.01.1.052

ELEMENTO: 4.4.90.51.80

Prazo de vigência: 01/09/2011 a 30/10/2011.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente do SIMAE.

### Portaria JHL 93/11

PORTARIA SIMAE. JHL - Nº 93/11 DE 20/08/2011

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para o período de um ano, de acordo com o Art. 51, § 4º da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, que a partir de 24/agosto/2011, passará a ter a seguinte composição:

Presidente: Giane Maria Marquezze Lecher

Vice-Presidente: João Carlos Ungericht

Vogal: Eliane Aparecida Ceron Vier

Vogal: Ana Paula Pereira

Suplente: André Francisco Fiorin

Suplente: Vanderlei Pratto

No impedimento do Diretor Presidente ou Adjunto, os instrumentos convocatório do convite e editais serão assinados pelo Presidente da Comissão de Licitações.

Joaçaba-SC, 20 de agosto de 2011.

Elisabet Maria Zanela Sartori/Diretora Presidente

**Balancete Financeiro por Categoria Econômica****SANTA CATARINA  
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	910.506,33	Despesa Orçamentária	712.436,33
RECEITA PATRIMONIAL	44.892,79	Despesas exceto Intra-orçamentárias	659.622,56
RECEITA DE SERVIÇOS	839.286,58	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.863,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.319,16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.103,14
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRI/	12.387,73	INVESTIMENTOS	175.655,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAI	620,07		
		Despesas Intra-orçamentárias	52.813,77
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.862,37
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.951,40
Receita Extra - Orçamentária	838.207,19	Despesa Extra - Orçamentária	852.699,25
DEPOSITOS	119.698,56	DEPOSITOS	123.458,77
CONSIGNACOES	82.379,33	CONSIGNACOES	87.033,78
PREVIDENCIA SOCIAL	2.197,71	PREVIDENCIA SOCIAL	3.235,59
PENSAO ALIMENTICIA	3.839,02	PENSAO ALIMENTICIA	3.839,02
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	13.651,14	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	13.373,87
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ME	29.617,46	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	33.143,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.643,10	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.010,69
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	26.430,90	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	26.430,90
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	37.319,23	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	36.424,99
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	37.319,23	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	36.424,99
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	718.441,49	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	729.173,34
OBRIGACOES A PAGAR	718.441,49	OBRIGACOES A PAGAR	729.173,34
FORNECEDORES	443.567,34	FORNECEDORES	451.611,46
PESSOAL A PAGAR	218.906,72	PESSOAL A PAGAR	218.906,72
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	46.862,37	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	50.244,02
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	9.105,06	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	8.411,14
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	67,14	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	67,14
RECEITAS PENDENTESCRÉDITOS ESPECIAIS	67,14	RECEITAS PENDENTESCRÉDITOS ESPECIAIS	67,14
RECEITAS A CLASSIFICAR	67,14	RECEITAS A CLASSIFICAR	67,14
Saldos anteriores	3.630.646,59	Saldos atuais	3.814.224,53
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.604.744,94	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.769.616,24
BANCO C/ MOVIMENTO	13.700,59	BANCO C/ MOVIMENTO	32.407,23
BANCOS C/ VINCULADAS	12.201,06	BANCOS C/ VINCULADAS	12.201,06
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	0,00	POUPANÇA	0,00
TESOURARIA GERAL - Caixa	0,00	TESOURARIA GERAL - Caixa	0,00
Total	5.379.360,11	Total	5.379.360,11

JOACABA , 01/08/2011

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora PresidenteADONES MARCIANO  
Contador - CRC/SC 028953/O-4

# Luzerna

## PREFEITURA

### Decreto 1363

DECRETO Nº 1363 de 23 de agosto de 2011.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2011”.

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.19 da Lei nº 945 de 30 de novembro de 2010,

#### DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2010, apurado na Fonte 64 - Atenção Básica, criando a Modalidade de Aplicação e Valor no Orçamento do Fundo de Saúde para 2011, atribuído à atividade:

UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
Atividade - 13.1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Modalidade de Aplicação - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais  
Fonte de Recursos - 0.3.64 - Atenção Básica R\$ 109.000,00

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 23 de agosto de 2011.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Extrato Homologação fms.032.2011 - MEDICAMENTOS**  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão nº 032/2011

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, ORLANDO FÁVERO, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 059/2011, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão para Registro de Preço
  - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA, DOS PROGRAMAS E DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
  - Empresa(s) Vencedora(s):  
. CENTERMEDI COM.O DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
  - Valor Homologado: R\$ 616,00
- P.S.: O item 06 foi CANCELADO ante a ausência de cotação para o mesmo.

Luzerna (SC), 25 de agosto de 2011.  
ORLANDO FÁVERO  
Gestor do FMS

**Extrato Homologação pml. 031.2011 - CMU**  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão nº 031/2011

O Prefeito Municipal de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 058/2011, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.
- Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, dentre outros, destinados ao Centro de Múltiplo Uso e diversas secretarias da Prefeitura de Luzerna.

Proponente(s) Vencedora(s):

- . ROBERTO TESSARO & CIA LTDA ME;
- . FEMAEEL MÓVEIS LTDA;
- . NATALÍCIO DE JESUS GERALDO;
- . COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP;
- . GRÁFICA AMÉRICA LTDA ME;
- . VANCIN INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA;
- . OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
- . BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME;e
- . ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI;

Valor total: R\$ 56.971,56

P.S.: Os itens 1, 2, 5 e 10 foram CANCELADOS ante a ausência de cotação.

Luzerna (SC), 23 de agosto de 2011.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito de Luzerna

### Extrato de Portaria 135/11

Portaria nº 135/11 de 16/08/11 - “Promove servidora que especifica” (KÁTIA IOLANDA DEUERLING, Assessora Jurídica, Classe “D”, Nível 05, Grupo IV - ANS, para Classe “E”).

# Massaranduba

## PREFEITURA

### Decreto Nº. 2247 de 23 de Agosto de 2011

DECRETO Nº. 2247 DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

- 0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
- 0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
- 0501.012.365.0122.1053 - Ampliação e Reforma da rede física
- 0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
- 0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (Outras aplicações)  
R\$ 80.000,00
- 0501 - 449000 - Aplicações Diretas
- 0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (Outras aplicações)  
R\$ 110.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 23 de Agosto de 2011

**MÁRIO FERNANDO REINKE**  
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

**MAURICIO PRAWUTZKI**  
Secretário de Adm. e Finanças

**Decreto Nº. 2248 de 23 de Agosto de 2011**

DECRETO Nº. 2248 DE 23 DE AGOSTO DE 2011  
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
0304 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE  
0304.004.123.0042.2012 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria  
0304 - 33900000 - Aplicações Diretas  
0304 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 12.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
0304 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE  
0304.004.123.0042.2012 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria  
0304 - 31900000 - Aplicações Diretas  
0304 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 23 de Agosto de 2011  
**MÁRIO FERNANDO REINKE**  
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

**MAURICIO PRAWUTZKI**  
Secretário de Adm. e Finanças

**Retificação II - Processo Licitatório Nº. 22/2011**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2011  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2011 – F M S  
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM  
OBJETO: "Aquisição de LEITE ESPECIAL para atendimento de pacientes oncológicos e crianças com necessidades especiais com prescrição nutricional, do Município de Massaranduba (SC).

**RETIFICAÇÃO**

1.1. Fica excluído o item 09 do Anexo II do edital, não sendo mais necessária a sua aquisição, por motivos justificados pela Secretaria de Saúde Municipal.

1.2. Alteram-se as descrições dos itens da licitação descritos no Anexo II do edital, que passam a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VLR. REF.
01	DIETA PARA USO ORAL OU ENTERAL. Composição: Maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina), cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Apresentação: Lata de 400 gramas.	60	45,19
02	SUPLEMENTO ALIMENTAR em pó, para uso oral ou enteral, enriquecido com 25 vitaminas e minerais, isento de glúten, contendo proteína de origem animal(80% caseína e 20% proteína soro do leite) e fibras(30% inulina e 70% FOS).Apresentação de quatro sabores:banana, baunilha, chocolate, morango. Apresentação: Lata de 400 gramas.	130	26,10
03	DIETA PARA USO ORAL OU ENTERAL. Composição: maltodextrina, lipídeo concentrado, caseinato de cálcio, proteína isolada de soro de leite, proteína isolada de soja, fosfato disódico, cloreto de potássio, sulfato de magnésio, complexo polivalente de cálcio, potássio e fósforo, citrato de colina, vitamina C, Vitamina E Acetato de Tocoferila, Ferro Quelato, Sulfato de Zinco, Betacaroteno, Vitamina A Palmitato, Nicotinamida, Pantotenato de Cálcio, Sulfato de Manganês, Vitamina D3, Piridoxina, Cianocobalamina, Sulfato de Cobre, Riboflavina, Tiamina, Cromo Quelato, Acido Fólico, Selenito de Sódio, Fitomenadiona, Iodeto de Potássio, Molibdato de Sódio, Biotina, Aromatizantes e Edulcorante Artificial Sucralose. Aromatizado artificialmente. Não contém glúten. Apresentação: Embalagem de 400 gramas.	200	35,04
04	ALIMENTO HIPERPROTÉICO à base de proteínas de alto valor biológico, contendo 100% de clara de ovo pasteurizada desidratada. Apresentação: Embalagem de 1.000 gramas.	40	35,20
05	DIETA INFANTIL PARA USO ORAL OU ENTERAL. Dieta nutricionalmente completa e balanceada para nutrição oral ou enteral em pó, normocalórico, normoproteico, com no mínimo 50% de proteína do soro do leite, indicada para crianças de 1 a 10 anos. Isento de lactose, glúten e colesterol. Sabor Baunilha. Apresentação: Lata de 400 gramas.	120	45,31
06	MÓDULO DE CARBOIDRATO em pó contendo 100% maltodextrina. Isento de glúten. Apresentação: Embalagem de no mínimo 400g.	30	20,34

07	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO em pó, rico em vitaminas e minerais, enriquecido com mix de carotenóides. Isento de lactose e glúten. Sabores neutro e baunilha. Apresentação: Lata de 325 gramas.	40	41,50
08	MÓDULO DE FIBRAS solúvel e/ou insolúvel. Isento de sabor. Composição: Polidextrose e polissacarídeo de soja. Apresentação: Lata com 400 gramas.	06	71,17

As demais especificações do edital permanecem inalteradas. E por força das alterações, prorroga-se a data de abertura do edital para o dia 08 de Setembro de 2011 as 14:30 h.

Massaranduba (SC), 25 de Agosto de 2011.  
SUZANE ELISA F. REINKE  
Gestora dos Fundos Municipais

MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

**Meleiro**

**PREFEITURA**

#### Extrato Contratual - Contrato Nº. 065/2011

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 065/2011  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
Contratado: TRANSPORTE MELEIRO LTDA ME.  
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM ONIBUS PRÓPRIO, DE ALUNOS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, A SEREM REALIZADOS NO ANO LETIVO DE 2011.  
Valor: R\$ 22.987,80  
Vigência: Início: 10/08/2011 Término: 31/12/2011.  
Data da assinatura: 10 de agosto de 2011.

#### Extrato Contratual - Contrato Nº. 066/2011

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 066/2011  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
Contratado: MATERIA PRIMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TECIDOS) PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.  
Valor: R\$ 7.942,00.  
Vigência: Início: 11/08/2011 Término: 31/12/2011.  
Data da assinatura: 11 de agosto de 2011.

#### Extrato Contratual - Contrato Nº. 067/2011

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 067/2011  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
Contratado: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI.  
Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.  
Valor: R\$ 28.000,00  
Vigência: Início: 11/08/2011 Término: 09/03/2012.  
Data da assinatura: 11 de agosto de 2011.

#### Extrato Contratual - Contrato Nº. 068/2011

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 068/2011  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
Contratado: K-LIPTUS COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO PARA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.  
Valor: R\$ 14.600,00  
Vigência: Início: 11/08/2011 Término: 31/12/2011.  
Data da assinatura: 11 de agosto de 2011.

#### Decreto Nº. 046/2011.

DECRETO nº. 046/2011.  
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, BENS IMÓVEIS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:  
D E C R E T A R

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de aquisição por doação, compra ou desapropriação, amigável ou judicial, para instalação do Posto da Polícia Rodoviária Estadual na Rodovia SC-448, das seguintes áreas:

AREA 1: "Uma fração de 1.455,88m<sup>2</sup> (hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco virgula oitenta e oito metros quadrados), dentro de um terreno rural com 190.739,00m<sup>2</sup> (cento e noventa mil, setecentos e trinta e nove metros quadrados), sito na cidade de Meleiro, as margens da rodovia SC 448, medindo 134,67m (cento e trinta e quatro virgula sessenta e sete metros) de frente, 120,53m (cento e vinte virgula cinquenta e três metros) nos fundos, 12,45m (doze virgula quarenta e cinco) ao SUL e 12,97m (doze virgula noventa e sete metros) ao Norte, confrontando-se: frente ao Oeste com a SC 448; fundos ao Leste com terras de Silvío Casagrande; extrema ao Sul com terras de Augustinho Vicentin Martins e outros, ao Norte com terras de Alexandre Réus Olivo. Matrícula 1.194, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo-SC."

AREA 2: "Uma fração de 1.701,04m<sup>2</sup> (hum mil, setecentos e um virgula zero quatro metros quadrados) dentro de um terreno rural com 190.739,00m<sup>2</sup> (cento e noventa mil, setecentos e trinta e nove metros quadrados), sito na cidade de Meleiro, as margens da rodovia SC 448, medindo 134,68m (cento e trinta e quatro virgula sessenta e oito metros) de frente, 144,20m (cento e quarenta e quatro virgula vinte metros) nos fundos, 12,00m (doze metros) ao SUL e 12,96m (doze virgula noventa e seis metros) ao Norte, confrontando-se: frente ao Leste com a SC 448; fundos ao Oeste com terras de terras de Silvío Casagrande; extrema ao Sul com terras de Augustinho Vicentin Martins e outros, ao Norte com terras de José Vanio Casagrande. Matrícula 1.194, no Cartório de Registro

de Imóveis da Comarca de Turvo-SC.”

Art. 2º. Fica o Município Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão de posse do imóvel a que se refere este Decreto, nos termos do artigo 15 do Decreto n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 4.4.9.00. 00.00.00.00.008 - Aplicação Direta do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meleiro, 16 de agosto de 2011.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

### **Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 051/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2011

O MUNICIPIO DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12/09/2011, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2011, objetivando a AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM SACAS DE 25 KG, PARA COLOCAÇÃO NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA DO MUNICIPIO. A íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 25 de agosto de 2011.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

### **Portaria n.º 274/2011**

PORTARIA n.º 274/2011  
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, Lei n.º 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009, Lei n.º 1409/2009 e suas alterações, e edital do Processo Seletivo, RESOLVE:  
EXONERAR

Art. 1º A Senhora MARISA DE LUCA PIAZZA, ocupante do cargo de Professora Act, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível de referência conforme anexo III da Lei n.º 1409/2009 - 100%, na Escola de Educação Básica Municipal Alexandre Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 038/2011.

Meleiro, 25 de Agosto de 2011.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

### **Portaria n.º 275/2011**

PORTARIA n.º 275/2011  
TRATA DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ACT POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei n.º 1408/2009 e suas alterações, Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:  
PRORROGAR

Art. 1.º A Portaria de nº140/2011 da Senhora JULIANA ANTUNES, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referência conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 31 de dezembro de 2011, na Escola de Educação Básica Alexandre Rocha, em virtude da exoneração da servidora Marisa de Luca Piazza.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 25 de Agosto de 2011.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

## Pinheiro Preto

### PREFEITURA

### **Aviso de Licitação N.º 038/2011**

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2011  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 09 DE SETEMBRO DE 2011, licitação modalidade Pregão Presencial n. 038/2011, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 09/09/2011, até às 10:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa

de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 25 de Agosto de 2011  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

## Porto Belo

### PREFEITURA

#### **Extrato do Contrato Nº 062/2011 - SAÚDE**

Extrato de Contrato Nº 062/2011 - SAÚDE  
Estado de Santa Catarina  
Município de Porto Belo  
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 089/2011

Objeto: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO TOTAL DA SUSPENSÃO. TORRES DIANTEIRA E TRASEIRA, RECUPERAÇÃO DOS CUBOS E SISTEMA DE FREIO, DIFERENCIAL E MODULO DE INJEÇÃO DO VEICULO AMBULANCIA BOXER MFO 4265 DESTE MUNICÍPIO.  
Contratado: MEGANOPEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ATÉ 15 DIAS a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.  
O valor global: O valor global deste contrato é de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).  
Data e assinatura do contrato: 11 de agosto de 2011.

ALBERT STADLER  
Prefeito

#### **Extrato do Contrato Nº 063/2011 - SAÚDE**

Extrato de Contrato Nº 063/2011 - SAÚDE  
Estado de Santa Catarina  
Município de Porto Belo  
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 090/2011

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICADOS NAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº 222/2011, 223/2011 E 227/2011, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.  
Contratado: COMERCIAL STORINNY ME  
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, até 15 DIAS a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.  
O valor global: O valor global deste contrato é de R\$ 6.166,25 (seis mil cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).  
Data e assinatura do contrato: 12 de agosto de 2011.

ALBERT STADLER  
Prefeito

#### **Extrato do Contrato Nº 066/2011 - EDUCAÇÃO**

Extrato de Contrato Nº 066/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Estado de Santa Catarina  
Município de Porto Belo  
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 087/2011

Objeto: SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA SUSPENSÃO, FREIOS,

CUBOS, MOLEJOS, DIREÇÃO, CAIXAS DE MARCHA E DIFERENCIAL, CHAPEAÇÃO, PINTURA E ESTOFARIA DE BANCOS COM ESTIMATIVA DE PEÇAS DO ONIBUS ESCOLAR LIG-7094  
SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA SUSPENSÃO, FREIOS, CUBOS, MOLEJOS, DIREÇÃO, CAIXAS DE MARCHA E DIFERENCIAL, CHAPEAÇÃO, PINTURA E ESTOFARIA DE BANCOS DO ONIBUS ESCOLAR KPB-3353.

Contratado: MEGANOPEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, até 15 dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 79.850,00 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).  
Data e assinatura do contrato: 11 de agosto de 2011.

ALBERT STADLER  
Prefeito

#### **Extrato do Contrato Nº 067/2011 - EDUCAÇÃO**

Extrato de Contrato Nº 067/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Estado de Santa Catarina  
Município de Porto Belo  
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 088/2011

Objeto: SERVIÇOS DE MAO DE OBRA MECANICA ELÉTRICA PARA RECUPERAÇÕES DE MOTORES DE PARTIDA, ALTERNADORES, BATERIAS, MODULOS, ELETROVÁLVULAS, SOLENOIDES, PLACAS ELETROELETRONICAS E CHICOTES ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS ONIBUS ESCOLARES PLACAS LYP 2652, LJG 7094, KNG 4616, KPB 3353, MDF 3064, LJF 3734, MEH 7726.  
Contratado: MEGANOPEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, até 15 dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.  
O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil cento e oitenta reais).  
Data e assinatura do contrato: 11 de agosto de 2011.

ALBERT STADLER  
Prefeito

#### **Extrato do Contrato Nº 075/2011 - PREFEITURA**

Extrato de Contrato Nº 075/2011 - PREFEITURA  
Estado de Santa Catarina  
Município de Porto Belo  
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 085/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEIOS FIOS, LAJOTAS E TUBOS PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO.  
Contratado: VANDER INCORPORADORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2011 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.  
O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 25.523,90 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).  
Data e assinatura do contrato: 5 de agosto de 2011.

ALBERT STADLER  
Prefeito

**Extrato do Contrato Nº 076/2011 - PREFEITURA**

Extrato de Contrato Nº 076/2011 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 084/2011

Objeto: DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS EM CONCRETO NA RUA VEREADOR GERCINO ÂNGELO DA SILVA COM 324,80 M<sup>2</sup>, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.

Contratado: WA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Prazo de vigência: O presente contato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 32.995,75 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Sendo 27.754,05 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) de materiais e, 5.241,70 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos) de mão de obra.

Data e assinatura do contrato: 9 de agosto de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

**Extrato do Contrtato Nº 077/2011 - PREFEITURA**

Extrato de Contrato Nº 077/2011 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 091/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA ELÉTRICA PARA RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE PARTIDA, ALTERNADORES, BATERIAS, MODULOS, ELETROVÁLVULAS, SOLENÓIDES, PLACAS ELETRONICAS E CHICOTES ELETRICOS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DOS EQUIPAMENTOS MOTO NIVELADORA, ESCAVEDEIRA, RETRO ESCAVEDEIRAS E TRATORES AGRICOLAS DESTE MUNICÍPIO.

Contratado: MEGANOPEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2011 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 33.380,00 (trinta e três mil trezentos e oitenta reais).

Data e assinatura do contrato: 19 de agosto de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

**Aviso PRG 21/2011**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

OBJETO - Aquisição de Gasolina Comum, inclusos os serviços de frentista, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saude do Município

TIPO DE LICITAÇÃO - Menor preço por item

REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 10:00 do dia 09/09/2011, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.

MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.

RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou

através do site [www.portobelo.sc.gov.br](http://www.portobelo.sc.gov.br) .

AOILTO MOTTA PORTO

Secretário de Administração

MARCO AURELIO PEREIRA

Pregoeiro

Porto Belo, 26 de agosto de 2011.

## Porto União

### PREFEITURA

**Extrato de Contrato 056/2011**

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 056/2011

Oitavo Termo aditivo ao contrato superior 206/2008

Partes: Município de Porto União e Logos Assessoria e Projetos Ltda

Clausula Primeira : Da vigência

Prorroga-se o aludido contrato até 31 de dezembro de 2011. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 23 de maio de 2011

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

Contratado

**Extrato de Contrato 096/2011**

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 096/2011

Partes: Município de Porto União e Kerber Pre Moldados de Concreto Ltda

Objeto: execução da obra de pavimentação em paver da Praça do Contestado.

Valor total: R\$ 61.284,00 ( sessenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais)

Base legal tp 005/2011 e lei 8.666/93

Vigência: 180 (cento e oitenta dias)

Porto União SC, 22 de agosto de 2011.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

KERBER PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

Contratada

**Processo Licitatório 024/2011 Educação Revogação**

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatorio 024/2011 Educação

Pregão presencial 014/2011 Educação

Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no art 49 da lei 8.666/93,

solicitação e parecer em anexo ao processo, visto que o objeto necessita ser readequado.

Porto União SC, 18 de agosto de 2011.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

### **Processo Licitatório 061/2011 Homologação**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatorio 061/2011  
Concorrência 001/2011  
Termo de Homologação

Expirado o prazo recursal homologo o aludido processo licitatório e adjudico Instituto Cultura Grunenwald de Desenvolvimento.

Porto União SC, 22 de agosto de 2011.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

### **Processo Licitatório 064/2011 Homologação**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatorio 064/2011  
Pregão presencial 041/2011  
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa RBS Zero Hora Editora Jornalística SA.

Porto União 22 de agosto de 2011.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

### **Processo Licitatório 068/2011 Homologação**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatorio 068/2011  
Tomada de Preços 005/2011  
Termo de Homologação

Expirado o prazo recursal homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Kerber Pre Moldados Ltda.

Porto União SC, 22 de agosto de 2011.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

### **Portaria Nº 795/2011 - RH**

PORTARIA Nº 795, de 01 de agosto de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 de agosto a 16 de dezembro de 2011, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Juliana Santana, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto na Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011, e seus anexos, para atender

aluno portador de necessidades especiais conforme determina a Lei Federal.

Art. 2º Será concedida Gratificação Compensatória de 10% do vencimento, de acordo com o Artigo 50 da Lei Municipal 3.885 de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas funções junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de agosto de 2011.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

### **Portaria Nº 796/2011 - RH**

PORTARIA Nº 796, de 01 de agosto de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Vilma de Fátima Pinto da Silva, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de agosto de 2011.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

### **Portaria Nº 797/2011 - RH**

PORTARIA Nº 797, de 03 de agosto de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 03 de agosto de 2011, referente ao período aquisitivo de julho de 2006 a julho de 2011, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, a servidora MARCIA ESTER PASINI THOMAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de agosto de 2011.  
RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Portaria Nº 798/2011 - RH**

PORTARIA Nº 798, de 03 de agosto de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de agosto a 31 de outubro de 2011, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Vilma de Fátima Pinto da Silva, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.725, de 25 de março de 2010, em substituição à servidora Márcia Ester Pasini Thomas que se encontra em Licença Prêmio.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto à Unidade de Saúde do Bairro Santa Rosa, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de agosto de 2011.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Rio do Sul**

**PREFEITURA**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 258/2011**

1º Termo Aditivo ao Contrato

Administrativo nº 258/2011 firmado em 02/05/2011, com término previsto para 25/07/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SANDRA REGINA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 792.087.899-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 258/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 258/2011, iniciando-se a prorrogação em 26/07/2011 e encerrando-se em 23/09/2011.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 22 de Julho de 2011.

JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ

Secretário de Administração

SANDRA REGINA DOS SANTOS

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 280/2011**

1º Termo Aditivo ao Contrato

Administrativo nº 280/2011 firmado em 20/06/2011, com término previsto para 18/07/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TIARA CAROLINA KOERICH, portador(a) do CPF nº 066.163.539-23, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 280/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 280/2011, iniciando-se a prorrogação em 19/07/2011 e encerrando-se em 17/10/2011.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 15 de Julho de 2011.

JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ

Secretário de Administração

TIARA CAROLINA KOERICH

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

# Salto Veloso

## PREFEITURA

### Extrato de Dispensa Licitatória Nº 0015/2011

Extrato de Dispensa Licitatória  
Nº 0015/2011  
Prefeitura De Salto Veloso - SC

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC  
Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para a Clínica de Fisioterapia do FMS deste Município.  
Fornecedor: JET MED COM. DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA ME  
Base Legal: Processo Licitatório nº 0091/2011.  
DL nº 0015/2011.  
Contrato nº 0081/2011;  
Valor Contratado: R\$ 20.168,10 reais.  
Vigência: 23/08/11 à 31/12/11.  
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 23 de Agosto de 2011.  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 360/2011,

PORTARIA Nº 360/2011, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.  
REINTEGRA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os fatos articulados nos autos do Mandado de Segurança n. 079.11.005473-1, e o direito assegurado aos litigantes, insculpido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal;  
Considerando a necessidade de melhor análise dos fatos veiculados na "Notificação", datada de 1º de agosto de 2011, em desfavor da servidora referida nesta Portaria;  
Considerando ainda o que dispõe a Súmula 473 do STF;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal, a servidora STEFANIA MARIA DORNER, para todos os fins de direito, tornando-se sem efeito a Portaria n. 345, de 02 de agosto de 2011.

Art. 2º. A reintegração da servidora mencionada no artigo 1º, ocorrerá a partir da presente data, mas com efeitos a contar de 02 de agosto de 2011, devendo ser-lhe paga a remuneração correspondente ao cargo que ocupa, em decorrência da nulidade reconhecida do afastamento realizado.

Art. 3º. Fica instaurado processo administrativo sindicante, com escopo de apurar a efetiva prática dos fatos noticiados pelas Sras. Raquel Kolling e Rosemilda Aparecida de Souza Périco, pela funcionária supracitada, no exercício de suas funções junto ao CMEI.

Art. 4º. Designar, Comissão Especial composta pelos servidores adiante identificados, para apurar a ocorrência dos fatos mencionados:  
MARISA TRENTO - Presidente;  
TATIANE NEZI - Secretária;  
JULIANA BASSO ANSILIERO - Membro.  
Parágrafo único. Os servidores nominados ficam dispensados de

suas funções durante o curso das atividades da Comissão, agindo, no âmbito do Município, com as prerrogativas e direitos inerentes ao mister que lhes é outorgado.

Art. 5º. Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 6º. Fixar o prazo regular da instrução em 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 7º. Afastar sem prejuízo de remuneração, em caráter cautelar, a servidora investigada, para garantia da aplicação da legislação municipal e salvaguarda da integridade das provas

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Salto Veloso, 23 de agosto de 2011.  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO  
Secretário Geral de Planejamento

### Portaria Nº. DP00359/2011

PORTARIA Nº. DP00359/2011  
"CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com o artigo 93, III-b) da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

#### RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença por falecimento da Mãe, para a Sra. MARLI ANGELICA GONDINHO, pelo período de 08 (oito) dias, a partir do dia 22/08/2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 23 de Agosto de 2011.  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBaum  
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

# São Lourenço do Oeste

## PREFEITURA

### Aviso de Licitação 109/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 08/09/2011, às 14:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque

de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓ-  
RIO Nº 109/2011, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 79/2011 -  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O CRAS  
.Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

**Notificação Recebimento Recursos Federais 23/08/2011****ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE**

Betha Sistemas

Exercício de 2011

## Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 22/08/2011 até 22/08/2011

Espécie	Recebido no Período	
<b>Receitas Orçamentárias</b>	186.916,47	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	67.845,17
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	57,25
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Prop. Territorial Rural	57,25
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte do ITR 60%	34,35
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte do ITR 25%	14,31
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte do ITR 15%	8,59
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	55.500,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	15.000,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00	Saude Bucal - SB	7.000,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00	Saúde da Família - SF	33.500,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	12.287,92
4.1.7.2.1.34.01.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social	12.287,92
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	119.082,75
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	119.082,75
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	71.449,65
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	47.633,10
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-11,45
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-11,45
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-11,45

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 25/08/2011

ROBERTO ZOLET  
CONTADOR CRC 025778/O-9

NORIVAL JOÃO CENCI  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

# São Pedro de Alcântara

## PREFEITURA

### Contrato de Prestação de Serviço n.º 104/2011 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 104/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e., Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado VIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Heriberto Hulsen, 50 - Barreiros - São José/SC, inscrito no CNPJ: 04.546.809/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Este contrato tem como objeto a prestação dos serviços, pelo CONTRATADO à PREFEITURA, de segurança destinado a quarta rodada do Campeonato de Futebol Amador, a realizar-se no dia 28 de agosto do corrente ano, no bairro Santa Tereza - São Pedro de Alcântara/SC.

1.2. O contratado deverá disponibilizar 3 (três) seguranças para o dia 28 (domingo), das 09:30h até o término do evento, para a consecução do objeto descrito no item 1.1 supra

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DO PAGAMENTO:

2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços definidos na cláusula supra a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

2.2. Para pagamento o CONTRATADO deverá apresentar à PREFEITURA, nota fiscal de prestação dos serviços.

2.2.1. O pagamento será efetuado à vista após a apresentação dos documentos fiscais referidos no item 2.2 supra.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

3.1. O preço contratado não será reajustado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

4.1. Este contrato é válido para o dia 28 de agosto de 2011.

4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de agosto de 2011.

Município de São Pedro de Alcântara

ALMIR MIRINHO DA SILVA

Prefeito Municipal e.e

VIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ n.º 04.546.809/0001-74

### Contrato de Prestação de Serviço Nº 102/2011 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 102/2011

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e., Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado NOVA OPÇÃO SERRALHERIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº. 12.672.290/0001-07, com sede a Rua Antônio José Raulino, nº. 21, Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/ SC, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Este contrato tem como objeto a prestação de serviço a reforma de um portão de correr de 5.10x1.85 metros, pertencente ao Centro de Educação Infantil Frei Atico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço definido no objeto o valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado não será reajustado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste contrato será de 22/08/2011 a 30/08/2011.

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

#### CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

#### CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São José, para dirimir quaisquer dúvidas e questões deste contrato.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 22 de agosto de 2011.

CONTRATANTE      CONTRATADO

### Contrato de Prestação de Serviço Nº 103/2011 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 103/2011

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e., Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado FELICINÁCIO RIBEIRO, portador do RG: 204.077-6, inscrito no CPF sob nº 593.588.909-91, com sede a Rua Geral de Santa Filomena, s/nº, São Pedro de Alcântara/ SC, doravante denominado

contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de lataria e pintura nos veículos H100 de placa MCH 2072 e MEG 4702.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço definido no objeto o valor total de R\$ 1.971,00 (um mil novecentos e setenta um reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO**

O preço contratado não será reajustado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O prazo de vigência deste contrato será de 22/08/2011 a 02/09/2011.

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

**CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

**CLÁUSULA SEXTA- DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São José, para dirimir quaisquer dúvidas e questões deste contrato.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 22 de agosto de 2011.

CONTRATANTE      CONTRATADO

**Contrato n.º 047/2011**

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
CONTRATO n.º 047/2011

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e.e., Sr. ALMIR MIRINHO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 435.742.629-49, residente e domiciliado a Rua Yolanda Vieira da Silva, nº. 400, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor IGOR LUNA PEIXOTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 008.647.834-69, residente a Rua Santo Antônio, nº.1320, Barreiros, São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 003/2010, conforme as disposições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO**

1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.

1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de MEDICO CLINICO GERAL DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL**

3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.

3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que aqueles for de direito.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL**

4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 25/08/2011, findando no dia 30/12/2011, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.

4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:

5.1.1- Acordo entre as partes;

5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:

5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;

5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;

5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;

5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:

5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);

5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:

5.2.2.1- Ato de improbidade;

5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;

5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;

5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;

5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;

5.2.2.7- Violação de segredo funcional;

5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;

5.2.2.9- Abandono de emprego;

5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;

5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**

6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

**DO CON-TRATADO**

7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO**

8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.

8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:

8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;

8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.

8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

**CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO**

9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 25 de agosto de 2011.

Município de São Pedro de Alcântara/SC

ALMIR MIRINHO DA SILVA

Prefeito Municipal e.e.

IGOR LUNA PEIXOTO

Contratado

Testemunhas:

**Lei Nº 641, de 23 de Agosto de 2011**

LEI Nº 641, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

"Anula e Suplementa Verbas no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara".

ALMIR MIRINHO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no total de R\$ 28.970,00 (vinte e oito mil novecentos

e setenta reais) a dotação abaixo identificada:

**05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

05.02.08.243.9.2011 - Func. e Manutenção da Assistência Social R\$ 28.970,00

3.3.90.00.00.00.00.0.2.0061.0 - Aplicações Diretas R\$ 28.970,00

Art. 2º - Para atender o Artigo 1º desta Lei fica o Chefe do poder Executivo autorizado a anular R\$ 28.970,00 (Vinte e oito mil novecentos e setenta reais) na dotação abaixo identificada:

**07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

07.01.26.782.22.1.012 - Pavimentação de Ruas R\$ 28.970,00

4.4.90.00.00.00.00.0.2.0061.0 - Aplicações Diretas R\$ 28.970,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 25 de agosto de 2011.

ALMIR MIRINHO DA SILVA

Prefeito Municipal (e.e)

**Portaria n.º 293/2011**

PORTARIA n.º 293/2011

Admite em Caráter Temporário IGOR LUNA PEIXOTO para o cargo de Médico Clínico Geral do Programa de Saúde da Família - PSF.

ALMIR MIRINHO DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

**RESOLVE:**

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, IGOR LUNA PEIXOTO para o cargo de Médico Clínico Geral do Programa de Saúde da Família - PSF, contrato de trabalho nº. 047/2011.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 25 de agosto de 2011.

ALMIR MIRINHO DA SILVA

Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.

**Schroeder**

**PREFEITURA**

**Extrato do Contrato Nº. 136/2011-PMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Contrato nº. 136/2011-PMS

Dispensa de Licitação nº. 42/2011-PMS - Processo nº.

116/2011-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MILLATRONIC INDÚSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.724.345/0001-13, estabelecida na Max Eugenio Roberto Ziemann, nº 120, sala 01, Bairro Czerniewicz, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89255-360.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada para instalação de 315 metros de rede elétrica de alta tensão, com fornecimento dos materiais e mão de obra, na Avenida Imigrantes, Centro, no Município de Schroeder/SC, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Abraçadeira em nylon 390mm	40	Peça	0,23	9,20
02	Alça pre formada distr cb CA/CAA 2AWG*	4	Peça	2,25	9,00
03	Alça pre formada distr cb CA/CAA 1/0AWG*	12	Peça	3,70	44,40
04	Arruela quadrada lisa paraf. d 18x38x38x3mm	8	Peça	0,28	2,24
05	Cabo multiplexado 0,6/1kv3x1x70+70mm²	315	Me-tros	12,33	3.883,95
06	Cabo de cobre nu meio duro 7 fios 25mm²	6	Quilo	32,35	194,10
07	Cartucho metalico KF 001-vermelho ap	8	Peça	1,30	10,40
08	Cartucho metalico KF 001-azul ap	18	Peça	1,35	24,30
09	Conector cunha para aterramento 25 e 35mm	4	Peça	2,60	10,40
10	Conector cunha al cb 1/0 p/ 1/0 AWG	18	Peça	6,10	109,80
11	Conector cunha al cb 1/0-4 2AWG	8	Peça	2,35	18,80
12	Conector de perfuração 35x70 - 35x70mm²	42	Peça	6,80	285,60
13	Conjunto de grampo de suspensão multiplexado	10	Peça	29,10	291,00
14	Fita isolante adesiva 18x19mm 20mt	3	Peça	2,65	7,95
15	Fita isolante auto fusão 19mmx10m	3	Peça	11,20	33,60
16	Haste ater. Aco+cu d 13mm 2400mm	4	Peça	16	64,00
17	olhal parafuso 5000dan 16mm	26	Peça	6,21	161,46
18	Para raio distr. 500v 10ka	3	Peça	58,00	174,00
19	Parafuso cab abul d 16x45x35mm	2	Peça	1,20	2,40
20	Parafuso cab quad d 16x250x170mm	6	Peça	2,60	15,60
21	Parafuso cab quad d 16x300x170mm	4	Peça	3,40	13,60
22	sapatilha cabo aço até 9,5mm	12	Peça	0,85	10,20
23	Mão de obra para instalação rede elétrica	1	Unidade	3.800,00	3.800,00
TOTAL R\$					9.176,00

Valor do contrato: R\$ 9.176,00 (nove mil cento e setenta e seis reais).

Data da Assinatura: 25/08/2011 - Vigência: 25/10/2011

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 134/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER - SC  
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 134/2011-PMS  
Processo de licitação nº. 101/2011 - PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 45/2011-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: J.K. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.653.946/0005-78, estabelecida na Rua Dr. João Colin, nº. 1300, Centro, Cidade Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89204-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Pneu 1000 R 20, 16 lonas, radial borrachudo, com sulcos de no mínimo 20,0 mm de profundidade. Com Certificação do INMETRO.	32	Unidade	719,00	23.008,00
03	Pneu 900 R 20, 14 lonas, convencional borrachudo, com sulcos de no mínimo 19,0 mm de profundidade. Com Certificação do INMETRO.	20	Unidade	601,00	12.020,00
04	Pneu 900 R 20, 14 lonas, convencional liso, com sulcos de no mínimo 13,5 mm de profundidade. Com Certificação do INMETRO.	8	Unidade	587,00	4.696,00
TOTAL R\$					39.724,00

Valor do contrato: R\$ 39.724,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais).

Data da Assinatura: 24/08/2011 - Vigência: 24/08/2012

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 135/2011-PMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
 89275-000 - SCHROEDER - SC  
 e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 135/2011-PMS  
 Processo de licitação nº. 101/2011 - PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 45/2011-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.678.428/0001-13, estabelecida na Avenida General Osório, nº 1087 D, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89802-212.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
02	Pneu 1000 R 20, 16 lonas, radial liso, com sulcos de no mínimo 14,0 mm de profundidade. Com Certificação do INMETRO.	10	Unidade	805,28	8.052,80
TOTAL R\$					8.052,80

Valor do contrato: R\$ 8.052,80 (Oito mil e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 24/08/2011 - Vigência: 24/08/2012

FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação Carta Convite Nº. 05/2011-FAS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
 89275-000 - SCHROEDER - SC  
 e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 05/2011-FAS  
 PROCESSO Nº. 25/2011-FAS  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos para apresentação de peças teatrais a serem apresentadas na semana do dia 24 de setembro - Dia Estadual de Combate à Violência e Exploração Sexual Infante Juvenil, evento oferecido pelo CREAS, em parceria da Educação, do CMAS, Conselho Tutelar e CRAS, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, Setor de Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC

Recebimento dos Envelopes até: 02 de setembro de 2011 às 15h45min.

Abertura do Processo: 02 de setembro de 2011 às 16h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.  
 A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 26 de agosto de 2011.  
 FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

**Cancelamento da Licitação**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191  
 89275-000 - SCHROEDER/SC  
 e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2011-PMS  
 PROCESSO Nº. 102/2011-PMS  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da licitação Pregão Presencial nº. 46/2011-PMS, Processo nº. 102/2011-PMS, para o aluguel de tenda piramidal e painel de lona branca para os eventos das festividades do Município de Schroeder/SC, no dia 06 a 11 de setembro de 2011, devido a duas tentativas de abertura de licitação e ambas frustradas.

Schroeder, 25 de agosto de 2011.  
 FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

**Convocação Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS**

Convocação Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. REGIANE CANDICE SCHIOCHET, inscrita no CPF sob nº. 029.634.729-94, aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS, para o cargo de FISCAL SANITARISTA I, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 24 de setembro de 2011, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 25 de agosto de 2011.  
 FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
 Secretária de Saúde e Assistência Social

**Portaria Nº. 4.151/2011, de 25 de agosto de 2011.**  
PORTARIA Nº. 4.151/2011, de 25 de agosto de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando que, mesmo após a realização de concurso público e processo seletivo simplificado no ano de 2011, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município não obteve êxito em contratar o número necessário de profissionais para atender a demanda;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.289/2011, de 28/07/2011, que autoriza a contratação emergencial para atender a necessidade de especial interesse público na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Ditrich Drews, para exercer o cargo de Professor B - Ensino Fundamental - História, percebendo o nível salarial B-Inicial, com carga horária de 20 (vinte) horas/aulas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, Decreto Municipal nº 2.289, de 28/07/2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 25 de agosto de 2011.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Resolução Nº. 006/2011.**

Conselho Municipal de Assistência Social – Schroeder – SC  
Regulamentado pela Lei Municipal 1578/2007  
Resolução nº. 006/2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 971 de 30/12/1975, alterada pelas Leis nº. 1.050 de 10/04/1997, e nº. 1.578 de maio de 2007 em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Norma Operacional Básica – NOB/

SUAS,

Considerando a reunião ordinária realizada no dia dezessete de agosto de dois mil e onze, às 15 horas, nas dependências do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria de Saúde Assistência Social de Schroeder.

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, Art. 4º do Decreto nº. 6.308/2007 que regulamenta o art. 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993/LOAS, e normatiza o conceito de entidade de assistência social;

Considerando a Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho.

**R E S O L V E:**

Fixar critérios sobre o processo de inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Schroeder.

Art. 1º Estabelecer critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Schroeder/SC.

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal;

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

Art. 3º As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída,

conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual contendo:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;
- c) origem dos recursos;
- d) infraestrutura;
- e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:
  - e.1) descrição;
  - e.2) público alvo;
  - e.3) objetivos;
  - e.4) capacidade de atendimento;
  - e.5) recursos financeiros a serem utilizados;
  - e.6) recursos humanos envolvidos;
  - e.7) abrangência territorial;
  - e.8) Período de funcionamento;
  - e.9) Condições e formas de acesso (descrever como os usuários acessam as atividades oferecidas pela entidade de assistência social ou organização e formas de encaminhamentos);
  - e.10) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;
- c) origem dos recursos;
- d) infraestrutura;
- e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:
  - e.1) público alvo;
  - e.2) capacidade de atendimento;
  - e.3) recurso financeiro utilizado;
  - e.4) recursos humanos envolvidos.

Art. 4º O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social de Schroeder.

§ 1º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades e organizações inscritas.

§ 2º Se a entidade ou organização de assistência social de atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no Município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho Municipal de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º As entidades ou organizações de assistência social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social do Município indicado como sendo de sua sede no estatuto social.

Art. 5º Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as entidades e organizações inscritas de acordo com o art. 4º.

Art. 6º A inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social é o reconhecimento público das ações realizadas pelas entidades e organizações sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos, no âmbito da Política de Assistência Social.

§ 1º Os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e com o Decreto nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007.

§ 2º Os serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão estar de acordo com o Decreto nº. 6.308, de 2007, que orienta sobre a regulamentação do art. 3º da Lei 8.742, de 1993, e com esta Resolução.

Art. 7º Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 8º Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.

Art. 9º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I - requerimento, conforme anexo I;

II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV - plano de ação;

V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Art. 10. As entidades e organizações de assistência social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios respectivos, apresentando os seguintes documentos:

I - requerimento, conforme o modelo anexo II;

II - plano de ação;

III - comprovante de inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 6º e do art. 7º desta Resolução;

Art. 11. As entidades e organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do §1º e §2º do art. 6º e o art.

7º desta Resolução, mediante apresentação de:  
 I - requerimento, na forma do modelo anexo III;  
 II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;  
 III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;  
 IV - plano de ação;

**Art. 12.** O Conselho Municipal de Assistência Social deverá:

I - receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;  
 II - providenciar visita à entidade ou organização de assistência social e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;  
 III - pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reunião plenária;  
 IV - encaminhar a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda, garantido o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social.

Parágrafo único. A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.

**Art. 13** O processo de inscrição e avaliação dos pedidos de inscrição ocorrerá conforme cronograma a seguir:

PROCEDIMENTO	PRAZO
REUNIÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SCHROEDER	30/10/2011
ENTREGA DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DE MAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	12/12/2011
PROCESSO DE AVALIAÇÃO E VISITA TÉCNICA	30/03/2012
REUNIÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS REQUERIMENTOS	04/04/2012

**Art. 14.** O Conselho Municipal de Assistência Social deverá estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

Parágrafo único. O plano a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição, deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 15.** As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;  
 II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

**Art. 16.** O Conselho Municipal de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de assistência social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

**Art. 17.** A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social a que se refere o inciso IV do artigo 12 e demais providências.

§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.

§ 4º Os recursos das decisões dos Conselhos Municipais de Assistência Social deverão ser apresentados aos Conselhos Estaduais.

§ 5º O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

§ 6º As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias.

**Art. 18.** O Conselho Municipal de Assistência Social deverá padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução.

Parágrafo Único. O Conselho fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexo IV e VII.

**Art. 19.** O Conselho de Assistência Social deverá estabelecer numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

**Art. 20.** As entidades e organizações de assistência social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução, bem como, aquelas que desejam requerer a primeira inscrição, deverão requerer junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, a inscrição conforme procedimentos e critérios dispostos nesta Resolução.

**Art. 21.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 17 de agosto de 2011.  
 REINALDO WALKINIR  
 Presidente do CMAS

#### ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Schroeder

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:  
 Nome da Entidade:

CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Código Nacional de Atividade Econômica Principal e secundária:

Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_  
 Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 Tel. \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_  
 E-mail \_\_\_\_\_  
 Atividade Principal \_\_\_\_\_

A entidade possui inscrição:  
 CMDCA \_\_\_\_\_  
 CONSELHO DO IDOSO \_\_\_\_\_

Outros: (especificar) \_\_\_\_\_

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**B - Dados do Representante Legal:**

Nome \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Tel. \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Data Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Escolaridade \_\_\_\_\_  
Período do Mandato: \_\_\_\_\_

**C - Informações adicionais:**

Termos em que, Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

**ANEXO II  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Entidades e organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de \_\_\_\_\_

A entidade abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

**A - Dados da Entidade:**

Nome da Entidade \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_

Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Tel. \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_

A entidade está inscrita no Conselho de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ sob o número \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**B - Dados do Representante Legal:**

Nome \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_  
Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_  
Período do Mandato: \_\_\_\_\_

**C - Informações adicionais**

Termos em que, Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Entidades e organizações que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de \_\_\_\_\_

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

**A - Dados da Entidade:**

Nome da Entidade \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária: \_\_\_\_\_

Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_  
UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_  
FAX \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Atividade principal \_\_\_\_\_

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**B - Dados do Representante Legal:**

Nome \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_  
UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_  
Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Data nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_  
Período do Mandato: \_\_\_\_\_

**C - Informações adicionais**

Termos em que, Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

**ANEXO IV  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SCHROEDER**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

A entidade \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, é inscrita neste Conselho, sob número \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Presidente do Conselho

**ANEXO V**

**COMPROVANTE DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Schroeder no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º da Lei 8.742/93, ao examinar o Parecer nº \_\_\_\_\_ que trata do cancelamento da inscrição da entidade \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, inscrita neste Conselho, sob número \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, delibera pelo cancelamento da inscrição da referida entidade por essa por não cumprir com as seguintes determinações legais:

a)

b)

A decisão será encaminhada para publicação no Diário Oficial do dia xx de xxx de 20XX, conforme Resolução CMAS nº X/20XX.

Cidade de Schroeder/2011

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho

**ANEXO VI  
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA**

**1) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE.**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_ Telefone/fax: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

**2) CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E**

**BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Serviço (conforme Resolução CNAS nº 109/2009):

- ( ) Proteção Social Básica  
( ) Proteção Social Especial de Média Complexidade  
( ) Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Programas:

- ( ) Proteção Social Básica  
( ) Proteção Social Especial de Média Complexidade  
( ) Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Projetos:

- ( ) Proteção Social Básica  
( ) Proteção Social Especial de Média Complexidade  
( ) Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Benefícios:

- ( ) Proteção Social Básica  
( ) Proteção Social Especial de Média Complexidade  
( ) Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Quais os nomes dos serviços, programas, projetos ou benefícios estão sendo desenvolvidos pela entidade: \_\_\_\_\_

**3) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.**

OBS: Esta descrição tem por objetivo demonstrar se, na prática, a entidade desenvolve atividades com o público da Assistência social e de que forma está se dando o cumprimento dos objetivos e princípios da Política de Assistência Social, definidos pela LOAS. E, ainda, se os serviços ofertados estão de acordo com aqueles tipificados na Resolução CNAS nº 109/2010. Isto é, demonstrando a relação entre as atividades e o alcance da garantia das necessidades básicas do público atendido, bem como de sua promoção à cidadania. Tal descrição deverá apresentar tanto os aspectos positivos quanto os que faltam aprimorar.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**4) RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE**

o	Doações de Associados	o	Subvenção social	o	Repasse da União
o	Promoções próprias			o	Repasse estadual
o	Doações externas			o	Repasse municipal
o	Contribuições de Associados	o	Outros? Quais:		

OBS: \_\_\_\_\_

**5) SITUAÇÃO SÓCIOECONOMICA DOS BENEFICIÁRIOS.**

Renda familiar	Nº de familiar	
o	Menos de 1 salário	
o	De 1 a 2 salários	
o	Acima de 2 salários	

Beneficiário atendido	Nº	
o	Em tempo integral, com vínculo familiar	
o	Em tempo integral, sem vínculo familiar	
o	Em meio período	

o	Abrigo	
o	Eventualmente	

## 6) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO.

## 7) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO.

## 8) RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE.

Categoria profissional	Nº
Assistente Social	
Advogado	
Pedagogo	
Psicólogo	
Monitor	
Área Administrativa	
Cozinheira	
Outros: Citar	
Voluntários: _____ Quantos?	
Existe regulamentação dos mesmos na entidade? o Sim o Não	
Existe contrato de voluntariado? o Sim o Não	

## 9) PATRIMÔNIO.

Imóvel	Alugado	Próprio	Cedido	
Equipamentos	Adequado			
	Inadequado			
Veículos: ( ) não ( ) sim				
Outros				
Área total:				
Área Construída:				

Caso o equipamento seja inadequado fazer um relato acerca da situação.

## 10) OUTRAS INFORMAÇÕES.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável

## ANEXO VII

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SCHROEDER PARA:

- ( ) Serviços  
( ) Programas  
( ) Projetos  
( ) Benefícios socioassistenciais

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

Estes são/serão executados pela entidade \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (município/estado) \_\_\_\_\_ e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 16/2010.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome  
Presidente do CMAS de XXXXXX  
(período de gestão de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_)

Art. 3º Essa resolução passa a ter vigor a partir da data de sua publicação.

Schroeder, 23 de março de 2011.  
REINALDO WALKINIR  
Presidente do CMAS

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 1/1

**Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 45/2011-PMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2011**

Número do Registro de Preços: 29/2011

Data do Registro: 24/08/2011

Válido até: 24/08/2012

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pneu 1000 R 20, 16 lonas, radial borrachudo, com sulcos de no mínimo 20,0 mm de profundidade. Com Certificação do INMETRO.	UN	J.K. PNEUS LTDA (8761)	firestone	0	719,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9762)	firestone	0	780,0000	2
2	Pneu 1000 R 20, 16 lonas, radial liso, com sulcos de no mínimo 14,0 mm de profundidade. Com Certificação do INMETRO.	UN	LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA (12143)	kumho KRS 02	0	805,2800	1
			J.K. PNEUS LTDA (8761)	firestone	0	885,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9762)	firestone	0	958,0000	3
3	Pneu 900 R 20, 14 lonas, convencional borrachudo, com sulcos de no mínimo 19,0 mm de profundidade. Com Certificação do INMETRO.	UN	J.K. PNEUS LTDA (8761)	firestone	0	601,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9762)	firestone	0	654,0000	2
4	Pneu 900 R 20, 14 lonas, convencional liso, com sulcos de no mínimo 13,5 mm de profundidade. Com Certificação do INMETRO.	UN	J.K. PNEUS LTDA (8761)	firestone	0	587,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9762)	firestone	0	638,0000	2
			LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA (12143)	kumho KRS 02	0	645,9000	3

SCHROEDER, 24 de Agosto de 2011.

# Siderópolis

## PREFEITURA

### Portaria nº 201/2011

PORTARIA Nº 201, DE 27 DE JULHO DE 2011  
Concede FG ao Servidor JOSE CARLOS BONASSA

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal nº 1.808/2009 combinada com a nº 1.833/2009;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Função Gratificada ao servidor JOSE CARLOS BONASSA, CPF nº 343.485.819-91, Motorista, do Quadro Permanente do Município, FG 03, Valor R\$400,00, Responsabilidade pelo protocolo de documentos da Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Regional e Gerência de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 27 de Julho de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 27 de Julho de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

### Portaria nº 204/2011

PORTARIA Nº 204, DE 03 DE AGOSTO DE 2011  
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 142/2011

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº 142/2011, considerando o retorno ao trabalho da funcionária LAIS REGINA LAURENTINO CORAL, CPF/MF nº 037.057.709-42, Chefe de Setor I, a partir de 10/08/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 03 de Agosto de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 03 de Agosto de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

### Portaria nº 205/2011

PORTARIA Nº 205, DE 08 DE AGOSTO DE 2011  
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA

### TEREZINHA ANA CASSANELLI PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.809/2009, RESOLVE

Art.1º - Concede afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, a servidora TEREZINHA ANA CASSANELLI, CPF/MF nº 548.444.280-04, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Município, a contar de 07/08/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 08 de Agosto de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 08 de Agosto de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

### Portaria nº 206/2011

PORTARIA Nº 206, DE 08 DE AGOSTO DE 2011  
CONTRATA MARILEIA DA SILVA MULLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1.907/2010 combinada com a 1.918/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente MARILEIA DA SILVA MULLER, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 556.501.209-00, inscrição nº 31 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal nº 04/2011, para ocupar a função de Professora MAG-LP-20h, no(a) Escola de Educação Municipal Jorge Bif, em vaga de caráter transitório, pelo período de 01/08/2011 até 14/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 08 de Agosto de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 08 de Agosto de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

### Portaria nº 207/2011

PORTARIA Nº 207, DE 09 DE AGOSTO DE 2011  
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 66/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 66/2011, considerando

que a funcionária Dalvania Cardoso, não acumulará a pasta da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 09 de Agosto de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Agosto de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

#### **Portaria nº 208/2011**

PORTARIA Nº 208, DE 09 DE AGOSTO DE 2011

RESCINDE O CONTRATO TEMPORARIO DA FUNCIONÁRIA LÚCIA FRANCISCO MARIA VICENTE DE MELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº1.912/2010; RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da funcionária, LÚCIA FRANCISCO MARIA VICENTE DE MELLO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº838.068.229-72, Professora MAG-LP-20h, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 01/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 09 de Agosto de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Agosto de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

#### **Portaria nº 209/2011**

PORTARIA Nº 209, DE 09 DE AGOSTO DE 2011

RESCINDE O CONTRATO TEMPORARIO DA FUNCIONÁRIA HELENA SEIKA IANABE DO LIVRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº1.912/2010; RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da funcionária, Helena Seika Ianabe do Livramento, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 088.759.948-62, Professora MAG-LP-10h, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 01/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 09 de Agosto de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Agosto de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

#### **Portaria nº 210/2011**

PORTARIA Nº 210, DE 09 DE AGOSTO DE 2011

NOMEIA BRUNA MARIA CREPALDI FELTRIN PARA EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.892/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por concurso, BRUNA MARIA CREPALDI FELTRIN, brasileiro(a), CPF/MF sob nº035.950.519-80, inscrição nº.102, aprovada no Concurso Público nº.001/2011, para emprego público de Odontólogo - ESF, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a partir de 02/08/2011.

Art.2º - Esta portaria entra em vig-or na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 09 de Agosto de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Agosto de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

#### **Portaria nº 212/2011**

PORTARIA Nº 212, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

CONTRATA ROGÉRIO GASPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.907/2010 combinada com a 1.918/2010; RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente ROGÉRIO GASPAR, brasileiro(a), CPF/MF sob nº746.256.249-91, para ocupar a função de Professor MAG-LP- 10h - Matemática, no(a) CEM - Colegio de Educação Municipal, em vaga de caráter transitorio, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 22 de Agosto de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 22 de Agosto de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

**Portaria nº 213/2011**

PORTARIA Nº 213, DE 22 DE AGOSTO DE 2011  
 CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO A FUNCIONÁRIA  
 MARILENE MACHADO DE SOUZA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.809/2009, RESOLVE

Art. 1º - Concede afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, a funcionária MARILENE MACHADO DE SOUZA, CPF/MF nº 548.497.219-15, Professora MAG-ST-20h, do Quadro Permanente do Município, a contar de 15/08/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 22 de Agosto de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 22 de Agosto de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

**Timbó**

**SAMAE**

**Extrato Contrato 2011/150 Serviços de Desenvolvimento de um Novo Layout do Site Para o SAMAE**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
 SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/150

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: DATAMAISSISTEMAS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE UM NOVO LAYOUT DO SITE PARA O SAMAE, ESTANDO INCLUÍDO O DESENVOLVIMENTO, SUPORTE TÉCNICO, DIAGRAMAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, FUNCIONAMENTO, NAVEGABILIDADE E TODA A ASSESSORIA QUE SE FIZER NECESSÁRIA

PRAZO: 35 DIAS ÚTEIS

VALOR TOTAL: R\$ 7.680,00 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

TIMBÓ, 24 de Agosto de 2011.

WALDIR GIRARDI

Diretor Presidente

**Aviso de PP 52/2011 Aquisição de Coletores e Impressoras Portáteis des Tinadas a Emissão de Faturas de Água**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
 SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL  
 Nº 00052/2011 AVISO DE LICITAÇÃO

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo Menor Preço, por Item, para AQUISIÇÃO DE COLETORES E IMPRESSORAS PORTÁTEIS DES TINADAS A EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, Rua Duque de Caxias, 56 - Centro, Timbó/SC das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, disponível também na Internet, no seguinte endereço [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br) ou poderão ser solicitados para o e-mail [beatris@samaetimbo.com.br](mailto:beatris@samaetimbo.com.br).

Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até 09 de Setembro de 2011, até as 09h00minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no Departamento de Compras sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, com participação aberta às proponentes e ao público.

Timbo (SC), 25 de Agosto de 2011.

WALDIR GIRARDI

Diretor Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL**

**Portaria Nº 13/2011**

Portaria Nº 13/2011

Concede férias à servidora Naiara Cattoni, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Timbó.

O presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, III da Lei Orgânica e art. 50, § 3º, I, do Regimento Interno, com fundamento no art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder dez dias de férias e converter dez dias das férias em abono pecuniário, na forma do art. 80 do Estatuto de Servidor, à servidora Naiara Cattoni, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Timbó, com início no dia 31 de Agosto de 2011 e término no dia 9 de Setembro de 2011, relativas ao período aquisitivo 02/08/2010 a 01/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 23 de Agosto de 2011.

ISMAEL MAAS

Presidente

**Turvo**

**PREFEITURA**

**Decreto 73/2011**

DECRETO Nº 073/11, de 22 de agosto de 2011.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.046/10 (Lei Orçamentária Anual), de 07/12/2010

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo - SC, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), assim classificados:

06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.364.0054.2.025 - MANUT. ENSINO SUPERIOR E CONV. UNIVERSIDADES  
 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(52) - Aplicações Diretas R\$ 65.000,00  
 07.01 - SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
 26.782.0044.2.019 - MANUT. SECRETARIA TRANSP. OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(74) - Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação da Fonte (0080) Recursos Próprios.

Art. 3º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Turvo - SC, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim classificados:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0046.2.051 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SF E ACS  
 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0(15) - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Art. 4º. A execução do disposto no art. 3º correrá à conta do excesso de arrecadação da Fonte (0002) Recursos Próprios da Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 22 de agosto de 2011.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças - designado.

# Videira

## PREFEITURA

### Ata de Publicação do Resultado Preliminar e Convocação dos Classificados no Concurso Público Nº 002/2011 da Fundação Municipal de Esportes - FME

ATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (COM ANÁLISE DE RECURSOS) E CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME DE VIDEIRA (SC) PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

“Dispõe sobre a publicação do resultado preliminar e convocação de candidatos classificados na prova escrita/objetiva do Concurso Público nº 002/2011 da FME – Videira(SC) para realização da prova prática no dia 28 de Agosto de 2011”.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira (SC), no uso de suas atribuições legais, apresenta a Ata de Resultado Preliminar da prova escrita/objetiva e CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público nº 002/2011 da Fundação Municipal de Esportes de Videira (SC) a comparecerem no dia 28 de Agosto de 2011, para realização da prova prática, conforme abaixo descrito:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – KARATÊ – 08:00 HORAS

ACADEMIA DO ESTADIO MUNICIPAL LUIZ LEONI DE VIDEIRA.  
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – JUDÔ – 08:15 HORAS  
 ACADEMIA DO ESTADIO MUNICIPAL LUIZ LEONI DE VIDEIRA.  
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – MUSCULAÇÃO – 08:30 HORAS  
 ACADEMIA DO ESTADIO MUNICIPAL LUIZ LEONI DE VIDEIRA.  
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – TÊNIS – 09:00 HORAS  
 ACADEMIA DO ESTADIO MUNICIPAL LUIZ LEONI DE VIDEIRA.  
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FUTEBOL – 09:15 HORAS  
 ACADEMIA DO ESTADIO MUNICIPAL LUIZ LEONI DE VIDEIRA.  
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FUTSAL – 09:30 HORAS  
 ACADEMIA DO ESTADIO MUNICIPAL LUIZ LEONI DE VIDEIRA.  
 PROFESSOR DE ED. FISICA – ATIVIDADES ADPTADAS – 09:45 HORAS  
 ACADEMIA DO ESTADIO MUNICIPAL LUIZ LEONI DE VIDEIRA.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ATLETISMO – 10:00 HORAS  
 COMPLEXO ESPORTIVO MEDALHÃO – VIDEIRA .  
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BASQUETEBOL – 10:15 HORAS  
 COMPLEXO ESPORTIVO MEDALHÃO– VIDEIRA .  
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – TERCEIRA IDADE – 10:30 HORAS  
 COMPLEXO ESPORTIVO MEDALHÃO – VIDEIRA .  
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – VOLEIBOL – 10:30 HORAS  
 COMPLEXO ESPORTIVO MEDALHÃO – VIDEIRA .

Os abaixo relacionados ficam convocados para comparecerem, com trinta minutos de antecedência, para realizar a prova prática:

#### PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ATIVIDADES ADAPTADAS

IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDA- TO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
3	GUSTAVO COSTENA- RO BRAN- DALISE	1,00	0,25	0,25	3,75	5,25

#### PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ATLETISMO

IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDA- TO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
4	ALENCAR JORDANI MARCON	0,75	0,25	0,75	3,75	5,50
51	MARCIO TULA DE OLIVEIRA	0,75	0,50	0,00	3,75	5,00

#### PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BASQUETEBOL

IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDA- TO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
6	FABIO DE OLIVEIRA WON- ZOSKI	1,00	0,25	0,00	4,25	5,50

#### PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FUTEBOL

IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDA- TO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
--------------------	---------------------------	-------	----------	-------------------	---------	-------

13	EDSON DE SOUZA	1,00	0,75	0,50	3,50	5,75
----	-------------------	------	------	------	------	------

10	DARLAN RIZZOLLI	0,75	0,50	0,25	4,00	5,50
----	--------------------	------	------	------	------	------

11	WALDO- MIRO EUGENIO PERAN- ZONI JUNIOR	0,75	0,50	0,50	3,25	5,00
----	---	------	------	------	------	------

## PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FUTSAL

IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDA- TO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
--------------------	---------------------------	-------	----------	-------------------	---------	-------

17	RAFAEL DIAS	1,25	0,50	0,50	3,00	5,25
----	----------------	------	------	------	------	------

## PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - JUDÔ

IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDA- TO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
--------------------	---------------------------	-------	----------	-------------------	---------	-------

19	MOISES GONZAGA PENSO	1,00	0,25	0,00	4,75	6,00
----	----------------------------	------	------	------	------	------

## PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - KARATÊ

IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDA- TO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
--------------------	---------------------------	-------	----------	-------------------	---------	-------

20	IVONEI DAMBROS	1,00	1,00	0,25	4,25	6,50
----	-------------------	------	------	------	------	------

## PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MUSCULAÇÃO

IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDA- TO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
--------------------	---------------------------	-------	----------	-------------------	---------	-------

22	JAISSON BORDIG- NON	1,00	0,75	0,50	4,75	7,00
----	---------------------------	------	------	------	------	------

23	MONALI- SA BLIND	0,50	0,75	0,75	3,50	5,50
----	---------------------	------	------	------	------	------

25	LEONAR- DO ELOI ALTENHO- FEN	1,00	0,50	0,75	3,00	5,25
----	---------------------------------------	------	------	------	------	------

28	ANDER- SON BE- NEDETTI	1,00	0,75	0,50	3,00	5,25
----	------------------------------	------	------	------	------	------

21	GIVANIL- DO LIMA	1,00	0,25	0,00	3,75	5,00
----	---------------------	------	------	------	------	------

## PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TERCEIRA IDADE

IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDA- TO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
--------------------	---------------------------	-------	----------	-------------------	---------	-------

34	CARLA SANTIN MANENTI	0,75	0,50	0,50	4,50	6,25
----	----------------------------	------	------	------	------	------

30	ANDRÉ LUIZ DAMBRO- SO	1,00	0,50	0,50	4,25	6,25
----	--------------------------------	------	------	------	------	------

41	LEO- NARDO PESSIN	1,25	0,50	0,25	4,00	6,00
----	-------------------------	------	------	------	------	------

35	AGNESSA WESZ PEREIRA	1,25	0,25	0,25	4,00	5,75
----	----------------------------	------	------	------	------	------

39	CAMILA MI- CHELLON GUA- ZZELLI BANDEI- RA	1,00	0,75	0,50	3,50	5,75
----	---	------	------	------	------	------

31	JACKELI- NE SCOR- TEGAGNA PANCERI	1,25	0,75	0,75	3,00	5,75
----	--	------	------	------	------	------

36	SIBELE SANTIN	1,00	0,75	0,25	3,50	5,50
----	------------------	------	------	------	------	------

33	MARCELO ALVES	1,25	0,50	0,00	3,50	5,25
----	------------------	------	------	------	------	------

## PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TÊNIS

IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDA- TO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
--------------------	---------------------------	-------	----------	-------------------	---------	-------

42	MAURI WILSON RODRI- GUES JUNIOR	1,25	0,75	0,50	4,25	6,75
----	---	------	------	------	------	------

## PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - VOLEIBOL

IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDA- TO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
--------------------	---------------------------	-------	----------	-------------------	---------	-------

47	DIRCEU LUIZ CEN- DRON	1,00	0,50	0,25	4,25	6,00
----	-----------------------------	------	------	------	------	------

49	MAU- RICIO CICERI	1,00	0,50	0,50	4,00	6,00
----	-------------------------	------	------	------	------	------

50	ROSILENE MARIA SCHNEI- DER	1,00	0,50	0,50	4,00	6,00
----	-------------------------------------	------	------	------	------	------

46	LEO- NARDO BERTONI CORREA PONTALTI	1,00	0,50	0,50	3,75	5,75
----	--	------	------	------	------	------

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Videira (SC), aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e onze.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### Gabarito Final - Concurso Público Nº 002/2011 da Fundação Municipal de Esportes - FME

PUBLICAÇÃO DO GABARITO FINAL (APÓS ANÁLISE DE RECURSOS) DAS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME DE VIDEIRA (SC)

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2011, publica-se, a seguir, o gabarito final(após análise de recursos) das provas objetivas para o cargo de:

#### PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA ATIVIDADES ADAPTADAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09
D	E	ANULA- DA	ANULA- DA	A	D	E	D	C
10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	B	A	C	B	D	A	E	C
19	20	21	22	23	24	25	26	27
ANULA- DA	D	A	D	A	ANULA- DA	A	A	B
28	29	30	31	32	33	34	35	36
E	B	C	C	E	B	B	D	E
37	38	39	40					
C	B	D	A					

#### PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA ATLETISMO

01	02	03	04	05	06	07	08	09
D	E	ANULA- DA	ANULA- DA	A	D	E	D	C
10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	B	A	C	B	D	A	E	C
19	20	21	22	23	24	25	26	27
ANULA- DA	D	A	B	A	D	A	A	B
28	29	30	31	32	33	34	35	36
E	C	C	B	B	D	E	C	B
37	38	39	40					
C	B	D	E					

#### PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA BASQUETEBOL

01	02	03	04	05	06	07	08	09
D	E	ANULA- DA	ANULA- DA	D	D	E	D	C
10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	B	A	C	B	D	A	E	C
19	20	21	22	23	24	25	26	27

ANULA- DA	D	A	B	D	D	A	A	B
28	29	30	31	32	33	34	35	36
E	C	B	C	C	E	ANULA- DA	E	A
37	38	39	40					
E	D	E	D					

#### PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA FUTEBOL

01	02	03	04	05	06	07	08	09
D	E	ANULA- DA	ANULA- DA	A	D	E	D	C
10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	B	A	C	B	D	A	E	C
19	20	21	22	23	24	25	26	27
ANULA- DA	D	A	B	E	D	A	A	B
28	29	30	31	32	33	34	35	36
E	C	B	C	C	E	D	A	E
37	38	39	40					
D	E	ANULA- DA	A					

#### PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA FUTSAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09
D	E	ANULA- DA	ANULA- DA	A	D	E	D	C
10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	B	A	C	B	D	A	E	C
19	20	21	22	23	24	25	26	27
ANULA- DA	D	A	B	E	D	A	A	B
28	29	30	31	32	33	34	35	36
E	C	B	C	C	E	C	C	B
37	38	39	40					
E	E	E	D					

#### PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA JUDÔ

01	02	03	04	05	06	07	08	09
D	E	ANULA- DA	ANULA- DA	A	D	E	D	C
10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	B	A	C	B	D	A	E	C
19	20	21	22	23	24	25	26	27
ANULA- DA	D	E	C	A	D	A	A	B
28	29	30	31	32	33	34	35	36
E	C	E	B	B	D	E	C	B
37	38	39	40					
E	E	B	D					

#### PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA KARATÊ

01	02	03	04	05	06	07	08	09
D	E	ANULA- DA	ANULA- DA	D	D	E	D	C
10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	B	A	C	B	D	A	E	C
19	20	21	22	23	24	25	26	27

ANULA-DA	D	E	C	A	D	A	A	B
28	29	30	31	32	33	34	35	36
E	C	E	B	B	D	E	C	B
37	38	39	40					
E	E	A	C					

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA  
MUSCULAÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09
		ANULA-DA	ANULA-DA	D	D	E	D	C
D	E							
10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	B	A	C	B	D	A	E	C
19	20	21	22	23	24	25	26	27
ANULA-DA	D	E	B	A	D	A	A	B
28	29	30	31	32	33	34	35	36
E	C	E	B	B	D	E	C	B
37	38	39	40					
E	B	B	B					

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA  
TERCEIRA IDADE

01	02	03	04	05	06	07	08	09
		ANULA-DA	ANULA-DA	A	D	E	D	C
D	E							
10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	B	A	C	B	D	A	E	C
19	20	21	22	23	24	25	26	27
ANULA-DA	D	A	D	A	ANULA-DA	B	E	A
28	29	30	31	32	33	34	35	36
B	D	E	C	B	C	C	D	E
37	38	39	40					
A	E	E	C					

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA  
TÊNIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09
		ANULA-DA	ANULA-DA	D	D	E	D	C
D	E							
10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	B	A	C	B	D	A	E	C
19	20	21	22	23	24	25	26	27
ANULA-DA	D	E	B	C	D	A	A	B
28	29	30	31	32	33	34	35	36
E	C	B	C	C	C	D	D	E
37	38	39	40					
D	E	E	D					

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA  
TÊNIS DE MESA

01	02	03	04	05	06	07	08	09
		ANULA-DA	ANULA-DA	A	D	E	D	C
D	E							
10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	B	A	C	B	D	A	E	C
19	20	21	22	23	24	25	26	27
ANULA-DA	D	A	B	C	D	A	A	B

28	29	30	31	32	33	34	35	36
						ANULA-DA	E	D
E	C	B	C	C	B			
37	38	39	40					
E	E	D	A					

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA  
VOLEIBOL

01	02	03	04	05	06	07	08	09
		ANULA-DA	ANULA-DA	A	D	E	D	C
D	E							
10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	B	A	C	B	D	A	E	C
19	20	21	22	23	24	25	26	27
ANULA-DA	D	A	B	C	D	A	A	B
28	29	30	31	32	33	34	35	36
E	C	B	C	C	D	B	C	D
37	38	39	40					
E	E	D	A					

Maravilha (SC), aos 24 dias do mês de agosto de dois mil e onze.  
PL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA  
CNPJ 07.113.562/0001-90

**Resultado Preliminar - Concurso Público Edital N.º 002/2011 da Fundação Municipal de Esportes - FME**  
RESULTADO PRELIMINAR (COM ANÁLISE DE RECURSOS) DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL N.º 002/2011 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME DE VIDEIRA (SC).

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ATIVIDADES ADAPTADAS						
IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
3	GUSTAVO COSTENARO BRANDALISE	1,00	0,25	0,25	3,75	5,25
2	GABRIELE BARAN	0,75	0,25	0,00	2,75	3,75
1	LUCIANA KRA- MER	0,50	0,50	0,00	2,50	3,50

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ATLETISMO

IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
4	ALENCAR JOR- DANI MARCON	0,75	0,25	0,75	3,75	5,50
51	MARCIO TULA DE OLIVEIRA	0,75	0,50	0,00	3,75	5,00
5	JOÃO MARCOS LOCATELLI	0,75	0,75	0,50	2,75	4,75

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BASQUETEBOL

IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
6	FABIO DE OLIVEIRA WONZOSKI	1,00	0,25	0,00	4,25	5,50
7	LARESSA PAZIN	1,00	0,25	0,25	2,75	4,25
8	GREICE KELLY CIPRIANI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FUTEBOL						
IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
13	EDSON DE SOUZA	1,00	0,75	0,50	3,50	5,75
10	DARLAN RI- ZZOLLI	0,75	0,50	0,25	4,00	5,50
11	WALDOMIRO EUGENIO PERANZONI JUNIOR	0,75	0,50	0,50	3,25	5,00
9	ANDERSON JUNIOR BIT- TENCOURT	1,00	0,50	0,00	3,25	4,75
14	LEONARDO DOS SANTOS RIBEIRO	1,00	0,75	0,25	2,75	4,75
12	JOSÉ VILMAR LOPES.	0,50	0,25	0,25	2,00	3,00
15	DANIEL VERZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FUTSAL						
IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
17	RAFAEL DIAS	1,25	0,50	0,50	3,00	5,25
18	JUSIMAR GON- ÇALVES	1,00	0,25	0,50	3,00	4,75
16	DANIELA TINELI	0,75	0,75	0,25	2,25	4,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - JUDÔ						
IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
19	MOISES GON- ZAGA PENSO	1,00	0,25	0,00	4,75	6,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - KARATÊ						
IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
20	IVONEI DAM- BROS	1,00	1,00	0,25	4,25	6,50
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MUSCULAÇÃO						
IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
22	JAISSON BOR- DIGNON	1,00	0,75	0,50	4,75	7,00
23	MONALISA BLIND	0,50	0,75	0,75	3,50	5,50
25	LEONARDO ELOI ALTENHO- FEN	1,00	0,50	0,75	3,00	5,25
28	ANDERSON BENEDETTI	1,00	0,75	0,50	3,00	5,25
21	GIVANILDO LIMA	1,00	0,25	0,00	3,75	5,00
26	VALDENIR GRANETTO	0,75	0,25	0,00	3,25	4,25
24	ARIELA FANTIN CAVALLI	0,50	0,50	0,50	2,50	4,00
27	ALEX BRUNO GASPARELLO RIZZOLLI	0,75	0,50	0,25	1,50	3,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TERCEIRA IDADE						

IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
34	CARLA SANTIN MANENTI	0,75	0,50	0,50	4,50	6,25
30	ANDRÉ LUIZ DAMBROSO	1,00	0,50	0,50	4,25	6,25
41	LEONARDO PESSIN	1,25	0,50	0,25	4,00	6,00
35	AGNESSA WESZ PEREIRA	1,25	0,25	0,25	4,00	5,75
39	CAMILA MICHELLON GUZZELLI BANDEIRA	1,00	0,75	0,50	3,50	5,75
31	JACKELINE SCORTEGAGNA PANCERI	1,25	0,75	0,75	3,00	5,75
36	SIBELE SANTIN	1,00	0,75	0,25	3,50	5,50
33	MARCELO ALVES	1,25	0,50	0,00	3,50	5,25
32	EMANUELE ARALDI	1,00	0,50	0,00	3,25	4,75
38	SUZANA DA SILVA	0,75	0,75	0,25	3,00	4,75
29	TATIANE DENARDI DA SILVA	0,50	0,25	0,50	3,25	4,50
37	SUSANA DANIELEWIZ ZARDO	0,75	0,00	0,50	2,00	3,25
40	CAMILA NODA- RI STIRMA	0,50	0,50	0,00	2,00	3,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TÊNIS DE MESA						
IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
44	RODRIGO ANTUNES	0,50	0,50	0,00	3,00	4,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TÊNIS						
IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
42	MAURI WILSON RODRIGUES JUNIOR	1,25	0,75	0,50	4,25	6,75
43	KELVIN MAR- TIN DE FARIAS DA SILVA	0,75	0,25	0,25	2,75	4,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - VOLEIBOL						
IDENTIFI- CADOR	NOME DO CANDIDATO	PORT.	LEI ORG.	EST. CRI. ADO.	C. ESP.	TOTAL
47	DIRCEU LUIZ CENDRON	1,00	0,50	0,25	4,25	6,00
49	MAURICIO CICERI	1,00	0,50	0,50	4,00	6,00
50	ROSILENE MARIA SCH- NEIDER	1,00	0,50	0,50	4,00	6,00
46	LEONARDO BERTONI COR- REA PONTALTI	1,00	0,50	0,50	3,75	5,75
45	GRAZIELA DE SOUZA MAI- DANA	0,75	0,25	0,50	3,00	4,50

48	RAQUEL CRISTINA DANIELLI DEON	0,75	0,25	0,00	3,25	4,25
----	-------------------------------	------	------	------	------	------

Registramos que os critérios utilizados para desempate da nota da prova Escrita/Objetiva são aqueles descritos no Item 5 – DAS PROVAS – Sub-item 5.1.21 – 5.1.21.1; 5.1.21.2; 5.1.21.3 e 5.1.21.4, do Edital de Concurso Público n.º 002/2011.

Maravilha (SC), aos 24 dias do mês de agosto de dois mil e onze.  
PL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA  
CNPJ 07.113.562/0001-90

### Pregão Presencial Nº 127/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2011 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 127/2011. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO QUE SERÃO UTILIZADAS NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 09 de Setembro de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9012/3566-9034.

Videira/SC, 24 de Agosto de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### Pregão Presencial Nº 58/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2011 - FMS

O Prefeito Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 58/2011-FMS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO E NAS UNIDADES DE SAÚDE DOS BAIROS FARROUPILHA E CIDADE ALTA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 09 de Setembro de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 24 de Agosto de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### Pregão Presencial Nº 59/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2011 - FMS  
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 59/2011-FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTÕES EM PVC PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 13 de Setembro de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 24 de Agosto de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

## Consórcios

### CINCO

**Aviso do Pregão Presencial n. 0004/2011**  
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2011  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de notebooks, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Calmon, Fraiburgo, Iomerê, Rio das Antas e Salto Veloso. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 14/09/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: [www.cinco.sc.gov.br](http://www.cinco.sc.gov.br).

Fraiburgo(SC), 24 de agosto de 2011.  
NELMAR PINZ  
Presidente do CINCO - Prefeito de Fraiburgo.

### CONEXSUL

**Ata da 4º Assembléia Geral Extraordinária**  
ATA DA 4º ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL, PARA APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS PREPOSIÇÕES.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às nove horas, em primeira convocação, na sede do Município de Santa Rosa do Sul, SC, sito à Rua Ferminio Pedro Rauup, nº 400, Centro, reuniram-se os Prefeitos e representantes dos municípios consorciados e que subscreveram o protocolo de intenções, sendo os seguintes: MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO - Antonio João de Fáveri; MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE - Valcir Daros; MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - Geci Geltrudes de Oliveira Casagrande; MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL - Alex Sandro Pereira Bianchin; MUNICÍPIO DE SOMBRIO - José Antonio Tiscoski da Silva; MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA, João Alberto Bonamigo; Após iniciar os trabalhos, os mesmos foram continuados novo endereço, sito, Restaurante Lago de Pedras, Br 101, no mesmo Município. Fizeram-se presentes ainda as seguintes autoridades:

Giovani C. Gomes, Vice Prefeito de Santa Rosa do Sul, Cristine Lopes de Abreu, Engenheira agrônoma de Santa Rosa do Sul, Adeliro Monteiro dos Santos, Vereador de Praia Grande, com direito a voz; para realização de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA com a devida convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, Edição 804, de 16 de agosto de 2011, objetivando a aprovação do orçamento plurianual de investimentos 2011/2014; aprovação do programa anual de trabalho proposto pela Presidência, para os anos de 2011 e 2012; aprovação das Diretrizes e do Orçamento Anual do Consórcio Público para os exercícios de 2011 e 2012; "apreciação de eventuais moções de censura" e deliberação de diversos assuntos relacionados aos objetivos e finalidades do consórcio. Os trabalhos foram presididos pelo Prefeito Municipal de Sombrio, Sr. José Antonio Tiscoski da Silva, Presidente do CONEXSUL, a quem escolheu a mim, Carlos Gilberto de Oliveira, Diretor Executivo, para secretariá-lo. Com a palavra o Presidente, cumprimentando a todos, dando as boas vindas, fez breves comentários e traçou explicações acerca do Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul Catarinense - CONEXSUL, especialmente quanto a seus objetivos e finalidades, bem como a sua constituição e funcionamento, verificando que se encontram presentes o número de municípios necessários para realização da Assembléia Geral Extraordinária. Verificou-se que não existem moções de censura a serem apreciadas. Passou-se então a discussão e aprovação orçamentária, nessa ordem: I - o Plano Plurianual de Investimentos 2011 e 2014; II - o Programa de Anual de Trabalho para os exercícios 2011 e 2012; III - as Diretrizes para elaboração do orçamento anual do CONEXSUL para os exercícios de 2011 e 2012; IV - o Orçamento Anual do CONEXSUL para os exercícios de 2011 e 2012, estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 150.000,00 e R\$ 622.000,00 respectivamente; Todas foram integralmente lidas e debatidas pelos consorciados presentes. Posto em votação, uma a uma, foram por unanimidade de votos, todas APROVADAS (I a IV, acima). Em seguida foi apresentada pela empresa Logos Acessória, assuntos referente à captação de recursos para ações do consórcio. A Prefeita Geci Gertrudes de Oliveira Casagrande, solicitou a união dos municípios para a criação de um espaço para escoamento de produção local de forma conjunta. Utilizando a palavra o Senhor Eloi Ronnau apresentou algumas ações que estão sendo desenvolvidas pelo Consórcio Integrado do Contestado - Cinco. Por fim o Senhor Presidente deixou livre a palavra para quem quisesse se manifestar e usaram da palavra, o Prefeito Valcir Daros, João Alberto Bonamigo, Alex Bianchini, Antonio de Favari, que explanaram da importância da união destes Municípios. Como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, determinando a mim, secretário, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A presente ata segue assinada por mim, pela Presidência, Conselho Fiscal e pelos demais entes consorciados, como sinal de sua aprovação. Santa Rosa do Sul, 19 de agosto de 2011. Era o que continha em dita ata que foi devidamente arquivada as folhas 10 a 12, do livro ata eletrônico n. 01.

**CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA**  
Secretario da Assembléia

**MUNICÍPIO DE SOMBRIO**  
José Antonio Tiscoski da Silva

**MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE**  
Valcir Daros

**MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO**  
Antonio João de Fáveri;

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL**  
Geci Geltrudes de Oliveira Casagrande

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL**  
Alex Sandro Pereira Bianchini;

**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA**  
João Alberto Bonamigo

### **Resolução Nº 0002/2011 - Presidência do CONEXSUL**

Resolução nº 002/2011

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul Catarinense – CONEXSUL para o período de 2011 a 2014, e da outras providências.

A Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul Catarinense – CONEXSUL, realizada no dia 19 de agosto de 2011, na cidade de Santa Rosa do Sul, aprovou e eu, Presidente do CONEXSUL, publico o Plano Plurianual de Investimentos do Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul Catarinense – CONEXSUL para o período de 2011 à 2014, em atendimento ao disposto no art. 20, V, a, do Contrato do Consórcio.

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos do Consórcio Intermunicipal do extremo Sul Catarinense – CONEXSUL para o período de 2011 a 2014, que será executado nos termos de cada orçamento anual.

Art. 2º. O maior nível de agregação das diversas áreas que compõem o CONEXSUL estão descritas nas funções conforme segue:

Código Função	Denominação da Função	Valor R\$
4	Administração	171.000,00
13	Cultura	308.000,00
15	Urbanismo	605.000,00
18	Gestão Ambiental	588.000,00
23	Comércio e Serviços	298.000,00
28	Encargos Especiais	415.000,00
99	Reserva de Contingência	15.000,00
	Total	2.400.000,00

Art. 3º. A partição da função visando agregar determinado subconjunto que será utilizado pelo CONEXSUL, estão descritas nas subfunções conforme segue:

Código Função /Subfunção	Denominação da Subfunção	Valor R\$
04/122	Administração Geral	171.000,00
13/391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	308.000,00
15/451	Infraestrutura Urbana	420.000,00
15/452	Serviços Urbanos	185.000,00
18/541	Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00
18/543	Recuperação de Áreas Degradadas	533.000,00
23/695	Turismo	298.000,00
28/843	Serviços da Dívida	383.000,00
28/846	Outros Encargos Especiais	32.000,00
99/999	Reserva de Contingência	15.000,00
	Total	2.400.000,00

Art. 4º. Os programas que serão utilizados como instrumento de organização das ações governamentais do CONEXSUL visando a concretização dos objetivos pretendidos no quadriênio, estão

detalhados por ações, metas e fonte de recursos conforme segue:

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Objetivos: Reduzir ou liquidar a dívida do Passivo Permanente.

Justificativas: Ações a serem desenvolvidas são com referência ao pagamento dos encargos, indenizações, restituições e da amortização da dívida do CONEXSUL.

Diretrizes: Amortização do principal e juros da dívida fundada interna e demais encargos especiais.

Projetos/Atividades/Ações	Produto (Un. Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
0.100 – Amortização da Dívida Interna Fundada	Encargos Especiais (ano)	3	383.000,00	0.1.0300
0.200 – Pagamento de Precatórios	Encargos Especiais (ano)	2	4.000,00	0.1.0300
0.300 – Contribuição ao PASEP	Encargos Especiais (ano)	4	15.000,00	0.1.0300
0.400 – Indenizações e Restituições	Encargos Especiais (ano)	4	7.000,00	0.1.0300
<b>Total</b>			<b>415.000,00</b>	

Legenda de Recursos:		Valor (R\$)
Fonte de Recurso Ordinários	0.1.0200 – Recursos Ordinários	6.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0300 – Transferências a Consórcios Públicos	409.000,00
<b>Total</b>		<b>415.000,00</b>

Programa: 01- Desenvolvimento Integrado

Objetivos: Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados.

Justificativas: A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Diretrizes: Promover ações para o desenvolvimento integrado, nas áreas de infraestrutura Turísticas, histórica, Cultural e ambiental da Região do Extremo Sul do Estado de Santa Catarina, bem como, a recuperação e proteção da Lagoa do Sombrio. Adquirir bens e serviços através de licitação em conjunto para obtenção de ganho em escala, bem como o compartilhamento de equipamentos, instalações, máquinas e pessoal. Articular os municípios consorciados na defesa dos seus interesses para o desenvolvimento local e regional.

Projetos/Atividades/Ações	Produto (Un. Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.001 – Construção/ Reformas do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Obras e Instalações (Obra)	5	100.000,00	0.1.0300

1.002 – Implantação de Sinalização Viária Horizontal e Vertical	Obras e Instalações (Obra)	7	60.000,00	0.1.0300
1.003 – Pavimentação e Urbanização de Ruas, Avenidas e Logradouros Públicos	Obras e Instalações (Obra)	5	200.000,00	0.1.0300
1.004 – Obras de Recuperação de Áreas Degradadas	Obras e Instalações (Obra)	10	383.000,00	0.1.0290
1.005 – Construção/ Reformas de Espaços de Turísticos	Obras e Instalações (Obra)	3	90.000,00	0.1.0300
1.006 – Implantação de Sinalização Turística	Obras e Instalações (Obra)	7	60.000,00	0.1.0300
2.001 – Manutenção do CONEXSUL	Manutenção (Ano)	4	14.000,00	0.1.0200
			152.000,00	0.1.0300
			5.000,00	0.1.0292
2.002 – Desenvolvimento da Cultura	Manutenção (Ano)	4	40.000,00	0.1.0200
2.003 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Manutenção (Ano)	4	20.000,00	0.1.0200
2.004 – Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	Manutenção (Ano)	4	140.000,00	0.1.0300
2.005 – Desenvolvimento da Preservação e Conservação Ambiental	Manutenção (Ano)	4	5.000,00	0.1.0200
2.006 – Recuperação de Áreas Degradadas	Manutenção (Ano)	4	40.000,00	0.1.0300
2.007 – Desenvolvimento do Turismo	Manutenção (Ano)	4	10.000,00	0.1.0200
	<b>TOTAL</b>		<b>1.970.000,00</b>	

Legenda de Recursos:		Valor (R\$)
Fonte de Recurso Ordinários	0.1.0200 – Recursos Ordinários	109.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0290 – Operação de Crédito Interna	383.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0292 – Alienação de Bens	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0300 – Transferências a Consórcios Públicos	1.473.000,00
<b>Total</b>		<b>1.970.000,00</b>

Programa: 02 – Reserva de Contingência

Objetivos: Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Justificativas: A dificuldade de prever os riscos fiscais e passivos contingentes com exatidão, torna-se necessário criar a Reserva de Contingência.

Diretrizes: Possibilitar a realização de despesas imprevistas.

Projetos/Atividades/Ações	Produto (Un. Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
9.999 – Reserva de Contingência	Reserva de Contingência (ano)	4	5.000,00	0.1.0200
			10.000,00	0.1.0300
Total			15.000,00	

Legenda de Recursos:		Valor (R\$)
	Fonte de Recurso 0.1.0200 – Recursos Ordinários	5.000,00
	Fonte de Recurso 0.1.0300 – Transferências a Consórcios Públicos	10.000,00
	Total	15.000,00

Art. 5º. Para que haja equilíbrio das contas públicas em cada exercício financeiro, os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual estão orçados a preços de julho de 2011, poderão ser atualizados em cada exercício de vigência, quando da elaboração dos orçamentos.

Art. 6º. As metas físicas estabelecidas poderão aumentar ou diminuir a fim de compatibilizar a despesa fixada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º. Durante o período de vigência do presente Plano Plurianual, poderão ser promovidas as alterações ou inclusões de projetos e atividades.

Art. 8º. A estrutura Orçamentária do CONEXSUL será a seguinte:

I – Órgãos da Estrutura Orçamentária

01-00 - Consórcio Público

99-00 – Reserva de Contingência

II – Unidades Orçamentárias

01-01 - Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul Catarinense – CONEXSUL

01-02 – Encargos Gerais do CONEXSUL

99-99 – Reserva de Contingência

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Sombrio, 19 de agosto de 2011.

JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA

Presidente do CONEXSUL

Prefeito de Sombrio/SC

### **Resolução Nº 0003/2011 - Presidência do CONEXSUL**

Resolução nº 003/2011

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul Catarinense – CONEXSUL, para o exercício de 2011, e de outras providências.

A Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul Catarinense - CONEXSUL, realizada no dia 19 de agosto de 2011, na cidade de Santa Rosa do Sul, aprovou e eu, Presidente do CONEXSUL, publico as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Anual, do Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul Catarinense - CONEXSUL, para o exercício de 2011.

Art. 1º. O orçamento do Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul Catarinense – CONEXSUL, para o exercício de 2011, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Resolução, compreendendo:

- I - diretrizes gerais;
- II - disposições sobre a receita;
- III - disposições sobre a despesa;
- IV - dos créditos adicionais;
- V - das disposições gerais.

### **CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 2º. A presente Resolução estabelece diretrizes gerais e será elaborada de acordo com as ações extraídas do Plano Plurianual de Investimentos 2011/2014.

Art. 3º. O orçamento destinará recursos de contrapartida para execução de projetos e atividades oriundos de convênios.

Art. 4º. O orçamento englobará os recursos correspondentes às receitas e despesas do CONEXSUL.

Art. 5º. A elaboração e aprovação da Resolução do Orçamento de 2011, e a execução da respectiva Resolução deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Resolução.

Parágrafo único. Integram a Resolução de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- a) Demonstrativo I - Metas Anuais;
- b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- g) Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;
- h) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- i) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- j) Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;
- k) Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;
- l) Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;
- m) Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
- n) Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
- o) Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;
- p) Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

para o Montante da Dívida;  
 q) Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;  
 r) Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

## CAPÍTULO II DA RECEITA

Art. 6º. A natureza da receita orçamentária a ser estimada na resolução do orçamento para o exercício de 2011, será de acordo com a Portaria Interministerial vigente. Os cálculos baseados nos três últimos exercícios financeiros, ficaram prejudicados, pois o consórcio não tinha iniciado suas atividades.

Art. 7º. O CONEXSUL poderá realizar Operações de Crédito na medida em que demonstre capacidade de endividamento e se configurar iminente falta de recursos, como dispõe a legislação em vigor.

Parágrafo único. As Operações de Crédito a serem realizadas pelo CONEXSUL, no exercício de 2011, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na resolução orçamentária anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovada pela Assembléia Geral, observado o que dispõe a Resolução nº 78/98 do Senado Federal.

Art. 8º. As receitas de Alienação de Bens e Direitos não poderão ser aplicadas em Despesas Correntes, salvo se a Resolução destiná-las ao regime de Previdência Social.

## CAPÍTULO III DAS DESPESAS

Art. 9º. As despesas serão fixadas pela resolução orçamentária em conformidade com a receita estimada, e a sua classificação orçamentária será por natureza da despesa, conforme Portaria Interministerial em vigor.

§ 1º. Os recursos estimados na resolução orçamentária para 2011 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas nos Anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2011, poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Resolução, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º. As despesas com recursos de Convênios, serão suplementadas de acordo com o Capítulo IV da presente Resolução.

Art. 10. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, as dotações fixadas para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 11. Na execução orçamentária do exercício de 2011, deverá ser adotado o sistema de limitação de empenho, em conformidade com o art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 12. As despesas de caráter continuado deverão ter dotações orçamentárias suficientes, e sua expansão será de acordo com os respectivos contratos.

Art. 13. Consideram-se Despesas de Pessoal os gastos com os ativos, os relativos a cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens,

fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de Previdência.

Art. 14. Para o cumprimento do que determina o artigo 169 da Constituição Federal, no decorrer do ano 2011, o CONEXSUL poderá proceder a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

## CAPÍTULO IV DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15. A abertura de créditos suplementares ao orçamento dependerá de existência de recursos disponíveis:

I - Poderá o Presidente do CONEXSUL incluir na proposta orçamentária para o exercício de 2011, autorização para movimentação do excesso de arrecadação por Resolução do Presidente do CONEXSUL, os excessos de arrecadação serão por fonte de recursos.

II - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outra, dentro da Unidade Orçamentária, Projeto ou Atividade, poderá ser feita por Resolução do Presidente do CONEXSUL.

III - Poderá o Presidente do CONEXSUL incluir na proposta orçamentária para o exercício de 2011, autorização para utilização do superávit financeiro para suplementação de dotações orçamentárias, através de Resolução.

IV - Poderá o Presidente do CONEXSUL incluir na proposta orçamentária, autorização para movimentar através de Resolução a suplementação de dotações orçamentárias nas programações já previstas, utilizando para isto o valor do respectivo convênio.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O Orçamento terá sua execução centrada nos Órgãos e Unidades Orçamentárias, de acordo com a estrutura orçamentária do CONEXSUL.

I – Órgãos da Estrutura Orçamentária  
 01-00 - Consórcio Público  
 99-00 – Reserva de Contingência

II – Unidades Orçamentárias  
 01-01 - do Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul Catarinense - CONEXSUL  
 01-02 – Encargos Gerais do CONEXSUL  
 99-99 – Reserva de Contingência

III – FUNÇÃO - Para que se caracterize da melhor forma possível as ações de governo do CONEXSUL na proposta orçamentária, serão utilizadas as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

IV – SUBFUNÇÃO - Para que se caracterize da melhor forma possível a identificação dos objetivos e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos do CONEXSUL no processo orçamentário, serão utilizadas as subfunções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

V – PROGRAMA - Para que se caracterize da melhor forma possível a classificação da despesa, dentro de cada unidade orçamentária,

será utilizado programa constante do Plano Plurianual de investimentos, com o objetivo de uma classificação mais precisa possível da despesa orçamentária.

VI – PROJETO - Os projetos que farão parte da proposta orçamentária para o exercício 2011 são os aprovados no Plano Plurianual de investimentos em vigor, serão um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo do CONEXSUL.

VII – ATIVIDADE - As atividades que farão parte da proposta orçamentária para o exercício 2011, serão para manutenção da unidade orçamentária de acordo com a estrutura do CONEXSUL e as mesmas deverão ser realizadas de forma contínua e permanente cujo produto final será a manutenção das ações governamentais as quais foram extraídas do Plano Plurianual de investimentos.

Art. 17. As compras e contratações de obras e/ou serviços, somente poderão ser realizados, se houver disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório e termo de contrato, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 18. O valor da Reserva de Contingência será destinado à obtenção de resultado primário positivo, para atender os passivos contingentes, intempéries e outros riscos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção do CONEXSUL não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 19. Na elaboração da proposta orçamentária para 2011, o Presidente do CONEXSUL poderá estabelecer o limite de 02% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício antecedente para pagamento de precatórios e de requisições de pequeno valor.

Art. 20. Se o orçamento não for aprovado em assembléia geral até o final do exercício de seu encaminhamento, sua programação poderá ser executada, até o limite de 2/12 (dois doze avos) do total de cada dotação.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sombrio, 19 de agosto de 2011.  
**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

### **Resolução Nº 0004/2011 - Presidência do CONEXSUL**

Resolução nº 004/2011

Estima Receita e fixa as Despesas do Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul Catarinense - CONEXSUL para o exercício de 2011.

A Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul Catarinense - CONEXSUL, realizada no dia 19 de agosto de 2011, na cidade de Santa Rosa do Sul, aprovou e eu, Presidente do CONEXSUL, publico o Orçamento Anual do CONEXSUL para o exercício de 2011, em atendimento ao disposto no art. 20, V, c, do Contrato do Consórcio.

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Anual do Consórcio intermunicipal do Extremo Sul Catarinense - CONEXSUL para o exercício de 2011, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. A Receita será realizada com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES R\$ 150.000,00  
 Receita Tributária R\$ 200,00  
 Receita Patrimonial R\$ 100,00  
 Receita de Serviços R\$ 9.700,00  
 Transferências Correntes R\$ 128.000,00

RECEITAS DE CAPITAL R\$ 12.000,00  
 Operação de Crédito R\$ -  
 Alienação de Bens R\$ -  
 Transferências de Capital R\$ 12.000,00  
 TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3º. A Receita foi estimada com base na memória de cálculo, a referência das arrecadações dos três últimos exercícios, ficou prejudicada, pois, o consórcio não tinha iniciado suas atividades. A Receita está classificada de conformidade com a Portaria Conjunta nº 3, de 14 de outubro de 2008, e suas alterações, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 4º. A despesa foi fixada de acordo com as ações contidas no Plano Plurianual de Investimentos e na Resolução das Diretrizes Orçamentária. A Despesa será realizada de conformidade com a Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, classificando-a por Função, Subfunção e Programa. E pela Portaria nº 163 de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 5º. A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo a classificação segundo a natureza, distribuída da seguinte maneira.

DESPESAS CORRENTES R\$ 135.000,00  
 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 1.500,00  
 Outras Despesas Correntes R\$ 133.500,00  
 DESPESAS DE CAPITAL R\$ 14.000,00  
 Investimentos R\$ 14.000,00  
 Amortização da Dívida R\$ -  
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 1.000,00  
 TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 6º. Os Recursos da Reserva de Contingência no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), estão fixados de conformidade com o estabelecido nas Metas Fiscais da resolução das diretrizes orçamentárias.

Art. 7º. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outra, dentro de cada Unidade Orçamentária, Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através de resolução.

Art. 8º. O Presidente do consórcio está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 100%(cem por cento) da Receita Estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos:

- I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II - A anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III - O superávit financeiro do exercício anterior;

Art. 9º. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação do exercício para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução.

Art. 10. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o

Superávit Financeiro do exercício anterior para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução.

Art. 11. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, através de Resolução.

Art. 12. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executada ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso.

Art. 13. Durante o exercício de 2011 o CONEXSUL poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Resolução, de acordo com os limites estabelecidos na capacidade de endividamento do Consórcio.

Art. 14. Fica estabelecido o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício antecedente para pagamento de precatórios e de requisições de pequeno valor.

Art. 15. Fica o CONEXSUL autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 01 de outubro de 2011.

Sombrio, 19 de agosto de 2011.  
**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

### **Resolução Nº 0005/2011 - Presidência do CONEXSUL**

Resolução nº 005/2011

Programa Anual De Trabalho do Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul Catarinense - CONEXUL, para o Exercício de 2011.

O Programa Anual de Trabalho do CONEXUL para o exercício de 2011, apresenta as estratégias de atuação do consórcio, a fim de cumprir sua missão que é a de promover o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis. Em articulação conjunta com os municípios, as ações estratégicas do CONEXSUL foram agrupadas em três Eixos Estratégicos:

- Consolidação Institucional;
- Realização de Serviços Públicos conjuntos correlatos as finalidades do Consórcio.
- Realização de Licitação Compartilhada:

Para cada eixo estratégico, foram delineados os projetos e as ações com o intuito de alcançar os objetivos traçados. As ações serão financiadas com a transferência de recursos dos municípios ao CONEXSUL realizadas por meio de contratos de rateio e através da remuneração de outros serviços prestados pelo consórcio aos consorciados ou para terceiros.

A seguir apresentam-se os Eixos Estratégicos que irão orientar e pautar a atuação do CONEXSUL ao longo de 2011 O Plano de Trabalho do CONEXSUL é um instrumento de acompanhamento,

controle e avaliação da atuação do consórcio, visando a eficácia no cumprimento de seus objetivos.

Sombrio, 19 de agosto de 2011.  
**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

### **EIXO ESTRATÉGICO 01**

#### **CONSOLIDAÇÃO INSTITUCIONAL**

A constituição do CONEXSUL deu-se com a aprovação do Protocolo de Intenções, ocorrida em 27 de maio de 2010, publicado em 21 de julho de 2010, e a ratificação do mesmo por meio de leis municipais, possibilitando a inscrição do CONEXSUL no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, em 4 de maio de 2011.

O CONEXSUL possui até esta data 7 municípios com as Leis de ratificação aprovadas

PROJETO 01: Articulação institucional

Objetivo: Promover o Consórcio CONEXSUL junto às entidades públicas e privadas relevantes para a gestão pública municipal.

Ações estratégicas:

- Promover o debate dos assuntos de desenvolvimento regional pertinentes aos municípios com órgãos públicos, estaduais ou federais entre outras entidades em especial com as universidades e associações do comerciais e industriais;
- Divulgar e homologar os serviços oferecidos pelo CONEXSUL junto aos órgãos de fiscalização, principalmente junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público;
- Promover a integração de ações entre os municípios consorciados.

### **EIXO ESTRATÉGICO 02**

#### **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONJUNTOS CORRELATOS AS FINALIDADES DO CONSÓRCIO**

A própria disposição em se consorciar já denota espaço aberto às transformações institucionais e maior facilidade em desconstituir os pontos de estrangulamento da gestão de cada Ente federado envolvido em face da interação entre as culturas organizacionais diferentes, que passam a se expor e interagir mutuamente, bem como, ser permeadas por estímulos e símbolos de otimização, competência e modernização. A execução em comum de investimentos para a melhoria da infraestrutura do patrimônio urbano, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental, trará economia e melhoria na qualidade dos serviços públicos.

PROJETO 01: Serviços públicos conjuntos

Objetivo: Realização e ou contratação de serviços públicos conjuntos correlatos as finalidades do consórcio.

Ações estratégicas:

- Promover o debate dos assuntos de desenvolvimento regional pertinentes aos municípios com órgãos públicos, estaduais ou federais entre outras entidades. Divulgar e homologar os serviços oferecidos pelo CONEXSUL junto aos órgãos de fiscalização, principalmente junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público;
- Promover a integração de ações entre os municípios consorciados.
- Promover estudos e projetos para recuperação, manutenção,

conservação e preservação da bacia do Rio Mampituba e Aquífero Guarany;

-Promover ações para o desenvolvimento da atividade pesqueira nos municípios consorciados;

-Estabelecer integração turística, cultural, histórica e ambiental entre os municípios consorciados;

-Firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas de outras entidades e órgãos do governo seja no âmbito Federal ou Estadual.

## EIXO ESTRATÉGICO 03

### REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

A contratação de bens e serviços através de licitação compartilhada com os municípios consorciados, podem gerar economia em escala na medida em que é possível aumentar as quantidades contratadas, realizar melhores condições contratuais, diminuir custo seja de transporte, armazenamento, pessoal, etc.

O CONEXSUL irá realizar licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados.

#### PROJETO 01: Licitação Compartilhada

Objetivo: Executar licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados.

Ações estratégicas:

-Normatizar os procedimentos para a realização das licitações compartilhadas;

-Constituir Comissão de Licitação;

-Realizar licitações compartilhadas.

#### PROJETO 02: Pregão Eletrônico

Objetivo: Disponibilizar aos Municípios consorciados sistema para realização do Pregão Eletrônico.

Ações estratégicas:

-Avaliar as opções de sistemas disponíveis no mercado para adesão;

-Implantar o sistema;

-Capacitar os usuários;

-Realizar o suporte/manutenção.

### Resolução Nº 0006/2011 - Presidência do CONEXSUL

Resolução nº 006/2011

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul Catarinense - CONEXSUL, para o exercício de 2012, e da outras providências.

A Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul Catarinense - CONEXSUL, realizada no dia 19 de agosto de 2011, na cidade de Santa Rosa do Sul, aprovou e eu, Presidente do CONEXSUL, publico as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Anual, do Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul Catarinense - CONEXSUL, para o exercício de 2012.

Art. 1º. O orçamento do Consórcio Intemunicipal do Extremo Sul Catarinense - CONEXSUL, para o exercício de 2012, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Resolução, compreendendo:

I - diretrizes gerais;

II - disposições sobre a receita;

III - disposições sobre a despesa;

IV - dos créditos adicionais;

V - das disposições gerais.

### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º. A presente Resolução estabelece diretrizes gerais e será elaborada de acordo com as ações extraídas do Plano Plurianual de Investimentos 2011/2014.

Art. 3º. O orçamento destinará recursos de contrapartida para execução de projetos e atividades oriundos de convênios.

Art. 4º. O orçamento englobará os recursos correspondentes às receitas e despesas do CONEXSUL.

Art. 5º. A elaboração e aprovação da Resolução do Orçamento de 2012, e a execução da respectiva Resolução deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Resolução.

Parágrafo único. Integram a Resolução de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- a) Demonstrativo I - Metas Anuais;
- b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- g) Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;
- h) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- i) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- j) Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;
- k) Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;
- l) Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;
- m) Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
- n) Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
- o) Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;
- p) Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
- q) Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- r) Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

### CAPÍTULO II DA RECEITA

Art. 6º. A natureza da receita orçamentária a ser estimada na resolução do orçamento para o exercício de 2012, será de acordo com a Portaria Interministerial vigente. Os cálculos baseados nos três últimos exercícios financeiros, ficaram prejudicados, pois o consorcio não tinha iniciado suas atividades.

Art. 7º. O CONEXSUL poderá realizar Operações de Crédito na medida em que demonstre capacidade de endividamento e se configurar iminente falta de recursos, como dispõe a legislação em vigor.

Parágrafo único. As Operações de Crédito a serem realizadas pelo CONEXSUL, no exercício de 2012, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na resolução orçamentária anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovada pela Assembléia Geral, observado o que dispõe a Resolução nº 78/98 do Senado Federal.

Art. 8º. As receitas de Alienação de Bens e Direitos não poderão ser aplicadas em Despesas Correntes, salvo se a Resolução destiná-las ao regime de Previdência Social.

### CAPÍTULO III DAS DESPESAS

Art. 9º. As despesas serão fixadas pela resolução orçamentária em conformidade com a receita estimada, e a sua classificação orçamentária será por natureza da despesa, conforme Portaria Interministerial em vigor.

§ 1º. Os recursos estimados na resolução orçamentária para 2012 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas nos Anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2012, poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Resolução, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º. As despesas com recursos de Convênios, serão suplementadas de acordo com o Capítulo IV da presente Resolução.

Art. 10. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, as dotações fixadas para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 11. Na execução orçamentária do exercício de 2012, deverá ser adotado o sistema de limitação de empenho, em conformidade com o art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 12. As despesas de caráter continuado deverão ter dotações orçamentárias suficientes, e sua expansão será de acordo com os respectivos contratos.

Art. 13. Consideram-se Despesas de Pessoal os gastos com os ativos, os relativos a cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de Previdência.

Art. 14. Para o cumprimento do que determina o artigo 169 da Constituição Federal, no decorrer do ano 2012, o CONEXSUL poderá proceder a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

### CAPÍTULO IV

### DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15. A abertura de créditos suplementares ao orçamento dependerá de existência de recursos disponíveis:

I - Poderá o Presidente do CONEXSUL incluir na proposta orçamentária para o exercício de 2012, autorização para movimentação do excesso de arrecadação por Resolução do Presidente do CONEXSUL, os excessos de arrecadação serão por fonte de recursos.

II - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outra, dentro da Unidade Orçamentária, Projeto ou Atividade, poderá ser feita por Resolução do Presidente do CONEXSUL.

III - Poderá o Presidente do CONEXSUL incluir na proposta orçamentária para o exercício de 2012, autorização para utilização do superávit financeiro para suplementação de dotações orçamentárias, através de Resolução.

IV - Poderá o Presidente do CONEXSUL incluir na proposta orçamentária, autorização para movimentar através de Resolução a suplementação de dotações orçamentárias nas programações já previstas, utilizando para isto o valor do respectivo convênio.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O Orçamento terá sua execução centrada nos Órgãos e Unidades Orçamentárias, de acordo com a estrutura orçamentária do CONEXSUL.

I - Órgãos da Estrutura Orçamentária  
01-00 - Consórcio Público  
99-00 - Reserva de Contingência

II - Unidades Orçamentárias  
01-01 - do Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul Catarinense - CONEXSUL  
01-02 - Encargos Gerais do CONEXSUL  
99-99 - Reserva de Contingência

III - FUNÇÃO - Para que se caracterize da melhor forma possível as ações de governo do CONEXSUL na proposta orçamentária, serão utilizadas as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

IV - SUBFUNÇÃO - Para que se caracterize da melhor forma possível a identificação dos objetivos e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos do CONEXSUL no processo orçamentário, serão utilizadas as subfunções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

V - PROGRAMA - Para que se caracterize da melhor forma possível a classificação da despesa, dentro de cada unidade orçamentária, será utilizado programa constante do Plano Plurianual de investimentos, com o objetivo de uma classificação mais precisa possível da despesa orçamentária.

VI - PROJETO - Os projetos que farão parte da proposta orçamentária para o exercício 2012 são os aprovados no Plano Plurianual de investimentos em vigor, serão um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo do CONEXSUL.

VII - ATIVIDADE - As atividades que farão parte da proposta

orçamentária para o exercício 2012, serão para manutenção da unidade orçamentária de acordo com a estrutura do CONEXSUL e as mesmas deverão ser realizadas de forma contínua e permanente cujo produto final será a manutenção das ações governamentais as quais foram extraídas do Plano Plurianual de investimentos.

Art. 17. As compras e contratações de obras e/ou serviços, somente poderão ser realizados, se houver disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório e termo de contrato, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 18. O valor da Reserva de Contingência será destinado à obtenção de resultado primário positivo, para atender os passivos contingentes, intempéries e outros riscos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção do CONEXSUL não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 19. Na elaboração da proposta orçamentária para 2012, o Presidente do CONEXSUL poderá estabelecer o limite de 02% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício antecedente para pagamento de precatórios e de aquisições de pequeno valor.

Art. 20. Se o orçamento não for aprovado em assembleia geral até o final do exercício de seu encaminhamento, sua programação poderá ser executada, até o limite de 2/12 (dois doze avos) do total de cada dotação.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sombrio, 19 de agosto de 2011.  
**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

### **Resolução Nº 0007/2011 - Presidência do CONEXSUL** Resolução nº 007/2011

Estima Receita e fixa as Despesas do Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul Catarinense - CONEXSUL para o exercício de 2012.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul Catarinense - CONEXSUL, realizada no dia 19 de agosto de 2011, na cidade de Santa Rosa do Sul, aprovou e eu, Presidente do CONEXSUL, publico o Orçamento Anual do CONEXSUL para o exercício de 2012, em atendimento ao disposto no art. 20, V, c, do Contrato do Consórcio.

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Anual do Consórcio intermunicipal do Extremo Sul Catarinense - CONEXSUL para o exercício de 2012, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais).

Art. 2º. A Receita será realizada com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES R\$ 622.000,00  
 Receita Tributária R\$ 600,00  
 Receita Patrimonial R\$ 300,00  
 Receita de Serviços R\$ 13.000,00  
 Transferências Correntes R\$ 347.100,00

RECEITAS DE CAPITAL R\$ 261.000,00  
 Operação de Crédito R\$ 243.000,00  
 Alienação de Bens R\$ -  
 Transferências de Capital R\$ 18.000,00  
 TOTAL R\$ 622.000,00

Art. 3º. A Receita foi estimada com base na memória de cálculo, a referência das arrecadações dos três últimos exercícios, ficou prejudicada, pois, o consórcio não tinha iniciado suas atividades. A Receita está classificada de conformidade com a Portaria Conjunta nº 3, de 14 de outubro de 2008, e suas alterações, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 4º. A despesa foi fixada de acordo com as ações contidas no Plano Plurianual de Investimentos e na Resolução das Diretrizes Orçamentária. A Despesa será realizada de conformidade com a Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, classificando-a por Função, Subfunção e Programa. E pela Portaria nº 163 de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 5º. A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo a classificação segundo a natureza, distribuída da seguinte maneira.

DESPESAS CORRENTES R\$ 206.000,00  
 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 23.000,00  
 Outras Despesas Correntes R\$ 183.000,00  
 DESPESAS DE CAPITAL R\$ 381.000,00  
 Investimentos R\$ 381.000,00  
 Amortização da Dívida R\$ 33.000,00  
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 2.000,00  
 TOTAL R\$ 622.000,00

Art. 6º. Os Recursos da Reserva de Contingência no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), estão fixados de conformidade com o estabelecido nas Metas Fiscais da resolução das diretrizes orçamentárias.

Art. 7º. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outra, dentro de cada Unidade Orçamentária, Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através de resolução.

Art. 8º. O Presidente do consórcio está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 100%(cem por cento) da Receita Estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos:

- I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II - A anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III - O superávit financeiro do exercício anterior;

Art. 9º. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação do exercício para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução.

Art. 10. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o Superávit Financeiro do exercício anterior para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução.

Art. 11. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, através de Resolução.

Art. 12. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executada ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso.

Art. 13. Durante o exercício de 2012 o CONEXSUL poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Resolução, de acordo com os limites estabelecidos na capacidade de endividamento do Consórcio.

Art. 14. Fica estabelecido o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício antecedente para pagamento de precatórios e de requisições de pequeno valor.

Art. 15. Fica o CONEXSUL autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Sombrio, 19 de agosto de 2011.  
**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**Resolução Nº 0008/2011 - Presidência do CONEXSUL**  
 Resolução nº 008/2011  
 Programa Anual De Trabalho do Consórcio Intermunicipal do Extremo Sul Catarinense - CONEXUL, para o Exercício de 2012.

O Programa Anual de Trabalho do CONEXUL para o exercício de 2012, apresenta as estratégias de atuação do consórcio, a fim de cumprir sua missão que é a de promover o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis. Em articulação conjunta com os municípios, as ações estratégicas do CONEXSUL foram agrupadas em três Eixos Estratégicos:

- Consolidação Institucional;
- Realização de Serviços Públicos conjuntos correlatos as finalidades do Consórcio.
- Realização de Licitação Compartilhada:

Para cada eixo estratégico, foram delineados os projetos e as ações com o intuito de alcançar os objetivos traçados. As ações serão financiadas com a transferência de recursos dos municípios ao CONEXSUL realizadas por meio de contratos de rateio e através da remuneração de outros serviços prestados pelo consórcio aos consorciados ou para terceiros.

A seguir apresentam-se os Eixos Estratégicos que irão orientar e pautar a atuação do CONEXSUL ao longo de 2012 O Plano de Trabalho do CONEXSUL é um instrumento de acompanhamento, controle e avaliação da atuação do consórcio, visando a eficácia no cumprimento de seus objetivos.

Sombrio, 19 de agosto de 2011.

José Antonio Tiscoski da Silva  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

#### EIXO ESTRATÉGICO 01

##### CONSOLIDAÇÃO INSTITUCIONAL

A constituição do CONEXSUL deu-se com a aprovação do Protocolo

de Intenções, ocorrida em 27 de maio de 2010, publicado em 21 de julho de 2010, e a ratificação do mesmo por meio de leis municipais, possibilitando a inscrição do CONEXSUL no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, em 4 de maio de 2011.

O CONEXSUL possui até esta data 7 municípios com as Leis de ratificação aprovadas

#### PROJETO 01: Articulação institucional

Objetivo: Promover o Consórcio CONEXSUL junto às entidades públicas e privadas relevantes para a gestão pública municipal.

Ações estratégicas:

- Promover o debate dos assuntos de desenvolvimento regional pertinentes aos municípios com órgãos públicos, estaduais ou federais entre outras entidades em especial com as universidades e associações do comerciais e industriais;
- Divulgar e homologar os serviços oferecidos pelo CONEXSUL junto aos órgãos de fiscalização, principalmente junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público;
- Promover a integração de ações entre os municípios consorciados.

#### EIXO ESTRATÉGICO 02

##### REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONJUNTOS CORRELATOS AS FINALIDADES DO CONSÓRCIO

A própria disposição em se consorciar já denota espaço aberto às transformações institucionais e maior facilidade em desconstituir os pontos de estrangulamento da gestão de cada Ente federado envolvido em face da interação entre as culturas organizacionais diferentes, que passam a se expor e interagir mutuamente, bem como, ser permeadas por estímulos e símbolos de otimização, competência e modernização. A execução em comum de investimentos para a melhoria da infraestrutura do patrimônio urbano, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental, trará economia e melhoria na qualidade dos serviços públicos.

#### PROJETO 01: Serviços públicos conjuntos

Objetivo: Realização e ou contratação de serviços públicos conjuntos correlatos as finalidades do consórcio.

Ações estratégicas:

- Promover o debate dos assuntos de desenvolvimento regional pertinentes aos municípios com órgãos públicos, estaduais ou federais entre outras entidades. Divulgar e homologar os serviços oferecidos pelo CONEXSUL junto aos órgãos de fiscalização, principalmente junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público;
- Promover a integração de ações entre os municípios consorciados.
- Promover estudos e projetos para recuperação, manutenção, conservação e preservação da bacia do Rio Mampituba e Aquífero Guarany;
- Promover ações para o desenvolvimento da atividade pesqueira nos municípios consorciados;
- Estabelecer integração turística, cultural, histórica e ambiental entre os municípios consorciados;
- Firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas de outras entidades e órgãos do governo seja no âmbito Federal ou Estadual.

#### EIXO ESTRATÉGICO 03

**REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

A contratação de bens e serviços através de licitação compartilhada com os municípios consorciados, podem gerar economia em escala na medida em que é possível aumentar as quantidades contratadas, realizar melhores condições contratuais, diminuir custo seja de transporte, armazenamento, pessoal, etc.

O CONEXSUL irá realizar licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados.

**PROJETO 01: Licitação Compartilhada**

Objetivo: Executar licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados.

Ações estratégicas:

- Normatizar os procedimentos para a realização das licitações compartilhadas;
- Constituir Comissão de Licitação;
- Realizar licitações compartilhadas.

**PROJETO 02: Pregão Eletrônico**

Objetivo: Disponibilizar aos Municípios consorciados sistema para realização do Pregão Eletrônico.

Ações estratégicas:

- Avaliar as opções de sistemas disponíveis no mercado para adesão;
- Implantar o sistema;
- Capacitar os usuários;
- Realizar o suporte/manutenção.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL****Anexo Resolução n. 0002/2011.****PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2011 - 2014****Programa: 01- Desenvolvimento Integrado**

Código Função	Denominação da Função	Valor R\$
4	Administração	171.000,00
13	Cultura	308.000,00
15	Urbanismo	605.000,00
18	Gestão Ambiental	588.000,00
23	Comércio e Serviços	298.000,00
<b>Total</b>		<b>1.970.000,00</b>

Código Função/Subfunção	Denominação da Subfunção	Valor R\$
04/122	Administração Geral	171.000,00
13/391	Patrimônio Histórico, Artístico e	308.000,00
15/451	Infraestrutura Urbana	420.000,00
15/452	Serviços Urbanos	185.000,00
18/541	Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00
18/543	Recuperação de Áreas Degradadas	533.000,00
23/695	Turismo	298.000,00
<b>Total</b>		<b>1.970.000,00</b>

Projetos/Atividades/Ações	Produto (Un. Medida)	Metas		Recursos	2011	2012	2013	2014	Total
		Física	Financeira						
1.001 – Construção/Reformas do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Obras e Instalações (Obra)	5	100.000,00	0.1.0300	-	20.000,00	40.000,00	40.000,00	100.000,00
1.002 – Implantação de Sinalização Viária Horizontal e Vertical	Obras e Instalações (Obra)	7	60.000,00	0.1.0300	-	10.000,00	25.000,00	25.000,00	60.000,00
1.003 – Pavimentação e Urbanização de Ruas, Avenidas e Logradouros Públicos	Obras e Instalações (Obra)	5	200.000,00	0.1.0300	-	50.000,00	75.000,00	75.000,00	200.000,00
1.004 – Obras de Recuperação de Áreas Degradadas	Obras e Instalações (Obra)	10	478.000,00	0.1.0300	-	10.000,00	40.000,00	45.000,00	95.000,00
				0.1.0290	-	243.000,00	70.000,00	70.000,00	383.000,00
1.005 – Construção/Reformas de Espaços de Turísticos	Obras e Instalações (Obra)	3	90.000,00	0.1.0300	-	10.000,00	50.000,00	30.000,00	90.000,00
1.006 – Implantação de Sinalização Turística	Obras e Instalações (Obra)	7	60.000,00	0.1.0300	-	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
				0.1.0200	-	4.000,00	5.000,00	5.000,00	14.000,00
2.001 – Manutenção do CONEXSUL	Manutenção (Ano)	4	171.000,00	0.1.0300	18.000,00	30.000,00	47.000,00	57.000,00	152.000,00
				0.1.0292	-	-	2.000,00	3.000,00	5.000,00
				0.1.0200	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.002 – Desenvolvimento da Cultura	Manutenção (Ano)	4	208.000,00	0.1.0300	33.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	168.000,00
				0.1.0200	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
2.003 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Manutenção (Ano)	4	160.000,00	0.1.0300	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
				0.1.0200	-	1.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00
2.004 – Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	Manutenção (Ano)	4	185.000,00	0.1.0300	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
				0.1.0200	-	-	-	-	-

2.005 – Desenvolvimento da Preservação e Conservação Ambiental	Manutenção (Ano)	4	55.000,00	0.1.0200	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
				0.1.0300	5.000,00	8.000,00	12.000,00	15.000,00	40.000,00
2.006 – Recuperação de Áreas Degradadas	Manutenção (Ano)	4	55.000,00	0.1.0200	-	-	-	5.000,00	5.000,00
				0.1.0300	10.000,00	12.000,00	13.000,00	15.000,00	50.000,00
2.007 – Desenvolvimento do Turismo	Manutenção (Ano)	4	148.000,00	0.1.0200	-	2.000,00	3.000,00	5.000,00	10.000,00
				0.1.0300	20.000,00	30.000,00	40.000,00	48.000,00	138.000,00
<b>1.970.000,00</b>					<b>146.000,00</b>	<b>580.000,00</b>	<b>599.000,00</b>	<b>645.000,00</b>	<b>1.970.000,00</b>

**Legenda de Recursos:**

Fonte de Recurso 0.1.0200 – Recursos Ordinários	109.000,00
Fonte de Recurso 0.1.0290 – Operação de Crédito Interna	383.000,00
Fonte de Recurso 0.1.0292 – Alienação de Bens	5.000,00
Fonte de Recurso 0.1.0300 – Transferências a Consórcios Públicos	1.473.000,00
<b>Total</b>	<b>1.970.000,00</b>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL****PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2011 - 2014**

Programa: 02 – Reserva de Contingência

Código Função	Denominação da Função	Valor R\$
99	Reserva de Contingência	15.000,00
	<b>Total</b>	<b>15.000,00</b>

Código Função/Subfunção	Denominação da Subfunção	Valor R\$
99/999	Reserva de Contingência	15.000,00
	<b>Total</b>	<b>15.000,00</b>

Projetos/Atividades/Ações	Produto	Metas		Recursos	2011	2012	2013	2014	Total
	(Un. Medida)	Física	Financeira						
9.999 – Reserva de Contingência	Encargos Especiais (ano)	4	15.000,00	0.1.0200	-	1.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00
				0.1.0300	1.000,00	1.000,00	4.000,00	4.000,00	10.000,00
					<b>15.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>

**Legenda de Recursos:**

Fonte de Recurso 0.1.0200 – Recursos Ordinários	5.000,00
Fonte de Recurso 0.1.0300 – Transferências a Consórcios	10.000,00
<b>Total</b>	<b>15.000,00</b>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL****PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2011 - 2014**

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Código Função	Denominação da Função	Valor R\$
28	Encargos Especiais	415.000,00
<b>Total</b>		<b>415.000,00</b>

Código Função/Subfunção	Denominação da Subfunção	Valor R\$
28/843	Serviços da Dívida	383.000,00
28/846	Outros Encargos Especiais	32.000,00
<b>Total</b>		<b>415.000,00</b>

Projetos/Atividades/Ações	Produto (Un. Medida)	Metas		Recursos	2011	2012	2013	2014	Total
		Física	Financeira						
0.100 – Amortização da Dívida Interna Fundada	Encargos Especiais (ano)	3	383.000,00	0.1.0200	-	-	-	-	-
				0.1.0300	-	33.000,00	175.000,00	175.000,00	383.000,00
0.200 – Pagamento de Precatórios	Encargos Especiais (ano)	2	4.000,00	0.1.0200	-	-	-	-	-
				0.1.0300	-	-	2.000,00	2.000,00	4.000,00
0.300 – Contribuição ao PASEP	Encargos Especiais (ano)	4	15.000,00	0.1.0200	-	-	-	-	-
				0.1.0300	1.000,00	3.000,00	5.000,00	6.000,00	15.000,00
0.400 – Indenizações e Restituições	Encargos Especiais (ano)	4	13.000,00	0.1.0200	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	6.000,00
				0.1.0300	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	7.000,00
<b>415.000,00</b>					<b>3.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>185.000,00</b>	<b>187.000,00</b>	<b>415.000,00</b>

**Legenda de Recursos:**

Fonte de Recurso 0.1.0200 – Recursos Ordinários	6.000,00
Fonte de Recurso 0.1.0300 – Transferências a Consórcios	409.000,00
<b>Total</b>	<b>415.000,00</b>

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL

### PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2011 - 2014

Código Função	Denominação da Função	Valor R\$
4	Administração	171.000,00
13	Cultura	308.000,00
15	Urbanismo	605.000,00
18	Gestão Ambiental	588.000,00
23	Comércio e Serviços	298.000,00
28	Encargos Especiais	415.000,00
99	Reserva de Contingência	15.000,00
<b>Total</b>		<b>2.400.000,00</b>

Código Função/Subfunção	Denominação da Subfunção	Valor R\$
04/122	Administração Geral	171.000,00
13/391	Patrimônio Histórico, Artístico e	308.000,00
15/451	Infraestrutura Urbana	420.000,00
15/452	Serviços Urbanos	185.000,00
18/541	Preservação e Conservação	55.000,00
18/543	Recuperação de Áreas Degradadas	533.000,00
23/695	Turismo	298.000,00
28/843	Serviços da Dívida	383.000,00
28/846	Outros Encargos Especiais	32.000,00
99/999	Reserva de Contingência	15.000,00
<b>Total</b>		<b>2.400.000,00</b>

Projetos/Atividades/Ações	Produto (Un. Medida)	Metas		Recursos	2011	2012	2013	2014	Total
		Física	Financeira						
1.001 – Construção/Reformas do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Obras e Instalações (Obra)	5	100.000,00	0.1.0300	-	20.000,00	40.000,00	40.000,00	100.000,00
1.002 – Implantação de Sinalização Viária Horizontal e Vertical	Obras e Instalações (Obra)	7	60.000,00	0.1.0300	-	10.000,00	25.000,00	25.000,00	60.000,00
1.003 – Pavimentação e Urbanização de Ruas, Avenidas e Logradouros Públicos	Obras e Instalações (Obra)	5	200.000,00	0.1.0300	-	50.000,00	75.000,00	75.000,00	200.000,00
1.004 – Obras de Recuperação de Áreas Degradadas	Obras e Instalações (Obra)	10	478.000,00	0.1.0300	-	10.000,00	40.000,00	45.000,00	95.000,00
				0.1.0290	-	243.000,00	70.000,00	70.000,00	383.000,00
1.005 – Construção/Reformas de Espaços de Turísticos	Obras e Instalações (Obra)	3	90.000,00	0.1.0300	-	10.000,00	50.000,00	30.000,00	90.000,00
1.006 – Implantação de Sinalização Turística	Obras e Instalações (Obra)	7	60.000,00	0.1.0300	-	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
2.001 – Manutenção do CONEXSUL	Manutenção (Ano)	4	171.000,00	0.1.0200	-	4.000,00	5.000,00	5.000,00	14.000,00
				0.1.0300	18.000,00	30.000,00	47.000,00	57.000,00	152.000,00
				0.1.0292	-	-	2.000,00	3.000,00	5.000,00
2.002 – Desenvolvimento da Cultura	Manutenção (Ano)	4	208.000,00	0.1.0200	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
				0.1.0300	33.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	168.000,00

2.003 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Manutenção (Ano)	4	160.000,00	0.1.0200	-	5.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
				0.1.0300	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
2.004 – Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	Manutenção (Ano)	4	185.000,00	0.1.0200	-	1.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00
				0.1.0300	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
2.005 – Desenvolvimento da Preservação e Conservação Ambiental	Manutenção (Ano)	4	55.000,00	0.1.0200	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
				0.1.0300	5.000,00	8.000,00	12.000,00	15.000,00	40.000,00
2.006 – Recuperação de Áreas Degradadas	Manutenção (Ano)	4	55.000,00	0.1.0200	-	-	-	5.000,00	5.000,00
				0.1.0300	10.000,00	12.000,00	13.000,00	15.000,00	50.000,00
2.007 – Desenvolvimento do Turismo	Manutenção (Ano)	4	148.000,00	0.1.0200	-	2.000,00	3.000,00	5.000,00	10.000,00
				0.1.0300	20.000,00	30.000,00	40.000,00	48.000,00	138.000,00
0.100 – Amortização da Dívida Interna Fundada	Encargos Especiais (ano)	3	383.000,00	0.1.0200	-	-	-	-	-
				0.1.0300	-	33.000,00	175.000,00	175.000,00	383.000,00
0.200 – Pagamento de Precatórios	Encargos Especiais (ano)	2	4.000,00	0.1.0200	-	-	-	-	-
				0.1.0300	-	-	2.000,00	2.000,00	4.000,00
0.300 – Contribuição ao PASEP	Encargos Especiais (ano)	4	15.000,00	0.1.0200	-	-	-	-	-
				0.1.0300	1.000,00	3.000,00	5.000,00	6.000,00	15.000,00
0.400 – Indenizações e Restituições	Encargos Especiais (ano)	4	13.000,00	0.1.0200	1.000,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	6.000,00
				0.1.0300	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	7.000,00
9.999 – Reserva de Contingência	Encargos Especiais (ano)	4	15.000,00	0.1.0200	-	1.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00
				0.1.0300	1.000,00	1.000,00	4.000,00	4.000,00	10.000,00
<b>2.400.000,00</b>					<b>150.000,00</b>	<b>622.000,00</b>	<b>790.000,00</b>	<b>838.000,00</b>	<b>2.400.000,00</b>

**Legenda de Recursos:**

Fonte de Recurso 0.1.0200 – Recursos Ordinários	120.000,00
Fonte de Recurso 0.1.0290 – Operação de Crédito Interna	383.000,00
Fonte de Recurso 0.1.0292 – Alienação de Bens	5.000,00
Fonte de Recurso 0.1.0300 – Transferências a Consórcios	1.892.000,00
<b>Total</b>	<b>2.400.000,00</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011**

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais  
 LRF, art. 4º, § 1º

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	150.000,00	143.307,54	0,100205	622.000,00	568.822,24	0,381158	790.000,00	691.811,85	0,443439
Receitas Primárias (I)	149.900,00	143.212,00	0,100138	378.700,00	346.323,12	0,232065	717.400,00	628.235,21	0,402688
Despesa Total	150.000,00	143.307,54	0,100205	622.000,00	568.822,24	0,381158	790.000,00	691.811,85	0,443439
Despesas Primárias (II)	150.000,00	143.307,54	0,100205	589.000,00	538.643,57	0,360936	615.000,00	538.562,39	0,345209
Resultado Primário (III) = (I – II)	(100,00)	(95,54)	-0,000067	(210.300,00)	(192.320,44)	-0,128871	102.400,00	89.672,83	0,057479
Resultado Nominal	(1.800,00)	(1.719,69)	-0,001202	220.000,00	201.191,14	0,134815	(50.000,00)	(43.785,56)	-0,028066
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,000000	250.000,00	228.626,30	0,153198	160.000,00	140.113,79	0,089810
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000000	218.000,00	199.362,13	0,133589	140.000,00	122.599,57	0,078584

O cálculo das metas anuais foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2011	2012	2013
Inflação média (% anual)	4,67	4,47	4,43
PIB Estadual previsto	149.693.000,00	163.187.000,00	178.153.000,00

Nota: O PIB utilizado corresponde ao valor projetado do PIB do Estado de Santa Catarina  
 Os valores referentes ao ano de 2012 e ao ano de 2013 estão maiores devido as ampliações das Ações do CONEXSUL.

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011**

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
 LRF, art. 4o, § 2o, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2009 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2009 (b)	% PIB	Variação	
					Valor = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	-	0,0000	-	0,0000	-	-
Receitas Primárias (I)	-	0,0000	-	0,0000	-	-
Despesa Total	-	0,0000	-	0,0000	-	-
Despesas Primárias (II)	-	0,0000	-	0,0000	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	-	0,0000	-	0,0000	-	-
Resultado Nominal	-	0,0000	-	0,0000	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	0,0000	-	0,0000	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	0,0000	-	0,0000	-	-

PIB Estadual 2009 123.792.000,00  
 O PIB utilizado corresponde ao valor projetado do PIB do Estado de Santa Catarina.

Obs.: Este anexo está prejudicado, não há possibilidade de apuração das Metas Fiscais do Exercício Anterior, pois o consórcio não estava em atividade.

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparados com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
 LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	
Receita Total					0,00	150.000,00	0,00000	622.000,00	314,66667	790.000,00	27,00965	
Receitas Primárias (I)					0,00	149.900,00	0,00000	378.700,00	152,63509	717.400,00	89,43755	
Despesa Total					0,00	150.000,00	0,00000	622.000,00	314,66667	790.000,00	27,00965	
Despesas Primárias (II)					0,00	150.000,00	0,00000	589.000,00	292,66667	615.000,00	4,41426	
Resultado Primário (III) = (I - II)					0,00	(100,00)	0,00000	(210.300,00)	210200,00000	102.400,00	-148,69234	
Resultado Nominal					0,00	(1.800,00)	0,00000	220.000,00	-12322,22222	(50.000,00)	-122,72727	
Dívida Pública Consolidada					0,00	-	0,00000	250.000,00	0,00000	160.000,00	-36,00000	
Dívida Consolidada Líquida					0,00	-	0,00000	218.000,00	0,00000	140.000,00	-35,77982	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	
Receita Total	-	-	0,00	-	0,00	143.307,54	0,00	568.822,24	296,92	691.811,85	21,62	
Receitas Primárias (I)	-	-	0,00	-	0,00	143.212,00	0,00	346.323,12	141,83	628.235,21	81,40	
Despesa Total	-	-	0,00	-	0,00	143.307,54	0,00	568.822,24	296,92	691.811,85	21,62	
Despesas Primárias (II)	-	-	0,00	-	0,00	143.307,54	0,00	538.643,57	275,87	538.562,39	-0,02	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-	-	0,00	-	0,00	(95,54)	0,00	(192.320,44)	201201,81	89.672,83	-146,63	
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	0,00	(1.719,69)	0,00	201.191,14	-11799,27	(43.785,56)	-121,76	
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	228.626,30	0,00	140.113,79	-38,71	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	199.362,13	0,00	122.599,57	-38,50	

Obs.: Este anexo está em parte prejudicado, não há possibilidade de apuração das Metas Fiscais Atuais Comparados com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, pois o consórcio não estava em atividade.

Índices de Inflação					
2008	2009	2010	2011	2012	2013
	4,310	4,980	4,670	4,470	4,430

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2009</b>	<b>%</b>	<b>2008</b>	<b>%</b>	<b>2007</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2009</b>	<b>%</b>	<b>2008</b>	<b>%</b>	<b>2007</b>	<b>%</b>
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Obs.: Este anexo está prejudicado, não há possibilidade de apuração da Evolução do Patrimônio Líquido, pois o consórcio não estava em atividade.

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011**

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
 LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	2009 (a)	2008 (b)	2007 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Outras Receitas de Alienação	-	-	-
Saldo Inicial	-	-	-

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	2009 (d)	2008 (e)	2007 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	2009 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2008 (h) = ((Ib - IId) + IIIi)	2007 (i) = (Ic - IIj)
VALOR (III)	-	-	-

Obs.: Este anexo está prejudicado, não há possibilidade de apuração da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, pois o consórcio não estava em atividade.

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
 LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

<b>RECEITAS</b>	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>			
<b>DESPESAS</b>	2007	2008	2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	2007	2008	2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Obs.: Este anexo está prejudicado, não há possibilidade de apuração da Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, pois o consórcio não estava em atividade.

Nota: Os empregados públicos do Consórcio estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo V Ia - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

Obs.: Este anexo está prejudicado, não há possibilidade de apuração da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, pois o consórcio não estava em atividade.

Nota: Os empregados públicos do Consórcio estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
Presidente do CONEXSUL  
Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2011	2012	2013	
<b>TOTAL</b>			-	-	-	-

Nota: Não há previsão de Estimativa de Renúncia de Receita, portanto não há previsão de Compensação da Renúncia da Receita.

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
Presidente do CONEXSUL  
Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto para 2011</b>
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>900,00</b>
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>1.900,00</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	<b>1.000,00</b>
Novas DOCC	1.000,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>-</b>

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
Presidente do CONEXSUL  
Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Especificação	Recurso	Previsão - R\$ 1,00			
		Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	
4.0.0.0.00.00.00.0	Receitas		150.000,00	622.000,00	790.000,00
4.1.0.0.00.00.00.0	Receitas Correntes		138.000,00	361.000,00	698.000,00
4.1.1.0.00.00.00.0	Receita Tributária		200,00	600,00	1.100,00
4.1.1.1.00.00.00.0	Impostos		100,00	400,00	600,00
4.1.1.1.2.00.00.00.0	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda		100,00	400,00	600,00
4.1.1.1.2.04.00.00.0	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		100,00	400,00	600,00
4.1.1.1.2.04.31.00.0	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1200	100,00	300,00	500,00
4.1.1.1.2.04.34.00.0	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1200	-	100,00	100,00
4.1.1.2.00.00.00.0	Taxas		100,00	200,00	500,00
4.1.1.2.00.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serviços		100,00	200,00	500,00
4.1.1.2.2.99.00.00.0	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1200	100,00	200,00	500,00
4.1.3.0.00.00.00.0	Receita Patrimonial		100,00	300,00	600,00
4.1.3.2.00.00.00.0	Receitas de Valores Mobiliários		100,00	300,00	600,00
4.1.3.2.5.00.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários		100,00	300,00	600,00
4.1.3.2.5.01.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1200	50,00	100,00	200,00
4.1.3.2.5.02.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados		50,00	200,00	400,00
4.1.3.2.5.02.01.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Municípios Consorciados	1300	50,00	200,00	300,00
4.1.3.2.5.02.99.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienações de Bens	1292	-	-	100,00
4.1.6.0.00.00.00.0	Receita de Serviços		9.700,00	13.000,00	13.000,00
4.1.6.0.0.13.00.00.0	Serviços Administrativos		100,00	500,00	500,00
4.1.6.0.0.13.02.00.0	Serviços de Venda de Editais	1200	100,00	300,00	300,00
4.1.6.0.0.13.99.00.0	Outros Serviços Administrativos	1200	-	200,00	200,00
4.1.6.0.0.19.00.00.0	Serviços Recreativos e Culturais	1200	9.500,00	10.000,00	10.000,00
4.1.6.0.0.20.00.00.0	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	1200	-	500,00	500,00
4.1.6.0.0.99.00.00.0	Outros Serviços		100,00	2.000,00	2.000,00
4.1.6.0.0.99.01.00.0	Outros Serviços	1200	100,00	2.000,00	2.000,00
4.1.7.0.00.00.00.0	Transferências Correntes		128.000,00	347.100,00	683.300,00
4.1.7.2.00.00.00.0	Transferências Intergovernamentais		128.000,00	347.100,00	683.300,00
4.1.7.2.3.00.00.00.0	Transferências dos Municípios		128.000,00	347.100,00	683.300,00
4.1.7.2.3.37.00.00.0	Transferências a Consórcios Públicos	1300	128.000,00	347.100,00	683.300,00
4.2.0.0.00.00.00.0	Receitas de Capital		12.000,00	261.000,00	92.000,00
4.2.1.0.00.00.00.0	Operações de Crédito		-	243.000,00	70.000,00
4.2.1.1.00.00.00.0	Operações de Crédito Internas		-	243.000,00	70.000,00
4.2.1.1.4.00.00.00.0	Operações de Crédito Internas - Contratuais		-	243.000,00	70.000,00
4.2.1.1.4.99.00.00.0	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	1290	-	243.000,00	70.000,00
4.2.2.0.00.00.00.0	Alienação de Bens		-	-	2.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.0	Alienação de Bens Móveis		-	-	2.000,00
4.2.2.1.9.00.00.00.0	Alienação de Outros Bens Móveis	1292	-	-	2.000,00
4.2.4.0.00.00.00.0	Transferências de Capital		12.000,00	18.000,00	20.000,00
4.2.4.2.00.00.00.0	Transferências Intergovernamentais		12.000,00	18.000,00	20.000,00
4.2.4.2.3.00.00.00.0	Transferências dos Municípios		12.000,00	18.000,00	20.000,00
4.2.4.2.3.37.00.00.0	Transferências a Consórcios Públicos	1300	12.000,00	18.000,00	20.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>150.000,00</b>	<b>622.000,00</b>	<b>790.000,00</b>

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

ANEXO Ia - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

RECEITAS	REALIZADO			PREVISÃO							
	2008	2009	VARIAÇÃO %	2010	VARIAÇÃO %	2011	VARIAÇÃO %	2012	VARIAÇÃO %	2013	VARIAÇÃO %
Impostos						100,00	0,00	400,00	300,00	600,00	50,00
Taxas						100,00	0,00	200,00	100,00	500,00	150,00
Receita Patrimonial						100,00	0,00	300,00	200,00	600,00	100,00
Receita de Serviços						9.700,00	0,00	13.000,00	34,02	13.000,00	0,00
Transferências dos Municípios						128.000,00	0,00	590.100,00	361,02	683.300,00	15,79
Receitas de Capital						12.000,00	0,00	18.000,00	0,00	92.000,00	411,11
<b>TOTAL</b>						<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>622.000,00</b>	<b>314,67</b>	<b>790.000,00</b>	<b>27,01</b>

Obs.: Este anexo está em parte prejudicado, não há possibilidade de apuração dos valores referentes os exercícios de 2008, 2009 e 2010, o consórcio não estava em atividade.

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas**

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013
DESPESAS CORRENTES	135.000,00	206.000,00	449.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500,00	23.000,00	120.000,00
Aplicações Diretas	1.500,00	23.000,00	120.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.500,00	183.000,00	329.000,00
Aplicações Diretas	133.500,00	183.000,00	329.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00	381.000,00	160.000,00
INVESTIMENTOS	14.000,00	381.000,00	160.000,00
Aplicações Diretas	14.000,00	381.000,00	160.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	33.000,00	175.000,00
Aplicações Diretas	-	33.000,00	175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	2.000,00	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	2.000,00	6.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00	2.000,00	6.000,00
<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>	<b>622.000,00</b>	<b>790.000,00</b>

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011**

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IIa - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

DESPESAS	REALIZADO			PREVISÃO							
	2008	2009	VARIAÇÃO %	2010	VARIAÇÃO %	2011	VARIAÇÃO %	2012	VARIAÇÃO %	2013	VARIAÇÃO %
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						1.500,00	0,00	23.000,00	1433,33	120.000,00	421,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						-	0,00	33.000,00	0,00	175.000,00	0,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						133.500,00	0,00	183.000,00	37,08	329.000,00	79,78
INVESTIMENTOS						14.000,00	0,00	381.000,00	2621,43	160.000,00	-58,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.000,00	0,00	2.000,00	100,00	6.000,00	200,00
<b>TOTAL</b>						150.000,00	0,00	622.000,00	314,67	790.000,00	27,01

Obs.: Este anexo está em parte prejudicado, não há possibilidade de apuração dos valores referentes os exercícios de 2008, 2009 e 2010, o consórcio não estava em atividade.

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011**

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

<b>Especificação</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
RECEITAS CORRENTES (I)				138.000,00	361.000,00	698.000,00
Receita Tributária				200,00	600,00	1.100,00
Receita de Contribuição				-	-	-
Receita Patrimonial				100,00	300,00	600,00
Aplicações Financeiras (II)				100,00	300,00	600,00
Outras Receita Patrimoniais				-	-	-
Transferências Correntes				128.000,00	347.100,00	683.300,00
Demais Receitas Correntes				9.700,00	13.000,00	13.000,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)</b>				<b>137.900,00</b>	<b>360.700,00</b>	<b>697.400,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL (IV)				12.000,00	261.000,00	92.000,00
Operações de Crédito (V)				-	243.000,00	70.000,00
Amortização de Empréstimos (VI)				-	-	2.000,00
Alienação de Ativos (VII)				12.000,00	18.000,00	20.000,00
Transferências de Capital				-	-	-
Outras Receitas de Capital				-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)</b>				<b>12.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)</b>				<b>149.900,00</b>	<b>378.700,00</b>	<b>717.400,00</b>
DESPESAS CORRENTES (X)				135.000,00	206.000,00	449.000,00
Pessoal e Encargos Sociais				1.500,00	23.000,00	120.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)				-	-	-
Outras Despesas Correntes				133.500,00	183.000,00	329.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)</b>				<b>135.000,00</b>	<b>206.000,00</b>	<b>449.000,00</b>
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)				14.000,00	414.000,00	335.000,00
Investimentos				14.000,00	381.000,00	160.000,00
Inversões Financeiras				-	33.000,00	175.000,00
Amortização da Dívida (XIV)				-	-	-
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)</b>				<b>14.000,00</b>	<b>381.000,00</b>	<b>160.000,00</b>
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)				-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVII)				1.000,00	2.000,00	6.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)				150.000,00	589.000,00	615.000,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)</b>				<b>(100,00)</b>	<b>(210.300,00)</b>	<b>102.400,00</b>

Obs.: Este anexo está em parte prejudicado, não há possibilidade de apuração dos valores referentes os exercícios de 2008, 2009 e 2010, o consórcio não estava em atividade.

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

Planilha **ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011**

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2008	2009	2010	2011	2012	2013
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>				-	243.000,00	70.000,00
Outras Dívidas					-	-
Precatórios						
Operações de Crédito				-	243.000,00	70.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>				1.000,00	2.000,00	6.000,00
Ativo Disponível				1.000,00	2.000,00	6.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)				(1.000,00)	241.000,00	64.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)</b>				(1.000,00)	241.000,00	64.000,00
<b>RESULTADO NOMINAL</b>			-	(e-d)	(f-e)	(g-f)
				(1.000,00)	242.000,00	(177.000,00)

Obs.: Este anexo está em parte prejudicado, não há possibilidade de apuração dos valores referentes os exercícios de 2008, 2009 e 2010, o consórcio não estava em atividade.

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida**

Especificação	2008	2009	2010	2011	2012	2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)				-	243.000,00	70.000,00
Outras dívidas				-	-	-
Precatórios				-	-	-
Operações de crédito				-	243.000,00	70.000,00
DEDUÇÕES (II)				2.000,00	10.000,00	10.000,00
Ativo disponível				2.000,00	10.000,00	10.000,00
DCL (III) = ( I - II )				(2.000,00)	233.000,00	60.000,00

Obs.: Este anexo está em parte prejudicado, não há possibilidade de apuração dos valores referentes os exercícios de 2008, 2009 e 2010, o consórcio não estava em atividade.

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
Presidente do CONEXSUL  
Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

Especificação	2008	2009	2010	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES (I)				138.000,00	361.000,00	698.000,00
Receita Tributária				200,00	600,00	1.100,00
Receita de Contribuições				-	-	-
Receita Patrimonial				100,00	300,00	600,00
Receita de Serviços				9.700,00	13.000,00	13.000,00
Transferências Correntes				128.000,00	347.100,00	683.300,00
Outras Receitas Correntes				-	-	-
Deduções (II)				-	-	-
<b>RCL - TOTAL =III ( I-II )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>138.000,00</b>	<b>361.000,00</b>	<b>698.000,00</b>

Obs.: Este anexo está em parte prejudicado, não há possibilidade de apuração dos valores referentes os exercícios de 2008, 2009 e 2010, o consórcio não estava em atividade.

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
Presidente do CONEXSUL  
Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011**

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

LRF, art. 4º, § 3º

<b>Riscos Fiscais</b>		<b>Providências</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
1 - Demandas Judiciais	250,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	250,00
2 - Outros Passivos Contingentes	500,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	500,00
3 - Assistências Diversas	250,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	250,00
<b>Total</b>	<b>1.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>1.000,00</b>

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**

Presidente do CONEXSUL  
Prefeito de Sombrio/SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL

ANEXO RDO 2011

Pág. 1

## RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL	01-01
Função	ADMINISTRAÇÃO	4
Subfunção	ADMINISTRAÇÃO GERAL	122
Programa	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1

## Objetivo do Programa:

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

## Justificativa do Programa:

A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.001	MANUTENÇÃO DO CONEXSUL	Manutenção (Ano)	1	18.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CONEXSUL

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	16.000,00	16.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	1.000,00	1.000,00
<b>Total</b>			-	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL

## ANEXO RDO 2011

Pág. 3

## RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL	01-01
Função	URBANISMO	15
Subfunção	INFRAESTRUTURA URBANA	451
Programa	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1

**Objetivo do Programa:**

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

**Justificativa do Programa:**

A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.003	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Manutenção (Ano)	1	20.000,00

## II - Descrição das Ações

DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA
--

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	18.000,00	18.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	2.000,00	2.000,00
<b>Total</b>			-	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL

ANEXO RDO 2011

Pág. 5

## RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL	01-01
Função	GESTÃO AMBIENTAL	18
Subfunção	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	541
Programa	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1

## Objetivo do Programa:

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

## Justificativa do Programa:

A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.005	DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIEN	Manutenção (Ano)	1	5.000,00

## II - Descrição das Ações

DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	4.000,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	1.000,00	1.000,00
			<b>Total</b>	-	<b>5.000,00</b>
				<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL

ANEXO RDO 2011

Pág. 6

## RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL	01-01
Função	GESTÃO AMBIENTAL	18
Subfunção	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	543
Programa	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1

**Objetivo do Programa:**

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

**Justificativa do Programa:**

A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.006	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	Manutenção (Ano)	1	10.000,00

## II - Descrição das Ações

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	9.000,00	9.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	1.000,00	1.000,00
<b>Total</b>			-	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL****ANEXO RDO 2011**

Pág. 9

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2011****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais****I - Classificação**

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	ENCARGOS GERAIS DO CONEXSUL	01-02
Função	ENCARGOS ESPECIAIS	28
Subfunção	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	846
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

**Objetivo do Programa:**

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

**Justificativa do Programa:**

A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
0.400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Encargos Especiais (ano)	1	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	500,00	-	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	500,00	-	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	1.000,00	1.000,00
<b>Total</b>			<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.000,00</b>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL

ANEXO ROA 2011

Pág. 1

## RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2011

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL	01-01
Função	ADMINISTRAÇÃO	4
Subfunção	ADMINISTRAÇÃO GERAL	122
Programa	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1

## Objetivo do Programa:

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

## Justificativa do Programa:

A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.001	MANUTENÇÃO DO CONEXSUL	Manutenção (Ano)	1	18.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CONEXSUL

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	16.000,00	16.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	1.000,00	1.000,00
<b>Total</b>			-	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL

ANEXO ROA 2011

Pág. 2

## RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2011

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL	01-01
Função	CULTURA	13
Subfunção	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	391
Programa	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1

**Objetivo do Programa:**

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

**Justificativa do Programa:**

A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.002	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	Manutenção (Ano)	1	43.000,00

## II - Descrição das Ações

DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
----------------------------

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	8.000,00	-	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	3.000,00	3.000,00
<b>Total</b>			<b>10.000,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>43.000,00</b>













CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL

ANEXO ROA 2011

Pág. 9

## RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2011

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	ENCARGOS GERAIS DO CONEXSUL	01-02
Função	ENCARGOS ESPECIAIS	28
Subfunção	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	846
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

## Objetivo do Programa:

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

## Justificativa do Programa:

A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
0.400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Encargos Especiais (ano)	1	2.000,00

## II - Descrição das Ações

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	500,00	-	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	500,00	-	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	1.000,00	1.000,00
<b>Total</b>			<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.000,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2011**

**Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)**

<b>Receitas</b>	<b>Valor</b>	<b>Despesas</b>	<b>Valor</b>
Receitas Correntes	138.000,00	Despesas Correntes	135.000,00
Receita Tributária	200,00	Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
Receita Patrimonial	100,00	Outras Despesas Correntes	133.500,00
Receita de Serviços	9.700,00		
Transferências Correntes	128.000,00		
		Superavit	3.000,00
Total	138.000,00	Total	138.000,00
Superavit do orçamento corrente	3.000,00		
Receitas de Capital	12.000,00	Despesas de Capital	14.000,00
Operações de Crédito	-	Investimentos	14.000,00
Alienação de Bens	-	Amortização da Dívida	-
Transferências de Capital	12.000,00		
		Superavit	1.000,00
Total	15.000,00	Total	15.000,00

**Resumo**

RECEITAS CORRENTES	138.000,00	92,00%	DESPESAS CORRENTES	135.000,00	90,00%
RECEITAS DE CAPITAL	12.000,00	8,00%	DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00	9,33%
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	0,67%
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2011**

**Receitas por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.0.0.0.0.00.00.00.0	Receitas			
4.1.0.0.0.00.00.00.0	Receitas Correntes			138.000,00
4.1.1.0.0.00.00.00.0	Receita Tributária		200,00	
4.1.1.1.0.00.00.00.0	Impostos		100,00	
4.1.1.1.2.00.00.00.0	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	100,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.0	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100,00		
4.1.1.1.2.04.31.00.0	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	100,00		
4.1.1.1.2.04.34.00.0	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	-		
4.1.1.2.0.00.00.00.0	Taxas		100,00	
4.1.1.2.2.00.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serviços	100,00		
4.1.1.2.2.99.00.00.0	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.0	Receita Patrimonial		100,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.0	Receitas de Valores Mobiliários		100,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários	100,00		
4.1.3.2.5.01.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	50,00		
4.1.3.2.5.02.01.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Municípios Consorciados	50,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienações de Bens	-		
4.1.6.0.0.00.00.00.0	Receita de Serviços		9.700,00	
4.1.6.0.0.13.00.00.0	Serviços Administrativos	100,00		
4.1.6.0.0.13.02.00.0	Serviços de Venda de Editais	100,00		
4.1.6.0.0.13.99.00.0	Outros Serviços Administrativos	-		
4.1.6.0.0.19.00.00.0	Serviços Recreativos e Culturais	9.500,00		
4.1.6.0.0.20.00.00.0	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	-		
4.1.6.0.0.99.00.00.0	Outros Serviços	100,00		
4.1.6.0.0.99.01.00.0	Outros Serviços -	100,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.0	Transferências Correntes		128.000,00	
4.1.7.2.0.00.00.00.0	Transferências Intergovernamentais		128.000,00	
4.1.7.2.3.00.00.00.0	Transferências dos Municípios	128.000,00		
4.1.7.2.3.37.00.00.0	Transferências a Consórcios Públicos	128.000,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.0	Receitas de Capital			12.000,00
4.2.1.0.0.00.00.00.0	Operações de Crédito		-	
4.2.1.1.0.00.00.00.0	Operações de Crédito Internas		-	
4.2.1.1.4.00.00.00.0	Operações de Crédito Internas - Contratuais	-		
4.2.1.1.4.99.00.00.0	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	-		
4.2.2.0.0.00.00.00.0	Alienação de Bens		-	
4.2.2.1.0.00.00.00.0	Alienação de Bens Móveis		-	
4.2.2.1.9.00.00.00.0	Alienação de Outros Bens Móveis	-		
4.2.4.0.0.00.00.00.0	Transferências de Capital		12.000,00	
4.2.4.2.0.00.00.00.0	Transferências Intergovernamentais		12.000,00	
4.2.4.2.3.00.00.00.0	Transferências dos Municípios	12.000,00		
4.2.4.2.3.37.00.00.0	Transferências a Consórcios Públicos	12.000,00		
		<b>Total das Receitas</b>		<b>150.000,00</b>

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2011**

**Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Categoria Econômica/Valor</b>
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		135.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.500,00	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	133.500,00	
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		14.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	-	
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	1.000,00	
		<b>Total das Despesas</b>	<b>150.000,00</b>

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2011**

**Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)**

<b>Funções</b>	<b>Subfunções</b>
4 Administração	122 Administração Geral
13 Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
15 Urbanismo	451 Infraestrutura Urbana
18 Gestão Ambiental	452 Serviços Urbanos
23 Comércio e Serviços	541 Preservação e Conservação Ambiental
28 Encargos Especiais	543 Recuperação de áreas degradadas
99 Reserva de Contingência	695 Turismo
	843 Serviços da Dívida
	846 Outros Encargos Especiais
	999 Reserva de Contingência

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**

Presidente do CONEXSUL  
Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2011**

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Operações Especiais</b>	<b>Total</b>
Órgão: 01-00	CONSÓRCIO PÚBLICO	-	<b>146.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>149.000,00</b>
Unidade: 01-01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL	-	<b>146.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>149.000,00</b>
04	ADMINISTRAÇÃO		18.000,00		18.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.000,00		18.000,00
04.122.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		18.000,00		18.000,00
04.122.1. 2.001	MANUTENÇÃO DO CONEXSUL		18.000,00		18.000,00
13	CULTURA		43.000,00		43.000,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		43.000,00		43.000,00
13.391.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		43.000,00		43.000,00
13.391.1 2.002	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		43.000,00		43.000,00
15	URBANISMO		50.000,00		50.000,00
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		20.000,00		20.000,00
15.451.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		20.000,00		20.000,00
15.451.1. 2.003	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		20.000,00		20.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS		30.000,00		30.000,00
15.452.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		30.000,00		30.000,00
15.452.1. 2.004	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS		30.000,00		30.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		15.000,00		15.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO		5.000,00		5.000,00
18.541.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		5.000,00		5.000,00
18.541.1 2.005	DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		5.000,00		5.000,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS		10.000,00		10.000,00
18.543.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		10.000,00		10.000,00
18.543.1 2.006	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		10.000,00		10.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		20.000,00		20.000,00
23.695	TURISMO		20.000,00		20.000,00

23.695.1		DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	20.000,00	20.000,00
23.695.1	2.007	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	20.000,00	20.000,00
Unidade:	01-02	ENCARGOS GERAIS DO CONEXSUL		<b>3.000,00</b>
28		ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00	3.000,00
28.846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00	3.000,00
28.846.0000		ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00	3.000,00
28.846.0000.0.300		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.000,00	1.000,00
28.846.0000.0.400		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00
Órgão:	99-00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>1.000,00</b>
Unidade:	99-99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>1.000,00</b>
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000,00
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000,00
99.999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000,00
99.999.9999.9.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000,00
<b>Total</b>			<b>-</b>	<b>146.000,00</b>
			<b>3.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2011**

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01-00	CONSÓRCIO PÚBLICO	-	146.000,00	3.000,00	149.000,00
Unidade: 01-01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL	-	146.000,00	3.000,00	149.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		18.000,00		18.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.000,00		18.000,00
04.122.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		18.000,00		18.000,00
13	CULTURA		43.000,00		43.000,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		43.000,00		43.000,00
13.391.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		43.000,00		43.000,00
15	URBANISMO		50.000,00		50.000,00
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		20.000,00		20.000,00
15.451.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		20.000,00		20.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS		30.000,00		30.000,00
15.452.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		30.000,00		30.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		15.000,00		15.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO		5.000,00		5.000,00
18.541.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		5.000,00		5.000,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS		10.000,00		10.000,00
18.543.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		10.000,00		10.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		20.000,00		20.000,00
23.695	TURISMO		20.000,00		20.000,00
23.695.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		20.000,00		20.000,00
Unidade: 01-02	ENCARGOS GERAIS DO CONEXSUL			3.000,00	3.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			3.000,00	3.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			3.000,00	3.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			3.000,00	3.000,00
Órgão: 99-00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.000,00
Unidade: 99-99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.000,00
	<b>Total</b>	-	<b>146.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2011**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
04	ADMINISTRAÇÃO	-	18.000,00	18.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	18.000,00	18.000,00
04.122.0001	MANUTENÇÃO DO CONEXSUL	-	18.000,00	18.000,00
13	CULTURA	10.000,00	33.000,00	43.000,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	10.000,00	33.000,00	43.000,00
13.391.0002	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	10.000,00	33.000,00	43.000,00
15	URBANISMO	-	50.000,00	50.000,00
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	-	20.000,00	20.000,00
15.451.0003	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	-	20.000,00	20.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	-	30.000,00	30.000,00
15.452.0004	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	-	30.000,00	30.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	-	15.000,00	15.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	-	5.000,00	5.000,00
18.541.0005	DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	5.000,00	5.000,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	-	10.000,00	10.000,00
18.543.0006	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	10.000,00	10.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	20.000,00	20.000,00
23.695	TURISMO	-	20.000,00	20.000,00
23.695.0007	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	20.000,00	20.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	2.000,00	3.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	2.000,00	3.000,00
28.846.0300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	-	1.000,00	1.000,00
28.846.0400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	2.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	1.000,00	1.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	1.000,00	1.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	1.000,00	1.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.000,00</b>	<b>139.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2011**

**Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)**

Órgão		Funções							Total
		Administração	Cultura	Urbanismo	Gestão Ambiental	Comércio e Serviços	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	
01-00	CONSÓRCIO PÚBLICO	18.000,00	43.000,00	50.000,00	15.000,00	20.000,00	3.000,00	-	149.000,00
99-00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00
<b>Total</b>		<b>18.000,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012**

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais  
 LRF, art. 4º, § 1º

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	622.000,00	593.341,60	0,431711	790.000,00	720.666,60	0,524401	790.000,00	689.369,24	0,501196
Receitas Primárias (I)	378.700,00	361.251,55	0,262844	717.400,00	654.438,26	0,476209	766.100,00	668.513,64	0,486033
Despesa Total	622.000,00	593.341,60	0,431711	790.000,00	720.666,60	0,524401	790.000,00	689.369,24	0,501196
Despesas Primárias (II)	589.000,00	561.862,06	0,408806	615.000,00	561.025,27	0,408236	663.000,00	578.546,59	0,420624
Resultado Primário (III) = (I – II)	(210.300,00)	(200.610,51)	-0,145963	102.400,00	93.412,99	0,067973	103.100,00	89.967,05	0,065409
Resultado Nominal	220.000,00	209.863,59	0,152695	(50.000,00)	(45.611,81)	-0,033190	(50.000,00)	(43.630,96)	-0,031721
Dívida Pública Consolidada	250.000,00	238.481,35	0,173517	160.000,00	145.957,79	0,106208	160.000,00	139.619,09	0,101508
Dívida Consolidada Líquida	218.000,00	207.955,74	0,151307	140.000,00	127.713,07	0,092932	140.000,00	122.166,70	0,088820

O cálculo das metas anuais foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2012	2013	2014
Inflação média (% anual)	4,83	4,57	4,54
PIB Estadual previsto	144.078.000,00	150.648.000,00	157.623.000,00

Nota: O PIB utilizado corresponde ao valor projetado do PIB do Estado de Santa Catarina  
 Os valores referentes ao ano de 2013 e ao ano de 2014 estão maiores devido as ampliações das Ações do CONEXSUL.

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012**

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
 LRF, art. 4o, § 2o, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2010 (b)	% PIB	Variação	
					Valor = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	-	0,0000	-	0,0000	-	-
Receitas Primárias (I)	-	0,0000	-	0,0000	-	-
Despesa Total	-	0,0000	-	0,0000	-	-
Despesas Primárias (II)	-	0,0000	-	0,0000	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	-	0,0000	-	0,0000	-	-
Resultado Nominal	-	0,0000	-	0,0000	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	0,0000	-	0,0000	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	0,0000	-	0,0000	-	-

PIB Estadual 2010 132.265.000,00  
 O PIB utilizado corresponde ao valor projetado do PIB do Estado de Santa Catarina.

Obs.: Este anexo está prejudicado, não há possibilidade de apuração das Metas Fiscais do Exercício Anterior, pois o consórcio não estava em atividade.

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparados com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total				150.000,00	0,00000	622.000,00	314,66667	790.000,00	27,00965	790.000,00	0,00000
Receitas Primárias (I)				149.900,00	0,00000	378.700,00	152,63509	717.400,00	89,43755	766.100,00	6,78840
Despesa Total				150.000,00	0,00000	622.000,00	314,66667	790.000,00	27,00965	790.000,00	0,00000
Despesas Primárias (II)				150.000,00	0,00000	589.000,00	292,66667	615.000,00	4,41426	663.000,00	7,80488
Resultado Primário (III) = (I - II)				(100,00)	0,00000	(210.300,00)	210200,00000	102.400,00	-148,69234	103.100,00	0,68359
Resultado Nominal				(1.800,00)	0,00000	220.000,00	-12322,22222	(50.000,00)	-122,72727	(50.000,00)	0,00000
Dívida Pública Consolidada				-	0,00000	250.000,00	0,00000	160.000,00	-36,00000	160.000,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida				-	0,00000	218.000,00	0,00000	140.000,00	-35,77982	140.000,00	0,00000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	-	-	0,00	150.000,00	0,00	593.341,60	295,56	720.666,60	21,46	689.369,24	-4,34
Receitas Primárias (I)	-	-	0,00	149.900,00	0,00	361.251,55	141,00	654.438,26	81,16	668.513,64	2,15
Despesa Total	-	-	0,00	150.000,00	0,00	593.341,60	295,56	720.666,60	21,46	689.369,24	-4,34
Despesas Primárias (II)	-	-	0,00	150.000,00	0,00	561.862,06	274,57	561.025,27	-0,15	578.546,59	3,12
Resultado Primário (III) = (I - II)	-	-	0,00	(100,00)	0,00	(200.610,51)	200510,51	93.412,99	-146,56	89.967,05	-3,69
Resultado Nominal	-	-	0,00	(1.800,00)	0,00	209.863,59	-11759,09	(45.611,81)	-121,73	(43.630,96)	-4,34
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	0,00	238.481,35	0,00	145.957,79	-38,80	139.619,09	-4,34
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	207.955,74	0,00	127.713,07	-38,59	122.166,70	-4,34

Obs.: Este anexo está em parte prejudicado, não há possibilidade de apuração das Metas Fiscais Atuais Comparados com as Fixadas nos Três exercícios Anteriores, pois o consórcio não estava em atividade.

Índices de Inflação					
2009	2010	2011	2012	2013	2014
	5,900	5,850	4,830	4,570	4,540

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2010</b>	<b>%</b>	<b>2009</b>	<b>%</b>	<b>2008</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2010</b>	<b>%</b>	<b>2009</b>	<b>%</b>	<b>2008</b>	<b>%</b>
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Obs.: Este anexo está prejudicado, não há possibilidade de apuração da Evolução do Patrimônio Líquido, pois o consórcio não estava em atividade.

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012**

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
 LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	2010 (a)	2009 (b)	2008 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Outras Receitas de Alienação	-	-	-
Saldo Inicial	-	-	-

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	2010 (d)	2009 (e)	2008 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	2010 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2009 (h) = ((Ib - IId) + IIIi)	2008 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-	-	-

Obs.: Este anexo está prejudicado, não há possibilidade de apuração da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, pois o consórcio não estava em atividade.

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
 LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

<b>RECEITAS</b>	2008	2009	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>			
<b>DESPESAS</b>	2008	2009	2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	2008	2009	2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Obs.: Este anexo está prejudicado, não há possibilidade de apuração da Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, pois o consórcio não estava em atividade.

Nota: Os empregados públicos do Consórcio estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo V Ia - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

Obs.: Este anexo está prejudicado, não há possibilidade de apuração da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, pois o consórcio não estava em atividade.

Nota: Os empregados públicos do Consórcio estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
Presidente do CONEXSUL  
Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
 LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
<b>TOTAL</b>			-	-	-	-

Nota: Não há previsão de Estimativa de Renúncia de Receita, portanto não há previsão de Compensação da Renúncia da Receita.

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto para 2011</b>
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>900,00</b>
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>1.900,00</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	<b>1.000,00</b>
Novas DOCC	1.000,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>-</b>

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
Presidente do CONEXSUL  
Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Especificação	Recurso	Previsão - R\$ 1,00			
		Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	
4.0.0.0.00.00.00.0	Receitas		622.000,00	790.000,00	838.000,00
4.1.0.0.00.00.00.0	Receitas Correntes		361.000,00	698.000,00	742.000,00
4.1.1.0.00.00.00.0	Receita Tributária		600,00	1.100,00	1.300,00
4.1.1.1.0.00.00.00.0	Impostos		400,00	600,00	700,00
4.1.1.1.2.00.00.00.0	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda		400,00	600,00	700,00
4.1.1.1.2.04.00.00.0	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		400,00	600,00	700,00
4.1.1.1.2.04.31.00.0	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1200	300,00	500,00	600,00
4.1.1.1.2.04.34.00.0	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1200	100,00	100,00	100,00
4.1.1.2.0.00.00.00.0	Taxas		200,00	500,00	600,00
4.1.1.2.2.00.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serviços		200,00	500,00	600,00
4.1.1.2.2.99.00.00.0	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1200	200,00	500,00	600,00
4.1.3.0.0.00.00.00.0	Receita Patrimonial		300,00	600,00	900,00
4.1.3.2.0.00.00.00.0	Receitas de Valores Mobiliários		300,00	600,00	900,00
4.1.3.2.5.00.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários		300,00	600,00	900,00
4.1.3.2.5.01.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1200	100,00	200,00	300,00
4.1.3.2.5.02.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados		200,00	400,00	600,00
4.1.3.2.5.02.01.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Municípios Consorciados	1300	200,00	300,00	500,00
4.1.3.2.5.02.99.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienações de Bens	1292	-	100,00	100,00
4.1.6.0.0.00.00.00.0	Receita de Serviços		13.000,00	13.000,00	15.200,00
4.1.6.0.0.13.00.00.0	Serviços Administrativos		500,00	500,00	700,00
4.1.6.0.0.13.02.00.0	Serviços de Venda de Editais	1200	300,00	300,00	500,00
4.1.6.0.0.13.99.00.0	Outros Serviços Administrativos	1200	200,00	200,00	200,00
4.1.6.0.0.19.00.00.0	Serviços Recreativos e Culturais	1200	10.000,00	10.000,00	12.000,00
4.1.6.0.0.20.00.00.0	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	1200	500,00	500,00	500,00
4.1.6.0.0.99.00.00.0	Outros Serviços		2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.6.0.0.99.01.00.0	Outros Serviços	1200	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.0	Transferências Correntes		347.100,00	683.300,00	724.600,00
4.1.7.2.0.00.00.00.0	Transferências Intergovernamentais		347.100,00	683.300,00	724.600,00
4.1.7.2.3.00.00.00.0	Transferências dos Municípios		347.100,00	683.300,00	724.600,00
4.1.7.2.3.37.00.00.0	Transferências a Consórcios Públicos	1300	347.100,00	683.300,00	724.600,00
4.2.0.0.0.00.00.00.0	Receitas de Capital		261.000,00	92.000,00	96.000,00
4.2.1.0.0.00.00.00.0	Operações de Crédito		243.000,00	70.000,00	70.000,00
4.2.1.1.0.00.00.00.0	Operações de Crédito Internas		243.000,00	70.000,00	70.000,00
4.2.1.1.4.00.00.00.0	Operações de Crédito Internas - Contratuais		243.000,00	70.000,00	70.000,00
4.2.1.1.4.99.00.00.0	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	1290	243.000,00	70.000,00	70.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.0	Alienação de Bens		-	2.000,00	1.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.0	Alienação de Bens Móveis		-	2.000,00	1.000,00
4.2.2.1.9.00.00.00.0	Alienação de Outros Bens Móveis	1292	-	2.000,00	1.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.0	Transferências de Capital		18.000,00	20.000,00	25.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.0	Transferências Intergovernamentais		18.000,00	20.000,00	25.000,00
4.2.4.2.3.00.00.00.0	Transferências dos Municípios		18.000,00	20.000,00	25.000,00
4.2.4.2.3.37.00.00.0	Transferências a Consórcios Públicos	1300	18.000,00	20.000,00	25.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>622.000,00</b>	<b>790.000,00</b>	<b>838.000,00</b>

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

ANEXO Ia - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

RECEITAS	REALIZADO			PREVISÃO							
	2009	2010	VARIÇÃO %	2011	VARIÇÃO %	2012	VARIÇÃO %	2013	VARIÇÃO %	2014	VARIÇÃO %
Impostos				100,00	0%	400,00	300,00	600,00	50,00	700,00	16,67
Taxas				100,00	0,00	200,00	100,00	500,00	150,00	600,00	20,00
Receita Patrimonial				100,00	0,00	300,00	200,00	600,00	100,00	900,00	50,00
Receita de Serviços				9.700,00	0,00	13.000,00	34,02	13.000,00	0,00	15.200,00	16,92
Transferências dos Municípios				128.000,00	0,00	590.100,00	361,02	683.300,00	15,79	724.600,00	6,04
Receitas de Capital				12.000,00	0,00	18.000,00	0,00	92.000,00	0,00	96.000,00	4,35
<b>TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>622.000,00</b>	<b>314,67</b>	<b>790.000,00</b>	<b>27,01</b>	<b>838.000,00</b>	<b>6,08</b>

Obs.: Este anexo está em parte prejudicado, não há possibilidade de apuração dos valores referentes os exercícios de 2009, 2010 o consórcio não estava em atividade.

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas**

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
DESPESAS CORRENTES	206.000,00	449.000,00	507.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.000,00	120.000,00	130.000,00
Aplicações Diretas	23.000,00	120.000,00	130.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.000,00	329.000,00	377.000,00
Aplicações Diretas	183.000,00	329.000,00	377.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	381.000,00	160.000,00	150.000,00
INVESTIMENTOS	381.000,00	160.000,00	150.000,00
Aplicações Diretas	381.000,00	160.000,00	150.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	33.000,00	175.000,00	175.000,00
Aplicações Diretas	33.000,00	175.000,00	175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	6.000,00	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	6.000,00	6.000,00
Reserva de Contingência	2.000,00	6.000,00	6.000,00
<b>Total</b>	<b>622.000,00</b>	<b>790.000,00</b>	<b>838.000,00</b>

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012**

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IIa - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

DESPESAS	REALIZADO			PREVISÃO							
	2009	2010	VARIÇÃO %	2011	VARIÇÃO %	2012	VARIÇÃO %	2013	VARIÇÃO %	2014	VARIÇÃO %
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.500,00	0,00	23.000,00	0,00	120.000,00	421,74	130.000,00	8,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				-	0,00	33.000,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	1,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				133.500,00	0,00	183.000,00	0,00	329.000,00	79,78	377.000,00	14,59
INVESTIMENTOS				14.000,00	0,00	381.000,00	0,00	160.000,00	-58,01	150.000,00	-6,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.000,00	0,00	2.000,00	0,00	6.000,00	200,00	6.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>				150.000,00	0,00	622.000,00	0,00	790.000,00	27,01	838.000,00	6,08

Obs.: Este anexo está em parte prejudicado, não há possibilidade de apuração dos valores referentes os exercícios de 2009 e 2010, o consórcio não estava em atividade.

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012**

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

<b>Especificação</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
RECEITAS CORRENTES (I)			138.000,00	361.000,00	698.000,00	742.000,00
Receita Tributária			200,00	600,00	1.100,00	1.300,00
Receita de Contribuição			-	-	-	-
Receita Patrimonial			100,00	300,00	600,00	900,00
Aplicações Financeiras (II)			100,00	300,00	600,00	900,00
Outras Receita Patrimoniais			-	-	-	-
Transferências Correntes			128.000,00	347.100,00	683.300,00	724.600,00
Demais Receitas Correntes			9.700,00	13.000,00	13.000,00	15.200,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRNTES (III)=(I-II)</b>			<b>137.900,00</b>	<b>360.700,00</b>	<b>697.400,00</b>	<b>741.100,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL (IV)			12.000,00	261.000,00	92.000,00	96.000,00
Operações de Crédito (V)			-	243.000,00	70.000,00	70.000,00
Amortização de Empréstimos (VI)			-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)			-	-	2.000,00	1.000,00
Transferências de Capital			12.000,00	18.000,00	20.000,00	25.000,00
Outras Receitas de Capital			-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)</b>			<b>12.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)</b>			<b>149.900,00</b>	<b>378.700,00</b>	<b>717.400,00</b>	<b>766.100,00</b>
DESPESAS CORRENTES (X)			135.000,00	206.000,00	449.000,00	507.000,00
Pessoal e Encargos Sociais			1.500,00	23.000,00	120.000,00	130.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)			-	-	-	-
Outras Despesas Correntes			133.500,00	183.000,00	329.000,00	377.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)</b>			<b>135.000,00</b>	<b>206.000,00</b>	<b>449.000,00</b>	<b>507.000,00</b>
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)			14.000,00	414.000,00	335.000,00	325.000,00
Investimentos			14.000,00	381.000,00	160.000,00	150.000,00
Inversões Financeiras			-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)			-	33.000,00	175.000,00	175.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)</b>			<b>14.000,00</b>	<b>381.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)			-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVII)			1.000,00	2.000,00	6.000,00	6.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)			150.000,00	589.000,00	615.000,00	663.000,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)</b>			<b>(100,00)</b>	<b>(210.300,00)</b>	<b>102.400,00</b>	<b>103.100,00</b>

Obs.: Este anexo está em parte prejudicado, não há possibilidade de apuração dos valores referentes os exercícios de 2009 e 2010 o consórcio não estava em atividade.

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

Planilha | **ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012**

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2009	2010	2011	2012	2013	2014
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>				-	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
Outras Dívidas					-	-
Precatórios						
Operações de Crédito			-	243.000,00	70.000,00	70.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>				<b>2.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
Ativo Disponível			1.000,00	2.000,00	6.000,00	6.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)			-	(2.000,00)	64.000,00	64.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)</b>				(2.000,00)	64.000,00	64.000,00
<b>RESULTADO NOMINAL</b>			-	<b>(2.000,00)</b>	<b>66.000,00</b>	-

Obs.: Este anexo está em parte prejudicado, não há possibilidade de apuração dos valores referentes os exercícios de 2009, 2010, o consórcio não estava em atividade.

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida**

Especificação	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)				243.000,00	70.000,00	70.000,00
Outras dívidas				-	-	-
Precatórios				-	-	-
Operações de crédito			-	243.000,00	70.000,00	70.000,00
DEDUÇÕES (II)			1.000,00	2.000,00	6.000,00	6.000,00
Ativo disponível			1.000,00	2.000,00	6.000,00	6.000,00
DCL (III) = ( I - II )			(1.000,00)	241.000,00	64.000,00	64.000,00

Obs.: Este anexo está em parte prejudicado, não há possibilidade de apuração dos valores referentes os exercícios de 2009 e 2010, o consórcio não estava em atividade.

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
Presidente do CONEXSUL  
Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

Especificação	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES (I)			138.000,00	361.000,00	698.000,00	742.000,00
Receita Tributária			200,00	600,00	1.100,00	1.300,00
Receita de Contribuições			-	-	-	-
Receita Patrimonial			100,00	300,00	600,00	900,00
Receita de Serviços			9.700,00	13.000,00	13.000,00	15.200,00
Transferências Correntes			128.000,00	347.100,00	683.300,00	724.600,00
Outras Receitas Correntes			-	-	-	-
Deduções (II)			-	-	-	-
<b>RCL - TOTAL =III ( I-II )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>138.000,00</b>	<b>361.000,00</b>	<b>698.000,00</b>	<b>742.000,00</b>

Obs.: Este anexo está em parte prejudicado, não há possibilidade de apuração dos valores referentes os exercícios de 2009 e 2010, o consórcio não estava em atividade.

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012**

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

LRF, art. 4º, § 3º

<b>Riscos Fiscais</b>		<b>Providências</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
1 - Demandas Judiciais	250,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	250,00
2 - Outros Passivos Contingentes	500,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	500,00
3 - Assistências Diversas	250,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	250,00
<b>Total</b>	<b>1.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>1.000,00</b>

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**

Presidente do CONEXSUL  
Prefeito de Sombrio/SC













CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL

ANEXO RDO 2012

Pág. 7

## RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL - CONEXSUL	01-01
Função	ADMINISTRAÇÃO	4
Subfunção	ADMINISTRAÇÃO GERAL	122
Programa	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1

## Objetivo do Programa:

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

## Justificativa do Programa:

A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.001	MANUTENÇÃO DO CONEXSUL	Manutenção (Ano)	1	34.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CONEXSUL

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	1.000,00	-	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	9.000,00	9.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	1.000,00	1.000,00
<b>Total</b>			<b>4.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>34.000,00</b>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL

ANEXO RDO 2012

Pág. 8

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais****I - Classificação**

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL - CONEXSUL	01-01
Função	CULTURA	13
Subfunção	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	391
Programa	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1

**Objetivo do Programa:**

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

**Justificativa do Programa:**

A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

<b>Ação</b>	<b>Título</b>	<b>Produto (unidade)</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2.002	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	Manutenção (Ano)	1	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

**III - Detalhamento das Ações**

<b>Conta Despesa</b>	<b>Descrição da Conta da Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Ordinários</b>	<b>Vinculados</b>	<b>Total</b>
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	40.000,00	40.000,00
<b>Total</b>			<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>50.000,00</b>



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL

## ANEXO RDO 2012

Pág. 10

## RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL	01-01
Função	URBANISMO	15
Subfunção	SERVIÇOS URBANOS	452
Programa	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1

**Objetivo do Programa:**

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

**Justificativa do Programa:**

A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.004	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	Manutenção (Ano)	1	41.000,00

## II - Descrição das Ações

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	35.000,00	35.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	5.000,00	5.000,00
<b>Total</b>			<b>1.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>41.000,00</b>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

ANEXO RDO 2012

Pág. 11

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais****I - Classificação**

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL	01-01
Função	GESTÃO AMBIENTAL	18
Subfunção	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	541
Programa	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1

**Objetivo do Programa:**

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

**Justificativa do Programa:**

A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.005	DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIEN	Manutenção (Ano)	1	13.000,00

**II - Descrição das Ações**

DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	6.000,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	2.000,00	2.000,00
<b>Total</b>			<b>5.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>13.000,00</b>









CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL

ANEXO RDO 2012

Pág. 16

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012****Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais****I - Classificação**

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	ENCARGOS GERAIS DO CONEXSUL	01-02
Função	ENCARGOS ESPECIAIS	28
Subfunção	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	846
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

**Objetivo do Programa:**

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

**Justificativa do Programa:**

A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
0.400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Encargos Especiais (ano)	1	4.000,00

**II - Descrição das Ações**

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	2.000,00	2.000,00
		<b>Total</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>4.000,00</b>

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONXSUL

## ANEXO RDO 2012

Pág. 17

## RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2012

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99-00
Unidade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99-99
Função	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99
Subfunção	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999
Programa	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2

## Objetivo do Programa:

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

## Justificativa do Programa:

A criação do CONXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Encargos Especiais (ano)	1	2.000,00

## II - Descrição das Ações

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	1.000,00	-	1.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	1.000,00	1.000,00
<b>Total</b>			<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.000,00</b>





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL

ANEXO ROA 2012

Pág. 3

## RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2012

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL - CONEXSUL	01-01
Função	URBANISMO	15
Subfunção	INFRAESTRUTURA URBANA	451
Programa	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1

**Objetivo do Programa:**

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

**Justificativa do Programa:**

A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
1.003	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADO	Obras e Instalações (Obra)	2	50.000,00

## II - Descrição das Ações

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	50.000,00	50.000,00
<b>Total</b>			-	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL

ANEXO ROA 2012

Pág. 5

## RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2012

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL - CONEXSUL	01-01
Função	COMÉRCIO E SERVIÇOS	23
Subfunção	TURISMO	695
Programa	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1

## Objetivo do Programa:

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

## Justificativa do Programa:

A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
1.005	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESPAÇOS TURÍSTICOS	Obras e Instalações (Obra)	1	10.000,00

## II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESPAÇOS TURÍSTICOS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	10.000,00	10.000,00
<b>Total</b>			-	10.000,00	10.000,00



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL

## ANEXO ROA 2012

Pág. 7

## RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2012

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL - CONEXSUL	01-01
Função	ADMINISTRAÇÃO	4
Subfunção	ADMINISTRAÇÃO GERAL	122
Programa	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1

## Objetivo do Programa:

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

## Justificativa do Programa:

A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.001	MANUTENÇÃO DO CONEXSUL	Manutenção (Ano)	1	34.000,00

## II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CONEXSUL

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	1.000,00	-	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	9.000,00	9.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	1.000,00	1.000,00
<b>Total</b>			<b>4.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>34.000,00</b>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL

ANEXO ROA 2012

Pág. 8

## RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2012

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

**I - Classificação**

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL - CONEXSUL	01-01
Função	CULTURA	13
Subfunção	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	391
Programa	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1

**Objetivo do Programa:**

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

**Justificativa do Programa:**

A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.002	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	Manutenção (Ano)	1	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	40.000,00	40.000,00
<b>Total</b>			<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL

ANEXO ROA 2012

Pág. 9

## RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2012

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL	01-01
Função	URBANISMO	15
Subfunção	INFRAESTRUTURA URBANA	451
Programa	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1

**Objetivo do Programa:**

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

**Justificativa do Programa:**

A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.003	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Manutenção (Ano)	1	35.000,00

## II - Descrição das Ações

DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	28.000,00	28.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	2.000,00	2.000,00
		<b>Total</b>	<b>5.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>35.000,00</b>

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL

## ANEXO ROA 2012

Pág. 10

## RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2012

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL	01-01
Função	URBANISMO	15
Subfunção	SERVIÇOS URBANOS	452
Programa	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1

## Objetivo do Programa:

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

## Justificativa do Programa:

A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.004	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	Manutenção (Ano)	1	41.000,00

## II - Descrição das Ações

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	35.000,00	35.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	5.000,00	5.000,00
<b>Total</b>			<b>1.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>41.000,00</b>









## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL

## ANEXO ROA 2012

Pág. 15

## RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2012

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	ENCARGOS GERAIS DO CONEXSUL	01-02
Função	ENCARGOS ESPECIAIS	28
Subfunção	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	846
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

**Objetivo do Programa:**

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

**Justificativa do Programa:**

A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
0.300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Encargos Especiais (ano)	1	3.000,00

## II - Descrição das Ações

CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	3.000,00	3.000,00
			<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL

ANEXO ROA 2012

Pág. 16

## RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2012

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	ENCARGOS GERAIS DO CONEXSUL	01-02
Função	ENCARGOS ESPECIAIS	28
Subfunção	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	846
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

## Objetivo do Programa:

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

## Justificativa do Programa:

A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
0.400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Encargos Especiais (ano)	1	4.000,00

## II - Descrição das Ações

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	2.000,00	2.000,00
<b>Total</b>			<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>4.000,00</b>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL

ANEXO ROA 2012

Pág. 17

## RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2012

## Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

## I - Classificação

Órgão	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99-00
Unidade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99-99
Função	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99
Subfunção	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999
Programa	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2

## Objetivo do Programa:

Formulação de projetos estruturantes, para a gestão do patrimônio urbanístico, paisagístico, turístico, histórico, cultural e ambiental comuns, visando a recuperação da Lagoa do Sombrio, o desenvolvimento da atividade pesqueira, a infraestrutura viária e proteção do Aquífero Guarany, envolvendo todos os municípios consorciados

## Justificativa do Programa:

A criação do CONEXSUL pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Encargos Especiais (ano)	1	2.000,00

## II - Descrição das Ações

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	1.000,00	-	1.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	1.000,00	1.000,00
			<b>Total</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
				<b>1.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2012**

**Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)**

<b>Receitas</b>	<b>Valor</b>	<b>Despesas</b>	<b>Valor</b>		
Receitas Correntes	361.000,00	Despesas Correntes	206.000,00		
Receita Tributária	600,00	Pessoal e Encargos Sociais	23.000,00		
Receita Patrimonial	300,00	Outras Despesas Correntes	183.000,00		
Receita de Serviços	13.000,00				
Transferências Correntes	347.100,00	Superavit	155.000,00		
		Total	361.000,00		
Total	361.000,00				
Superavit do orçamento corrente	155.000,00				
		Despesas de Capital	414.000,00		
Receitas de Capital	261.000,00	Investimentos	381.000,00		
Operações de Crédito	243.000,00	Amortização da Dívida	33.000,00		
Alienação de Bens	-				
Transferências de Capital	18.000,00	Superavit	2.000,00		
		Total	416.000,00		
Total	416.000,00				
<b>Resumo</b>					
RECEITAS CORRENTES	361.000,00	58,04%	DESPESAS CORRENTES	206.000,00	33,12%
RECEITAS DE CAPITAL	261.000,00	41,96%	DESPESAS DE CAPITAL	414.000,00	66,56%
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	0,32%
<b>TOTAL</b>	<b>622.000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>622.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2012**

**Receitas por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.0.0.0.0.00.00.00.0	Receitas			
4.1.0.0.0.00.00.00.0	Receitas Correntes			361.000,00
4.1.1.0.0.00.00.00.0	Receita Tributária		600,00	
4.1.1.1.0.00.00.00.0	Impostos		400,00	
4.1.1.1.2.00.00.00.0	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	400,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.0	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	400,00		
4.1.1.1.2.04.31.00.0	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	300,00		
4.1.1.1.2.04.34.00.0	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	100,00		
4.1.1.2.0.00.00.00.0	Taxas		200,00	
4.1.1.2.2.00.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serviços	200,00		
4.1.1.2.2.99.00.00.0	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	200,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.0	Receita Patrimonial		300,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.0	Receitas de Valores Mobiliários		300,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários	300,00		
4.1.3.2.5.01.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	200,00		
4.1.3.2.5.02.01.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Municípios Consorciados	200,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienações de Bens	-		
4.1.6.0.0.00.00.00.0	Receita de Serviços		13.000,00	
4.1.6.0.0.13.00.00.0	Serviços Administrativos	500,00		
4.1.6.0.0.13.02.00.0	Serviços de Venda de Editais	300,00		
4.1.6.0.0.13.99.00.0	Outros Serviços Administrativos	200,00		
4.1.6.0.0.19.00.00.0	Serviços Recreativos e Culturais	10.000,00		
4.1.6.0.0.20.00.00.0	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	500,00		
4.1.6.0.0.99.00.00.0	Outros Serviços	2.000,00		
4.1.6.0.0.99.01.00.0	Outros Serviços -	2.000,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.0	Transferências Correntes		347.100,00	
4.1.7.2.0.00.00.00.0	Transferências Intergovernamentais		347.100,00	
4.1.7.2.3.00.00.00.0	Transferências dos Municípios	347.100,00		
4.1.7.2.3.37.00.00.0	Transferências a Consórcios Públicos	347.100,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.0	Receitas de Capital			261.000,00
4.2.1.0.0.00.00.00.0	Operações de Crédito		243.000,00	
4.2.1.1.0.00.00.00.0	Operações de Crédito Internas		243.000,00	
4.2.1.1.4.00.00.00.0	Operações de Crédito Internas - Contratuais	243.000,00		
4.2.1.1.4.99.00.00.0	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	243.000,00		
4.2.2.0.0.00.00.00.0	Alienação de Bens		-	
4.2.2.1.0.00.00.00.0	Alienação de Bens Móveis		-	
4.2.2.1.9.00.00.00.0	Alienação de Outros Bens Móveis	-		
4.2.4.0.0.00.00.00.0	Transferências de Capital		18.000,00	
4.2.4.2.0.00.00.00.0	Transferências Intergovernamentais		18.000,00	
4.2.4.2.3.00.00.00.0	Transferências dos Municípios	18.000,00		
4.2.4.2.3.37.00.00.0	Transferências a Consórcios Públicos	18.000,00		
		<b>Total das Receitas</b>		<b>622.000,00</b>

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2012**

**Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Categoria Econômica/Valor</b>
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		206.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	183.000,00	
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		414.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	381.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	381.000,00	
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	33.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	2.000,00	
		<b>Total das Despesas</b>	<b>622.000,00</b>

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**

Presidente do CONEXSUL

Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2012**

**Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)**

<b>Funções</b>	<b>Subfunções</b>
4 Administração	122 Administração Geral
13 Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
15 Urbanismo	451 Infraestrutura Urbana
18 Gestão Ambiental	452 Serviços Urbanos
23 Comércio e Serviços	541 Preservação e Conservação Ambiental
28 Encargos Especiais	543 Recuperação de áreas degradadas
99 Reserva de Contingência	695 Turismo
	843 Serviços da Dívida
	846 Outros Encargos Especiais
	999 Reserva de Contingência

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**

Presidente do CONEXSUL  
Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2012**

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Operações Especiais</b>	<b>Total</b>
Órgão: 01-00	CONSÓRCIO PÚBLICO	<b>363.000,00</b>	<b>217.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>620.000,00</b>
Unidade: 01-01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL	<b>363.000,00</b>	<b>217.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>620.000,00</b>
04	ADMINISTRAÇÃO		34.000,00		34.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		34.000,00		34.000,00
04.122.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		34.000,00		34.000,00
04.122.1. 2.001	MANUTENÇÃO DO CONEXSUL		34.000,00		34.000,00
13	CULTURA	20.000,00	50.000,00		70.000,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	20.000,00	50.000,00		70.000,00
13.391.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	20.000,00	50.000,00		70.000,00
13.391.1 1.001	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E CULTURAL	20.000,00			20.000,00
13.391.1 2.002	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		50.000,00		50.000,00
15	URBANISMO	60.000,00	76.000,00		136.000,00
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	60.000,00	35.000,00		95.000,00
15.451.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	60.000,00	35.000,00		95.000,00
15.451.1. 1.002	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL	10.000,00			10.000,00
15.451.1. 1.003	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	50.000,00			50.000,00
15.451.1. 2.003	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		35.000,00		35.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS		41.000,00		41.000,00
15.452.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		41.000,00		41.000,00
15.452.1. 2.004	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS		41.000,00		41.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	253.000,00	25.000,00		278.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	-	13.000,00		13.000,00
18.541.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		13.000,00		13.000,00
18.541.1 2.005	DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		13.000,00		13.000,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	253.000,00	12.000,00		265.000,00
18.543.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	253.000,00	12.000,00		265.000,00
18.543.1 1.004	OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	253.000,00			253.000,00

18.543.1	2.006	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		12.000,00	12.000,00
23		COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	32.000,00	62.000,00
23.691		PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	-	20.000,00
23.691.1		DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	20.000,00	-	20.000,00
23.691.1	1.006	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	20.000,00	-	20.000,00
23.695		TURISMO	10.000,00	32.000,00	42.000,00
23.695.1		DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	10.000,00	32.000,00	42.000,00
23.695.1	1.005	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESPAÇOS TURÍSTICOS	10.000,00	-	10.000,00
23.695.1	2.007	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		32.000,00	32.000,00
Unidade:	01-02	ENCARGOS GERAIS DO CONEXSUL		<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
28		ENCARGOS ESPECIAIS		40.000,00	40.000,00
28.843		SERVIÇOS DA DÍVIDA		33.000,00	33.000,00
28.843.0000		ENCARGOS ESPECIAIS		33.000,00	33.000,00
28.843.0000	0.100	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA		33.000,00	33.000,00
28.846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		7.000,00	7.000,00
28.846.0000		ENCARGOS ESPECIAIS		7.000,00	7.000,00
28.846.0000	0.300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		3.000,00	3.000,00
28.846.0000	0.400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000,00	4.000,00
Órgão:	99-00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			<b>2.000,00</b>
Unidade:	99-99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			<b>2.000,00</b>
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.000,00
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.000,00
99.999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.000,00
99.999.9999	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.000,00
			<b>Total</b>	<b>363.000,00</b>	<b>217.000,00</b>
				<b>40.000,00</b>	<b>622.000,00</b>

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2012**

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01-00	CONSÓRCIO PÚBLICO	<b>363.000,00</b>	<b>217.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>620.000,00</b>
Unidade: 01-01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL	<b>363.000,00</b>	<b>217.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>620.000,00</b>
04	ADMINISTRAÇÃO		34.000,00		34.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		34.000,00		34.000,00
04.122.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		34.000,00		34.000,00
13	CULTURA	20.000,00	50.000,00		70.000,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	20.000,00	50.000,00		70.000,00
13.391.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	20.000,00	50.000,00		70.000,00
15	URBANISMO	60.000,00	76.000,00		136.000,00
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	60.000,00	35.000,00		95.000,00
15.451.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	60.000,00	35.000,00		95.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS		41.000,00		41.000,00
15.452.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		41.000,00		41.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	253.000,00	25.000,00		278.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	-	13.000,00		13.000,00
18.541.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		13.000,00		13.000,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	253.000,00	12.000,00		265.000,00
18.543.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	253.000,00	12.000,00		265.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	32.000,00		62.000,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	-		20.000,00
23.691.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	20.000,00	-		20.000,00
23.695	TURISMO	10.000,00	32.000,00		42.000,00
23.695.1	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	10.000,00	32.000,00		42.000,00
Unidade: 01-02	ENCARGOS GERAIS DO CONEXSUL			<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
28	ENCARGOS ESPECIAIS			40.000,00	40.000,00
28.843	SERVIÇOS DA DÍVIDA			33.000,00	33.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			33.000,00	33.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			7.000,00	7.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			7.000,00	7.000,00
Órgão: 99-00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				<b>2.000,00</b>
Unidade: 99-99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				<b>2.000,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.000,00
	<b>Total</b>	<b>363.000,00</b>	<b>217.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>622.000,00</b>

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL

RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2012

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	4.000,00	30.000,00	34.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	30.000,00	34.000,00
04.122.0001	MANUTENÇÃO DO CONEXSUL	4.000,00	30.000,00	34.000,00
13	CULTURA	10.000,00	60.000,00	70.000,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	10.000,00	60.000,00	70.000,00
13.391.0001	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E CULTURAL	-	20.000,00	20.000,00
13.391.0002	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	10.000,00	40.000,00	50.000,00
15	URBANISMO	6.000,00	130.000,00	136.000,00
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	5.000,00	90.000,00	95.000,00
15.451.0002	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL	-	10.000,00	10.000,00
15.451.0003	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	-	50.000,00	50.000,00
15.451.0003	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	5.000,00	30.000,00	35.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	1.000,00	40.000,00	41.000,00
15.452.0004	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.000,00	40.000,00	41.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	273.000,00	278.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	5.000,00	8.000,00	13.000,00
18.541.0005	DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	8.000,00	13.000,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	-	265.000,00	265.000,00
18.543.0004	OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	253.000,00	253.000,00
18.543.0006	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	12.000,00	12.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	60.000,00	62.000,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	-	20.000,00	20.000,00
23.691.0006	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	-	20.000,00	20.000,00
23.695	TURISMO	2.000,00	40.000,00	42.000,00
23.695.0005	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESPAÇOS TURÍSTICOS	-	10.000,00	10.000,00
23.695.0007	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2.000,00	30.000,00	32.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	38.000,00	40.000,00
28.843	SERVIÇOS DA DÍVIDA	-	33.000,00	33.000,00
28.843.0100	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA	-	33.000,00	33.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	5.000,00	7.000,00
28.846.0300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	-	3.000,00	3.000,00
28.846.0400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	4.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	2.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	2.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	2.000,00
	<b>Total</b>	<b>30.000,00</b>	<b>592.000,00</b>	<b>622.000,00</b>

JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL CATARINENSE - CONEXSUL**

**RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2012**

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Órgão	Funções							Total
	Administração	Cultura	Urbanismo	Gestão Ambiental	Comércio e Serviços	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	
01-00 CONSÓRCIO PÚBLICO	34.000,00	70.000,00	136.000,00	278.000,00	62.000,00	40.000,00	-	620.000,00
99-00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	2.000,00	2.000,00
<b>Total</b>	<b>34.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>136.000,00</b>	<b>278.000,00</b>	<b>62.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>622.000,00</b>

**JOSÉ ANTONIO TISCOSKI DA SILVA**  
 Presidente do CONEXSUL  
 Prefeito de Sombrio/SC